

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de setembro de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº220 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°34.260, de 27 de setembro de 2021.

ALTERA O DECRETO N°32.438, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE REGULAMENTA A LEI N°10.367, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE DISPÕE ACERCA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ (FDI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o art. 1.º da Lei nº17.360, de 21 de dezembro de 2020, redenominou para Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará (CONDEC) o Conselho Estadual de Desenvolvimento Industrial - CEDIN, previsto na Lei nº10.367, de 7 de dezembro de 1979; CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto nº32.438, de 08 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1.º Ó Decreto nº32.438, de 08 de dezembro de 2017, passa a vigorar com acréscimo do § 5.º ao art. 61, com a seguinte redação:

"Art. 61 (...)

(...)

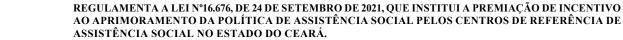
§ 5.º Relativamente às sociedades empresárias beneficiárias do FDI para as quais não seja possível aplicar o § 4.º deste artigo, a sistemática de aplicação do IRPJ de que trata o caput deste artigo poderá ser definida pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Ceará (CONDEC)." (NR) Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba SECRETARIA DA FAZENDA

*** *** ***

DECRETO N°34.261, de 27 de setembro de 2021.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no § 10 do art. 6°-C, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, com redação alterada pela Lei Federal n.º 12.435 de 2011, o qual estabelece o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) como unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias; CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145 de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33 de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS-2012; CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social Ceas nº 031 de 2015, que institui a Política Estadual de Assistência Social; CONSIDERANDO, ademais, o disposto na Lei nº 17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado do Ceará; e CONSIDERANDO a recente edição da Lei n.º 17.676, de 24 de setembro

Referência de Assistência Social - Cras; DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras aplicáveis à execução da política pública estadual prevista na Lei n.º 17.676, de 24 de setembro de 2021, que instituiu o Prêmio de Incentivo à Assistência Social, destinado aos Centros de Referência de Assistência Social - Cras.

de 2021, a qual, como ação de fortalecimento da assistência social no Estado, institui o Prêmio de Incentivo à Assistência Social, destinado aos Centros de

Parágrafo único. Compete à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a prática dos atos necessários à fiel execução da política de que trata este Decreto.

CAPÍTULO I DO PRÊMIO INCENTIVO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I

Das disposições gerais

Art. 2º O Prêmio Incentivo à Assistência Social será destinado aos Centros de Referência de Assistência Social - Cras, com o intuito de incentivar o aprimoramento dos serviços, programas e do trabalho social com famílias desenvolvidos nessa unidade de referência do Sistema Único de Assistência Social – Suas, nos termos da Lei n.º 17.676, de 24 de setembro de 2021.

Parágrafo único. Para fazer jus ao Prêmio Incentivo à Assistência Social, o município, na figura do seu gestor máximo, deverá assinar Termo de Compromisso junto ao governo do Estado para adesão ao Pacto Estadual pelo Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social - Suas.

Art. 3º No exercício de 2021, conforme disponibilidade orçamentária, dentre os 396 (trezentos e noventa e seis) Cras em funcionamento no estado do Ceará, serão premiados 30 (trinta) Cras.

Parágrafo único. O número de Cras premiados será de no máximo 1 (um) por município.

Art. 4º Aos 30 (trinta) Cras que apresentarem, no exercício de 2021, o melhor desempenho com base nos indicadores estabelecidos nos arts. 5º e 6º deste Decreto, será concedido incentivo financeiro nos seguintes termos:

I - os 05 (cinco) primeiros colocados serão premiados, cada um, com R\$ 150.000,00 (cento e cin-quenta mil reais);

II - os classificados da 6ª (sexta) à 10ª (décima) colocação serão premiados, cada um, com R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III - os classificados da 11ª (décima primeira) à 20ª (vigésima) colocação serão premiados, cada um, com R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV - os classificados da 21ª (vigésima primeira) à 30ª (trigésima) colocação serão premiados, cada um, com R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Parágrafo único. Em favor do município cujo Cras obtiver o 1º lugar na premiação o Estado adotará providências, nos termos da legislação, para implantação de 1(uma) brinquedopraça e de 1(uma) academia de ginástica.

Seção II

Dos critérios de seleção e premiação

Art. 5º Para fins da premiação, serão levadas em consideração as informações atualizadas sobre os Cras constantes dos seguintes sistemas e censo:

I - censo SUAS dos Cras, referente aos 2 (dois) anos anteriores ao da premiação;

II - relatório mensal de atendimento (RMA) dos Cras;

III - sistema do Programa Criança Feliz (e-PCF); e

IV - sistema de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC).

Parágrafo único. A partir de 2022, serão consideradas, para a premiação, também as informações atualizadas constantes do Sistema BigData Social do

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO

CARNEIRO PACOBAHYBA

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,

Mulheres e Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO



Governo do Estado, do Sistema do Prontuário Suas Eletrônico e do Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família - Sicon. Art. 6º São indicadores primários para premiação dos Cras:

I - índice de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência social - IDCRAS; e

II - percentual de atendimentos realizados no Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para a faixa etária de 0 a 14 anos em relação ao total de atendimentos do referido serviço executado no Cras.

Parágrafo único. Os referidos indicadores primários serão utilizados para o cálculo do Índice de Qualidade (IQ) dos serviços dos Cras no Ceará. Art. 7º Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de priorização, nessa ordem de preferência:

I - IDCRAS igual ou superior a 4 (quatro) referente aos 2 (dois) últimos exercícios anteriores ao ano da premiação; e

II - maior percentual médio de atendimento no SCFV realizado no Cras dos 2 (dois) exercícios anteriores ao ano da premiação, em relação a capacidade de atendimento desse servico nessa unidade de referência.

Seção III

Da mensuração dos indicadores de avaliação

Art. 8º A metodologia de cálculo do Índice de Qualidade (IQ) utilizado para classificar os Cras quanto à qualidade dos serviços ofertados segue a seguinte fórmula:

$$IQ_j = \frac{IC_j - \min\{IC_j\}}{\max\{IC_j\} - \min\{IC_j\}}$$

$$\tag{1}$$

onde IC_j é o Índice Composto para o CRAS j. Os termos $\min\{IC_j\}_{e}$ $\max\{IC_j\}_{e}$ correspondem aos valores mínimo e máximo do referido Índice Composto, o qual é calculado da seguinte maneira:

$$IC_{j} = \frac{7}{10} \left[\frac{3}{4} \left(I_{j,t}^{IDCRAS} \right) + \frac{1}{4} \binom{I_{j,t}^{IDCRAS}}{I_{j,t-1}^{IDCRAS}} \right] + \frac{3}{10} \left[\frac{3}{4} \left(I_{j,t}^{SCFV} \right) + \frac{1}{4} \binom{I_{j,t}^{SCFV}}{I_{j,t-1}^{SCFV}} \right]$$

$$(2)$$

onde $I_{j,t}^{IDCRAS}$ e termos $I_{j,t-1}^{SCFV}$ e $I_{j,t-1}^{SCFV}$ são os índices padronizados do IDCRAS do CRAS j no ano t e no ano t-1 considerados para a premiação. Similarmente, os termos $I_{j,t-1}^{SCFV}$ e $I_{j,t-1}^{SCFV}$ são os índices padronizados para o indicador referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS j no ano t e no ano t-1 considerados para a premiação.

§1º Quanto à fórmula a que se refere o "caput", observa-se-á o seguinte:

I - especificamente, o índice padronizado do IDCRAS é dado por:

$$I_{j,t}^{IDCRAS} = \frac{IDCRAS_{j,t} - \min\{IDCRAS_{j,t}\}}{\max\{IDCRAS_{j,t}\} - \min\{IDCRAS_{j,t}\}}$$
onde os termos
$$\min\{IDCRAS_{j,t}\}_{e} \max\{IDCRAS_{j,t}\}_{correspondem aos valores mínimo e máximo do IDCRAS para o CRAS j no ano t. Da$$

mesma forma, calcula-se o índice padronizado para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da seguinte maneira:

$$I_{j,t}^{SCFV} = \frac{SCFV_{j,t} - \min\{SCFV_{j,t}\}}{\max\{SCFV_{j,t}\} - \min\{SCFV_{j,t}\}}$$
 onde os termos $\min\{SCFV_{j,t}\}_e \max\{SCFV_{j,t}\}_{\tilde{s}ao}$ os valores mínimo e máximo do indicador primário dos Serviços de Convivência e Fortalecimento

de Vínculos.

- II o IDCRAS é calculado e disponibilizado anualmente pela União a partir do Censo SUAS. Segundo a Nota Técnica N°27/2015/DGSUAS/SNAS/MDS, o IDCRAS é composto por três dimensões, que são:
 - a) Estrutura Física;
 - b) Recursos Humanos; e
 - c) Serviços & Beneficios.
- III o indicador primário do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV é obtido por meio do Relatório Mensal de Atendimento dos Cras. A partir dos relatórios consolidados para os anos t e t-1 considerados para a premiação, calcula-se a proporção de atendimentos do SCFV para a faixa etária de 0 a 14 anos em relação ao total de atendimentos do Cras para o referido serviço nos os anos t e t-1.
- IV para o cálculo do Índice de Qualidade (IQ), considerar-se-á o ano t como ano anterior ao da premiação, enquanto o ano t-1 corresponderá ao segundo ano anterior ao da premiação.
- §2º Cada dimensão a que se refere o inciso II deste artigo possui índice variando de 1 a 5, onde 1 é nível de qualidade mais baixo e 5 o nível de qualidade mais elevado. O IDCRAS é a média aritmética simples dos três índices correspondentes.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES DOS ENTES FEDERADOS

Art. 9º São responsabilidades dos municípios:

- I manter atualizado os sistemas de informações, em especial, os sistemas de informações estaduais, como o Sistema Cartão Mais Infância Ceará, o Sistema Estadual de Cofinanciamento, o Censo e Mapa de Risco Pessoal e Social e o BigData Social, além daqueles necessários para o Índice de Qualidade dos serviços do Cras no Ceará, como o Censo Suas, o Registro Mensal de Atendimento, o Prontuário Eletrônico Suas, o Programa Eletrônico do Criança Feliz, e o Sistema de Acompanhamento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família;
 - II utilizar a premiação exclusivamente nos serviços desenvolvidos pelo Cras;
 - $III-realizar\ o\ acompanhamento\ das\ famílias\ beneficiadas\ com\ o\ Cartão\ Mais\ Infância\ Cear\'a-CMIC;$
 - IV realizar o trabalho social com famílias, sobretudo, aquelas com gestantes e crianças na primeira infância;
- V zelar pela oferta qualificada do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família Paif e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
 - VI constituir a equipe de referência do Cras de acordo com a composição prevista na NOB-RH/SUAS;
 - VII contribuir para o processo de divulgação das normas de premiação e os resultados da apuração; e
 - VIII outras responsabilidades que forem pactuadas na Comissão Intergestores Biparte CIB.
 - Art. 10. São responsabilidades do Estado:
 - I normatizar anualmente o Prêmio Incentivo Assistência Social por meio de Decreto emitido pelo Governo do Estado do Ceará;
 - II divulgar anualmente as normas de premiação e os resultados da apuração;
 - III selecionar os Cras para concorrerem a premiação;
 - IV mensurar os indicadores de avaliação dos critérios da premiação;
 - V definir anualmente objeto da premiação em bens patrimoniais e/ou em recursos financeiros;
 - VI realizar a premiação;
 - VII realizar apoio técnico aos gestores, trabalhadores e conselheiros do Sistema Único de Assistência Social;
 - VIII cofinanciar o serviço de proteção e atendimento integral a família por meio do bloco de financiamento da proteção social básica;
- IX apoiar a melhoria das condições de trabalho para os profissionais e a qualidade do atendimento para os usuários, mediante a doação, na forma da legislação, de bens patrimoniais aos Cras, inclusive veículos e equipamentos de informática;
- X selecionar, na forma da legislação, bolsista de pós graduação, denominado Agente Social Mais Infância, para, dentre outras atividades, apoiar os munícipios no monitoramento da situação das famílias CMIC, bem como na articulação intersetorial, analise de dados, atuando em parceria com os municípios com vistas ao acesso dessas famílias às políticas públicas; e
- XI disponibilizar acesso dos municípios ao BigData Social para que, por meio da integração de bancos de dados, acompanhem a trajetória daqueles atendidos nos CRAS e os impactos desses atendimentos em suas vidas, como forma de ter um parâmetro sobre a eficiência das políticas públicas.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 11. A SPS, para o escopo deste Decreto, prestará apoio técnico aos gestores municipais, trabalhadores e conselheiros do Sistema Único de Assistência Social.
- Art. 12. Para o exercício de 2022 e seguintes, decreto específico do Poder Executivo estabelecerá as metas estaduais, indicadores de seleção, premiação e avaliação que servirão de parâmetro para concessão do Prêmio Incentivo à Assistência Social.
 - Art. 13. Portaria específica do órgão gestor estadual da política de assistência social disporá sobre o período da seleção, premiação e avaliação.
 - Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da SPS.
 - Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°34.262, de 27 de setembro de 2021.

REGULAMENTA A LEI №17.607, DE 06 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS-2012; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNAS nº21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o Órgão Gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS; CONSIDERANDO as previsões da Portaria MDS nº113/2015, alterada pela Portaria MDS nº967/2018, que dispõe sobre os blocos de financiamento do SUAS; CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº031/2015, que alterou a Política Estadual de Assistência Social, instituída por meio da Resolução CEAS nº015/2010; e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado do Ceará, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto apresenta regras em regulamentação à Lei nº17.607, de 06 de agosto de 2021.

CAPÍTULO I

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º O financiamento da Política Estadual de Assistência Social será previsto e executado por meio dos instrumentos de planejamento orçamentário estadual, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.



§1º O orçamento da assistência social deverá ser inserido na lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/CE serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desta Política.

§2º As transferências automáticas de recursos entre os Fundos de Assistência Social nacional, estadual e municipal à conta do orçamento da seguridade social, conforme previsão do art. 204 da Constituição Federal, caracterizam-se como despesa pública com a seguridade social, na forma do art.24 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio 2000.

Art. 3º Caberá ao município responsável pela utilização dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão gestor estadual repassador dos recursos da assistência social.

Parágrafo único. O ente transferidor estadual poderá requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do FEAS para os fundos municipais de assistência social - FMAS, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

SEÇÃO I

DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º O Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/CE, criado pela Lei Estadual nº12.531, de 21 de dezembro de 1995, alterado pela Lei Estadual nº17.607, de 6 de agosto de 2021, constitui-se fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, que tem como objetivo proporcionar recursos para cofinanciar gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em âmbito estadual e municipal.

Art. 5º Caberá ao órgão responsável pela coordenação da Política Estadual de Assistência Social, gerir o FEAS/CE, sob orientação e acompanhamento do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/CE.

§1º A proposta orçamentária do FEAS/CE constará das políticas e programas anuais e plurianuais do Governo Estadual e será submetida à apreciação e aprovação do CEAS/CE.

§2º O orçamento do FEAS/CE integrará o orçamento do Órgão Gestor Estadual da Assistência Social.

Art. 6° Constituirão receitas do FEAS/CE:

I - os consignados a seu favor na Lei Orçamentária Estadual;

II - as receitas provenientes de alienação de bens móveis e imóveis do Estado destinados à assistência social;

III - recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

IV - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, pessoas físicas e jurídicas nacionais ou estrangeiras, organizações governamentais e da sociedade civil;

V - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

VI - transferências de outros fundos; e

VII - outras fontes que vierem a ser instituídas.

Art. 7º Os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS serão aplicados:

I – no financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pelo Órgão Gestor Estadual da Assistência Social;

II – em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;

III – na aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V – no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI – no cofinanciamento de serviços e benefícios desenvolvido pelos municípios;

VII – no pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência dos serviços executados diretamente pelo Estado, responsáveis pela organização e oferta das ações específicas.

Parágrafo único. A realização de parcerias entre o poder público e entidades e organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais, nos termos do inciso II deste artigo, deverá observar o disposto na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, e na legislação estadual cabível.

Art. 8º O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será efetivado por intermédio do FEAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social, observado o disposto na Lei Estadual 17.607, de 6 de agosto de 2021, e no artigo 45 deste Decreto.

Art. 9º Os relatórios de execução orçamentária e financeira do FEAS serão submetidos à apreciação do CEAS trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica.

SEÇÃO II

DO COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS EXECUTADOS EM ÂMBITO MUNICIPAL

Art. 10. O estado do Ceará cofinanciará, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, os benefícios eventuais e os serviços de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade ofertados pelo Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social, observando as seguintes condições de acesso:

I – para os benefícios eventuais e serviços de proteção social básica, anualmente:

a) a constituição de unidade orçamentária para o Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da lei de criação, do decreto de regulamentação e da cópia do orçamento municipal de assistência social;

b) a execução orçamentária e financeira dos recursos próprios do tesouro e dos recebidos em cofinanciamento, destinados à assistência social, por meio de balanço sintético referente ao exercício anterior, devidamente aprovado pelo CMAS;

c) o acompanhamento e controle da gestão da assistência social pelo CMAS, por meio das Resoluções do Conselho aprovando:

- 1. proposta orçamentária de Assistência Social;
- 2. relatório da gestão;
- 3. prestação de contas do FMAS referente ao exercício anterior; e
- 4. plano de ação do cofinanciamento do Estado.
- d) a alimentação das bases de dados do Suas-WEB, comprovada pela cópia do Plano de Ação e do demonstrativo sintético do último exercício, validado pela União, no mesmo sistema;
- e) a alocação de recursos do tesouro municipal na unidade orçamentária do FMAS, destinados aos serviços e benefícios cofinanciados pelo estado do Ceará, comprovada pela cópia do orçamento da assistência social; e
- f) a instituição dos benefícios eventuais por meio de lei, com critérios aprovados pelo CMAS, comprovada pela cópia da lei, decreto de regulamentação e resolução do CMAS aprovando os critérios de concessão.
 - II para os serviços de proteção social de média e alta complexidade:
 - a) o cumprimento das condições estabelecidas nas alíneas "a" a "d" do inciso I, deste artigo;
 - b) a celebração de Termo de Cooperação Técnica com o Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social;
- c) a alocação de recursos na unidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social de no mínimo 50% do valor cofinanciado pelo Estado, nos serviços de alta complexidade, e até 50% nos serviços de média complexidade, comprovada por meio da cópia do orçamento da assistência social;
 - d) o preenchimento do Plano de Ação do cofinanciamento estadual e demonstrativo físico-financeiro da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade.
 - Art. 11. O cofinanciamento observará a ordem prioritária dos municípios que apresentarem:
 - I o preenchimento do Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social Cemaris;
- II o maior Índice de Riscos Pessoal e Social Iris, calculado por meio do cruzamento das incidências de casos de violação de direitos em relação ao número do segmento populacional, em situação de risco pessoal e social, conforme dados mensurados no Cemaris;



- III a demanda mínima de atendimento a 50 famílias;
- IV o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar em pleno funcionamento;
- V os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa, da Mulher e da Pessoa com Deficiência implantados ou com compromisso para implantação no prazo de 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- I maior índice de violação de direitos envolvendo crianças e adolescentes em relação ao número total desse segmento populacional, mensurado pelo Cemaris:
 - II existência de CREAS em funcionamento no município; e
 - III maior índice de vulnerabilidade municipal composto.
- Art. 12. O piso de cofinanciamento do serviço de proteção social básica será o piso básico fixo, cujo valor será o percentual de 50% (cinquenta por cento) do piso básico fixo utilizado pela União por família referenciada nos Centros de Referência de Assistência Social CRAS, conforme seu porte populacional.
- Art. 13. O cofinanciamento dos benefícios eventuais se dará através do piso básico variável, cujo valor do cofinanciamento é dimensionado com base em pesquisa direta de custos e do referencial de gastos efetuados pelos municípios com essa rubrica, calculado o valor final pelo número de famílias referenciadas no CRAS, conforme seu porte populacional.
- Art. 14. O valor do cofinanciamento dos serviços da proteção social especial de média complexidade tem como referência o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do piso fixo de média complexidade utilizado pela União por família referenciada nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, de acordo com o porte populacional.
- Art. 15. O Estado, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, cofinanciará a proteção social especial de média complexidade por meio do piso fixo da média complexidade nos serviços ofertados nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social CREAS e Centro Pop em âmbito municipal.

Parágrafo único. O número mínimo de equipamentos cofinanciados é de 1 CREAS ou Centro Pop em cada município, podendo ser expandido quando todos os municípios que ofertam os serviços de proteção social especial de média complexidade estiverem beneficiados.

Art. 16. O estado do Ceará, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, cofinanciará, por meio do piso fixo da alta complexidade, os Serviços de Acolhimento Institucional e em Família Acolhedora desenvolvidos pelos municípios, de acordo com a capacidade de atendimento das unidades.

Parágrafo único. O cofinanciamento será de, no mínimo, 1 (uma) unidade de acolhimento em cada município, podendo ser expandido quando todos os municípios que ofertam os serviços de proteção social especial de média estiverem beneficiados.

- Art. 17. Conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, o Estado cofinanciará os serviços ofertados nas unidades de acolhimento, em âmbito municipal, com capacidade mínima de 10 (dez) usuários, e seguirá o critério de priorização dos municípios que:
 - I apresentarem maior incidência de casos de ruptura de vínculos familiares em relação ao número total de famílias no município;
- II ofertarem os serviços de acolhimento adequados ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Estatuto do Idoso e aos parâmetros do documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", do CNAS e do CONANDA;
 - III tenham devidamente instituído e funcionando o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar; e
- IV tenham Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa, da Mulher e da Pessoa com Deficiência em funcionamento ou se comprometam na implantação no prazo de 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Em caso de empate serão utilizados como critérios, por ordem de prioridade:

- I municípios que apresentarem maior incidência de ruptura de vínculos familiares envolvendo crianças e adolescentes; e
- II municípios de maior Índice de Vulnerabilidade Municipal Composto.

Art. 18. Outros critérios específicos poderão ser utilizados na partilha dos recursos do cofinanciamento, mediante pactuação e aprovação na CIB e no CEAS, respectivamente, e de acordo com os novos parâmetros pactuados em âmbito nacional.

CAPÍTULO II

DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO

- Art. 19. Os recursos estaduais destinados ao cofinanciamento dos serviços e benefícios eventuais passam a ser organizados e transferidos pelos seguintes blocos de financiamento:
 - I bloco da proteção social básica;
 - II bloco da proteção social especial;
 - III bloco dos benefícios eventuais.
- Art. 20. São componentes dos blocos de financiamento da proteção social básica e proteção social especial os serviços já instituídos e tipificados na Resolução nº109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, e os que venham a ser criados no âmbito de cada proteção social da União e do estado do Ceará.
- Art. 21. Os componentes do bloco de financiamento dos benefícios eventuais referem-se ao apoio às famílias, seus membros e indivíduos, quando, sob riscos circunstanciais, é necessária a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, por vulnerabilidade temporária, morte e/ ou natalidade, com base em critérios estabelecidos em normativas específicas.
- Art. 22. Os componentes dos blocos de financiamento são as unidades de apuração do valor a ser repassado ao ente municipal, considerando os critérios de partilha e demais normas.
- Art. 23. Os recursos a serem transferidos para cada bloco e seus respectivos componentes devem estar registrados pelo FEAS em memórias de cálculo disponibilizadas em sistema informatizado.

CAPÍTULO III

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO TÉCNICA, FÍSICA E FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

- Art. 24. Os recursos da parcela do cofinanciamento estadual serão transferidos aos Fundos de Assistência Social dos municípios, na modalidade fundo a fundo, observadas as especificidades dos componentes de cada bloco de financiamento, mediante preenchimento do Plano de Ação.
- §1º O Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, disponibilizado pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social, para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento estadual.
- §2º As informações contidas no Plano de Ação deverão estar em consonância com o Plano de Assistência Social do respectivo município, conforme previsto no inciso III do artigo 30 da Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- §3º Deverão integrar o Plano de Ação as transferências e aplicações destinadas a cofinanciar a totalidade das ações, inclusive as instituídas durante o exercício financeiro para ampliar a cobertura da rede, bem como para complementar ou fortalecer as ações existentes.
- Art. 25. A inserção das informações que compõem o Plano de Ação dos municípios e sua avaliação pelo respectivo Conselho de Assistência Social deve ocorrer eletronicamente a cada exercício, sendo disponibilizado na página na internet do Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social.
- §1º Os gestores deverão inserir as informações no Plano de Ação no prazo estipulado pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social, a contar da data de abertura do Plano.
- §2º Após o término do prazo que se refere o parágrafo anterior, o Conselho de Assistência Social competente deverá se manifestar, mediante parecer, em sistema informatizado disponibilizado pelo Órgão Gestor Estadual.
- Art. 26. Os recursos do cofinanciamento estadual deverão ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial que possua acordo de cooperação com o Estado, e enquanto não empregados na sua finalidade, serão automaticamente aplicados em fundos de aplicação financeira de curto prazo, com resgates automáticos.
 - Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos em conta centralizadora ou qualquer outro mecanismo semelhante.
 - Art. 27. A execução dos recursos do cofinanciamento estadual deverá ser realizada exclusivamente nas contas vinculadas aos respectivos blocos



de financiamento.

Art. 28. Os recursos dos blocos de financiamento terão suas prestações de contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado do Órgão gestor Estadual da Política de Assistência Social, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais e submetidos a manifestação do Conselho de Assistência Social competente quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

Art. 29. É condição para continuidade do repasse dos recursos o preenchimento, online, do Plano de Ação e do Relatório Demonstrativo Técnico, Físico e Financeiro pelo gestor municipal da política de assistência social, com o parecer do CMAS.

Parágrafo único. Os formulários do Plano de Ação e do Relatório Demonstrativo Técnico, Físico e Financeiro deverão conter dados explicitando as modalidades de atendimento, a aplicação de recursos financeiros correspondentes e informações que atualizem a execução dos instrumentais de comprovação das condicionalidades necessárias ao acesso, pelos municípios, do cofinanciamento estadual.

CAPÍTULO IV SEÇÃO I

DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO ESTADO

Art. 30. O estado do Ceará, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, executará serviços socioassistenciais de proteção social especial de média e alta complexidade por meio da implantação de unidades regionalizadas.

SEÇÃO II

DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO ESTADO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

- Art. 31. O estado do Ceará ofertará na proteção social especial de média complexidade o Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos PAEFI, os Serviços de Abordagem Social e de Atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto na modalidade Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em Creas Regional.
- Art. 32. A implantação e o cofinanciamento dos serviços ofertados nas unidades regionalizadas de média complexidade serão realizados para referenciar e vincular municípios de acordo com as seguintes características:
 - I municípios com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes;
 - II municípios que apresentem demanda de atendimento aos serviços do CREAS inferior a 50 (cinquenta) famílias;
- III cada unidade deve vincular no máximo seis e no mínimo dois municípios, onde o somatório da população destes não ultrapasse 80 (oitenta) mil habitantes;
- IV os municípios deverão estar distantes até 100 km do município-sede do Creas, desde que não ultrapasse 2 (duas) horas de deslocamento, com capacidade de atendimento de 80 (oitenta) famílias;
- V o município-sede do CREAS Regional será, prioritariamente, o que estiver em localização de melhor acesso aos demais municípios vinculados e possuir rede intersetorial do sistema de garantia dos direitos.
 - Art. 33. O Estado é responsável pela coordenação, gerência administrativa, técnica e financeira do CREAS Regional.

Parágrafo único. Para apoiar a gestão do equipamento, o Secretário Titular do Órgão Gestor da Política de Assistência Social poderá instituir um Comitê Gestor, através de Portaria, composto por representantes dos municípios vinculados, preservada a coordenação a cargo do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

- Art. 34. A implantação do CREAS Regional será precedida de pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e de deliberação no Conselho Estadual de Assistência Social CEAS.
 - Art. 35. A vinculação do município ao CREAS Regional deverá ser precedida de aprovação pelo CMAS.
- Art. 36. A implantação de CREAS Regional ocorrerá segundo a disponibilidade orçamentária e obedecerá a ordem de prioridade das regiões que apresentarem:
- I maior Índice de Riscos Pessoal e Social na região Iris Regional, calculado com base na incidência de risco pessoal e social de cada município da região, identificado no Censo e Mapa de Risco Pessoal e Social Cemaris; e
 - II incidência de risco pessoal e social dos municípios que compõem a região em relação ao número de sua população, a partir do Cemaris.
 - Art. 37. Em caso de empate, será utilizado como critério de priorização:
- I maior incidência de violação de direitos na região, envolvendo crianças e adolescentes em relação ao número total desse segmento populacional na região;
 - II região com maior número de municípios com casos de violação de direitos inferior a 50 (cinquenta famílias; e
 - III maior índice de vulnerabilidade municipal composto da região.
- Art. 38. Outros critérios específicos poderão ser utilizados para implantação do CREAS Regional, de acordo com a necessidade, mediante pactuação e aprovação na CIB e no CEAS, respectivamente, e de acordo com os novos parâmetros pactuados em âmbito nacional.

SEÇÃO III

DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO ESTADO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

- Art. 39. A implantação e o cofinanciamento, segundo a disponibilidade orçamentária, dos serviços ofertados nas unidades regionalizadas de alta complexidade serão realizados para referenciar municípios de acordo com as seguintes características:
 - I municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
 - II municípios com situação inferior a dez casos de ruptura de vínculos familiares identificados no Cemaris;

Parágrafo único. A vinculação do município à Unidade de Acolhimento Regional deverá ter a prévia deliberação do CMAS.

- Art. 40. Conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, o processo de implantação obedecerá o critério de priorização das regiões:
- I que apresentarem maior número de municípios com casos de ruptura de vínculos familiares em relação ao número de famílias da região;
- II que agreguem municípios com menor índice de casos de ruptura de vínculos familiares em relação ao número total de famílias.
- Parágrafo único. Em caso de empate, o critério de priorização será a região que apresentar maior incidência de casos envolvendo crianças e adolescentes.
- Art. 41. A oferta de serviços regionalizados terá como referência os seguintes parâmetros:
- I a região será composta de 2 (dois) a 8 (oito) municípios vinculados;
- II o somatório populacional não ultrapasse a 160 (cento e sessenta) mil habitantes;
- III deslocamento dos municípios vinculados à sede não ultrapasse 2 (duas) horas de deslocamento.
- Art. 42. Para sediar uma unidade regionalizada, o município deverá atender os seguintes critérios:
- I localização geográfica central e facilidade de acesso dos municípios vinculados;
- II apresentar, dentre os municípios vinculados, rede intersetorial do sistema de garantia dos direitos;
- Art. 43. A gestão das Unidades de Acolhimento Regional será realizada pelo Estado ou por entidades e organizações de assistência social da sociedade civil, mediante parceria, obedecido o disposto na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, e as respectivas normas estaduais.

Parágrafo único. Para apoiar a gestão do equipamento, o Secretário Titular do Órgão Gestor da Política de Assistência Social poderá instituir um Comitê Gestor, através de Portaria, composto por representantes dos municípios vinculados, preservada a coordenação a cargo do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO V

DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Art. 44. São entidades ou organizações de assistência social as organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
- Art. 45. Para firmarem parceria com o Estado para a execução de serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais, as entidades e organizações de assistência social deverão comprovar:
- I inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;



II - cadastro atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.

Art. 46. As entidades e organizações de assistência social beneficiadas com recursos estaduais serão cadastradas no órgão gestor estadual para validação dos dados, avaliação da sua organização, cumprimento dos seus objetivos e observância dos critérios estabelecidos pelo CEAS/CE para realização das atividades

Art. 47. A vigilância socioassistencial, vinculada à coordenação da gestão do Sistema Único de Assistência Social, ficará responsável pelo cadastramento previsto no artigo anterior e pelo acompanhamento do sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social de que trata o inciso XI, do art. 19, da LOAS, em articulação com os municípios, conforme o inciso XXII, do art. 15, da Norma Operacional Básica do SUAS do ano de 2012.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. O Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social poderá expedir atos complementares necessários à matéria disciplinada neste Decreto.

Art. 49. São de responsabilidade de seus declarantes e presumem-se verdadeiras as informações lançadas eletronicamente em sistemas disponibilizados pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social.

Art. 50. Os documentos comprobatórios relativos à execução dos blocos de financiamento deverão ser mantidos arquivados em boa ordem e conservação, devidamente identificados e à disposição do Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social e dos órgãos de controle interno e externo, no prazo estabelecido na legislação do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 51. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §§ 1°e 3° do Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDE-RANDO o que dispõe o Decreto Estadual n° 34.000, de 26 de março de 2021, notadamente em seu Anexo Único, art. 5°, inciso II, alínea "c", o qual trata do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Ceará e Resolução do CONTRAN n° 688/2017, RESOLVE nomear KAIO HEMERSON DUTRAB e FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES, na condição, respectivamente, de Titular e Suplente do referido Conselho, ambos ambos representantes com conhecimento na áreas de trânsito do Município de Sobral /CE, para o mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 23 de setembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, MATRICULA Nº 300220-1-7, a viajar a cidade de Quiterionópolis/CE, no dia 22/09/2021, a fim de participar da entrega do Projeto de Peixamento e da assinatura da Ordem de Serviço de Abastecimento de Água, concedendo-lhe 0,5(meia) diária , no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e estenta e dois centavos), no valor total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2021.

José Flávio Barroso Jucá de Araújo SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

Processo Administrativo nº 06539953/2021 Interessado: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - CDL Objeto da Parceria: "Ceará Natal de Luz 2021" Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - CDL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.918.813/0001-53, fundamentado no art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018. RAZÕES DA PARCERIA A parceria objetiva a realização do projeto "Ceará Natal de Luz 2021", que acontecerá entre 25/11/2021 e 23/12/2021, pretende promover uma programação híbrida, composta por apresentações em formato presencial/itinerante e formato digital, contando com apresentações artístico culturais tais como espetáculos teatrais, concertos de música instrumental e erudita, com cantores líricos, corais infantil e adulto e com repertório musical de clássicos natalinos, reacendendo o verdadeiro espírito natalino, além de uma decoração natalina encantadora, instalada em diversos logradouros da cidade, fazendo com que a população vivencie a essência do período natalino, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. Ressalte-se que a entidade CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - CDL, detém exclusividade na realização do evento "Ceará Natal de Luz", o que se comprova por meio do Certificado de Registro de Marca nº 907026540, com vigência até 02/01/2028, bem como através da Lei Municipal Nº 10.045, de 05 de junho de 2013, a qual inclui o evento no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza. Vislumbramos ainda, que o projeto já foi objeto de parcerias anteriores com esta Casa Civil, por meio do Termo de Fomento nº 01/2020, o qual foi autorizada a transferência de recurso por meio da Lei Estadual nº 17.348/2020, pelo Termo de Fomento nº 47/2019, sendo autorizada a transferência de recurso através da Lei Estadual nº 16.933/2019, por meio do Termo de Fomento nº 73/2018, sendo autorizada a transferência de recurso através da Lei Estadual nº 16.675/2018, pelo Termo de Fomento nº 72/2017, o qual foi autorizada a transferência de recurso por meio da Lei Estadual nº 16.436/2017, além do Fomento nº 43/2016, Convênio nº 161/2015, Convênio nº 158/2014 e Convênio nº 160/2013. Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 30100011.04.122.256.11309.03.335041.10000.0. DECIDO Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 06539953/2021, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização da parceria, cujo o objeto é "Ceará Natal de Luz 2021", a realizar-se entre os dias 25/11/2021 e 23/12/2021, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação. Signatário: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de setembro de 2021.

Sabrine Gondim Lima COORDENADORIA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

*** *** ***

Processo Administrativo nº 07425846/2021 Interessado: MOVIMENTO DE SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA DO BOM JARDIM - MSMCBJ Objeto da Parceria: "SIM À VIDA – NÃO ÀS DROGAS" Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o MOVIMENTO DE SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA DO BOM JARDIM - MSMCBJ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.918.813/0001-53, fundamentado no art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018. RAZÕES DA PARCERIA A parceria objetiva a realização do projeto "SIM À VIDA – NÃO ÀS DROGAS" com atuação fundamentada na Abordagem Sistêmica Comunitária (ASC), técnica socioterapêutica desenvolvida pelo MSMCBJ, que pretende acolher e acompanhar diariamente 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes, residentes no Grande Bom Jardim, especificamente nas comunidades de Marrocos e Santo Amaro, oferecendo, durante 08 (oito) meses, alimentação completa, atividades lúdicas e educativas, dentre outras, ofertando inclusive atendimento psicoterapêutico aos familiares e a população local, acometidos por problemas psíquicos, violência e outras vulnerabilidades sociais comum a este Bairro. Ressalte-se que restou demonstrada a singularidade do objeto "SIM À VIDA – NÃO ÀS DROGAS", corroborada pelo Certificado do Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social 2009, o qual destacou que a "Abordagem Sistêmica Comunitária - ASC", implementada pelo proponente, é uma tecnologia social efetiva, fazendo parte do Banco de Tecnologias Sociais da Fundação Banco do Brasil, reconhecendo que o método desenvolvido pelo proponente "soluciona o problema a que se propôs resolver, tem resultados comprovados e é reaplicável". Além disso, conforme se observa na Declaração



da Organização CBM (Christoffel-Blindenmission), ratificada pela Declaração emitida pela UECE – Universidade Estadual do Ceara, bem como, pelo Ofício expedido pela UFC - Universidade Federal do Ceará, a técnica de Abordagem Sistêmica Comunitária, está sendo replicada na Bolívia, desde o ano de 2010, o que resultou na realização de um curso de pós-graduação com este tema, realizado por meio de acordo de cooperação entre a Universidade Salesiana de Bolívia e a Universidade Estadual do Ceará – UECE, representando uma inovação em saúde mental. Vislumbramos ainda, que o projeto em alusão já foi objeto de parcerias anteriores com esta Casa Civil, por meio do Termo de Fomento nº 91/2018, o qual foi autorizada a transferência de recurso por meio da Lei Estadual nº 16.675/2018. Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 30100011.04.122.256.11309.03.335041.10000.0. DECIDO Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 07425846/2021, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização da parceria, cujo o objeto é "SIM À VIDA – NÃO ÀS DROGAS", a realizar-se entre os dias 01/12/2021 e 30/07/2022, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação. Signatário, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de setembro de 2021.

Sabrine Gondim Lima COORDENADORIA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº10/2021

TRANSMITENTE: CASA CIVIL. BENEFICIÁRIA: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento RANSMITENTE: CASA CIVIL. BENEFICIARIA: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU. OBETO: Constitut objeto deste instrumento a Transferência Patrimonial, em caráter de doação, à Universidade Estadual Vale do Acaraú de 07 (sete) telefones celulares XIAOMI MI 42 LITE – 4GB RAM / 64 ROM, conforme tabela, que faz parte do patrimônio da Casa Civil. Nº DO PROCESSO: 07302833/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 13.476/2004, e no Processo Administrativo nº 07302833/2021. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento. CASA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por incorreção.

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO N°100/2021

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 100/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A EUGENIA MELO CABRAL - EC EDIÇÕES E CONTEÚDO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração da conta bancária para pagamento dos recursos financeiros previstos no Contrato de Patrocínio n° 100/2021, em virtude de equívoco nos dados da conta inicialmente inserida, alterando-a para: Banco C6SA - 336, conta-corrente n°. 8198467-7 e agência n°. 0001-0. Este aditivo não possui repercussão financeira. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Patrocínio n° 100/2021. DATA E SIGNATÁRIOS: Fortaleza, 15 de setembro de 2021, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e a Sra. Eugenia Melo Cabral, Diretora da EC Edições e Conteúdo. CASA CIVIL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº120/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCINIO Nº 120/2021. II - PATROCINADOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº, 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO GONÇALO E SANTA MARIA – ACSGSM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.935.577/0001-77, com sede no Sítio São Gonçalo, distrito Palestina, Zona Rural de Meruoca – CE, CEP: 62.130-000; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei nº 16.142/2016; V - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração do Formulário de Patrocínio, mudando a programação do evento, em virtude da desistência de alguns palestrantes e oficineiros, conforme novo Formulário em anexo ao presente termo. VI - RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Patrocínio nº 120/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e a Sra. Marcilei Sales da Silva, Presidente da Associação Comunitária São Gonçalo e Santa Maria. CASA CIVIL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº174/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00324491/2021, RESOLVE designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutoranda em Linguística Aplicada, com a finalidade de proceder verificação prévia no CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE CENTRO, localizado na Av. Duque de Caxias, 788, Bairro: Centro, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60.035-110, quanto a Autorização para Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº175/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 07893270/2021, RESOLVE designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Comple-RESOLVE designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holisticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutoranda em Linguística Aplicada, com a finalidade de proceder verificação prévia no CEICB − CENTRO EDUCACIONAL IVONETE CASTELO BRANCO, localizado na Endereço: Av. Plácido Castelo, № 2558, Bairro: Centro, Município: Quixada, Ceará, CEP: 63.900-071, quanto ao Recredenciamento da Instituição e o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial - Eixo − Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vicira

PRESIDENTE DO CONSEL HO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

TOTAL DE PARECERES: 1

*** *** ***

Emissão: 23/09/2021 Identificador: 768

Relação de Pareceres: 0188/2021.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0188/2021	06291761/2019	GUARACIARA BARROS LEAL	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece, sem interrupção, o Curso de Graduação em Pedagogia, grau licenciatura, modalidade presencial, com 3.366h, 198 cr., da Universidade Estadual do Ceará, localizada à Av.Dr.Silas Munguba, mº 1700, Itaperi, Fortaleza, estado do Ceará, ofertado pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central -FECLESC, situada na Rua José de Queiroz Pessoa, nº 2554, Planalto Universitário, no município de Quixadá, estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

Regina Auxilidora de O. Melo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, SORAYA REGIA PEREIRA SOARES, Assessor Técnico I, símbolo DNS-2, matrícula 300293-2-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula de Contratos e Controle dos Serviços Terceirizados, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO à titular Juliana Silva Lopes, em virtude de férias, no período de 08 a 27 de setembro de 2021 e 18 a 27 de outubro de 2021. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2021.

Juvêncio Vasconcelos Viana PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210005

A Secretaria da Casa Civil, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº12722021 Comprasnet de interesse da CEGÁS, cujo objeto é Aquisição de notebooks acompanhados de monitores e acessórios para uso diversos setores da CEGÁS, foram ANULADOS, fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, com o número 17852021. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo **PREGOEIRO**

*** *** *** AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

A Secretaria da Casa Civil, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº 1199.2021 - Comprasnet, de interesse da ETICE, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Computador Portátil tipo Notebook, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, foram ANULADOS, fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, sob o número 1786.2021. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N°2021.0010

Robinson de Borba e Veloso **PREGOEIRO**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210008

IG Nº1120203000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210008 de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, cujo OBJETO é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para atender as necessidades da área de vigilância armada, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16402021, até o dia 08/10/2021, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

Robinson de Borba e Veloso PREGOEIR0

*** *** *** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210011 IG Nº1120119000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210011 de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos - SPS, cujo OBJETO é; Aquisição de 15 (quinze) veículos automotores (automóveis), modelo hatch, na cor prata, zero-quilômetro, para atender as necessidades dos Centros de Referências Especializados de Assistência Social - CREAS e Centros de Referência e Assistência Social - CRAS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16112021, até o dia 08/10/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag. ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel **PREGOEIRA**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210023

IG Nº1116682000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210023 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, cujo OBJETO é: Serviço técnico profissional de elaboração de laudos de avaliação dos imóveis (rurais e urbanos) pertencentes ao Patrimônio do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16002021, até o dia 08/10/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag. ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

José Edson Bezerra PREGOEIR0

*** *** *** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210228

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210228 de Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais para Adutora para Abastecimento de Tauá-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16852021, até o dia 08/10/2021 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

> Simone Alencar Rocha **PREGOEIRO**



*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO №20211487 IG №1117795000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211487 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo (Maravalha e ração para camundongos)** para atender as necessidades do LACEN – Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14872021, até o dia 08/10/2021, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Robinson de Borba e Veloso PREGOEIR0

*** **** AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20190008

A Secretaria da Casa Civil, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos Itens 3, 5, 6, 7, 9 e 12 que foram FRACASSADOS da Licitação nº 04842019 Comprasnet, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é a **Aquisição de PEÇAS E DISPOSITIVOS ACESSÓRIOS E COMPONENTES** DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira

PREGOEIRO

*** *** *** AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20200013

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1316/2020, de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é a Contratação de empresa na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I — Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira PREGOEIRO

*** *** AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20210010

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1088/2021 no sistema Comprasnet, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é **Aquisição de cabos elétricos e lógicos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Isabel Maria Silva Braga PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20210028

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1354/2021 Comprasnet, de interesse do MATROFOR, cujo OBJETO é **aquisição de CAPACITORES**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I — Termo de Referência do edital. Cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel PREGOEIRA

*** *** AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20210657

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 6572021 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais. gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

José Edson Bezerra PREGOEIRO

*** **** AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20211119

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 11192021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

José Célio Bastos de Lima PREGOEIRO

*** **** AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO №20210035

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 20210035 de interesse da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO E COBERTA DA GALERIA ESPEDITO SELEIRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93,



sendo HABILITADAS todas as EMPRESAS participantes: ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, C. MENEZES ENGE-NHARIA LTDA, CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI, F. R ARCANJO MATOS LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza. 23 de setembro de 2021.

> Expedito Pita Junior PRESIDENTE DA CEL 01

*** *** ***

AVISO DE RETOMADA LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210005

A Secretaria da Casa Civil informa aos interessados no EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20210005 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL PARA A CEGAS, QUE COMPRE-ENDE A CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, TESTES E COMISSIONAMENTO DE GASODUTOS E VÁLVULAS, que a licitação que estava "ADIADA ATÉ DATA POSTERIOR" tem sessão pública inaugural para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas marcada para as 9 horas do dia 22 de outubro de 2021, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, CEP: 60811-520 Fortaleza - Ceará. O presente Aviso de Retomada encontra-se à disposição dos interessados no site www.seplag.ce.gov.br e na Comissão Especial de Licitação 02 no endereço acima. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Maria Crismanda Oliveira Barbosa

PRESIDENTE EM EXERCICIO DA COMISSAÕ ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20200036

A Secretaria da Casa Civil torna público, a PRORGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública N° 20200036 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE tauá-CE, COM 850,69 KM DE EXTENSÃO, ENTRE RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 03/12/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 04/10/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 04/10/2021. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORÍA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa VICE-PRESIDENTE DA CCC

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PROROGAÇÃO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20160004

A Secretaria da Casa Civil torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública N° 20160004 originária da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA cujo objeto EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA DAS ESTACAS METÁLICAS E PRAÇA DAS ÁGUAS DO ACQUÁRIO CEARÁ, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 03/12/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no revisita de a control de cont próximo dia 04/10/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 04/10/2021. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa VICE-PRESIDENTE DA CCC

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° DO DOCUMENTO 01/2021

PROCESSO Nº: 08353911 / 2021 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE OBJETO: Contratação dos serviços para fornecimento de água tratada e/ou esgoto para Procuradoria-Geral do Estado – PGE. JUSTIFICATIVA: Para atender as necessidades de uso de água e esgoto da PGE. VALOR GLOBAL: 200.000,00 (duzentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.211.20355.03.33903900.1.00.00.020 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993. CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando os elementos constantes no Processo nº 08353911/2021, o Parecer Consultoria, anexo as fls. 58/59 deste processo, e ante a adequação aos preceitos legais, declaro com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 - PGE, para contratação da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, CNPJ nº 07.040.108/0001- 57. Submeto esta declaração à apreciação do Procurador Geral do Estado, para fins de ratificação na forma da lei. RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 – PGE, da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, para contratação dos serviços para fornecimento de água tratada e/ou esgoto para Procuradoria-Geral do Estado - PGE. Cumpra-se o determinado no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rosa Maria Chaves COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº18, de 16 de setembro de 2021.

ALTERA A REȘOLUÇÃO ARCE N°269, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos artigos 3º, parágrafo único, 7º, inciso II, e 8º, inciso XV, da Lei Estadual nº12.786, de 30 de dezembro de 1997, no artigo 46, inciso I, alínea "h", da Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, e nos artigos 23, §1º e §2º, 121, capute §2º, e 121, capute §1º, inciso III, do Decreto Estadual nº29.687/2009, bem como nas análises técnica e jurídica feitas pela Coordenadoria de Transportes e pela Procuradoria Jurídica desta Agência; CONSIDERANDO o impacto que a pandemia de Covid-19 vem causando nos Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO a queda de demanda apontada através de análises dos Relatórios de Estatísticas Operacionais (REOs) dos operadores. RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Resolução ARCE nº269/2020 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º [...]

§1ºCada operador deverá elaborar uma grade mínima de operação e apresentá-la a ARCE e informando as alterações a medida que forem acontecendo.

4^dEnquanto perdurarem as restrições, no âmbito do STIP, em decorrência da pandemia de Covid-19, ficam autorizados os operadores do Serviço Regular Interurbano a atender as cidades polos de cada área de operação por linha radiais ou seccionamentos de linhas originadas em cidades diversas, com, no mínimo, 1 (um) horário diário, devendo ser garantida a emissão de bilhetes/passagens de seccionamentos intermediários de linhas

aos usuários.

Art. 2º Ficam acrescentados os parágrafos 1º a 5º ao art. 5º da Resolução ARCE nº269/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5°[...]

§1º Enquanto perdurarem as restrições, no âmbito do STIP, em decorrência da pandemia de Covid-19, ficam autorizados os operadores a cancelarem as



viagens, inclusive as que já tenham bilhetes comercializados, desde que as vendas sejam inferiores a 15 (quinze) passagens, podendo tal cancelamento ocorrer até o prazo de 12 (doze) horas que antecedem o horário previsto para a referida viagem.

§2º Na hipótese prevista no §1º, os operadores devem comunicar os passageiros que tenham as suas viagens canceladas com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência da realização da viagem, através de contato via telefone ou email, opção feita na compra da passagem, além da fixação de avisos nas agências e/ou site.

§3ºEm ocorrendo cancelamentos de viagens em decorrência da situação prevista no §1º, os operadores devem oferecer aos passageiros, no ato da comunicação do cancelamento, as seguintes alternativas:

- possibilidade de remarcação da sua viagem dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do cancelamento; ou

- ressarcimento aos passageiros usuários do valor integral do bilhete de passagem adquirido. §4º A regra pontuada no §1º deste artigo, no tocante ao número mínimo de passageiros (15), aplica-se, tão só, para os fins de cancelamentos de viagens em si, não impactando em outras questões, em especial na tarifa.

Art. 3º Ficam os operadores do STIP, bem como as suas respectivas entidades representativas, obrigados a fazerem ampla divulgação das alterações constantes na presente Resolução, em especial aquelas que afetem os direitos dos usuários do serviço, através de cartazes, suas redes sociais, sítios eletrônicos

(sites), bem como outros meios à disposição, a partir da data da publicação da presente resolução.

Art. 4º Fica revogado o art. 7º da Resolução ARCE nº269/2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor 10 (dez) dias após a data de sua publicação e surtirá efeitos enquanto perdurar as restrições, no âmbito do STIP, em decorrência da pandemia de Covid-19.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2021.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Fernando Alfredo Rabello Franco CONSELHEIRO DIRETOR Jardson Saraiva Cruz CONSELHEIRO DIRETOR João Gabriel Laprovítera Rocha CONSELHEIRO DIRETOR Matheus Teodoro Ramsey Santos CONSELHEIRO DIRETOR Francisco Rafael Duarte Sá CONSELHEIRO DIRETOR Marcelo Capistrano Cavalcante

PROCURADOR-CHEFE VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA N°50/2021 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 83-A, inciso I, da Lei nº 14.869 de 25 de janeiro de 2011. RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123 da Lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **ANTÔNIA ESTEFÂNIA ALVES MACIEL**, que exerce a função de Coordenadoria Administrativo-Financeira, matrícula nº 3000151-6, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sendo: R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para material de consumo, dotação orçamentária 58100001.04.122.211.20833.03.33903000.1.00.00.0.20, e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para outros serviços de terceiros pessoa jurídica, dotação orçamentária 58100001.04.122.211.20833.03.33903000.1.00.00.0.20, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos números 349 e 350 datadas de 20 de setembro de 2021. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluir o prazo da aplicação. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Carla Melo da Escóssia ASSESSORA ESPECIAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo VIPROC Nº05799080/2021 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o servidor PLÍNIO OLIVEIRA ARAÚJO, Matrícula Funcional Nº 4310135-8 ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, a partir de 18/06/2021. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2021

Luís Mauro Albuquerque Araújo SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo VIPROC Nº05900393/2021 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o servidor JEAN CARLOS SOUSA SILVA, Matrícula Funcional Nº 4308871-8 ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, a partir de 22/06/2021. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº785/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº16.063, de 07 de julho de 2016 que acrescenta o Arts. 11 e 14 da Lei nº14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto N°31.997, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2021 aos SERVIDORES mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº785/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	ABRAHAO VINICIUS BATISTA POSSIDONIO	300.639-1-0	24	R\$ 480,00
2	ACELINO NOGUEIRA ALVES	472.428-1-9	72	R\$ 1.440,00
3	ADAITON CANDIDO DE ALCANTARA	300.633-1-7	84	R\$ 1.680,00
4	ADALBERTO BATISTA LIMA	300.549-1-1	48	R\$ 960,00
5	ADERVAL GEOVANNI DA SILVA FERRAZ	473.000-1-0	36	R\$ 720,00



R\$ 1.680,00

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
6	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	430.670-1-X	84	R\$ 1.680,00
7 8	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA ADRIANO CABRAL DA SILVA	300.674-1-X 300.523-1-5	48 84	R\$ 960,00 R\$ 1.680,00
9	ADRIANO CABRAL DA SILVA ADRIANO COSTA DE LIMA	300.527-1-4	84	R\$ 1.680,00
10	ADRIANO DA SILVA SOARES	472.835-1-5	48	R\$ 960,00
11	ADRIANO DE CASTRO GOMES	473.205-1-8	24	R\$ 480,00
12	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	472.429-1-6	54	R\$ 1.080,00
13	ADRIANO JORGE ABDON LIMA	430.999-5-7	61	R\$ 1.220,00
14	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	300.169-1-2	48	R\$ 960,00
15	ADRIANO RODRIGUES SILVA	431.068-6-4	36	R\$ 720,00
16	ADSON JOSE BRAZ	300.390-1-7	48	R\$ 960,00
17	AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	300.607-1-7	38	R\$ 760,00
18	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	430.677-1-0	61	R\$ 1.220,00
19 20	AGNALDO TORRES VERCOSA	473.545-1-x	48 72	R\$ 960,00
20	AILSON FERREIRA DO CARMO AIRTON JORGE DA SILVA LOURENCO	430.930-1-0 431.018-6-2	36	R\$ 1.440,00 R\$ 720,00
22	AKEL PEREIRA CAVALCANTE	430.678-1-8	48	R\$ 960,00
23	ALAN DE OLIVEIRA MELO	473.286-1-6	60	R\$ 1.200,00
24	ALAN GONDIM DA SILVA	431.005-1-3	60	R\$ 1.200,00
25	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	430.916-6-2	44	R\$ 880,00
26	ALBERT EINSTEIN DA SILVA BARROS	430.963-3-8	48	R\$ 960,00
27	ALBERTO DE SOUZA MARQUES NETTO	300.170-1-3	48	R\$ 960,00
28	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	431.018-8-9	82	R\$ 1.640,00
29	ALDENICE NARCISA BEZERRA LOPES	300.615-1-9	46	R\$ 920,00
30	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	431.006-7-x	82	R\$ 1.640,00
31	ALESSANDRO EVARISTO QUEIROZ DE SOUSA	300.620-1-9	84	R\$ 1.680,00
32 33	ALEX FONTENELE OLIVEIRA ALEX LEMOS LIMA	300.777-1-7 431.081-8-2	58 24	R\$ 1.160,00 R\$ 480,00
34	ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES	472.839-1-4	60	R\$ 1.200,00
35	ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES	430.945-2-1	60	R\$ 1.200,00
36	ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	430.925-2-9	24	R\$ 480,00
37	ALEXANDRA CASTRO MOREIRA DE ALMEIDA	300.641-1-9	60	R\$ 1.200,00
38	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	300.380-1-0	36	R\$ 720,00
39	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	300.637-1-6	24	R\$ 480,00
40	ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES	430.929-2-8	46	R\$ 920,00
41	ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA	430.383-1-1	60	R\$ 1.200,00
42	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	473.392-1-9	48	R\$ 960,00
43	ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	473.511-1-1	80	R\$ 1.600,00
44 45	ALEXSANDRO RANIERI DE MORAES MOURA ALISSANDRO LIMA BARBOSA	431.019-5-1 300.174-1-2	84 24	R\$ 1.680,00 R\$ 480,00
46	ALLISON ANDRADE DA SILVA	472.843-1-7	42	R\$ 440,00 R\$ 840,00
47	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	300.385-1-7	84	R\$ 1.680,00
48	ALUILTON SIZINO DE SOUSA	300.629-1-4	36	R\$ 720,00
49	ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTEO	472.845-1-1	72	R\$ 1.440,00
50	AMANDA DA COSTA ALMEIDA	430.896-1-7	84	R\$ 1.680,00
51	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	430.949-7-1	60	R\$ 1.200,00
52	AMILTON IRINEU ROCHA	300.022-1-0	60	R\$ 1.200,00
53	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	430.933-5-5	48	R\$ 960,00
54	ANA KARINE ALENCAR BARBOSA	472.846-1-9	78	R\$ 1.560,00
55	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	431.085-8-1	60	R\$ 1.200,00
56	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	300.644-1-0	36	R\$ 720,00
57 58	ANA ZULADY BERNARDO DE SOUSA ANDERSON ANDRADE COSTA	430.935-2-5 472.851-1-9	24 68	R\$ 480,00 R\$ 1.360,00
59	ANDERSON ARAUJO DA SILVA	472.852-1-6	60	R\$ 1.200,00
60	ANDERSON BIE NOGUEIRA	430.908-5-2	52	R\$ 1.040,00
61	ANDERSON COSTA LIMA	430.908-2-8	48	R\$ 960,00
62	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	300.591-1-5	73	R\$ 1.460,00
63	ANDERSON MARQUES GOMES	472.854-1-0	81	R\$ 1.620,00
64	ANDERSON MENESES DOS SANTOS	430.936-9-X	48	R\$ 960,00
65	ANDRE AUGUSTO PEREIRA	430.977-0-9	84	R\$ 1.680,00
66	ANDRE CARNEIRO SOUSA	431.020-6-0	60	R\$ 1.200,00
67	ANDRE CASSIANO ALCANTARA	473.512-1-9	54	R\$ 1.080,00
68	ANDRE CAVALCANTE MOUTA	430.946-3-7	36	R\$ 720,00
69 70	ANDRE LUIZ CARDOSO CARLOS	472.432-1-1	82	R\$ 1.640,00
70 71	ANDRE LUIZ CARDOSO CARLOS ANDRE PEREIRA DE SOUSA	430.912-2-0	24 24	R\$ 480,00
71	ANDRE PEREIRA DE SOUSA ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	300.636-1-9 430.963-4-6	24	R\$ 480,00 R\$ 480,00
73	ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA	430.963-4-6 472.859-1-7	40	R\$ 800,00
73 74	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	472.860-1-8	84	R\$ 1.680,00
75	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	300.995-1-6	84	R\$ 1.680,00
76	ANDRESSA PAIVA DE ALENCAR	430.973-0-X	60	R\$ 1.200,00
77	ANIDAL EONGE CA FEDDEIDA NETO	472.962.1 V	0.4	D¢ 1.690.00

472.863-1-X



ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
78	ANNA KARINE VIEIRA VIANA	430.980-1-2	72	R\$ 1.440,00
79	ANTONIA CLAUDIA ALVES PEREIRA NOGUEIRA	300.517-1-8	36	R\$ 720,00
80	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	300.882-1-2	48	R\$ 960,00
81 82	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	430.895-2-8 300.176-1-7	24 84	R\$ 480,00 R\$ 1.680,00
83	ANTONIA MERTJANET ERREIRA ALVES ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA	300.614-1-1	72	R\$ 1.440,00
84	ANTONIO ALISON BARROS DA SILVA	430.946-1-0	60	R\$ 1.200,00
85	ANTONIO ALVES DE SOUSA	301.048-1-1	44	R\$ 880,00
86	ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	430.387-1-0	48	R\$ 960,00
87	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	431.010-5-6	44	R\$ 880,00
88	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	300.518-1-5	72	R\$ 1.440,00
89	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS REIS	125.779-1-5	48	R\$ 960,00
90 91	ANTONIO CARLOS SABINO TEIXEIRA ANTONIO CESAR MARTINS	300.524-1-2 430.389-1-5	24 36	R\$ 480,00 R\$ 720,00
92	ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA	472.865-1-4	72	R\$ 1.440,00
93	ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	430.394-1-5	24	R\$ 480,00
94	ANTONIO DENIS BEZERRA LOPES	430.395-1-2	36	R\$ 720,00
95	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	430.945-5-6	84	R\$ 1.680,00
96	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	430.976-4-4	70	R\$ 1.400,00
97	ANTONIO EMERSON FERRO CRUZ RODRIGUES	431.005-4-8	60	R\$ 1.200,00
98	ANTONIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES	472.439-1-2	33	R\$ 660,00
99 100	ANTONIO ESTENIO DE SOUZA ANTONIO EVANDRO MORAIS	473.279-1-1 431.013-6-6	84 24	R\$ 1.680,00 R\$ 480,00
100	ANTONIO EVANDRO MORAIS ANTONIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	431.073-6-4	60	R\$ 1.200,00
102	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	300.288-1-3	48	R\$ 960,00
103	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	300.680-1-7	68	R\$ 1.360,00
104	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA	473.284-1-1	39	R\$ 780,00
105	ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA AGUIAR	430.908-9-5	36	R\$ 720,00
106	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	300.309-1-5	60	R\$ 1.200,00
107	ANTONIO JONSON SOARES DA SILVA	431.016-6-8	60	R\$ 1.200,00
108	ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO	300.287-1-6	84	R\$ 1.680,00
109 110	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES ANTONIO JULIO DA ROCHA SIDOU	111.763-1-3 300.616-1-6	76 36	R\$ 1.520,00 R\$ 720,00
111	ANTONIO JURANDI LOPES	300.612-1-7	60	R\$ 1.200,00
112	ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	430.401-1-1	72	R\$ 1.440,00
113	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	300.602-1-0	72	R\$ 1.440,00
114	ANTONIO MARCELO MARINHO MORAIS	473.489-1-9	24	R\$ 480,00
115	ANTONIO MARCIO PAULINO MONTEIRO	430.944-2-4	24	R\$ 480,00
116	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	300.015-1-6	72	R\$ 1.440,00
117	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	430.942-4-6	60	R\$ 1.200,00
118	ANTONIO RICARDO MARCIANO DRACA	430.939-3-2 300.351-1-9	37	R\$ 740,00
119 120	ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA ANTONIO ROBERTO DE ABREU	430.405-1-0	58 60	R\$ 1.160,00 R\$ 1.200,00
121	ANTONIO SALVADOR NUNES FILHO	300.528-1-1	24	R\$ 480,00
122	ANTONIO TADEU PINHEIRO GOMES	472.801-1-7	30	R\$ 600,00
123	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	431.014-3-9	84	R\$ 1.680,00
124	ANTONIO VIANA DA COSTA	431.017-7-3	83	R\$ 1.660,00
125	ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	300.567-1-X	36	R\$ 720,00
126	ANTONIO WEIBER RODRIGUES DA SILVA	300.617-1-3	66	R\$ 1.320,00
127	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	472.803-1-1	84	R\$ 1.680,00
128 129	ARAJACI LISBOA LOPES ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	472.446-1-7 430.930-6-1	72 84	R\$ 1.440,00 R\$ 1.680,00
130	ARCANJO MADEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	431.065-9-7	37	R\$ 740,00
131	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	472.804-1-9	84	R\$ 1.680,00
132	ARIELDO TELES BARROS	300.627-1-X	60	R\$ 1.200,00
133	ARISON LIMA DOS SANTOS	430.934-2-8	82	R\$ 1.640,00
134	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	472.805-1-6	54	R\$ 1.080,00
135	ARISTOTELES DE PAULA SOUSA	300.640-1-1	48	R\$ 960,00
136	ARIVANIA LAURINDO NUNES RABELO RAMOS	430.668-1-1	36	R\$ 720,00
137	ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS	300.642-1-6	84	R\$ 1.680,00
138	ARLLINGTON ANTONIO DE ANDRADE LEITE	431.072-1-6	48	R\$ 960,00
139 140	ARTHUR MEDEIROS TORRES AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	431.022-6-5 300.609-1-1	60 48	R\$ 1.200,00 R\$ 960,00
140	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS AURELIANO RAMOS MOURA	300.509-1-1	72	R\$ 1.440,00
141	AURICELIO DA SILVA NOGUEIRA	431.060-0-7	84	R\$ 1.680,00
143	BENEDITO DENIS ALBUQUERQUE BARRETO	472.807-1-0	84	R\$ 1.680,00
144	BRENNA KECIA SARAIVA MAIA	431.018-1-1	36	R\$ 720,00
145	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES	431.002-4-6	84	R\$ 1.680,00
146	BRENO VALERIO DE ALCANTARA MATOS	430.895-1-X	84	R\$ 1.680,00
147	BRENO VIEIRA DANTAS	430.895-4-4	48	R\$ 960,00
148	BRUNA EMILLY PEREIRA VIANA BRUNO CAMBOS OUEIROZ	431.007-3-4	84	R\$ 1.680,00
149	BRUNO CAMPOS QUEIROZ	430.890-2-1	48	R\$ 960,00



R\$ 1.200,00

OTD	CEDVIDAD	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
150	SERVIDOR BRUNO HENRIQUE COSTA DE SA	430.893-4-X	50	R\$ 1.000,00
150	BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	430.893-4-X	24	R\$ 480,00
151	BRUNO MAGNUN RIBEIRO SAMPAIO	430.893-0-7	60	R\$ 1.200,00
153	BRUNO QUINTELA FARIAS	431.014-5-5	72	R\$ 1.440,00
154	BRUNO RAFAEL LUCIANO DA CUNHA	431.014-3-3	24	R\$ 480,00
155	BRUNO RODRIGUES ANDRADE	430.899-2-7	48	R\$ 960,00
156	CAIO CESAR G. DA SILVA	430.893-6-6	36	R\$ 720,00
157	CAIO CESAR G. DA SILVA CAIO DONATO OLIVEIRA DE AZEVEDO	431.072-2-4	24	R\$ 480,00
158	CAIO MOTA DE ARAUJO	430.888-1-5	24	R\$ 480,00
159	CAIO VINICIO FACANHA DA PAZ	430.963-6-2	81	R\$ 1.620,00
160	CAMILA CUSTODIO DA COSTA SOARES	300.661-1-1	36	R\$ 720,00
161	CARLA DANIELE DUARTE DE SOUSA	472.816-1-X	84	R\$ 1.680,00
162	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	472.447-1-4	36	R\$ 720,00
163	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	430.899-6-X	84	R\$ 1.680,00
164	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	430.904-8-8	50	R\$ 1.000,00
165	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	111.801-1-6	38	R\$ 760,00
166	CARLOS ALEXANDRE OCHA	431.018-7-0	84	R\$ 1.680,00
	CARLOS ANDRE BEZERRA		36	
167		431.011-9-6	24	R\$ 720,00
168	CARLOS AUBELIO METAGO MODAIS	430.900-3-8 430.907-3-9		R\$ 480,00
169	CARLOS AURELIO LEITAO MORAIS		72	R\$ 1.440,00
170	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	430.966-9-9	72	R\$ 1.440,00
171	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	300.542-1-0	73	R\$ 1.460,00
172	CARLOS EDUARDO LIMA DE MONTANHA	473.496-1-3	84	R\$ 1.680,00
173	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	430.899-4-3	28	R\$ 560,00
174	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	300.648-1-X	72	R\$ 1.440,00
175	CARLOS EDUARDO TORRES	430.897-2-2	84	R\$ 1.680,00
176	CARLOS GOMES DE BRITO	300.018-1-8	72	R\$ 1.440,00
177	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	431.071-6-X	48	R\$ 960,00
178	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	472.818-1-4	60	R\$ 1.200,00
179	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	430.890-9-9	48	R\$ 960,00
180	CARLOS RENAN DA SILVA MAGALHAES	431.074-0-2	73	R\$ 1.460,00
181	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	430.418-1-9	24	R\$ 480,00
182	CASSIO ANDERSON SILVA HOLANDA	430.891-3-7	60	R\$ 1.200,00
183	CELSO VIANA MACIEL	430.905-7-7	24	R\$ 480,00
184	CHARDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	473.275-1-2	84	R\$ 1.680,00
185	CHARLES RAMOS DE MORAES	300.541-1-3	84	R\$ 1.680,00
186	CHRISTIANO ALVES DE SOUSA	473.424-1-4	48	R\$ 960,00
187	CICERA KALINE DA SILVA	300.917-1-X	24	R\$ 480,00
188	CICERO ANISIO ROCHA FERREIRA	300.181-1-7	84	R\$ 1.680,00
189	CICERO CIRILO DE SOUSA	300.757-1-4	84	R\$ 1.680,00
190	CICERO COSTA NOBRE	300.538-1-8	36	R\$ 720,00
191	CICERO DE AVILA	430.422-1-1	60	R\$ 1.200,00
192	CICERO FIGUEIREDO MOURA JUNIOR	430.903-7-2	60	R\$ 1.200,00
193	CICERO IZIDORIO DOS SANTOS	473.001-1-8	72	R\$ 1.440,00
194	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	163.122-1-5	84	R\$ 1.680,00
195	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	300.023-1-8	84	R\$ 1.680,00
196	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	430.423-1-9	60	R\$ 1.200,00
197	CICERO RENNAN LEMOS MELO	430.906-9-0	60	R\$ 1.200,00
198	CID DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	430.892-1-8	48	R\$ 960,00
199	CIDNEY FERNANDES OLIVEIRA	472.827-1-3	36	R\$ 720,00
200	CLARCKSON JORGE DOS SANTOS	430.978-2-2	46	R\$ 920,00
201	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	300.696-1-7	36	R\$ 720,00
202	CLAYSON LUZ DE SOUZA	472.458-1-8	84	R\$ 1.680,00
203	CLECIANO DE LIMA BRAGA	300.182-1-4	48	R\$ 960,00
204	CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	300.183-1-1	84	R\$ 1.680,00
205	CLEITON LUNA OLIVEIRA	430.924-6-4	70	R\$ 1.400,00
206	CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	472.459-1-5	60	R\$ 1.200,00
207	CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	300.348-1-3	34	R\$ 680,00
208	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	431.033-4-2	24	R\$ 480,00
209	CLENILSON ALENCAR DA SILVA	300.184-1-9	84	R\$ 1.680,00
210	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	472.460-1-6	84	R\$ 1.680,00
211	CLEVIANE FREITAS TELES	300.695-1-X	60	R\$ 1.200,00
212	CLEYDSON HERBET PEREIRA DE SOUZA	300.678-1-9	24	R\$ 480,00
213	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	430.888-4-X	70	R\$ 1.400,00
214	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	431.032-9-6	79	R\$ 1.580,00
215	CLOVIS BARTOLOMEU PEREIRA FILHO	430.967-3-7	84	R\$ 1.680,00
216	CLOVIS GONCALVES DE SOUZA JUNIOR	300.544-1-5	24	R\$ 480,00
217	CRISONGNO LAURIANO CUNHA	472.831-1-6	70	R\$ 1.400,00
218	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	300.712-1-2	84	R\$ 1.680,00
219	CRISTIANO DA SILVA ARRUDA	430.903-1-3	72	R\$ 1.440,00
220	CRISTIANO DE LIMA	473.212-1-2	48	R\$ 960,00
220	CRICTIANO MARTING DE ANDRADE	200 525 1 6		R\$ 1 200,00

300.535-1-6



CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE

221

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
222	DAIANE KELLI DE MORAIS	301.018-1-2	35	R\$ 700,00
223	DANIEL DA SILVA MARTINS	431.012-8-5	72	R\$ 1.440,00
224 225	DANIEL DOS ANJOS SOUZA DANIEL GEORGE ABREU ANDRADE	431.004-6-7 431.071-7-8	84 60	R\$ 1.680,00 R\$ 1.200,00
226	DANIEL GEORGE ABREU ANDRADE DANIEL JONATHAN IRINEU GONCALVES CRISTINO	431.020-8-7	60	R\$ 1.200,00
227	DANIEL LUCAS DUARTE DA SILVA	430.915-4-9	36	R\$ 720,00
228	DANIEL NOGUEIRA BRAYNER	430.923-8-3	24	R\$ 480,00
229	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	472.425-1-7	72	R\$ 1.440,00
230	DANIEL SABINO DA SILVA	472.462-1-0	36	R\$ 720,00
231	DANIEL SOARES PINHEIRO	430.909-1-7	84	R\$ 1.680,00
232	DANIEL VASCONCELOS GOMES	430.997-9-5	36	R\$ 720,00
233 234	DANIELA ALVES SOBRINHO DANIELE DA SILVA UCHOA	473.002-1-5 430.983-8-1	45 72	R\$ 900,00 R\$ 1.440,00
235	DANIELE RIBEIRO DE ABREU	300.689-1-2	48	R\$ 960,00
236	DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO	472.463-1-8	84	R\$ 1.680,00
237	DANIELLY DA SILVA MELO	430.980-8-X	48	R\$ 960,00
238	DANILO MENDES DE BRITO	300.187-1-0	24	R\$ 480,00
239	DARIO GOMES PINTO	300.435-1-0	60	R\$ 1.200,00
240	DAVI ANDERSON FARIAS DE ALENCAR	431.004-4-0	24	R\$ 480,00
241	DAVI JEEGON DA SHAVA DAZ	430.998-8-4	24	R\$ 480,00
242 243	DAVI JEFFSON DA SILVA PAZ DAVID ABREU LOPES	430.919-5-6 431.074-4-5	60 36	R\$ 1.200,00 R\$ 720,00
244	DAVID DA SILVA RIBEIRO	431.020-2-8	60	R\$ 1.200,00
245	DAVID DE OLIVEIRA DO CARMOS	431.060-7-4	58	R\$ 1.160,00
246	DAVID EVARISTO BASTOS SALES FILHO	430.908-3-6	84	R\$ 1.680,00
247	DAVID KLEITON ALFAIA MONTEIRO	473.268-1-8	60	R\$ 1.200,00
248	DAVID NOGUEIRA DA COSTA	430.910-7-7	24	R\$ 480,00
249	DAVID SOARES PEREIRA	430.907-6-3	59	R\$ 1.180,00
250	DAVID WILLYANS SOARES DA NOBREGA	300.670-1-0	42	R\$ 840,00
251 252	DAYANE DA SILVA SOUSA DAYANNE LAYS BEZERRA DENOA	430.979-5-4 430.932-3-1	36 24	R\$ 720,00 R\$ 480,00
253	DAYSIANE SANTOS BARBOSA	300.650-1-8	36	R\$ 720,00
254	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	472.891-1-4	60	R\$ 1.200,00
255	DEBORA FERREIRA NUNES	300.666-1-8	80	R\$ 1.600,00
256	DEBORA SOARES ROCHA BARROSO	430.974-2-3	45	R\$ 900,00
257	DEIVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	430.910-9-3	84	R\$ 1.680,00
258	DEIVYSON MIKAEL DOS REIS HAGE	431.069-2-9	24	R\$ 480,00
259	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	430.943-9-4	84	R\$ 1.680,00
260 261	DELMA ROCHA AGUIAR DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	472.892-1-1 430.437-1-4	36 48	R\$ 720,00 R\$ 960,00
262	DEMIAN COSTA BARRETO	430.438-1-1	84	R\$ 1.680,00
263	DEMISON ESTEVAM	431.033-9-3	48	R\$ 960,00
264	DEMISSON TOME DA SILVA	300.191-1-3	84	R\$ 1.680,00
265	DENES JOSE BARBOSA FELIX	472.874-1-3	76	R\$ 1.520,00
266	DENILSON RUBENS SILVA	430.920-5-7	48	R\$ 960,00
267	DENIRAN MARANHAO DA SILVA	472.887-1-1	72	R\$ 1.440,00
268	DENIS ARLEY ANGELO CORDEIRO	430.921-6-2	72	R\$ 1.440,00
269 270	DENIS RODRIGUES BARBOSA DENISE MARINHO DO NASCIMENTO	163.125-1-7 430.983-9-X	49 60	R\$ 980,00 R\$ 1.200,00
271	DENY PEREIRA RODRIGUES	430.945-4-8	72	R\$ 1.440,00
272	DERIJANE TEIXEIRA SOUSA	300.511-1-4	72	R\$ 1.440,00
273	DEUSDEDIT ROQUE DE SOUSA NETO	473.386-1-1	60	R\$ 1.200,00
274	DEYVED DE SOUZA GOMES	472.769-1-8	32	R\$ 640,00
275	DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES	431.004-1-6	84	R\$ 1.680,00
276	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	472.464-1-5	48	R\$ 960,00
277	DIEGO MADSON DA CRUZ SILVA	300.508-1-9	36	R\$ 720,00
278 279	DIEGO VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA DIEGO WESLLEY CASTRO SAMPAIO	430.943-5-1 430.956-9-2	24 25	R\$ 480,00 R\$ 500,00
280	DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL	431.060-8-2	48	R\$ 960,00
281	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	473.488-1-1	54	R\$ 1.080,00
282	DJAIR RODRIGUES SIPRIANO	430.945-1-3	72	R\$ 1.440,00
283	DOMINGOS SAVIO FORTE DE VASCONCELOS	473.003-1-2	48	R\$ 960,00
284	DOUGLAS MARTINS FERREIRA	431.060-9-0	36	R\$ 720,00
285	DYEGO FERNANDO APRIGIO DE ANDRADE	472.888-1-9	30	R\$ 600,00
286	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	472.875-1-0	56	R\$ 1.120,00
287 288	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	300.532-1-4 472.422-1-5	84 84	R\$ 1.680,00 R\$ 1.680,00
289	EDIGLE JOSE DE SOUSA	472.467-1-7	48	R\$ 960,00
290	EDILSON NUNES DE SOUSA	472.469-1-1	24	R\$ 480,00
291	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	111.771-1-5	84	R\$ 1.680,00
292	EDNAILSON MORAES DE SOUSA	431.071-3-5	48	R\$ 960,00
293	EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	430.954-8-X	48	R\$ 960,00



TD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
94	EDSON ARAUJO DE SOUSA	473.443-1-x	84	R\$ 1.680
95	EDSON CARLOS DE LIMA	430.931-7-7	60	R\$ 1.200
96	EDSON DE SOUSA BORGES	430.925-3-7	60	R\$ 1.200
97	EDSON DE SOUSA BRITO	473.462-1-5	84	R\$ 1.680
98	EDSON NOGUEIRA GALVAO	430.923-9-1	36	R\$ 720
99	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	430.939-1-6	56	R\$ 1.120
00	EDUARDO CALDEIRA RODRIGUES	430.902-0-8	36	R\$ 72
801	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	430.942-2-X	24	R\$ 480
02	EDUARDO PINHO DE FREITAS	430.934-9-5	36	R\$ 72
03	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	300.342-1-X	84	R\$ 1.68
04	ELANO MOTA MARQUES	430.929-4-4	64	R\$ 1.28
805	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	431.009-5-5	39	R\$ 78
806	ELIEUDO DE QUEIROZ SILVA	473.456-1-8	84	R\$ 1.68
07	ELIEZA COSTA DIAS	300.676-1-4	84	R\$ 1.68
08	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	300.692-1-8	84	R\$ 1.68
809	ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	473.455-1-0	48	R\$ 96
	-	475.435-1-0		
310	ELISEU TORJA JUVINIANO FILHO		48	R\$ 96
11	ELIZIARIO FERREIRA DA SILVA	472.878-1-2	84	R\$ 1.68
12	ELLEN ARAUJO LOBO	301.028-1-9	60	R\$ 1.20
13	ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES	430.447-1-0	82	R\$ 1.64
14	ELSE PEREIRA BARBOSA NETA	431.009-6-3	72	R\$ 1.44
15	EMANUEL DE SA CARVALHO	300.195-1-2	60	R\$ 1.20
16	EMANUEL FABIO DA SILVA	430.924-0-5	48	R\$ 96
17	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	472.897-1-8	60	R\$ 1.20
18	EMANUEL LEVI DA SILVA	430.905-0-X	36	R\$ 72
19	EMANUELA SALES DOS SANTOS	431.021-2-5	36	R\$ 72
20	EMANUELLE MARIA FREITAS ALVES	430.937-3-8	32	R\$ 64
21	EMERSON SOUZA DA CRUZ	431.072-0-8	84	R\$ 1.68
22	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	300.493-1-4	26	R\$ 52
23	EMILIO ROBSON DA SILVA MELO	473.526-1-4	60	R\$ 1.20
24	ENILSON BENEDITO CLEMENTE	300.765-1-6	36	R\$ 72
25	ENRIQUE PEREIRA VALERIANO	431.018-3-8	48	R\$ 90
26	ENRIQUE PEREIRA VALERIANO	431.002-2-X	24	R\$ 48
27	ERIC DE ALMEIDA SILVA	430.906-2-3	60	R\$ 1.20
28	ERIC SERRA PIETSCH	300.539-1-5	48	R\$ 90
29	ERICA GUEDES DE SOUZA	430.955-1-X	24	R\$ 48
30	ERIK DORF CASTELO BRANCO DE FREITAS	300.197-1-7	72	R\$ 1.44
31	ERIKA DIOGENES FERREIRA BRITO	472.895-1-3	84	R\$ 1.68
32	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	473.264-1-9	78	R\$ 1.50
33	ERIONALDO DE OLIVEIRA TARGINO	430.451-1-3	32	R\$ 64
34	ERISVALDO JOSE DE FRANCA	300.198-1-4	84	R\$ 1.68
35	ERNANDE MOTA SILVA DOS SANTOS	300.691-1-0	48	R\$ 90
36	ERNANDO LIMA MACIEL FILHO	472.886-1-4	79	R\$ 1.58
37	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	300.683-1-9	84	R\$ 1.68
38	EUDES DE LIMA SANTOS DE ARAUJO	472.911-1-9	70	R\$ 1.40
39	EUDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	300.690-1-3	84	R\$ 1.68
40	EUZIMAR ARRUDA RODRIGUES	472.477-1-3	48	R\$ 90
41	EVA NUBIA MENDES FACUNDO	472.910-1-1	61	R\$ 1.22
42	EVANDRO ARAUJO HOLANDA	472.478-1-0	60	R\$ 1.20
43	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	472.479-1-8	72	R\$ 1.4
44	EVANDRO TELES	430.933-6-3	81	R\$ 1.63
45	EVANIO FERREIRA	431.022-2-2	60	R\$ 1.20
46	EVERARDO MENDES DE SOUSA FILHO	430.924-9-9	24	R\$ 4
47	EVERTON FERREIRA VERAS	300.436-1-8	84	R\$ 1.6
48	EVERTON NUNES DA SILVA	430.942-6-2	84	R\$ 1.6
49	EWERTON BRENO SILVA DE SOUZA	430.932-0-7	24	R\$ 4
50	FABIA IONEIDE ALMEIDA TELES	431.022-7-3	36	R\$ 7
51	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	472.482-1-3	84	R\$ 1.6
52	FABIANO FERREIRA BARBOSA	472.482-1-3 472.899-1-2	84 84	R\$ 1.66
53	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	473.005-1-7	58	R\$ 1.10
54	FABIANO SAMPAIO ARAUJO	163.128-1-9	73	R\$ 1.4
55	FABIO HENRIQUE SOUSA PEREIRA	472.484-1-8	46	R\$ 93
56	FABIO JOSE ZANI	300.392-1-1	48	R\$ 9
57	FABIO LACERDA PEREIRA	473.261-1-7	60	R\$ 1.20
58	FABIO SALES AZEVEDO	431.008-2-3	46	R\$ 9
59	FABIO SILVA ARAUJO	431.021-1-7	36	R\$ 72
60	FABRICIO CHAGAS MARTINS	430.948-3-1	84	R\$ 1.6
61	FABRICIO DE SOUSA GALVAO	163.133-1-9	60	R\$ 1.20
62	FELIPE AUGUSTO DA SILVA GOMES FELIPE DA SILVA DE MESQUITA	472.900-1-5	84	R\$ 1.60
(2	DEL TRE LIA SILVA LIE MESCALITTA	430.949-5-5	48	R\$ 96
663 664	FELIPE DANTAS SOARES MACHADO	431.072-4-0	60	R\$ 1.20



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
366	FELIPE EMANUEL CAVALCANTE BARRETO	473.196-1-7	36	R\$ 720,00
367	FELIPE MARQUES BESERRA	430.950-1-3	24	R\$ 480,00
368	FELIPE PEREIRA NOBREGA	431.003-3-5	66	R\$ 1.320,00
369	FELIPE ROCHA DE SOUZA	431.011-1-0	58	R\$ 1.160,00
370	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	430.950-3-X	72	R\$ 1.440,00
371	FERNANDES JOSE DE SOUZA E SILVA	431.023-4-6	83	R\$ 1.660,00
372	FERNANDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA	300.495-1-9	24	R\$ 480,00
373	FERNANDO CLAUDIO DA SILVA	125.801-1-8	60	R\$ 1.200,00
374	FERNANDO DANTAS QUEIROZ	430.977-4-1	24	R\$ 480,00
375	FERNANDO DE SOUSA GENTIL	431.007-8-5	24	R\$ 480,00
376	FERNANDO FRANKLIN ARARIPE FILHO	430.950-4-8	24	R\$ 480,00
377	FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	472.486-1-2	84	R\$ 1.680,00
378	FLAVIA JULIANA LUZ SILVA	472.930-1-4	24	R\$ 480,00
379	FLAVIO SILVA MARQUES BEZERRA	473.258-1-1	36	R\$ 720,00
380 381	FLAVIO SILVA SANTANA FRANCINEUDO MATOS	472.634-1-7 300.202-1-9	83 72	R\$ 1.660,00 R\$ 1.440,00
382	FRANCINILDO DA SILVA SOUSA	430.972-2-9	48	R\$ 960,00
383	FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	430.982-2-5	36	R\$ 720,00
384	FRANCISCA LARISSE SILVA DOS SANTOS	431.083-5-2	24	R\$ 480,00
385	FRANCISCA MANOELA FREITAS DE SOUSA	472.903-1-7	48	R\$ 960,00
386	FRANCISCA MICHELLE SANTOS BARBOSA	430.981-9-5	24	R\$ 480,00
387	FRANCISCO ADALBERTO COELHO DOS SANTOS	431.023-6-2	24	R\$ 480,00
388	FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	431.023-7-0	48	R\$ 960,00
389	FRANCISCO AGENOR FERREIRA LIMA	300.494-1-1	60	R\$ 1.200,00
390	FRANCISCO AGRELA BARROSO JUNIOR	431.023-8-9	84	R\$ 1.680,00
391	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	430.920-3-0	83	R\$ 1.660,00
392	FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	300.204-1-3	48	R\$ 960,00
393	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	430.680-1-6	84	R\$ 1.680,00
394	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	430.996-3-9	48	R\$ 960,00
395	FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	300.205-1-0	84	R\$ 1.680,00
396	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	472.493-1-7	53	R\$ 1.060,00
397	FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	472.494-1-4	84	R\$ 1.680,00
398	FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	430.463-1-4	38	R\$ 760,00
399	FRANCISCO ASSIMAR MARTINS DA COSTA	472.496-1-9	60	R\$ 1.200,00
400 401	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA NETO FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	300.298-1-X 300.797-1-X	84 36	R\$ 1.680,00 R\$ 720,00
402	FRANCISCO BRAGA DA COSTA	430.918-4-0	60	R\$ 1.200,00
403	FRANCISCO BRUNO DA SILVA LIMA	431.023-2-X	24	R\$ 480,00
404	FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	300.207-1-5	60	R\$ 1.200,00
405	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	111.806-1-2	77	R\$ 1.540,00
406	FRANCISCO CHARDES ANTONIO DUARTE DE SOUZA	473.276-1-X	72	R\$ 1.440,00
407	FRANCISCO CLAUDE CANDIDO PEREIRA	300.827-1-0	28	R\$ 560,00
408	FRANCISCO CLEBER LIMA SANTOS	473.200-1-1	36	R\$ 720,00
409	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	430.917-5-1	36	R\$ 720,00
410	FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	472.501-1-0	48	R\$ 960,00
411	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	473.201-1-9	72	R\$ 1.440,00
412	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	300.486-1-X	48	R\$ 960,00
413	FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	473.283-1-4	48	R\$ 960,00
414	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	430.916-8-9	60	R\$ 1.200,00
415	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	300.845-1-9	84	R\$ 1.680,00
416	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE FREITAS	300.209-1-X	84	R\$ 1.680,00
417	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	300.503-1-2	84	R\$ 1.680,00
418	FRANCISCO ECI DE LIMA JUNIOR	431.069-1-0	36	R\$ 720,00
419	FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO	300.210-1-0	36	R\$ 720,00
420	FRANCISCO EDSON COELHO DE OLIVEIRA	431.061-2-0	82	R\$ 1.640,00
421 422	FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	300.217-1-1	84	R\$ 1.680,00 R\$ 720,00
423	FRANCISCO ERILSON ALVES DA SILVA FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	431.068-8-0 300.851-1-6	36 84	R\$ 1.680,00
423	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	430.921-8-9	84	R\$ 1.680,00
425	FRANCISCO EUGENIO FREITAS DE CARVALHO	165.990-1-8	36	R\$ 720,00
426	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	430.923-0-8	60	R\$ 1.200,00
427	FRANCISCO FAGNER GOMES RODRIGUES	472.907-1-6	36	R\$ 720,00
428	FRANCISCO FAGNER LOPES CORDEIRO	430.938-0-0	24	R\$ 480,00
429	FRANCISCO FERREIRA ALVES FILHO	300.299-1-7	24	R\$ 480,00
430	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300.211-1-8	36	R\$ 720,00
431	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	472.928-1-6	36	R\$ 720,00
432	FRANCISCO GERMANO MENDES	472.929-1-3	60	R\$ 1.200,00
433	FRANCISCO GLAUDSON DE PAULA CARDOSO	430.939-4-0	36	R\$ 720,00
434	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	431.033-6-9	81	R\$ 1.620,00
435	FRANCISCO GOMES FILHO	300.803-1-9	67	R\$ 1.340,00
	FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	472.507-1-4	36	R\$ 720,00
436	FRANCISCO HELDER MOREIRA AAVIER	4/2.30/-1-4	30	K\$ /20,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
438	FRANCISCO IDENIO TELES MALTA	431.010-1-3	62	R\$ 1.240,00
439	FRANCISCO JACKSON DAMASCENO PONTES	300.835-1-2	60	R\$ 1.200,00
440	FRANCISCO JAMES MODEIDA RODDICUES	472.931-1-1	60	R\$ 1.200,00
441 442	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES FRANCISCO JANAEL ALVES BARBOSA	300.810-1-3 300.820-1-X	36 84	R\$ 720,00 R\$ 1.680,00
443	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA	431.071-1-9	60	R\$ 1.200,00
444	FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	300.439-1-X	48	R\$ 960,00
445	FRANCISCO JERLANIO GOMES SINDEAUX	300.487-1-7	60	R\$ 1.200,00
446	FRANCISCO JOSE AZEVEDO DE LIMA	431.034-6-6	24	R\$ 480,00
447	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	472.937-1-5	60	R\$ 1.200,00
448	FRANCISCO JOSE DIAS DE ALMEIDA	472.938-1-2	50	R\$ 1.000,00
449	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	472.511-1-7	84	R\$ 1.680,00
450	FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	472.773-1-0	30	R\$ 600,00
451	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	300.376-1-8	78	R\$ 1.560,00
452	FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO	472.940-1-0	80	R\$ 1.600,00
453	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	472.513-1-1	72	R\$ 1.440,00
454	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	430.932-4-X	48	R\$ 960,00
455	FRANCISCO LEONARDO BARROS DE ARAUJO	430.975-0-4	24	R\$ 480,00
456	FRANCISCO LUCAS VIANA BASTOS	430.934-5-2	24 48	R\$ 480,00
457	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	430.936-1-4		R\$ 960,00
458 459	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE ARAUJO FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA	300.212-1-5 431.008-7-4	36 56	R\$ 720,00 R\$ 1.120,00
459	FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA FRANCISCO MARDONIO DE MORAIS BARBOSA	431.008-7-4 472.942-1-5	24	R\$ 1.120,00 R\$ 480,00
461	FRANCISCO MARDONIO DE MORAIS BARBOSA FRANCISCO NOELIO DA SILVA	473.270-1-6	84	R\$ 1.680,00
462	FRANCISCO OBETE DE SOUZA	473.433-1-3	64	R\$ 1.280,00
463	FRANCISCO PEDRO SILVA ARAUJO	430,942-9-7	36	R\$ 720,00
464	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	431.011-4-5	31	R\$ 620,00
465	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	430.728-1-1	40	R\$ 800,00
466	FRANCISCO REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	430.941-5-7	82	R\$ 1.640,00
467	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	300.554-1-1	48	R\$ 960,00
468	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GUIMARAES	430.998-5-X	48	R\$ 960,00
469	FRANCISCO RENATO FERREIRA DE SOUZA	430.940-9-2	66	R\$ 1.320,00
470	FRANCISCO RICHARDSON SILVEIRA LIMA	300.017-1-0	72	R\$ 1.440,00
471	FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	430.485-1-1	36	R\$ 720,00
472	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	472.519-1-5	36	R\$ 720,00
473	FRANCISCO SIDNEY LOPES DE QUEIROZ	473.419-1-4	58	R\$ 1.160,00
474	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA	472.945-1-7	27	R\$ 540,00
475	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	300.806-1-0	84	R\$ 1.680,00
476	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	472.522-1-0	66	R\$ 1.320,00
477	FRANCISCO VIANA DA SILVA FRANCISCO VILAMAR ALVES DE SALES	430.491-1-9	84	R\$ 1.680,00
478 479	FRANCISCO VILAMAR ALVES DE SALES FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	300.019-1-5 430.492-1-6	48 84	R\$ 960,00
480	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	300.805-1-3	48	R\$ 1.680,00 R\$ 960,00
481	FRANCISCO WALBER SILVA QUEIROZ	431.038-6-5	48	R\$ 960,00
482	FRANCISCO WALTER MELO DA SILVA	301.006-1-1	72	R\$ 1.440,00
483	FRANCISCO WANDO GOMES DA SILVA	472.946-1-4	84	R\$ 1.680,00
484	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	472.947-1-1	37	R\$ 740,00
485	FRANCISCO WELTON FERNANDES SOARES	430.944-1-6	60	R\$ 1.200,00
486	FRANCISCO WESLEIN NUNES PAIVA	472.948-1-9	60	R\$ 1.200,00
487	FRANCISCO WILLAMS COSTA BARROS	431.023-3-8	36	R\$ 720,00
488	FRANCISCO WILLAMY SOUSA PIMENTA	163.137-1-8	60	R\$ 1.200,00
489	FRANCISCO WILLIAN GOMES FERREIRA	300.836-1-X	36	R\$ 720,00
490	FRED LUIS AMARO DA COSTA	472.524-1-5	84	R\$ 1.680,00
491	G DAVES ALVES BRASILEIRO	430.497-1-2	73	R\$ 1.460,00
492	GABRIEL ROCHA DA SILVA	430.976-0-1	27	R\$ 540,00
493	GALEBIA SOUSA ALVES	300.782-1-7	24	R\$ 480,00
494	GEANDENSON BRAGA DA SILVA	431.034-7-4	48	R\$ 960,00
495	GEANDERSON DA SILVA FERREIRA	430.958-0-3	24	R\$ 480,00
496	GEICIANO DA SILVA VIANA	430.948-2-3	72	R\$ 1.440,00
497	GELITON DE SOUSA PEREIRA	430.974-4-X	82	R\$ 1.640,00
498	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	300.218-1-9	72	R\$ 1.440,00
499 500	GENILVO SAMPAIO DOS SANTOS	300.570-1-5	47	R\$ 940,00
500	GEORGE HENRIQUE PRATA MOTA	431.002-1-1	36	R\$ 720,00
501 502	GEORGE NOGUEIRA DE CARVALHO GEORGE RONALD SILVA FERREIRA	430.983-1-4	60	R\$ 1.200,00
502 503	GEORGE RONALD SILVA FERREIRA GEORGE SANTOS MARTINS	430.952-5-0 472.950-1-7	36 84	R\$ 720,00 R\$ 1.680,00
503	GEOVANNY VASCONCELOS MARQUES	4/2.950-1-/ 430.916-2-X	36	R\$ 720,00
505	GERMANO DE SOUSA FEITOSA	300.710-1-8	48	R\$ 960,00
506	GERSON ALVES DA COSTA	473.398-1-2	66	R\$ 1.320,00
507	GESSE PRESLEY DA SILVA PEREIRA	431.067-4-0	24	R\$ 480,00
508	GEVANDO TAVARES MARTINS	473.376-1-5	36	R\$ 720,00



0/22	arawa an	M. makawa	HODIC	W17.00
QTD 510	SERVIDOR GILBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	MATRÍCULA 300.458-1-5	HORAS 46	VALOR R\$ 920,00
511	GILCLEBE RODRIGUES DA SILVA	430.686-1-X	84	R\$ 1.680,00
512	GILSIVAN REMIGIO DE ARAUJO	300.694-1-2	84	R\$ 1.680,00
513	GILSON DA SILVA PEREIRA	430.998-3-3	24	R\$ 480,00
514	GILSON FRANCISCO BATISTA DA SILVA	472.956-1-0	30	R\$ 600,00
515	GILSON LEMOS WEYNE DE ALMEIDA JUNIOR	430.948-1-5	52	R\$ 1.040,00
516	GILVAN BOTELHO PEREIRA	125.825-1-X	36	R\$ 720,00
517	GILVAN CAMELO DE SA	430.959-3-5	48	R\$ 960,00
518	GISELE BASTOS FREITAS BIE	431.014-0-4	52	R\$ 1.040,00
519	GIULIANO TALLES DE ANDRADE SANTOS	473.480-1-3	24	R\$ 480,00
520 521	GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	472.959-1-2 300.796-1-2	84 24	R\$ 1.680,00 R\$ 480,00
522	GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES	300.408-1-3	60	R\$ 1.200,00
523	GLAUBER SILVA TORRES	430.955-0-1	48	R\$ 960,00
524	GLAUBERSON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	430.948-9-0	30	R\$ 600,00
525	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	472.960-1-3	82	R\$ 1.640,00
526	GLAUCO SANTIAGO GALVAO	431.009-7-1	54	R\$ 1.080,00
527	GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO	430.968-6-9	84	R\$ 1.680,00
528	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	300.709-1-7	24	R\$ 480,00
529	GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	472.529-1-1	76	R\$ 1.520,00
530	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	430.909-5-X	84	R\$ 1.680,00
531	GRASIELLE ALVES QUEIROZ GUILHERME DOS SANTOS MARTINS	300.779-1-1 431.021-3-3	72 24	R\$ 1.440,00
532 533	GUILHERME DOS SANTOS MARTINS GUILHERME RAMOS IBIAPINA FILHO	431.021-3-3 430.962-7-3	24 36	R\$ 480,00 R\$ 720,00
534	GUINARDO MENEZES ALVES	431.006-3-7	62	R\$ 1.240,00
535	GUSTAVO DE CARVALHO LIMA	430.959-0-0	72	R\$ 1.440,00
536	GUSTAVO LUCIO GOMES	431.061-6-3	84	R\$ 1.680,00
537	HALAN DE MOURA BARROS	472.962-1-8	84	R\$ 1.680,00
538	HAMILTON DOS SANTOS E SILVA JUNIOR	431.038-5-7	48	R\$ 960,00
539	HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	472.530-1-2	24	R\$ 480,00
540	HAROLDO MOREIRA LIMA JUNIOR	300.420-1-8	48	R\$ 960,00
541	HEBERSON PEREIRA VIEIRA	300.419-1-7	48	R\$ 960,00
542	HEDER CAVALCANTE MENDES	472.531-1-X	72	R\$ 1.440,00
543	HEITOR COGESIO LAVOR GARCIA	430.913-8-7	60	R\$ 1.200,00
544 545	HEITOR RODRIGUES MADEIRA HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	472.963-1-5	36 84	R\$ 720,00 R\$ 1.680,00
546	HELCIO GERALDO DE OLIVEIRA	431.010-2-1 430.911-7-4	60	R\$ 1.200,00
547	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	300.758-1-1	72	R\$ 1.440,00
548	HELEN GEANY DE SOUSA MATOS	300.220-1-7	36	R\$ 720,00
549	HELEN KELLY PINHEIRO	430.913-5-2	68	R\$ 1.360,00
550	HELIFLAVIO MIGUEL DA SILVA	473.481-1-0	24	R\$ 480,00
551	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	300.410-1-1	78	R\$ 1.560,00
552	HELRISSON SOUSA DA SILVA	431.001-2-2	72	R\$ 1.440,00
553	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	430.914-1-7	36	R\$ 720,00
554	HERACLITO DE SOUSA ALVES	430.508-1-8	48	R\$ 960,00
555	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	430.912-8-X	84	R\$ 1.680,00
556 557	HERKMAN FRANCISCO SCHRAMM RIBEIRO HERLANO WALQUER FALCAO MACIEIRA	125.829-1-9 111.787-1-5	36 72	R\$ 720,00 R\$ 1.440,00
558	HERMERSON GEOVANE BEZERRA DA SILVA	430.912-5-5	34	R\$ 680,00
559	HEVERALDO DE MELO MORENO	472.534-1-1	24	R\$ 480,00
560	HIGOR MENDES BEZERRA	300.423-1-X	36	R\$ 720,00
561	HORLEI DOMINGOS BENTO	300.716-1-1	80	R\$ 1.600,00
562	HUEIVSON DE SOUZA SANTOS	431.025-5-9	55	R\$ 1.100,00
563	HUGO DE PAULA SOUSA	430.917-6-X	24	R\$ 480,00
564	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	300.560-1-9	84	R\$ 1.680,00
565	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	473.227-1-5	60	R\$ 1.200,00
566	HUMBERLUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	300.750-1-3	84	R\$ 1.680,00
567	HUMBERTO MENDES PIMENTAL	431.068-7-2	84	R\$ 1.680,00
568	ICARO RIBEIRO UCHOA	472.977-1-0 430.967.9.6	56	R\$ 1.120,00
569 570	IGOR BRUNO BARROS MARCELINO IGOR CARLOS DE SOUZA	430.967-9-6 431.012-7-7	36 68	R\$ 720,00 R\$ 1.360,00
570 571	IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	431.012-7-7 430.919-3-X	24	R\$ 1.360,00 R\$ 480,00
572	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	300.222-1-1	60	R\$ 1.200,00
573	IGOR TEIXEIRA MAIA	472.978-1-8	24	R\$ 480,00
574	INACIA BRAGA BOTO	430.953-4-X	84	R\$ 1.680,00
575	INGRISSON MATIAS GONCALVES	431.014-8-X	72	R\$ 1.440,00
576	ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	431.067-3-2	70	R\$ 1.400,00
577	ISABELLE CRISTINI VASCONCELOS VENDAS	431.003-5-1	50	R\$ 1.000,00
578	ISAQUE PAULO HERCULANO	473.547-1-4	24	R\$ 480,00
579	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	300.747-1-8	84	R\$ 1.680,00
580	ISLANE MARTINS NOGUEIRA	430.913-2-8	48	R\$ 960,00
581	ISMAEL BARROS DE MOURA	431.025-8-3	36	R\$ 720,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
582	ISMAEL GOMES OLIVEIRA	472.983-1-8	36	R\$ 720
83	ISMAEL NUNES RODRIGUES	300.223-1-9	36	R\$ 720
584	ISRAEL DOS REIS CAVALCANTE	430.967-7-X	84	R\$ 1.680
585	ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO	300.861-1-2	51	R\$ 1.020
586	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	430.967-6-1	84	R\$ 1.680
587	ITAMAEL VALLE LIMA	430.517-1-7	60	R\$ 1.200
588	IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO	300.723-1-6	60	R\$ 1.200
89	IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	430.519-1-1	60	R\$ 1.200
590	IVO COSTA DE OLIVEIRA	125.851-1-X	36	R\$ 720
591	IZABELA MARIA LOPES DE SOUZA ALVES	431.067-5-9	36	R\$ 720
592 593	IZAC DOS SANTOS MUNIZ JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	431.067-7-5 472.007-1-7	42 60	R\$ 840 R\$ 1.200
594	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	300.722-1-9	69	R\$ 1.380
595	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	472.989-1-1	80	R\$ 1.600
596	JADSON RIBAMAR FERREIRA	472.988-1-4	60	R\$ 1.200
597	JAERDSON VALDEZ MAIA FREIRE	472.991-1-x	54	R\$ 1.080
598	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	300.733-1-2	36	R\$ 720
599	JAILSON MUNIZ MACEDO	300.446-1-4	84	R\$ 1.680
500	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	430.888-9-0	84	R\$ 1.680
601	JAIME CEZAR SOUZA ALMEIDA	008.164-1-8	60	R\$ 1.200
502	JAIRON DA SILVA BARBOSA	430.889-6-3	48	R\$ 960
503	JAMILE JESSICA DA CRUZ NASCIMENTO	430.915-0-6	48	R\$ 96
504	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	430.952-2-6	48	R\$ 96
505	JANDERSON RODRIGUES NERE	431.082-4-7	76	R\$ 1.52
506	JANICLAUDIO CANDIDO LEITE DE ARAUJO	300.731-1-8	72	R\$ 1.44
507	JANILSON ERICK DA SILVA LIMA	431.024-5-1	48	R\$ 96
508	JANIO DE MORAES ALVES	431.034-9-0	60	R\$ 1.20
509	JANSSEN CARLOS AGUIAR MELO	431.062-3-6	24	R\$ 48
510	JAQUELINE FREITAS DIAS	473.435-1-8	36	R\$ 72
511	JARDEL BENTO DA SILVA	430.896-5-X	24	R\$ 48
512	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	430.898-0-3	60	R\$ 1.20
513	JEFFERSON BESERRA DA SILVA BARBOSA	300.479-1-5	36	R\$ 72
514	JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	472.541-1-6	80	R\$ 1.60
515	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	431.036-8-7	48	R\$ 96
516	JEFFERSON ROGERIO GOMES CARVALHO	430.978-3-0	24	R\$ 48
517	JENILDO LEAL DE CARVALHO SANTOS	430.964-5-1	60	R\$ 1.20
518	JESAIAS ALVES LOPES	430.999-4-9	24	R\$ 48
519	JESSE GONCALVES DA SILVA	430.886-9-6	48	R\$ 96
520	JESSICA INACIO DE LIMA	431.000-0-9	66	R\$ 1.32
521	JESUS WENDEL MARTINS VALDEVINO	163.147-1-4	24	R\$ 48
522	JEZUSMARIO PEREIRA DOS SANTOS	300.020-1-6	24	R\$ 48
523	JOABES PEREIRA DE LIMA	300.382-1-5	82	R\$ 1.64
524	JOACI RODRIGUES FARIAS	472.968-1-1	80	R\$ 1.60
525	JOAO ALEBEDO ARALHO DE ARBELL	430.963-8-9	36	R\$ 72
526	JOAO ANTONIO DATISTA LORES NETO	431.070-1-1	84	R\$ 1.68
527	JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO JOAO BATISTA DE SOUSA MEDEIROS	430.884-5-9	60	R\$ 1.20
528	JOAO BATISTA DE SOUSA MEDEIROS JOAO BATISTA FERREIRA	472.980-1-6 300.452-1-1	48	R\$ 96
529	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA		48	R\$ 96
530 531	JOAO DANILO DE SOUSA	472.543-1-0 430.524-1-1	84 72	R\$ 1.68 R\$ 1.44
532	JOAO DE SOUZA MARTINS	472.995-1-9	48	R\$ 96
533	JOAO EDSON SALES ALVES	300.760-1-X	48 84	R\$ 1.68
534	JOAO EDISON SALES ALVES JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	300.760-1-X	60	R\$ 1.00
535	JOAO LUIS TERCEIRO NOBRE	472.997-1-3	62	R\$ 1.24
536	JOAO MARIA MAX MONTEIRO DO NASCIMENTO	430.951-7-X	60	R\$ 1.20
537	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	431.032-3-7	34	R\$ 68
538	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	472.546-1-2	72	R\$ 1.44
539	JOAO PAULO FAGUNDES DE ARAUJO	430.903-9-9	24	R\$ 48
540	JOAO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	472.649-1-X	24	R\$ 48
541	JOAO PAULO PEREIRA DE SIQUEIRA	431.011-8-8	60	R\$ 1.20
542	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	472.547-1-X	84	R\$ 1.68
543	JOAO RAFAEL SATURNINO DA SILVA	431.082-6-3	84	R\$ 1.68
544	JOAQUIM CARNEIRO	431.062-7-9	48	R\$ 96
645	JOAQUIM RIBEIRO ALVES	300.704-1-0	36	R\$ 72
646	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	473.377-1-2	68	R\$ 1.36
647	JOCIARA RODRIGUES DE LIMA	431.070-0-3	84	R\$ 1.68
648	JOCYNALDO LUCIANO SANTOS	300.571-1-2	60	R\$ 1.20
549	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	300.426-1-1	48	R\$ 96
650	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	430.892-5-0	24	R\$ 48
551	JOELSON FELICIO DE MESQUITA	473.538-1-5	84	R\$ 1.68
652	JOHN LENNON ALVES PEREIRA	430.890-8-0	48	R\$ 96



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
654	JONATAN DE LIMA SOUSA	430.894-7-1	52	R\$ 1.040,00
655	JONATAN LINCOLN SANTANA MARTINS	430.964-0-0	45	R\$ 900,00
656	JONATAS FONSECA VASCONCELOS	430.883-1-9	24	R\$ 480,00
657	JORGE ADRIANO LIMA	431.062-8-7	54	R\$ 1.080,00
658	JORGE BORGES FERREIRA	430.528-1-0	36	R\$ 720,00
659	JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	111.776-1-1	58	R\$ 1.160,00
660	JORGE LUIZ PEREGRINO MEIRA	300.447-1-1	32	R\$ 640,00
661	JOSE AILO DO CARMO FILHO	300.887-1-9	72	R\$ 1.440,00
662 663	JOSE AIRTON DA SILVA TEIXEIRA JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA	430.898-7-0 300.425-1-4	36 60	R\$ 720,00 R\$ 1.200,00
664	JOSE ALBERTO ROCHA SAMPAIO	431.024-0-0	44	R\$ 880,00
665	JOSE ALBERTO VICENTO	473.153-1-X	72	R\$ 1.440,00
666	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	300.563-1-0	60	R\$ 1.200,00
667	JOSE ANCHIETA GUERREIRO DE SOUSA	431.039-5-4	72	R\$ 1.440,00
668	JOSE ANTONIO OLIVEIRA ARAUJO	430.898-8-9	24	R\$ 480,00
669	JOSE ARI NAPOLIAO DE LIMA FILHO	300.719-1-3	78	R\$ 1.560,00
670	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	430.884-3-2	48	R\$ 960,00
671	JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS FILHO	430.901-7-8	36	R\$ 720,00
672	JOSE BARBOSA GOMES FILHO LOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO	473.138-1-3	32	R\$ 640,00
673 674	JOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO JOSE CARLOS DE SOUSA	431.027-2-9 300.742-1-1	72 36	R\$ 1.440,00 R\$ 720,00
675	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	431.007-9-3	84	R\$ 1.680,00
676	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	430.529-1-8	84	R\$ 1.680,00
677	JOSE CLEDSON BATISTA DA SILVA	300.707-1-2	48	R\$ 960,00
678	JOSE CLEITON CORREIA SILVA	473.137-1-6	60	R\$ 1.200,00
679	JOSE CLESIO ROCHA GOIS	431.000-5-X	36	R\$ 720,00
680	JOSE CLEUDEVAN FERREIRA DE SOUZA	473.365-1-1	24	R\$ 480,00
681	JOSE DANGELO MONTEIRO BARBOSA	431.062-9-5	36	R\$ 720,00
682	JOSE DANILO LIMA VIEIRA	431.003-4-3	84	R\$ 1.680,00
683 684	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	301.036-1-0 431.027-3-7	77 72	R\$ 1.540,00 R\$ 1.440,00
685	JOSE EDIPO ANDRADE BARBOSA	431.027-3-7 473.451-1-1	82 82	R\$ 1.640,00
686	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	300.708-1-X	72	R\$ 1.440,00
687	JOSE ERIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	430.534-1-8	36	R\$ 720,00
688	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	300.753-1-5	36	R\$ 720,00
689	JOSE EVILASIO BRITO DA SILVA	430.907-0-4	34	R\$ 680,00
690	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	431.069-9-6	60	R\$ 1.200,00
691	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	300.440-1-0	84	R\$ 1.680,00
692	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	473.238-1-9	84	R\$ 1.680,00
693 694	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	431.039-6-2 473.147-1-2	72 84	R\$ 1.440,00 R\$ 1.680,00
695	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	430.970-8-3	72	R\$ 1.440,00
696	JOSE LUIS BARBOSA DE FREITAS	300.783-1-4	48	R\$ 960,00
697	JOSE LUIZ DA SILVA	300.383-1-2	84	R\$ 1.680,00
698	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	431.027-5-3	36	R\$ 720,00
699	JOSE MARAVILHA DA SILVA	300.751-1-0	36	R\$ 720,00
700	JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	472.682-1-4	60	R\$ 1.200,00
701	JOSE MARIA PINTO NETO	300.430-1-4	60	R\$ 1.200,00
702	JOSE MARTINS CAMPELO	163.152-1-4	36	R\$ 720,00
703 704	JOSE MAURICIO JORGE MOURA JOSE NAJI SON COSTA VIANA	430.885-8-0 430.542-1-X	84 60	R\$ 1.680,00 R\$ 1.200,00
704	JOSE NAILSON COSTA VIANA JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	430.542-1-X 300.728-1-2	60 84	R\$ 1.200,00 R\$ 1.680,00
706	JOSE NUNES DA COSTA NETO	300.231-1-0	60	R\$ 1.200,00
707	JOSE OCIVAN TORRES MARINHO	300.739-1-6	60	R\$ 1.200,00
708	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	431.008-1-5	63	R\$ 1.260,00
709	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	430.956-3-3	72	R\$ 1.440,00
710	JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA	430.544-1-4	36	R\$ 720,00
711	JOSE RIBAMAR ROCHA FILHO	430.975-7-1	36	R\$ 720,00
712	JOSE ROBERTO MADEIRA	473.495-1-6	36	R\$ 720,00
713	JOSE RODRIGUES NETO	300.421-1-5	60	R\$ 1.200,00
714 715	JOSE RONALDO MARTINS SILVA JOSE ROSIBERIO DA COSTA PELYOTO	430.883-6-X	84	R\$ 1.680,00
715 716	JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO JOSE SERGIO MONTEIRO JACINTO	430.546-1-9 300.389-1-6	72 48	R\$ 1.440,00 R\$ 960,00
717	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	300.389-1-6 430.905-5-0	48 58	R\$ 1.160,00
717	JOSE VALBER DE FREITAS JOSUE	430.899-9-4	33	R\$ 660,00
719	JOSE VALDEMIR CAETANO DUARTE	473.135-1-1	84	R\$ 1.680,00
720	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	300.434-1-3	48	R\$ 960,00
721	JOSE WENDESOM RODRIGUES DE LIMA	431.000-1-7	48	R\$ 960,00
722	JOSE WILSON SANTOS LIRA	430.959-5-1	72	R\$ 1.440,00
723	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	300.232-1-8	60	R\$ 1.200,00
724	JOSEFRAN DA MOTA THOMAZ	430.957-1-4	60	R\$ 1.200,00
725	JOSEILDO JOSE DE SOUSA FILHO	430.892-4-2	48	R\$ 960,00



27 JOSENII 28 JOSENII 28 JOSENII 29 JOSIMA 30 JOURD 31 JUAN M 32 JUCILIA 33 JULIAN 34 JULIAN 35 JULIAN 36 JULIAN 37 JULIO C 38 KAROL 44 KAROL 45 KAROL 46 KAROL 47 KATIA C 48 KAYRE 49 KEFESC 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBIA 55 LAERCI 56 LAERCI 57 LAIRE C 58 LAZAR 56 LEAND 66 LEAND 67 LEAND 67 LEAND 68 LEAND 69 LEAND 69 LEAND 60 LEAND 60 LEAND 61 LEAND 61 LEAND 61 LEAND 62 LEAND 63 LEAND 64 LEAND 65 LEAND 66 LEAND 67 LEONA 77 LEONA 77 LEONA 77 LEONA 77 LEONA 77 LEONA 77 LEONA	AR VIEIRA DA SILVA LDO SOUSA DA SILVA R GONCALVES DA SILVA AR GADELHA DA COSTA ACHE VALON DE SOUSA BRAUNA MAX MONTEIRO DA SILVA O MARCONDES DE BRITO A DA COSTA SILVA A PEREIRA GERMANO BENTEMULLER A PEREIRA GOUVEIA E ALBINO VIANA CESAR BARROS LIMA DIR COSMO DA SILVA LINO CAVALCANTE MENDES NE DE OLIVEIRA REBOUCAS A KELLE ARAUJO DE SOUSA S EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES INE TARGINO DE MOURA FARIAS INE VIEIRA PAIVA LINO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NO CICERO LIMA DA SILVA ON VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA DI JOSE DA SILVA CE RODRIGUES DE MENEZES CO ANTILISES DE MENEZES	300.384-1-X 430.893-2-3 163.143-1-5 430.554-1-0 430.891-9-6 430.891-9-1 300.014-1-9 300.734-1-X 473.156-1-1 430.916-3-8 430.916-7-0 430.960-8-7 300.427-1-9 300.780-1-2 430.966-1-3 430.910-5-0 431.003-9-4 300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	60 78 60 36 48 56 72 36 57 36 48 60 72 66 58 48 84 72 48 62 60 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36 37 38 38 38 38 38 38 38 38 38 38	R\$ 1.20 R\$ 1.56 R\$ 1.20 R\$ 72 R\$ 96 R\$ 1.12 R\$ 1.44 R\$ 72 R\$ 1.44 R\$ 72 R\$ 1.14 R\$ 72 R\$ 1.68 R\$ 1.20 R\$ 1.44 R\$ 1.32 R\$ 1.16 R\$ 96 R\$ 1.20 R\$ 1.44 R\$ 1.32 R\$ 1.16 R\$ 96 R\$ 1.20 R\$ 1.44 R\$ 1.32 R\$ 1.16 R\$ 96 R\$ 1.24 R\$ 1.20 R\$ 1.2
28 JOSENII 29 JOSIMA 30 JOURD 31 JUAN M 32 JUCELI 33 JULIAN 34 JULIAN 35 JULIAN 36 JULIAN 37 JULIO C 38 JULIO C 39 JURANI 40 JUSCEL 41 KALIAN 42 KAMIL 43 KARO 44 KAROL 45 KAROL 46 KAROL 47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFESC 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBIA 54 KLEBIA 55 LAERCI 56 LAERCI 57 LAIRE C 58 LARICE 59 LAZAR 60 LEAND 61 LEAND 61 LEAND 62 LEAND 63 LEAND 64 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 69 LEONA 70 LEONA 71 LEONA	R GONCALVES DA SILVA AR GADELHA DA COSTA ACHE VALON DE SOUSA BRAUNA IAX MONTEIRO DA SILVA O MARCONDES DE BRITO IA DA COSTA SILVA IA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER IA PEREIRA GOUVEIA E ALBINO VIANA CESAR BARROS LIMA CESAR FARIAS DE LIMA DIR COSMO DA SILVA INO CAVALCANTE MENDES NE DE OLIVEIRA REBOUCAS A KELLE ARAUJO DE SOUSA S EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES INE TARGINO DE MOURA FARIAS INE VIEIRA PAIVA INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA ON CICERO LIMA DA SILVA IN VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA OLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	163.143-1-5 430.554-1-0 430.891-9-6 430.891-6-1 300.014-1-9 300.734-1-X 473.156-1-1 430.916-3-8 430.916-7-0 430.906-7-4 430.960-8-7 300.427-1-9 300.780-1-2 430.966-1-3 430.911-6-6 430.910-5-0 431.003-9-4 300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	60 36 48 56 72 36 57 36 48 60 72 66 58 48 84 72 48 62 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36 36 83 60	R\$ 1.20 R\$ 72 R\$ 96 R\$ 1.12 R\$ 1.44 R\$ 72 R\$ 1.14 R\$ 72 R\$ 96 R\$ 1.20 R\$ 1.68 R\$ 1.24 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.24 R\$ 1.20 R\$ 1.24 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.20
29 JOSIMA 30 JOURD 31 JUAN M 32 JUCELI 33 JULIAN 34 JULIAN 35 JULIAN 36 JULIAN 37 JULIO C 38 JULIO C 39 JURANI 40 JUSCEL 41 KALIAN 42 KAMIL 43 KARLO 44 KAROL 45 KAROL 46 KAROL 47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFESC 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBIA 55 LAERCI 56 LAERCI 57 LAIRE C 58 LARICE 59 LAZAR 60 LEAND 61 LEAND 61 LEAND 62 LEAND 63 LEAND 64 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 70 LEONA 71 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK 77 LEVIK 77 LEVIK 78 JULIAN 79 LEONA 71 LEONA 71 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK 77 LEVIK 77 LEVIK 78 JULIAN 78 JULIAN 79 KARD 70 LEONA 71 LEONA 71 LEONA 71 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK 77 LEVIK 77 LEVIK 77 LEVIK 78 JULIAN 78 JULIAN 78 JULIAN 79 KARD 79 LEONA 71 LEONA 71 LEONA 71 LEONA 71 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK 77 LEVIK 77 LEVIK 77 LEVIK 77 LEVIK 78 JULIAN 78 JUL	AR GADELHA DA COSTA ACHE VALON DE SOUSA BRAUNA IAX MONTEIRO DA SILVA O MARCONDES DE BRITO IA DA COSTA SILVA IA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER IA PEREIRA GOUVEIA E ALBINO VIANA CESAR BARROS LIMA CESAR FARIAS DE LIMA DIR COSMO DA SILVA INO CAVALCANTE MENDES NE DE OLIVEIRA REBOUCAS A KELLE ARAUJO DE SOUSA S EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES INE TARGINO DE MOURA FARIAS INE VIEIRA PAIVA INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA ON CICERO LIMA DA SILVA IN VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA OLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	430.554-1-0 430.891-9-6 430.891-6-1 300.014-1-9 300.734-1-X 473.156-1-1 430.916-3-8 430.916-7-0 430.906-7-4 430.906-8-7 300.427-1-9 300.780-1-2 430.966-1-3 430.910-5-0 431.003-9-4 300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	36 48 56 72 36 57 36 48 60 72 66 58 48 84 72 48 62 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36 36 83	R\$ 72 R\$ 96 R\$ 1.12 R\$ 1.44 R\$ 72 R\$ 96 R\$ 1.20 R\$ 1.44 R\$ 1.32 R\$ 1.16 R\$ 96 R\$ 1.20 R\$ 1.68 R\$ 1.24 R\$ 1.20
30 JOURDA 31 JUAN M 32 JUCELI 33 JULIAN 34 JULIAN 35 JULIAN 36 JULIAN 37 JULIO C 38 JULIO C 39 JURANI 40 JUSCEL 41 KALIAN 42 KAMIL 43 KARLO 44 KAROL 45 KAROL 46 KAROL 47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFESC 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBIA 55 LAERCI 56 LAERCI 57 LAIRE C 58 LARICE 59 LAZAR 60 LEAND 61 LEAND 61 LEAND 62 LEAND 63 LEAND 64 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 70 LEONA 71 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEVIK 76 LEVIK 77 LEVIK 77 LEVIK 77	ACHE VALON DE SOUSA BRAUNA IAX MONTEIRO DA SILVA O MARCONDES DE BRITO IA DA COSTA SILVA IA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER IA PEREIRA GOUVEIA E ALBINO VIANA CESAR BARROS LIMA CESAR FARIAS DE LIMA DIR COSMO DA SILVA INO CAVALCANTE MENDES NE DE OLIVEIRA REBOUCAS A KELLE ARAUJO DE SOUSA S EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES INE TARGINO DE MOURA FARIAS INE VIEIRA PAIVA INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA ON CICERO LIMA DA SILVA IN VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA INA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA OLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	430.891-9-6 430.891-6-1 300.014-1-9 300.734-1-X 473.156-1-1 430.916-3-8 430.916-7-0 430.906-7-4 430.960-8-7 300.427-1-9 300.780-1-2 430.966-1-3 430.911-6-6 430.910-5-0 431.003-9-4 300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	48 56 72 36 57 36 48 60 72 66 58 48 84 72 48 62 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36 36 83	RS 96 RS 1.12 RS 1.44 RS 72 RS 96 RS 1.20 RS 1.44 RS 1.32 RS 1.16 RS 96 RS 1.20 RS 1.68 RS 1.68 RS 1.68 RS 1.20 RS 1.68 RS 1.20 RS 1.68 RS 1.72 RS 1.68 RS 1.88
31 JUAN M 32 JUCELI 33 JULIAN 34 JULIAN 35 JULIAN 36 JULIAN 37 JULIO C 38 JULIO C 39 JURANI 40 JUSCEL 41 KALIA 42 KAMIL 43 KARLO 44 KAROL 45 KAROL 46 KAROL 47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFES 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERCI 56 LAERCI 57 LAIRE C 68 LARICE 69 LEAND 61 LEONA	MAX MONTEIRO DA SILVA O MARCONDES DE BRITO IA DA COSTA SILVA IA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER IA PEREIRA GOUVEIA E ALBINO VIANA CESAR BARROS LIMA CESAR FARIAS DE LIMA DIR COSMO DA SILVA LINO CAVALCANTE MENDES NE DE OLIVEIRA REBOUCAS IA KELLE ARAUJO DE SOUSA S EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES INE TARGINO DE MOURA FARIAS INE VIEIRA PAIVA INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA ON CICERO LIMA DA SILVA IN VITO BRUNO IAZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA LINA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA OLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	430.891-6-1 300.014-1-9 300.734-1-X 473.156-1-1 430.916-3-8 430.916-7-0 430.906-7-4 430.906-8-7 300.427-1-9 300.780-1-2 430.966-1-3 430.911-6-6 430.910-5-0 431.003-9-4 300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	56 72 36 57 36 48 60 72 66 58 48 84 72 48 62 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36 36 83	R\$ 1.12 R\$ 1.44 R\$ 72 R\$ 1.14 R\$ 72 R\$ 96 R\$ 1.20 R\$ 1.44 R\$ 1.32 R\$ 1.16 R\$ 96 R\$ 1.20 R\$ 1.68 R\$ 1.24 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.68 R\$ 1.20 R\$ 1.68 R\$ 1.72 R\$ 1.20 R\$ 1.2
32 JUCELII 33 JULIAN 34 JULIAN 35 JULIAN 36 JULIAN 37 JULIO C 38 JULIO C 39 JURANI 40 JUSCEL 41 KALIAN 42 KAMIL 43 KARLO 44 KAROL 44 KAROL 45 KAROL 46 KAROL 47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFESC 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERCI 56 LAERCI 57 LAIRE C 60 LEAND 61 LEONA	O MARCONDES DE BRITO IA DA COSTA SILVA IA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER IA PEREIRA GOUVEIA E ALBINO VIANA CESAR BARROS LIMA CESAR FARIAS DE LIMA DIR COSMO DA SILVA LINO CAVALCANTE MENDES INE DE OLIVEIRA REBOUCAS INE DE OLIVEIRA REBOUCAS INE TARGINO DE MOURA FARIAS INE VIEIRA PAIVA INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA INE GARCES COSTA IN CICERO LIMA DA SILVA IN VITO BRUNO IN AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR IR FERREIRA DA CUNHA LINA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA DLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	300.014-1-9 300.734-1-X 473.156-1-1 430.916-3-8 430.916-7-0 430.906-7-4 430.906-8-7 300.427-1-9 300.780-1-2 430.966-1-3 430.911-6-6 430.910-5-0 431.003-9-4 300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	72 36 57 36 48 60 72 66 58 48 84 72 48 62 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36 36 83 60	R\$ 1.44 R\$ 72 R\$ 1.14 R\$ 72 R\$ 96 R\$ 1.20 R\$ 1.44 R\$ 1.32 R\$ 1.16 R\$ 96 R\$ 1.20 R\$ 1.44 R\$ 96 R\$ 1.20
33 JULIAN 34 JULIAN 35 JULIAN 36 JULIAN 37 JULIO C 38 JULIO C 39 JURANI 40 JUSCEL 41 KALIAN 42 KAMIL 43 KAROL 44 KAROL 45 KAROL 46 KAROL 47 KATIA 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERCI 56 LAERCI 57 LAIRE C 60 LEAND 61 LEAND 61 LEAND 62 LEAND 63 LEAND 64 LEAND 65 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	A DA COSTA SILVA A PEREIRA GERMANO BENTEMULLER A PEREIRA GOUVEIA E ALBINO VIANA CESAR BARROS LIMA CESAR FARIAS DE LIMA DIR COSMO DA SILVA LINO CAVALCANTE MENDES NE DE OLIVEIRA REBOUCAS A KELLE ARAUJO DE SOUSA S EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES INE TARGINO DE MOURA FARIAS INE VIEIRA PAIVA INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA ON CICERO LIMA DA SILVA N VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA LINA DO NASCIMENTO LIMA LIO DE SOUZA PINHEIRO LIO JOSE DA SILVA DI JOSE DA SILVA DI JOSE DA SILVA CE RODRIGUES DE FREITAS	300.734-1-X 473.156-1-1 430.916-3-8 430.916-7-0 430.906-7-4 430.960-8-7 300.427-1-9 300.780-1-2 430.966-1-3 430.911-6-6 430.910-5-0 431.003-9-4 300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	36 57 36 48 60 72 66 58 48 84 72 48 62 60 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36 36	RS 72 RS 1.14 RS 72 RS 96 RS 1.20 RS 1.44 RS 1.32 RS 1.16 RS 96 RS 1.68 RS 1.20 RS 1.68 RS 1.20 RS 1.20 RS 1.68 RS 1.20 RS 1.68 RS 1.20 RS 1.68 RS 1.72 RS 1.68
34 JULIAN 35 JULIAN 36 JULIAN 37 JULIO C 38 JULIO C 39 JURANI 40 JUSCEL 41 KALIAN 42 KAMIL 43 KARLO 44 KAROL 44 KAROL 45 KAROL 46 KAROL 47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFESC 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERCI 56 LAERCI 57 LAIRE C 60 LEAND 61 LEONA	A PEREIRA GERMANO BENTEMULLER A PEREIRA GOUVEIA E ALBINO VIANA CESAR BARROS LIMA CESAR FARIAS DE LIMA DIR COSMO DA SILVA LINO CAVALCANTE MENDES NE DE OLIVEIRA REBOUCAS A KELLE ARAUJO DE SOUSA S EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES INE TARGINO DE MOURA FARIAS INE VIEIRA PAIVA INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA ON CICERO LIMA DA SILVA N VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA LINA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA DLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	473.156-1-1 430.916-3-8 430.916-7-0 430.906-7-4 430.906-8-7 300.427-1-9 300.780-1-2 430.966-1-3 430.911-6-6 430.910-5-0 431.003-9-4 300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	57 36 48 60 72 66 58 48 84 72 48 62 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36 83 60	R\$ 1.14 R\$ 72 R\$ 96 R\$ 1.20 R\$ 1.44 R\$ 1.32 R\$ 1.16 R\$ 96 R\$ 1.68 R\$ 1.24 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.68 R\$ 1.68 R\$ 1.68 R\$ 7.68
35 JULIAN 36 JULIAN 37 JULIO C 38 JULIO C 39 JURANI 40 JUSCEL 41 KALIAN 42 KAMIL 43 KAROL 44 KAROL 44 KAROL 45 KAROL 46 KAROL 47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFESC 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERCI 56 LAERCI 57 LAIRE C 68 LARICE 69 LEAND 61 LEAND 61 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 69 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 75 LEVIK 76 LEVIK 77 LEVIK 77 LEVIK 77	A PEREIRA GOUVEIA E ALBINO VIANA CESAR BARROS LIMA CESAR FARIAS DE LIMA DIR COSMO DA SILVA LINO CAVALCANTE MENDES NE DE OLIVEIRA REBOUCAS A KELLE ARAUJO DE SOUSA S EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES INE TARGINO DE MOURA FARIAS INE VIEIRA PAIVA INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA ON CICERO LIMA DA SILVA N VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA CICURERA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	430.916-3-8 430.916-7-0 430.906-7-4 430.906-8-7 300.427-1-9 300.780-1-2 430.966-1-3 430.910-5-0 431.003-9-4 300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	36 48 60 72 66 58 48 84 72 48 62 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36 36	R\$ 72 R\$ 96 R\$ 1.20 R\$ 1.44 R\$ 1.32 R\$ 1.16 R\$ 96 R\$ 1.68 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.68 R\$ 1.20 R\$ 1.68 R\$ 7.20
36 JULIAN 37 JULIO C 38 JULIO C 39 JURANI 40 JUSCEL 41 KALIAN 42 KAMIL 43 KAROL 44 KAROL 45 KAROL 46 KAROL 47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFES 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBIA 54 KLEBIA 55 LAERC 56 LAERC 57 LAIRE C 68 LARICE 69 LAZAR 60 LEAND 61 LEAND 61 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 69 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 75 LEOSM 76 LEONA 77 LEVIK	E ALBINO VIANA CESAR BARROS LIMA CESAR FARIAS DE LIMA DIR COSMO DA SILVA JINO CAVALCANTE MENDES NE DE OLIVEIRA REBOUCAS A KELLE ARAUJO DE SOUSA S EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES INE TARGINO DE MOURA FARIAS INE VIEIRA PAIVA INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA ON CICERO LIMA DA SILVA N VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA OLIVEIRA PRATA ERODRIGUES DE FREITAS	430.916-7-0 430.906-7-4 430.906-8-7 300.427-1-9 300.780-1-2 430.966-1-3 430.911-6-6 430.910-5-0 431.003-9-4 300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	48 60 72 66 58 48 84 72 48 62 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36 83 60	R\$ 96 R\$ 1.20 R\$ 1.44 R\$ 1.32 R\$ 1.16 R\$ 96 R\$ 1.68 R\$ 1.24 R\$ 1.20 R\$ 1.22 R\$ 1.26 R\$ 1.68 R\$ 1.68 R\$ 1.68 R\$ 1.74
37 JULIO C 38 JULIO C 38 JULIO C 39 JURANI 40 JUSCEL 41 KALIAN 42 KAMIL 43 KARLO 44 KAROL 45 KAROL 46 KAROL 47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFESC 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERC 56 LAERC 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 69 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 71 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	CESAR BARROS LIMA CESAR FARIAS DE LIMA DIR COSMO DA SILVA LINO CAVALCANTE MENDES NE DE OLIVEIRA REBOUCAS A KELLE ARAUJO DE SOUSA S EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES INE TARGINO DE MOURA FARIAS INE VIEIRA PAIVA INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA ON CICERO LIMA DA SILVA IN VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA CERODIGUES DE FREITAS	430.906-7-4 430.960-8-7 300.427-1-9 300.780-1-2 430.966-1-3 430.911-6-6 430.910-5-0 431.003-9-4 300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	60 72 66 58 48 84 72 48 62 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36 83 60	R\$ 1.20 R\$ 1.44 R\$ 1.68 R\$ 1.68 R\$ 1.24 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.26 R\$ 1.27 R\$ 1.68 R\$ 1.68 R\$ 1.68
37 JULIO C 38 JULIO C 38 JULIO C 39 JURANI 40 JUSCEL 41 KALIAN 42 KAMIL 43 KARLO 44 KAROL 45 KAROL 46 KAROL 47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFESC 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERC 56 LAERC 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 69 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 71 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	CESAR BARROS LIMA CESAR FARIAS DE LIMA DIR COSMO DA SILVA LINO CAVALCANTE MENDES NE DE OLIVEIRA REBOUCAS A KELLE ARAUJO DE SOUSA S EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES INE TARGINO DE MOURA FARIAS INE VIEIRA PAIVA INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA ON CICERO LIMA DA SILVA IN VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA CERODIGUES DE FREITAS	430.906-7-4 430.960-8-7 300.427-1-9 300.780-1-2 430.966-1-3 430.911-6-6 430.910-5-0 431.003-9-4 300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	60 72 66 58 48 84 72 48 62 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36 83 60	R\$ 1.20 R\$ 1.44 R\$ 1.68 R\$ 1.68 R\$ 1.24 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.26 R\$ 1.27 R\$ 1.68 R\$ 1.68 R\$ 1.68
38 JULIO C 39 JURANI 40 JUSCEL 41 KALIAN 42 KAMIL 43 KARLO 44 KAROL 45 KAROL 46 KAROL 47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFES 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERCI 56 LAERCI 57 LAIRE 60 LEAND 61 LEAND 61 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 69 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 71 LEONA 75 LEONA 76 LEVIC 77 LEVIK	CESAR FARIAS DE LIMA DIR COSMO DA SILVA JINO CAVALCANTE MENDES NE DE OLIVEIRA REBOUCAS A KELLE ARAUJO DE SOUSA S EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES INE TARGINO DE MOURA FARIAS INE VIEIRA PAIVA INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA ON CICERO LIMA DA SILVA N VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA OLIVEIRA PRATA ERODRIGUES DE FREITAS	430.960-8-7 300.427-1-9 300.780-1-2 430.966-1-3 430.911-6-6 430.910-5-0 431.003-9-4 300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	72 66 58 48 84 72 48 62 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36	R\$ 1.44 R\$ 1.32 R\$ 1.16 R\$ 96 R\$ 1.68 R\$ 1.44 R\$ 96 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.68 R\$ 1.18 R\$ 7.20
39 JURANI 40 JUSCEL 41 KALIAN 42 KAMIL 43 KARLO 44 KAROL 45 KAROL 46 KAROL 47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFES 50 KELVIN 51 KILVIA 51 KALBEI 52 KABEI 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERCI 56 LAERCI 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 69 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIK 77 LEVIK 77 LEVIK 77 LEVIK	DIR COSMO DA SILVA LINO CAVALCANTE MENDES NE DE OLIVEIRA REBOUCAS A KELLE ARAUJO DE SOUSA S EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES INE TARGINO DE MOURA FARIAS INE VIEIRA PAIVA INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA ON CICERO LIMA DA SILVA IN VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA CERODIGUES DE FREITAS	300.427-1-9 300.780-1-2 430.966-1-3 430.911-6-6 430.910-5-0 431.003-9-4 300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	66 58 48 84 72 48 62 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36 36 83 60	R\$ 1.32 R\$ 1.16 R\$ 96 R\$ 1.68 R\$ 1.24 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.26 R\$ 1.68 R\$ 1.18 R\$ 1.62 R\$ 1.67 R\$ 1.67 R\$ 1.68
40 JUSCEL 41 KALIAN 42 KAMIL 43 KARLO 44 KAROL 45 KAROL 46 KAROL 47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFESO 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBIA 55 LAERC 56 LAERC 57 LAIRE 60 LEAND 61 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 69 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	INO CAVALCANTE MENDES NE DE OLIVEIRA REBOUCAS A KELLE ARAUJO DE SOUSA S EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES INE TARGINO DE MOURA FARIAS INE VIEIRA PAIVA INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA ON CICERO LIMA DA SILVA I VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA CULVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	300.780-1-2 430.966-1-3 430.911-6-6 430.910-5-0 431.003-9-4 300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	58 48 84 72 48 62 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36 83 60	R\$ 1.16 R\$ 96 R\$ 1.68 R\$ 1.24 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.68 R\$ 1.68 R\$ 1.16 R\$ 1.67 R\$ 1.67 R\$ 1.68
41 KALIAN 42 KAMIL 43 KARLO 44 KAROL 45 KAROL 46 KAROL 47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFESC 50 KELVIN 51 KILVIN 51 KILVIN 52 KLAUS 53 KLEBEI 55 LAERC 56 LAERC 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 69 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIK 77 LEVIK	NE DE OLIVEIRA REBOUCAS A KELLE ARAUJO DE SOUSA S EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES INE TARGINO DE MOURA FARIAS INE VIEIRA PAIVA INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA ON CICERO LIMA DA SILVA N VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA OLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	430.966-1-3 430.911-6-6 430.910-5-0 431.003-9-4 300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	48 84 72 48 62 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36	R\$ 96 R\$ 1.68 R\$ 1.44 R\$ 96 R\$ 1.24 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.68 R\$ 1.68 R\$ 1.62 R\$ 1.67 R\$ 1.68
42 KAMIL 43 KARLO 44 KAROL 45 KAROL 46 KAROL 47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFESC 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERC 56 LAERC 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 69 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	A KELLE ARAUJO DE SOUSA S EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES INE TARGINO DE MOURA FARIAS INE VIEIRA PAIVA INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA ON CICERO LIMA DA SILVA N VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA OLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	430.911-6-6 430.910-5-0 431.003-9-4 300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	84 72 48 62 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36	R\$ 1.68 R\$ 1.44 R\$ 96 R\$ 1.24 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.68 R\$ 1.68 R\$ 1.62 R\$ 1.67 R\$ 1.67 R\$ 1.68
43 KARLO 44 KAROL 45 KAROL 46 KAROL 46 KAROL 47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFESC 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERC 56 LAERC 57 LAIRE 60 LEAND 61 LEAND 61 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 69 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	S EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES INE TARGINO DE MOURA FARIAS INE VIEIRA PAIVA INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA ON CICERO LIMA DA SILVA N VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA OLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	430.910-5-0 431.003-9-4 300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	72 48 62 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36	R\$ 1.44 R\$ 96 R\$ 1.24 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.68 R\$ 1.68 R\$ 1.16 R\$ 1.68 R\$ 72
44 KAROL 45 KAROL 46 KAROL 46 KAROL 47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFESC 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBEI 55 LAERC 56 LAERC 56 LAERC 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	INE TARGINO DE MOURA FARIAS INE VIEIRA PAIVA INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA ON CICERO LIMA DA SILVA N VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA OLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	431.003-9-4 300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	48 62 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36 83 60	R\$ 96 R\$ 1.24 R\$ 1.20 R\$ 1.20 R\$ 1.68 R\$ 1.68 R\$ 1.68 R\$ 1.67 R\$ 1.67 R\$ 1.68
45 KAROL 46 KAROL 47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFESC 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERCI 56 LAIRE 60 LEAND 61 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	INE VIEIRA PAIVA INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA ON CICERO LIMA DA SILVA N VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA OLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	300.463-1-5 473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	62 60 60 84 84 59 81 58 84 36 36 83	R\$ 1.24 R\$ 1.20 R\$ 1.68 R\$ 1.68 R\$ 1.18 R\$ 1.62 R\$ 1.16 R\$ 1.67 R\$ 72
46 KAROL 47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFESC 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERCI 56 LAERCI 67 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 70 LEONA 71 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	INY BRUNO DE MESQUITA E SILVA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA ON CICERO LIMA DA SILVA N VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA OLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	473.420-1-5 473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	60 60 84 84 84 59 81 58 84 36 36 83 60	R\$ 1.20 R\$ 1.68 R\$ 1.68 R\$ 1.18 R\$ 1.62 R\$ 1.16 R\$ 1.68
47 KATIA 48 KAYRE 49 KEFESC 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERC 56 LAERC 67 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NE GARCES COSTA DN CICERO LIMA DA SILVA N VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA DLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	473.132-1-X 300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	60 84 84 59 81 58 84 36 36 83 60	R\$ 1.20 R\$ 1.68 R\$ 1.68 R\$ 1.18 R\$ 1.62 R\$ 1.16 R\$ 1.68
48 KAYRE 49 KEFESC 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERCI 56 LAERCI 57 LAIRE C 68 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	NE GARCES COSTA DN CICERO LIMA DA SILVA N VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA DLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	300.773-1-8 431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	84 84 59 81 58 84 36 36 83	R\$ 1.68 R\$ 1.18 R\$ 1.18 R\$ 1.62 R\$ 1.16 R\$ 1.68 R\$ 72
49 KEFESC 50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERC 56 LAERC 57 LAIRE 60 LEAND 61 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	ON CICERO LIMA DA SILVA N VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA OLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	431.070-7-0 430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	84 59 81 58 84 36 36 83 60	R\$ 1.68 R\$ 1.18 R\$ 1.62 R\$ 1.66 R\$ 1.68 R\$ 72
50 KELVIN 51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERCI 55 LAERCI 56 LAERCI 57 LAIRE 0 68 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	N VITO BRUNO AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA DLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	430.910-0-x 430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	59 81 58 84 36 36 83 60	R\$ 1.18 R\$ 1.62 R\$ 1.16 R\$ 1.68 R\$ 72
51 KILVIA 52 KLAUS 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERCI 55 LAERCI 56 LAERCI 57 LAIRE 0 68 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	AZEVEDO NERES AGUIAR ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA DLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	430.912-7-1 431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	81 58 84 36 36 83 60	R\$ 1.62 R\$ 1.16 R\$ 1.68 R\$ 72
52 KLAUS 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERCI 56 LAERCI 57 LAIRE G 58 LARICE 59 LAZAR 60 LEAND 61 LEAND 63 LEAND 64 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAM 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA NA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA OLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	58 84 36 36 83 60	R\$ 1.16 R\$ 1.68 R\$ 72 R\$ 72
52 KLAUS 53 KLEBEI 54 KLEBIA 55 LAERCI 56 LAERCI 57 LAIRE G 58 LARICE 59 LAZAR 60 LEAND 61 LEAND 63 LEAND 64 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAM 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR R FERREIRA DA CUNHA NA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA OLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	431.070-8-9 430.909-6-8 300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	58 84 36 36 83 60	R\$ 1.16 R\$ 1.68 R\$ 72 R\$ 72
54 KLEBIA 55 LAERCI 56 LAERCI 57 LAIRE (58 LARICE 58 LARICE 59 LAZAR 60 LEAND 61 LEAND 62 LEAND 63 LEAND 65 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 70 LEONA 71 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA DLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	36 36 83 60	R\$ 72 R\$ 72
54 KLEBIA 55 LAERCI 56 LAERCI 57 LAIRE (58 LARICE 58 LARICE 59 LAZAR 60 LEAND 61 LEAND 62 LEAND 63 LEAND 65 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 70 LEONA 71 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	ANA DO NASCIMENTO LIMA IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA DLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	300.462-1-8 431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	36 36 83 60	R\$ 72 R\$ 72
55 LAERCI 56 LAERCI 57 LAIRE (58 LARICE 58 LARICE 59 LAZARI 60 LEAND 61 LEAND 63 LEAND 64 LEAND 65 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	IO DE SOUZA PINHEIRO IO JOSE DA SILVA DLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	431.059-4-9 430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	36 83 60	R\$ 72
56 LAERCI 57 LAIRE (58 LARICE 58 LARICE 59 LAZARI 60 LEAND 61 LEAND 62 LEAND 63 LEAND 64 LEAND 65 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVI CI 77 LEVIK	IO JOSE DA SILVA DLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	430.927-8-2 431.083-8-7 430.980-2-0	83 60	
57 LAIRE 6 58 LARICE 59 LAZAR 60 LEAND 61 LEAND 62 LEAND 63 LEAND 64 LEAND 65 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	OLIVEIRA PRATA E RODRIGUES DE FREITAS	431.083-8-7 430.980-2-0	60	K2 1.00
58 LARICE 59 LAZAR 60 LEAND 61 LEAND 62 LEAND 63 LEAND 64 LEAND 65 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	RODRIGUES DE FREITAS	430.980-2-0		
59 LAZAR: 60 LEAND 61 LEAND 62 LEAND 63 LEAND 64 LEAND 65 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK				R\$ 1.20
60 LEAND 61 LEAND 62 LEAND 63 LEAND 64 LEAND 65 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	O ANTUNIES DE MENIEZES		74	R\$ 1.48
61 LEAND 62 LEAND 63 LEAND 64 LEAND 65 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	O ANTUNES DE MENEZES	431.049-1-8	36	R\$ 72
62 LEAND 63 LEAND 64 LEAND 65 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	RO ALEXANDRE DA SILVA	473.157-1-9	60	R\$ 1.20
63 LEAND 64 LEAND 65 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 69 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVI CLEVIK	RO DE SOUSA BARBOSA	431.063-3-3	33	R\$ 66
64 LEAND 65 LEAND 66 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 69 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVI CI 77 LEVIK	RO FERREIRA DIAS	430.913-6-0	84	R\$ 1.68
65 LEAND 66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 69 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVI CI 77 LEVIK	RO GONCALVES NUNES	430.563-1-X	36	R\$ 72
66 LEAND 67 LEILAN 68 LEOMA 69 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVI CI 77 LEVIK	RO LEITE MATIAS	300.235-1-X	48	R\$ 96
67 LEILAN 68 LEOMA 69 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVI CI 77 LEVIK	RO MOTA MONTEIRO	473.029-1-9	60	R\$ 1.20
68 LEOMA 69 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	RO TEIXEIRA DOS SANTOS	431.000-9-2	48	R\$ 96
68 LEOMA 69 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	IE CIPRIANO PEREIRA MARINHO	473.030-1-X	61	R\$ 1.22
69 LEONA 70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	IR SOARES DE ALMEIDA	300.466-1-7	72	R\$ 1.44
70 LEONA 71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVIC 77 LEVIK	RDO AUGUSTO MIRANDA MAGALHAES	300.413-1-3	36	R\$ 72
71 LEONA 72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVICU 77 LEVIK	RDO BARBOSA FERRAZ	473.457-1-5	36	R\$ 72
72 LEONA 73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVICU 77 LEVIK				
73 LEONA 74 LEONA 75 LEOSM 76 LEVI CO 77 LEVIK	RDO DE SENA E CASTRO	473.031-1-7	84	R\$ 1.68
174 LEONA 175 LEOSM 176 LEVICO 177 LEVIK	RDO GOUDART LOPES	431.010-0-5	84	R\$ 1.68
75 LEOSM 76 LEVI CV 77 LEVIK	RDO LEVY ARAGAO LIMA	430.565-1-4	84	R\$ 1.68
76 LEVI CV	RDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	430.912-1-2	72	R\$ 1.44
77 LEVIK	AR VIEIRA DA SILVA	430.925-6-1	84	R\$ 1.68
	UNHA CARVALHO SILVA	430.918-3-2	48	R\$ 96
78 LIDIAN	ANTONIO MONTALVAO DE ALBUQUERQUE	300.507-1-1	60	R\$ 1.20
76 LIDIAN	A MARIA DA SILVA	431.009-9-8	84	R\$ 1.68
79 LIDIAN	E BARROS DE OLIVEIRA	473.239-1-6	84	R\$ 1.68
80 LILIA B	BARBARA SOUSA	431.081-7-4	36	R\$ 72
	ANDRESSA PONTES RIBEIRO	300.510-1-7	25	R\$ 50
	N DUARTE DANIELCI	431.063-5-X	73	R\$ 1.40
	MBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	472.572-1-2	48	R\$ 96
	ERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	300.594-1-7	46 84	R\$ 1.68
	NHEIRO FREITAS QUEIROGA	430.979-7-0	63	R\$ 1.26
	REIRE MOREIRA PASSOS	430.982-8-4	60	R\$ 1.20
	NCO DA SILVA FILHO	300.906-1-6	84	R\$ 1.68
88 LUA HE		430.931-1-8	60	R\$ 1.20
89 LUAN N	ERBERT DA SILVA PESSOA	431.025-7-5	36	R\$ 72
90 LUAN V	ERBERT DA SILVA PESSOA MARTINS SAMPAIO	430.926-2-6	48	R\$ 90
91 LUCAS		431.008-5-8	48	R\$ 90
92 LUCAS	MARTINS SAMPAIO		31	R\$ 62
	MARTINS SAMPAIO VICTOR MARTINS DE SOUSA	473.023-1-5	72	R\$ 1.44
	MARTINS SAMPAIO VICTOR MARTINS DE SOUSA BARBOSA DE ARAUJO CAVALCANTE BRANDAO		· -	
	MARTINS SAMPAIO VICTOR MARTINS DE SOUSA BARBOSA DE ARAUJO CAVALCANTE BRANDAO GOMES DE ALMEIDA MOURAO	430.914-9-2	60	
	MARTINS SAMPAIO VICTOR MARTINS DE SOUSA BARBOSA DE ARAUJO CAVALCANTE BRANDAO GOMES DE ALMEIDA MOURAO LUAN VIEIRA	430.914-9-2 430.915-2-2	60	
96 LUCAS 97 LUCAS	MARTINS SAMPAIO VICTOR MARTINS DE SOUSA BARBOSA DE ARAUJO CAVALCANTE BRANDAO GOMES DE ALMEIDA MOURAO LUAN VIEIRA MAIKON SOUZA DOS SANTOS	430.914-9-2	60 48 36	R\$ 1.20 R\$ 96 R\$ 72



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
798	LUCAS TELES ALCANTARA DE CASTRO	430.965-4-0	28	R\$ 560,00
799	LUCIA DE FATIMA BRINDEIRO MAIA	300.823-1-1	72	R\$ 1.440,00
800	LUCIANO ALVES DE SOUSA	473.026-1-7	84	R\$ 1.680,00
801	LUCIANO CARDOSO SOUSA JUNIOR	300.237-1-4	60	R\$ 1.200,00
802	LUCIANO DOS SANTOS MELO	473.226-1-8	72	R\$ 1.440,00
803	LUCIANO GOMES JUNIOR	300.911-1-6	60	R\$ 1.200,00
804	LUCIANO ROCHA GURGEL	430.917-4-3	60	R\$ 1.200,00
805	LUCIANO VICTOR DE SOUSA	472.573-1-x	36	R\$ 720,00
806	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	431.063-6-8	73	R\$ 1.460,00
807	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	472.575-1-4	60	R\$ 1.200,00
808	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	300.500-1-0	84	R\$ 1.680,00
809	LUIS DOS SANTOS	473.038-1-8	48	R\$ 960,00
810 811	LUIS MELQUISEDEQUE ARAUJO DE SOUSA LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	430.925-9-6 473.330-1-6	48 72	R\$ 960,00 R\$ 1.440,00
812	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE CASTRO	430.911-8-2	34	R\$ 680,00
813	LUIZ ALEX PEREIRA CAVALCANTE	431.009-2-0	84	R\$ 1.680,00
814	LUIZ BENJAMIM DE FARIAS JUNIOR	430.568-1-6	48	R\$ 960,00
815	LUIZ CARLOS AURELIO VIEIRA	430.967-1-0	72	R\$ 1.440,00
816	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	430.569-1-3	75	R\$ 1.500,00
817	LUIZ CARLOS HOLANDA BARRETO	300.499-1-8	48	R\$ 960,00
818	LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	473.010-1-7	84	R\$ 1.680,00
819	LUIZ HENRIQUE PAZ FREITAS	431.027-0-2	72	R\$ 1.440,00
820	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	473.326-1-3	60	R\$ 1.200,00
821	LUZARDO LIMA FONSECA	125.765-1-X	72	R\$ 1.440,00
822	LUZINEIDE LUIZA DA CRUZ	300.907-1-3	48	R\$ 960,00
823	MACICLEIDE BATISTA DE SOUSA	431.069-3-7	72	R\$ 1.440,00
824	MADSON MATHEUS FERREIRA MOTA	431.063-7-6	48	R\$ 960,00
825	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	430.883-3-5	54	R\$ 1.080,00
826	MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA	473.308-1-5	48	R\$ 960,00
827	MANOEL JANAY LOPES DE OLIVEIRA	473.439-1-7	36	R\$ 720,00
828	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	300.412-1-6	48	R\$ 960,00
829	MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	473.041-1-3	36	R\$ 720,00
830 831	MANOEL ROMERIO RODRIGUES DO NASCIMENTO MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	473.019-1-2 473.306-1-0	36 84	R\$ 720,00 R\$ 1.680,00
832	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	473.044-1-5	84	R\$ 1.680,00
833	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	473.043-1-8	56	R\$ 1.120,00
834	MARCELO DA SILVA LUCAS	430.958-3-8	84	R\$ 1.680,00
835	MARCELO DE MOURA FERREIRA	430.886-0-2	60	R\$ 1.200,00
836	MARCELO DE OLIVEIRA	473.013-1-9	36	R\$ 720,00
837	MARCELO DIEGO SARAIVA MAIA	431.005-0-5	84	R\$ 1.680,00
838	MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	430.575-1-0	84	R\$ 1.680,00
839	MARCELO FEITOSA BRANDAO	430.884-7-5	60	R\$ 1.200,00
840	MARCELO FELIX MOURA	300.451-1-4	78	R\$ 1.560,00
841	MARCELO PINTO BRAGA	473.465-1-7	60	R\$ 1.200,00
842	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	430.887-8-5	80	R\$ 1.600,00
843	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	473.014-1-6	72	R\$ 1.440,00
844	MARCIA RODRIGUES CANUTO	473.022-1-8	40	R\$ 800,00
845	MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES	431.068-4-8	83	R\$ 1.660,00
846	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	472.577-1-9	73	R\$ 1.460,00
847	MARCIO DA COSTA SILVA	473.509-1-3	84	R\$ 1.680,00
848	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO MARCIO NOGLIEIRA DA COSTA	300.576-1-9	60	R\$ 1.200,00
849 850	MARCIO NOGUEIRA DA COSTA MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	430.885-3-X 300.455-1-3	49 84	R\$ 980,00 R\$ 1.680,00
850 851	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA MARCIO RIBEIRO	300.455-1-3 430.882-6-2	84 57	R\$ 1.680,00 R\$ 1.140,00
852	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	430.884-8-3	56	R\$ 1.120,00
853	MARCO ANTONIO LOPES DE QUEIROZ	472.579-1-3	72	R\$ 1.440,00
854	MARCO AURELIO MARQUES MOURA	300.416-1-5	60	R\$ 1.200,00
855	MARCO DIEGO MENDONCA DANTAS	430.881-8-1	60	R\$ 1.200,00
856	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	300.776-1-X	48	R\$ 960,00
857	MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	430.581-1-8	48	R\$ 960,00
858	MARCOS ANTONIO DA SILVA	473.027-1-4	36	R\$ 720,00
859	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA COSTA	473.468-1-9	82	R\$ 1.640,00
860	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA FEITOSA	430.888-3-1	72	R\$ 1.440,00
861	MARCOS BENICIO DA SILVA DIAS	473.067-1-X	46	R\$ 920,00
862	MARCOS DIVINO VERAS LIMA	300.893-1-6	84	R\$ 1.680,00
863	MARCOS VINICIUS PEREIRA FELIX	430.958-7-0	60	R\$ 1.200,00
864	MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	430.584-1-x	84	R\$ 1.680,00
865	MARCUS VINICIUS DE PAULO MOREIRA	473.300-1-7	36	R\$ 720,00
866	MARCUS VINICIUS FONTINELE DA COSTA	431.016-3-3	36	R\$ 720,00
867	MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	300.786-1-6	84	R\$ 1.680,00
868	MARDIEGO REGIS LIMA DE FREITAS MARDONIO DA SILVA PINHEIRO	430.888-2-3	60	R\$ 1.200,00
869	MARDONIO DA SILVA PINHEIRO	300.445-1-7	84	R\$ 1.680,00



)TD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
870	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	300.465-1-x	72	R\$ 1.440
71	MARIA ANDRESSA CASSIA DA SILVA	473.298-1-7	60	R\$ 1.200
372	MARIA CAROLINA RIBEIRO AZEVEDO	431.030-2-4	64	R\$ 1.280
873	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	300.831-1-3	36	R\$ 720
874	MARIA GLEICIANE LIMA	430.998-7-6	80	R\$ 1.600
875	MARIA JUCILENE DE SOUZA CARVALHO	300.896-1-8	60	R\$ 1.200
876	MARIA JULIANA DA SILVA FERNANDES GONCALVES	431.012-0-X	60	R\$ 1.200
877	MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	430.877-2-X	48	R\$ 960
878	MARIA SUIANE AQUINO DE OLIVEIRA	300.991-1-7	48	R\$ 960
879	MARILIA GABRIELA DA CONCEICAO SILVA	431.014-6-3	60	R\$ 1.200
880	MARILIA TEIXEIRA MARTINS	430.970-9-1	48	R\$ 960
881	MARIO HENRIQUE VICTOR BONFIM	430.885-1-3	60	R\$ 1.200
882	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	430.886-3-7	60	R\$ 1.200
883	MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	473.062-1-3	84	R\$ 1.680
884	MARLEI DA SILVA BORGES	430.887-2-6	60	R\$ 1.20
885	MARLIENE COSTA UCHOA DE AGUIAR	473.243-1-9	72	R\$ 1.44
886	MATEUS BRANDAO DE SOUSA	431.030-6-7	48	R\$ 96
887	MATEUS CANTUARIO DIAS	430.882-3-8	72	R\$ 1.44
888	MATEUS DA SILVA BATISTA	430.887-6-9	78	R\$ 1.56
889	MATHEUS DA SILVA FURTADO	430.890-1-3	60	R\$ 1.200
390	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	473.076-1-9	84	R\$ 1.68
391	MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	472.588-1-2	54	R\$ 1.08
892	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	430.883-0-0	84	R\$ 1.68
893	MAYKON WILLAMY DE ALBUQUERQUE MARTINS	473.325-1-6	35	R\$ 70
894	MEIRILANDIA TEIXEIRA MOTA MITERI	473.080-1-1	36	R\$ 72
895	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	111.792-1-5	60	R\$ 1.20
396	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	300.249-1-5	36	R\$ 72
897	MICHEL CARMO FELIX	300.464-1-2	84	R\$ 1.68
898	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	473.059-1-8	72	R\$ 1.44
899	MICHELE CHAGAS DA SILVA	431.038-0-6	48	R\$ 96
900	MICHELE LIMA DE PAULA	300.898-1-2	61	R\$ 1.22
901	MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	300.442-1-5	84	R\$ 1.68
902	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	473.079-1-0	49	R\$ 98
903	MIGUEL DE SOUZA	126.236-1-5	84	R\$ 1.68
904	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	431.011-5-3	64	R\$ 1.28
905	MIKAILL GADELHA DOS SANTOS	430.885-0-5	32	R\$ 64
906	MISAEL DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	431.002-9-7	36	R\$ 72
907	MIZAEL PEREIRA CELESTINO	300.250-1-6	84	R\$ 1.68
908	MOISES DA CRUZ CLEMENTE	431.029-3-1	60	R\$ 1.20
909	MOISES DE OLIVEIRA RODRIGUES	431.006-4-5	83	R\$ 1.66
910	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	430.960-6-0	48	R\$ 96
911	MOYSES STALONE ALBINO MOTA	431.064-0-6	72	R\$ 1.44
912	MYKAELLE DAMASCENO PEREIRA	473.058-1-0	72	R\$ 1.44
913	MYKE ALONE BARBOSA DE SOUSA	431.073-4-8	48	R\$ 96
914	NAILTOM JOSE TEOTONIO BANDEIRA	473.063-1-0	84	R\$ 1.68
915	NALECIO PAULA DA SILVA	300.422-1-2	84	R\$ 1.68
916	NATANAEL BRUNO BONHOTE	300.251-1-3	84	R\$ 1.68
917	NATANAEL SOARES DE LIMA	431.037-3-3	76	R\$ 1.52
918	NEILTON MANOEL DA SILVA	300.880-1-8	72	R\$ 1.44
919	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	430.594-1-6	60	R\$ 1.20
920	NEURIMAR LIMA ALVES	300.545-1-2	49	R\$ 98
921	NICODEMOS DA SILVA REIS	300.862-1-X	48	R\$ 96
922	NIVIA VASCONCELOS BITTENCOURT	111.785-1-0	84	R\$ 1.68
923	ODILE SILVA ROCHA	300.984-1-2	36	R\$ 72
924	ODILO WAGNER LOURENÇO DE SOUSA	431.065-0-3	60	R\$ 1.20
925	OSSIAN DOS SANTOS SOUSA	430.893-5-8	34	R\$ 68
926	OTTO VITORIANO MONTEIRO	431.005-6-4	36	R\$ 72
927	PATRESE DE MENEZES ABREU	430.969-5-8	48	R\$ 96
928	PATRICIA ALVES LOPES	431.006-8-8	40	R\$ 80
929	PATRICIA DA SILVA BRAGA	431.029-0-7	84	R\$ 1.68
930	PATRICK FERNANDO COSTA LEITE	473.543-1-5	48	R\$ 96
931	PATRICK VIEIRA DOS SANTOS	431.065-1-1	48	R\$ 96
932	PAULA VANESSA MILHOME DOS SANTOS	472.595-1-7	48	R\$ 96
933	PAULO ALBERTO BATISTA MARTINS	430.901-3-5	48	R\$ 96
934	PAULO ANDRE DE SOUSA SILVA	472.596-1-4	43	R\$ 86
935	PAULO ANDRE DE SOUZA QUARESMA	430.596-1-0	60	R\$ 1.20
936	PAULO ANDRE SANTANA	300.970-1-7	60	R\$ 1.20
937	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	472.599-1-6	60	R\$ 1.20
938	PAULO CESAR SILVA DA FONSECA	430.597-1-8	60	R\$ 1.20
939	PAULO DIEGO SILVA DA MOTA	473.053-1-4	58	R\$ 1.16
	PAULO FERREIRA DA SILVA	300.574-1-4	84	R\$ 1.68
940				



1922 AULOS SERVES PROMISSION SALES 181	QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
MAIL DECORATION AND COSTA DIMONSION					
MALIO XOMERTO SILINON FISIENTA MALIO SIGNIO MARIENS SANDYS MALIO SIRIO MARIENS SANDYS MARIEN SANDYS MARI					R\$ 1.680,00
PARLO SEGIO PETETA DE LIAN TILLIO	944	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	472.603-1-0	84	R\$ 1.680,00
PAULO SERGIO MARTIN NERES	945	PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	430.601-1-2	60	R\$ 1.200,00
PART O PARTIO PARTICO PREPRIA 30,005-61 51, 05, 05, 05, 05, 05, 05, 05, 05, 05, 05	946	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	300.966-1-4	84	R\$ 1.680,00
PAUR O NUTION PALODYA PINNS PRING PARTIES STUTINA	947	PAULO SERGIO MARTINS NERES	430.999-8-1	36	R\$ 720,00
SPINE OLD MINISTER NOVEMBER 48 815-800 6 6 815-800 6 6 815-800 6 6 815-800 6 6 815-800 6 6 815-800 6 6 815-800 6					R\$ 720,00
PEDRO ANDRESILVERA					R\$ 1.040,00
PEDIDO DINTETA DE NOMES NETO					
9918 PRIZECT PROPRIETO NATURE 40,000-97.2 48 58.900.0 9918 PRIZECT CLAN MACIAGNA MAIA 40,009.72 48 58.900.0 9918 PRIZECT CLAN MACIAGNA MAIA 40,009.72 48 58.900.0 9918 PRIZECT ALI SARI PATA MATA 41,007.4 48 58.900.0 9918 PRIZECT PALLO TANASIS DETERTAS 473,14-12 48 58.900.0 9918 PRIZECT PALLO TANASIS DETERTAS 433,14-12 48 58.900.0 990 PRIZECT PALLO TANASIS DETERTAS 433,14-12 48 58.900.0 990 PRIZECT PALLO TANASIS DETERTAS 43,000-17 48 58.900.0 990 PRIZECT PALLO TANASIS DETERTAS 43,000-17 48 58.900.0 990 PRIZECT PALLO TANASIC SANCIDAS 43,000-17 48 58.900.0 990 PRIZECT PALLO TANASIS DETERTAS 43,000-17 48 58.900.0 990 PRIZECT PALLO TANASIC SANCIDAS 43,000-17 48 58.900.0 990 PRIZECT PALLO TANASIC SANCIDAS 43,000-14 40 48 58.900.0 990 PRIZECT PALLO TANASIC SANCIDAS 43,000-14 40 48 58.900.0 990 PRIZECT PALLO TANASIC SANCIDAS 43,000-14 40 48 58.900.0 990 PRIZECT PALLO TANASIC SANCIDAS 40,000-64 40,000-14 40 40 40 40 990 PRIZECT PALLO TANASIC SANCIDAS 40,000-64 40,000-14 40 40 40 40 40 40 40					
PRINCE TALONACIALDO MAIA					R\$ 1.440,00
PERMO PARLO NALES DA MATA \$1,000 Ass. \$4,000 Ass. \$2,000 Ass. \$3,000 Ass.		-			R\$ 960,00
PETRO PARADO TAMOS 1439-1-12 48 8.5 80.00	955	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	430.968-2-6	60	R\$ 1.200,00
PRILITY ARAULOR AMOS PRILITY ARAULOR SANCES AND RADE PRILITY BESSA PRIES 300.001.17 48 85.000 PAPELL BESSA PRIES 400.001.17 40 18.500.001 PAPELL BESSA PRIES 400.001.17 40 18.500.001 PAPELL BESSA PRIES 400.001.17 40 41 41 40 85.000 PAPELL BESSA PRIES 400.001.17 40 41 41 41 41 41 41 41	956	PEDRO PAULO SALES DA MATA	431.007-0-x	84	R\$ 1.680,00
PUND NAMECUS SANCHES ANDRES	957	PEDRO PAULO TAVARES DE FREITAS	473.314-1-2	48	R\$ 960,00
POMPEUL RESSA PRIES					R\$ 840,00
SAFAEL ALVES ROS SANTOS SULVA					
95. RAFAEL BRASHLO DOS SANTOS SLIVA 43,164-14 48 18,160-09 96. RAPAEL GONES INCLEREDO 43,975-41 78 8,155.00 96. RAPAEL GONES INCLEREDO 30,497-14 48 8,155.00 96. RAPAEL MOGRIA LORIS SERRA AZUL 30,495-74 48 8,155.00 107. RAPAEL MINERO WERKA 43,095-33 36 8,770.00 108. RAPAEL MINERO WERKA 43,095-33 36 8,770.00 109. RAPAEL PERRIAD ACUSTA 43,005-44 36 8,770.00 109. RAPAEL PERRIAD ACUSTA 43,001-44 36 8,770.00 109. RAPAEL ROBERGUES MERCHA 43,005-52 48 8,790.00 109. RAPAEL ROBERGUES MERGUETA 41,061-30 42 8,140.00 109. RAPAEL ROBERGUES MERGUETA 41,061-30 42 8,140.00 109. RAPAEL COMES RATUS 43,005-52-3 48 8,790.00 109. RAPAEL COMES SALVA RESOLUTA 41,061-30 40,055-24 48 8,790.00					
MATALL COMES FICUREIDO RAPAEL CONCALIVES MARQUES RECA 30,893.6-1 78 81,516.00 RAPAEL CONCALIVES MARQUES RECA 30,893.6-1 78 81,516.00 RAPAEL CONCALIVES MARQUES RECA 30,8440-1.4 41 83,160.00 RAPAEL CONCALIVES MARQUES RECA 30,8440-1.4 41 83,160.00 RAPAEL MINERS CIOILA 41,005.5-1 36 87,70.00 RAPAEL MINERS CIOILA 41,005.6-1 36 87,70.00 RAPAEL RIBERRO DOSTA 41,100.6-4 36 87,70.00 RAPAEL RIBERRO DOS SANIOS 41,005.4-7 60 81,200.00 RAPAEL RODE KAVEE 40,935.2-3 48 81,900.00 RAPAEL RODEK RODE KAVEE 40,935.2-3 48 81,900.00 RAPAEL RODEK RODEK MARDEL DE LIMA 41,005.2-1 40 81,1400.00 RAPAEL A CONES ALVEE 40,000.00 40,100.00 RAPAELLA CRESTRO CARVALIDO ELIMA 41,005.2-1 50 85,1600.00 RABAURDO FARRO RADEE DE LIMA 44,006.1-1 42 81,1400.00 RABAURDO FARRO RADEE DE LIMA 44,006.1-1 43 81,940.00 RABAURDO FARRO RADEE DE LIMA 47,940.1-1 47 81,140.00 RABAURDO FARRO RADEE DE LIMA 47,940.1-1					
SAFATIL CONNEATLYS MARQUES RICA 430,916,81 78 R.15,150,00 508 RAPACEL LOYES SERIA, AZULL 300,491-14 34 IS1,150,00 607 RAPACEL MAGALHARS LOXOLA 40,993-74 34 IS1,160,00 607 RAPACEL MINISTOR DE PAIVA 41,109,94-6 36 83,730,00 608 RAPACEL PEREIRA DA COSTA 41,109,94-4 36 83,730,00 609 RAPACEL PEREIRA DA COSTA 41,109,44-4 36 83,730,00 701 RAPACEL ROBERGUIS MINGUITA 41,106,43-0 84 81,816,00 707 RAPACEL RODERGUIS MINGUITA 41,106,43-0 84 81,816,00 707 RAPACEL RODERGUIS MINGUITA 410,042-0 72 81,140,00 707 RAPACEL RODERGUIS MINGUITA 410,042-0 72 81,140,00 707 RAPACEL RODERGUIS MINGUITA 410,042-0 72 81,140,00 708 RAPACEL RODERGUIS MINGUITA 410,042-0 72 81,140,00 709 RAPACEL RODERGUIS MINGUITA 410,042-0 72 81,140,00 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 1.680,00</td>					R\$ 1.680,00
MAPALL LOPES SERBA AZUL					R\$ 1.560,00
967 RAFAEL MINERIO VIEIRA 40055-33 56 R\$ 720.0 968 RAFAEL RIVERS DE PAIVA 411,029-60 56 R\$ 720.0 969 RAFAEL RIVERS DE PAIVA 411,036-4 36 R\$ 720.0 970 RAFAEL RIBERTO DO SSANTOS 41,036-47 60 R\$ 120.0 971 RAFAEL REDER AVER 420,035-27 48 R\$ 85,00.0 972 RAFAEL REDER CONSTRUCTOR 410,045-30 44 R\$ 85,00.0 973 RAFAEL REDER RAVER SINTO 410,052-30 48 R\$ 85,00.0 974 RAFAEL REDER RAVER SINTO 410,052-30 48 R\$ 85,00.0 975 RAFAEL ROBRICUES MISSIQUITA 410,042-4 72 R\$ 14,00.0 976 RAFAEL CORRECUES MISSIQUITA 410,042-4 72 R\$ 14,00.0 977 RAFAEL CORRECUES MISSIQUITA 410,042-4 72 R\$ 14,00.0 978 RAFAEL CORRECUES MISSIQUITA 410,042-4 72 R\$ 14,00.0 979 RAFAELLA CORRESTAN CARVALHO DE LIMA 473,177-1 56 R\$ 120.0 970 RAFAELLA CORRISTINA CARVALHO DE LIMA 473,177-1 56 R\$ 120.0 971 RAMININDO INCAN CUIMARAES 10,00.0 972 RAMININDO LOURNE DE LIMA 400,052-1 50 R\$ 100,00.0 973 RAMININDO LOURNE DE LIMA 410,052-1 50 R\$ 100,00.0 974 RAMININDO LOURNE DE LIMA 410,052-1 50 R\$ 100,00.0 975 RAMININDO LOURNE DE LIMA 410,052-1 50 R\$ 10,00.0 976 RAMININDO LOURNE DE LIMA 410,052-1 50 R\$ 10,00.0 977 RAMININDO LOURNE DE ANDRAIRE SOUSA 411,005-7 50 R\$ 11,00.0 978 RAMININDO LOURNE DE ANDRAIRE SOUSA 411,005-7 50 R\$ 11,00.0 978 RAMININDO LOURNE DE ANDRAIRE SOUSA 411,005-7 50 R\$ 11,00.0 978 RAMININDO LOURNE DE ANDRAIRE SOUSA 411,005-7 50 R\$ 11,00.0 978 RAMININDO LOURNE DE ANDRAIRE SOUSA 411,005-7 50 R\$ 11,00.0 978 RAMININDO LOURNE DE ANDRAIRE SOUSA 411,005-7 50 R\$ 11,00.0 978 RAMININDO LOURNE DE ANDRAIRE SOUSA 411,005-7 50 R\$ 11,00.0 978 RAMININDO LOURNE DE ANDRAIRE SOUSA 411,005-7 50 R\$ 11,00.0 978 RAMININDO LOURNE DE ANDRAIRE SOUSA 411,005-7 50 R\$ 11,00.0 979 RAMININDO LOURNE DE ANDRAIRE SOUSA 411,005-7 50 R\$ 11,00.0 970 RAMININDO LOURNE DE ANDRAIRE SOUSA 411,005-7 50 R\$ 11,00.0 970 RAMININDO LOURNE DE ANDRAIRE SOUSA 411,005-7 50 R\$ 11,00.0 970 RAMININDO LOURNE DE ANDRAIRE SOUSA 411,005-7 50 R\$ 11,00.0 970 RAMININDO LOURNE DE ANDRAIRE SOUSA 411,005-7 50 R\$ 11,00.0 970 RAMININDO LOURNE DE ANDRAIRE SOUSA 411,005-7 50 R\$ 11,00.0 970		-			R\$ 1.680,00
968 RAFAEL ENERS DE PAIVA 41100-94 56 RS 7200 969 RAFAEL FREIRA DA COSTA 41100-4-4 36 RS 7200 970 RAFAEL ROBER DOS SANTOS 41005-4-7 60 RS 1200 971 RAFAEL ROBRICUS SANTOS 41005-2-3 48 RS 9600 972 RAFAEL ROBRICUS SINTO 41005-2-4 42 22 RS 14800 973 RAFAEL ROBRICUS SINTO 411004-24 72 28.14800 974 RAFAEL CONTRUS ALVES 30078-15 74 8.18100 975 RAFAELA GOMBIA ALVES 30078-15 74 8.181400 976 RAFAELA GOMBIA ALVES 30078-15 74 8.181400 977 RAMINDO ENCARDO DOS ANTIOS FILLIO 30072-16 55 8.151200 978 RAMINDO ENCARDO ANDRE DE LIMA 470.685-12 30 8.15000 98 RAMINDO ENCARDO ANDRE DE SOUSA 41105-72 30 8.15000 98 RAMINDO CORDERO ADREAGES OUSA 411005-72 30 8.15000 98 </td <td>966</td> <td>RAFAEL MAGALHAES LOIOLA</td> <td>430.953-7-4</td> <td>84</td> <td>R\$ 1.680,00</td>	966	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	430.953-7-4	84	R\$ 1.680,00
Sep RATAIL PREFIRE DA COSTA	967	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	430.935-3-3	36	R\$ 720,00
P970 RAFAEL RIBERED DOS SANTOS 410.54-7 69 RS 12000 P971 RAFAEL RODER CAVER 470.953-23 48 RS 940.0 P972 RAFAEL RODER CODE SANTOS 410.04-24 72 RS 1.680.0 P973 RAFAEL RODER CUES PINHO 440.924-2X 48 RS 940.0 P974 RAFAEL RODER CUES PINHO 440.924-2X 48 RS 940.0 P975 RAFAELA CROMERS ALVES 300.78-1-5 74 RS 1.480.0 P976 RAFAELA CROMERS ALVES 300.78-1-5 74 RS 1.480.0 P976 RAFAELA CROMERS ALVES 300.78-1-5 74 RS 1.480.0 P976 RAFAELA CROMERS ALVES 300.78-1-5 74 RS 1.480.0 P977 RABMUNDO LOS SANTOS FILHO 300.321-6 55 RS 1.120.0 P978 RABMUNDO SOSEDIA DELIMA 430.685-1-2 50 RS 1.600.0 P979 RABMUNDO LEOVAR CUIMARAES DO MONTE 400.09-1-0 48 RS 940.0 P979 RABMUNDO LEOVAR CUIMARAES DO MONTE 400.09-1-0 48 RS 940.0 P979 RABMUNDO LEOVAR CUIMARAES 160.00 300.21-1-2 54 RS 1.600.0 P970 RABMUNDO LEOVAR CUIMARAES 163.169-1-1 72 RS 1.440.0 P970 RABMUNDO LEOVAR CUIMARAES 163.169-1-1 72 RS 1.440.0 P970 RABMUNDO TIMERO CARVALHO DOURADO 300.21-1-2 54 RS 1.600.0 P970 RABMUNDO TIMERA COLORAVALHO DOURADO 473.06-1-0 40 RS 1.600.0 P970 RABMUNDO TIMERA COLORAVALHO DOURADO 473.06-1-0 40 RS 1.600.0 P970 RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO 473.06-1-0 40 RS 1.600.0 P970 RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO 473.06-1-0 40 RS 1.600.0 P970 RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO 473.06-1-0 40 RS 1.600.0 P970 RAPHAEL DAGO SARTOS 410.07-2-0 36 RS 7.200.0 P970 RAPHAEL JACAUS SANTOS 410.07-2-0 36 RS 7.200.0 P970 REGINALDO ALVES DE SANTANA 410.07-2-0 36 RS 7.200.0 P970 REGINALDO ALVES DE SANTANA 300.967-1-1 44 RS 1.600.0 P970 REGINALDO ALVES DE SANTANA 300.967-1-1 44 RS 1.600.0 P970 REGINALDO ALVES DE SANTANA 300.967-1-1 44 RS 1.600.0 P970 RENATO SANTO NOGETERA DUARTE 473.161-1-2 473.161-1-2 473.161-1-2 P970 RENATO SANTO NOGETERA DUARTE 473.161-1	968	RAFAEL NEVES DE PAIVA	431.029-9-0	36	R\$ 720,00
971 RAFALE RODE XAVIER					R\$ 720,00
973 RAFALE RODRIGUES MINSQUITA					
973 RAFAEL RODRIGUES PINHO					
974 RAFAEL VENANCIO SILVA		-			
975 RAFAELA GOMES ALVES 76 RAFAELA CRISTINA CARVALHO DE LIMA 77 RAIMUNDO ESSEDTIO DOS SANTOS FILHO 78 RAIMUNDO ESSEDTIO DOS SANTOS FILHO 79 RAIMUNDO ESSEDTIO DOS SANTOS FILHO 79 RAIMUNDO JEOVAN GLIMARAES DO MONTE 79 RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA 79 RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GLIMARAES 70 RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GLIMARAES 70 RAIMUNDO TRIOGERIO ALMEIDA GLIMARAES 71 RAIMUNDO TRIOGERIO ALMEIDA GLIMARAES 71 RAIMUNDO TRIOGERIO ALMEIDA GLIMARAES 72 RAIMUNDO TRIOGERIO ALMEIDA GLIMARAES 73 RAIMUNDO TRIOGERIO ALMEIDA GLIMARAES 74 RAPHAEL DO RADO TRIOGERIO ALMEIDA GLIMARAES 75 RAPHAEL DO RADO FREITAS 75 RAPHAEL LO PRADO FREITAS 75 RAPHAEL LO PRADO FREITAS 75 RAPHAEL LACQUES SALDANHA E VASCONCELOS 76 RESPONSA PROBLEM TRIOGERIO ALMEIDA GRIMARAES 76 RAPHAEL LACQUES SALDANHA E VASCONCELOS 77 RAPHAEL LACQUES SALDANHA E VASCONCELOS 78 RAYAD BAVILA ROMAO CASTRO 79 REGINALDO ALVES DE CULVEIRA 70 REGINALDO ALVES DE CULVEIRA 71 REGINALDO ALVES DE SANTANA 71 REGINALDO ALVES DE SANTANA 72 RESPONSA 73 REMO GLIVERER SILVA 74 RESPONSA 75 RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES 75 RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES 76 RENATA TAVARIS MACTEL 77 RESPONSA 78 RENATO DE ALMEIDA 78 RENATO SANTON DE FARIAS 79 RENATO SANTON DE FARIAS 79 RENATO SANTON DE FARIAS 70 RESIDANDA 70 RESIDANDA DE LEVA DE CULVERA 70 RESIDANDA 71 RESPONSO COSTA PINIHIRO 70 RESIDANDA ALEXANDRE SILVA DE CULVERA 71 RESPONSO 71 RESPONSO COSTA PINIHIRO 71 RECORDO LIVER RESILVA DE CULVERA 71 RESPONSO 71 RESPONSO COSTA PINIHIRO 71 RECORDO LIVER RESILVA DE CULVERA 71 RESPONSO 71 RESPONSO COSTA PINIHIRO 72 RESATO DE ALMEIDA 73 RESPONSO COSTA PINIHIRO 74 RESATON DE SERVA DE GUIVERA 75 RESATO DE ALEXANDRE SILVA DE CULVERA 76 RESATOR DE RESPONSO ROBERIO DE SA 77 RESATOR DE RESPONSO					R\$ 1.440,00
977 RAIMUNDO ESPEDITO DOS SANTOS FILHO 300.932.1-6 56 RS 1.120.0 978 RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA 450.685.1-2 80 RS 1.600.0 979 RAIMUNDO JEOVAN GUMARALS DO MONTE 436.089-1-0 48 RS 960.0 980 RAIMUNDO LOURINCO DE ANDRADE SOUSA 411.005.7-2 50 RS 1.000.0 981 RAIMUNDO TOLORINCO DE ANDRADE SOUSA 411.005.7-2 50 RS 1.000.0 982 RAIMUNDO TOLAGICO CARVALHO DOURADO 300.921.1-2 84 RS 1.680.0 983 RAIMUNDO THAGO CARVALHO DOURADO 300.921.1-2 84 RS 1.680.0 983 RAISSA SILVA PITANGA 473.08-1-0 72 RS 1.440.0 985 RAPHAEL DO PRADO FREITAS 431.064-4-9 48 RS 960.0 986 RAPHAEL DO PRADO FREITAS 431.064-4-9 48 RS 960.0 986 RAPHAEL DO PRADO FREITAS 431.064-4-9 48 RS 960.0 987 RAPHAEL JACQUES SALDANIA E VASCONCELOS 300.578-1-3 60 RS 1.200.0 988 RAVIA DAVILA ROMAO CASTRO 431.007.2-6 36 RS 720.0 989 RAYANE ALVES DE OLIVEIRA 43.005.2-8 42 RS 840.0 990 REGINA GARDENE DE SOUSA 473.167-1-5 72 RS 1.440.0 991 REGINALDO ALVES DE SANTANA 300.967-1-1 84 RS 1.680.0 992 REGINA GARDENE DE SOUSA 473.167-1-5 72 RS 1.440.0 993 REMO OLIVEIRA SILVA 473.169-1-1 84 RS 1.680.0 994 REMO ALVES DE OLIVEIRA 473.169-1-1 84 RS 1.680.0 995 RENATA TAVARES MACIEL 431.005-5-6 72 RS 1.440.0 996 RENATA TAVARES MACIEL 431.005-5-6 72 RS 1.440.0 997 RENATO SANDO DE FARIAS 473.169-1-1 84 RS 1.680.0 998 RENATO SANDO DE FARIAS 473.169-1-1 84 RS 1.680.0 999 RENATO SANDO DE FARIAS 473.169-1-1 84 RS 1.680.0 999 RENATO SANDO DE FARIAS 473.169-1-1 84 RS 1.680.0 999 RENATO SANDO DE FARIAS 473.169-1-1 84 RS 1.680.0 990 RENATO SANDO DE FARIAS 473.169-1-1 84 RS 1.680.0 991 RENATO SANDO DE FARIAS 473.169-1-1 84 RS 1.680.0 992 RENATO SANDO DE FARIAS 473.169-1-1 84 RS 1.680.0 993 RENATO SANDO DE FARIAS 473.169-1-1 84 RS 1.680.0 994 RENATO SANDO DE FARIAS 473.169-1-1 84 RS 1.680.0 995 RENATO SANDO DE FARIAS 473.169-1-1 60 RS 1.200.0 996 RENATO SANDO DE FARIAS 473.169-1-1 60 RS 1.200.0 997 RENATO SANDO DE FARIAS 500-1-1 60 RS 1.200.0 998 RENATO SANDO DE FARIAS 500-1-1 60 RS 1.200.0 999 RENATO SANDO NOGUERRA DUIATE 431.040-4-5 30 RS 600.0 990 REGUERRO DUIATE 500-1-1 60 RS 1.200.0 990 REGUERRO	975			74	R\$ 1.480,00
978 RAMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA 430.685-1-2 80 RS 1600.0 979 RAMUNDO LOURINA LASE DO MONTE 430.609-1-0 48 RS 960.0 981 RAIMUNDO LOURING DO EADRABDE SOUSA 431.005-7-2 50 RS 1.000.0 981 RAIMUNDO THAGO CAEVALHO DOURADO 300.921-1-2 84 RS 1.640.0 982 RAIMUNDO THAGO CAEVALHO DOURADO 300.921-1-2 84 RS 1.640.0 984 RAPHAEL DE CILVEIRA ARAUO 473.165-1-0 80 RS 1.640.0 985 RAPHAEL DE CILVEIRA ARAUO 473.165-1-0 80 RS 1.600.0 986 RAPHAEL LEZAIS SANTOS 300.578-1-3 60 RS 1.200.0 987 RAPHAEL LEZAIS SALDANIA E VASCONCELOS 300.475-1-6 33 RS 600.0 988 RAVIA DAVILA ROMAO CASTRO 431.007-2-6 36 RS 720.0 989 RAYANE ALVES DE CULVEIRA 430.955-28 42 RS 840.0 990 REGINA GARDENE DE SOUSA 473.167-1-5 72 RS 1.440.0 991 REGINA GARDENE DE SOUSA 473.167-1-5	976	RAFAELLA CRISTINA CARVALHO DE LIMA	473.177-1-1	36	R\$ 720,00
979 RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE 430.699-1-0 48 R.S. 960.0 980 RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA 431.005-7-2 50 R.S. 1.000.0 981 RAIMUNDO CORRENCO JEANDRADE SOUSA 431.005-7-2 50 R.S. 1.000.0 982 RAIMUNDO THIAGO CARVALHO DOURADO 300.921-1-2 84 R.S. 1.680.0 983 RAISSA SILVA PITANGA 473.088-1-0 72 R.S. 1.440.0 984 RAPHAEL DE GUIVERA RARUJO 473.165-1-0 80 R.S. 1.690.0 985 RAPHAEL DE GUIVERA RARUJO 473.165-1-0 80 R.S. 1.690.0 985 RAPHAEL DE GUIVERA RARUJO 473.165-1-0 48 R.S. 960.0 986 RAPHAEL LZALAS SANTOS 300.578-1-3 60 R.S. 1.200.0 988 RAVIA DAVILA ROMAO CASTRO 431.007-2-6 36 R.S. 720.0 989 RAYANE ALVES DE OLIVEIRA 430.07-2-6 36 R.S. 720.0 989 RAYANE ALVES DE OLIVEIRA 430.955-28 42 R.S. 840.0 991 REGINALDO ALVES DE SANTANA 300.967-1-1 34 R.S. 1.680.0 992 REGINA GARDENE DE SOUSA 473.169-1-2 473.169-1-2 48 48 1.680.0 993 REMO OLIVEIRA SILVA 473.169-1-4 47 47 48 1.81.680.0 994 RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO 431.005-5-6 72 R.S. 1.440.0 995 RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES 473.180-1-7 60 R.S. 1.200.0 997 RENATO SANDRO DE FARIAS 473.180-1-7 60 R.S. 1.200.0 998 RENATO SANDRO DE FARIAS 473.180-1-7 60 R.S. 1.200.0 999 RENATO SANDRO DE FARIAS 473.180-1-7 60 R.S. 1.200.0 999 RENATO SANDRO DE FARIAS 473.180-1-7 60 R.S. 1.200.0 100 REUBEM MELLO ADMINA 472.655-1-4 60 R.S. 1.200.0 100 REUBEM MELLO ADMINA 473.181-10 84 R.S. 1.680.0 100 R.C. REDE DE LANDRO DE SA 300.921-5 48 R.S. 1.680.0 100 R.C. REDE DE LANDRO DE SA 300.921-5 48 R.S. 1.680.0 R.S. 1.200.0 100	977	RAIMUNDO ESPEDITO DOS SANTOS FILHO	300.932-1-6	56	R\$ 1.120,00
980 RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA 431.005-7-2 50 RS 1000.0 981 RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES 163.169-1-1 72 RS 1.440.0 982 RAIMUNDO THIAGO CARVALHO DOURADO 309.921-1-2 84 RS 1.840.0 983 RAISSA SILVA PITANGA 473.468-1-0 72 RS 1.440.0 984 RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO 473.165-1-0 80 RS 1.600.0 985 RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO 473.165-1-0 80 RS 1.600.0 986 RAPHAEL JORADO FEITAS 431.064-49 48 RS 960.0 987 RAPHAEL JORADO FEITAS 300.578-1-3 60 RS 1.200.0 987 RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS 300.475-1-6 33 RS 660.0 988 RAVIA DAVILA ROMOA CASTRO 431.007-2-6 36 RS 720.0 989 REGINA GABDEN DE SOUSA 473.167-1-5 72 RS 1.440.0 990 REGINA GABDEN DE SOUSA 473.167-1-5 72 RS 1.440.0 991 REGINALDA ALVES DE SANTANA 300.950-1-4	978	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	430.685-1-2	80	R\$ 1.600,00
981 RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES 163.169-1-1 72 R\$ 1.400.0 982 RAIMUNDO THIAGO CARVALHO DOURADO 300,921-1-2 84 R\$ 1.680.0 983 RAISAS AILVA PITANCA 473.468-1-0 72 R\$ 1.400.0 984 RAPHAEL DO CIVEIRA ARAUJO 473.165-1-0 80 R\$ 1.600.0 985 RAPHAEL DO PRADO FREITAS 43 1.064-4-9 48 R\$ 960.0 986 RAPHAEL LZAIAS SANTOS 300,378-1-3 60 R\$ 1.200.0 987 RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS 300,475-1-6 33 R\$ 660.0 988 RAVIA DAVILA ROMAO CASTRO 43 1.007-2-6 36 R\$ 720.0 989 RAYARE ALVES DE CUIVEIRA 430,955-2-8 42 R\$ 840.0 990 REGINA GARDENE DE SOUSA 473,167-1-5 72 R\$ 1.440.0 991 REGINA TO ALVES DE SANTANA 300,950-1-1 34 R\$ 1.680.0 992 REGYS SILVA REBOUCAS 473,169-1-X 34 R\$ 1.680.0 993 REMO CLIVEIRA SILVA 473,169-1-X 34					R\$ 960,00
982 RAIMUNDO THIAGO CARVALHO DOURADO 300,921-12 84 RS 1,680,0 983 RAISSA SILVA PITANGA 473,068-1-0 72 RS 1,440,0 984 RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO 473,168-1-0 80 RS 1,600,0 985 RAPHAEL DO PRADO FRITAS 431,064-4-9 48 RS 5,600,0 986 RAPHAEL ZAJAS SANTOS 300,778-1-3 60 RS 1,200,0 987 RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS 300,475-1-6 33 RS 600,0 988 RAVIA DAVILA ROMAO CASTRO 431,007-2-6 36 RS 720,0 989 RAYANE ALVES DE OLIVEIRA 431,007-2-6 36 RS 720,0 990 REGINA GARDENE DE SOUSA 473,167-1-5 72 RS 1,440,0 991 REGINALDO ALVES DE SANTANA 300,957-1-1 84 RS 1,680,0 992 REGYS SILVA REBOUCAS 300,950-1-4 72 RS 1,440,0 993 REMO OLIVEIRA SILVA 473,169-1-X 84 RS 1,680,0 994 RENATO MONTEIRO DO NASCIMENTO 431,055-5 6					R\$ 1.000,00
983 RAISSA SILVA PITANGA 473.408-1-0 72 R\$1.400.0 984 RAPHAEL DO PLUEIRA ARAUO 473.165-1-0 80 R\$1.600.0 985 RAPHAEL DO FREITAS 431.064-1-9 48 R\$9.00 986 RAPHAEL IZAIAS SANTOS 300.578-1-3 60 R\$1.200.0 987 RAPHAEL LACQUES SALDANHA E VASCONCELOS 300.475-1-6 33 R\$600.0 988 RAVIA DAVILA ROMAO CASTRO 431.007-2-6 36 R\$720.0 989 RAYANE ALVES DE OLIVEIRA 430.955-2-8 42 R\$440.0 990 REGINA GARDENE DE SOUSA 473.167-1-5 72 R\$1.440.0 991 REGINA GARDENE DE SOUSA 473.167-1-5 72 R\$1.440.0 992 REGYS SILVA REBOUCAS 300.950-1-4 72 R\$1.440.0 992 REGYS SILVA REBOUCAS 300.950-1-4 72 R\$1.440.0 993 REMO OLVEIRA SILVA 473.169-1-X 84 R\$1.680.0 994 RENATA BEVES MACIEL 473.169-1-X 84 R\$1.680.0 <					
984 RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO 473.165-1-0 80 RS 1.600.0 985 RAPHAEL DO PRADO FREITAS 431.064-4-9 48 RS 960.0 986 RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS 300.475-1-6 33 RS 660.0 987 RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS 300.475-1-6 33 RS 660.0 988 RAVIA DAVILA ROMAO CASTRO 431.007-2-6 36 RS 720.0 989 REGIRA GARDEN DE SOUSA 473.167-1-5 72 RS 140.0 990 REGIRA GARDEN DE SOUSA 473.167-1-5 72 RS 1.440.0 991 REGINALDO ALVES DE SANTANA 300.967-1-1 84 RS 1.680.0 992 REGYS SILVA REBOUCAS 300.950-1-4 72 RS 1.440.0 993 REMO OLIVEIRA SILVA 473.169-1-X 84 RS 1.680.0 994 RENAM MONTEIRO DO NASCIMENTO 431.005-5-6 72 RS 1.440.0 995 RENATA TAVARES MACIEL 431.003-3-2 70 RS 1.680.0 996 RENATO SANDRO DE FARIAS 473.180-1-7 40					
985 RAPHAEL DO PRADO FREITAS 431.064-4-9 48 R\$ 960.0 986 RAPHAEL IZAIAS SANTOS 300.578-1-3 60 R\$ 1.200.0 987 RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS 300.475-1-6 33 R\$ 660.0 988 RAVIA DAVILA ROMAO CASTRO 431.097-2-6 36 R\$ 720.0 989 RAYANE ALVES DE OLIVEIRA 430.955-2-8 42 R\$ 840.0 990 REGINA GARDENE DE SOUSA 473.167-1-5 72 R\$ 1.440.0 991 REGINA GARDENE DE SOUSA 473.167-1-1 84 R\$ 1.680.0 992 REGYS SILVA REBOUCAS 300.967-1-1 84 R\$ 1.680.0 992 REMO OLIVEIRA SILVA 473.169-1-X 84 R\$ 1.680.0 993 REMO OLIVEIRA SILVA CRISPIM GONCALVES 473.180-1-7 60 R\$ 1.400.0 995 RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES 473.180-1-7 60 R\$ 1.200.0 996 RENATO SANDRO DE FARIAS 473.180-1-7 60 R\$ 1.200.0 997 RENATO SANDRO DE FARIAS 473.571-1-8 56 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
987 RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS 300,475-1-6 33 R\$ 600,0 988 RAVIA DAVILA ROMAO CASTRO 431,007-2-6 36 R\$ 720,0 989 RAYANE ALVES DE OLIVEIRA 430,0955-2-8 42 R\$ 840,0 990 REGINA GARDENE DE SOUSA 473,167-1-5 72 R\$ 1,440,0 991 REGINALDO ALVES DE SANTANA 300,950-1-1 84 R\$ 1,680,0 992 REGYS SILVA REBOUCAS 300,950-1-4 72 R\$ 1,440,0 993 REMO OLIVEIRA SILVA 84 R\$ 1,680,0 994 RENAR MONTEIRO DO NASCIMENTO 431,005-5-6 72 R\$ 1,440,0 995 RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES 473,180-1-7 60 R\$ 1,200,0 995 RENATA SAVARES MACIEL 431,030-3-2 70 R\$ 1,400,0 997 RENATO SANDRO DE FARIAS 473,180-1-7 48 R\$ 1,600,0 998 RENATO SANDRO DE FARIAS 473,337-1-8 56 R\$ 1,200,0 1000 RERISON COSTA PINHEIRO 430,931-5-0 72 R\$ 1,440,0					R\$ 960,00
988 RAVIA DAVILA ROMAO CASTRO 431.007-2-6 36 RS 720,0 989 RAYANE ALVES DE OLIVEIRA 430.955-2-8 42 RS 840,0 990 REGINA GARDENE DE SOUSA 473.167-1-5 72 RS 1.440,0 991 REGINALDO ALVES DE SANTANA 300.967-1-1 84 RS 1.680,0 992 REGYS SILVA REBOUCAS 300.950-1-4 72 RS 1.440,0 993 REMO OLIVEIRA SILVA 473.169-1-X 84 RS 1.680,0 994 RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO 431.005-5-6 72 RS 1.440,0 995 RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES 473.180-1-7 60 RS 1.200,0 996 RENATO LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES 473.180-1-7 60 RS 1.200,0 997 RENATO LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES 473.180-1-7 60 RS 1.200,0 997 RENATO LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES 473.180-1-7 60 RS 1.200,0 998 RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE 163.171-1-X 84 RS 1.680,0 1000 REISON COSTA PINHEIRO 4	986	RAPHAEL IZAIAS SANTOS	300.578-1-3	60	R\$ 1.200,00
989 RAYANE ALVES DE OLIVEIRA 430.955-2-8 42 RS 840.0 990 REGINA GARDENE DE SOUSA 473.167-1-5 72 RS 1.440,0 991 REGINALDO ALVES DE SANTANA 300.957-1-1 84 RS 1.680,0 992 REGYS SILVA REBOUCAS 300.950-1-4 72 RS 1.440,0 993 REMO OLIVEIRA SILVA 473.169-1-X 84 RS 1.680,0 994 RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO 431.005-5-6 72 RS 1.440,0 995 RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES 473.180-1-7 60 RS 1.200,0 996 RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES 473.180-1-7 60 RS 1.400,0 997 RENATO DE ALMEIDA 111.780-1-4 84 RS 1.680,0 998 RENATO SANDRO DE FARIAS 473.537-1-8 56 RS 1.120,0 999 RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE 163.171-1-X 48 RS 960,0 1001 REISON COSTA PINHEIRO 430.931-5-0 72 RS 1.440,0 1002 RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA 430.952-8-5	987	RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS	300.475-1-6	33	R\$ 660,00
990 REGINA GARDENE DE SOUSA 473.167-1-5 72 R\$ 1.440,0 991 REGINALDO ALVES DE SANTANA 300.967-1-1 84 R\$ 1.680,0 992 REGYS SILVA REBOUCAS 300.950-1-4 72 R\$ 1.440,0 993 REMO OLIVEIRA SILVA 473.169-1-X 84 R\$ 1.680,0 994 RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO 431.005-5-6 72 R\$ 1.440,0 995 RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES 473.180-1-7 60 R\$ 1.200,0 996 RENATA TAVARES MACIEL 431.030-3-2 70 R\$ 1.400,0 997 RENATO DE ALMEIDA 111.780-1-4 84 R\$ 1.680,0 998 RENATO SANDRO DE FARIAS 473.537-1-8 56 R\$ 1.120,0 1000 RENISON COSTA PINHEIRO 163.171-1-X 48 R\$ 960,0 1001 REUBEM MELLO ADAMIAN 472.635-1-4 60 R\$ 1.200,0 1002 RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA 430.952-8-5 60 R\$ 1.200,0 1004 RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA 430.952-5-2 60 <td>988</td> <td>RAVIA DAVILA ROMAO CASTRO</td> <td>431.007-2-6</td> <td>36</td> <td>R\$ 720,00</td>	988	RAVIA DAVILA ROMAO CASTRO	431.007-2-6	36	R\$ 720,00
991 REGINALDO ALVES DE SANTANA 992 REGYS SILVA REBOUCAS 80.0950-1-4 72 RS 1.440,0 993 REMO CUIVEIRA SILVA 473.169-1-X 84 RS 1.680,0 994 RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO 431.005-5-6 72 RS 1.440,0 995 RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES 473.180-1-7 60 RS 1.200,0 996 RENATA TAVARES MACIEL 431.030-3-2 70 RS 1.440,0 997 RENATO DE ALMEIDA 998 RENATO SANDRO DE FARIAS 473.371-8 56 RS 1.120,0 999 RENATO SANDRO DE FARIAS 473.371-8 56 RS 1.120,0 999 RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE 163.171-1-X 48 RS 1.680,0 1000 RERISON COSTA PINHEIRO 430.931-5-0 1001 REUBEM MELLO ADAMIAN 472.635-1-4 60 RS 1.200,0 1002 RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA 430.952-8-5 60 RS 1.200,0 1003 RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA 473.133-1-9 84 RS 1.680,0 1004 RICARDO FERREIRA DE AGUIAR 1005 RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA 1006 RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE 431.064-6-5 30 RS 600,0 1007 RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO 300.920-1-5 48 RS 960,0 1008 RICARDO SILVA PINHEIRO 430.955-5-2 60 RS 1.200,0 1009 RITA SOUSA DO NASCIMENTO 301.027-1-1 60 RS 1.200,0 1000 ROBERIO CORDEIRO GADELHA 473.160-1-4 84 RS 1.680,0 1011 ROBERTO ADERON RODRIGUES 300.387-1-1 60 RS 1.200,0 1011 ROBERTO ADERON RODRIGUES 300.387-1-1 60 RS 1.200,0 1011 ROBERTO ADERON RODRIGUES 300.387-1-1 60 RS 1.200,0	989	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	430.955-2-8	42	R\$ 840,00
992 REGYS SILVA REBOUCAS 300,950-1-4 72 RS 1.440,0 993 REMO OLIVEIRA SILVA 473,169-1-X 84 RS 1.680,0 994 RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO 431,005-5-6 72 RS 1.440,0 995 RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES 473,180-1-7 60 RS 1.200,0 996 RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES 473,180-1-7 60 RS 1.200,0 997 RENATO E ALMEIDA 111,780-1-4 84 RS 1.680,0 998 RENATO SANDRO DE FARIAS 473,537-1-8 56 RS 1.120,0 999 RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE 163,171-1-X 48 RS 960,0 1000 RERISON COSTA PINHEIRO 430,931-5-0 72 RS 1.440,0 1001 REUBEM MELLO ADAMIAN 472,635-1-4 60 RS 1.200,0 1002 RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA 430,951-9-6 60 RS 1.200,0 1003 RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA 430,951-9-6 60 RS 1.200,0 1004 RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE 431,064-6-					R\$ 1.440,00
993 REMO OLIVEIRA SILVA 473.169-1-X 84 R\$ 1.680,0 994 RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO 431.005-5-6 72 R\$ 1.440,0 995 RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES 473.180-1-7 60 R\$ 1.200,0 996 RENATA TAVARES MACIEL 431.030-3-2 70 R\$ 1.400,0 997 RENATO DE ALMEIDA 111.780-1-4 84 R\$ 1.680,0 998 RENATO SANDRO DE FARIAS 473.537-1-8 56 R\$ 1.120,0 999 RENATO SANDRO DE FARIAS 473.537-1-8 56 R\$ 1.120,0 1000 RERISON COSTA PINHEIRO 430.931-5-0 72 R\$ 1.440,0 1001 REUBEM MELLO ADAMIAN 472.635-1-4 60 R\$ 1.200,0 1002 RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA 430.952-8-5 60 R\$ 1.200,0 1003 RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA 430.951-9-6 60 R\$ 1.200,0 1004 RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE 431.064-6-5 30 R\$ 600,0 1005 RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE 431.064-6-5					R\$ 1.680,00
994 RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO 431.005-5-6 72 R\$ 1.440,0 995 RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES 473.180-1-7 60 R\$ 1.200,0 996 RENATA TAVARES MACIEL 431.030-3-2 70 R\$ 1.400,0 997 RENATO DE ALMEIDA 111.780-1-4 84 R\$ 1.680,0 998 RENATO SANDRO DE FARIAS 473.537-1-8 56 R\$ 1.120,0 999 RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE 163.171-1-X 48 R\$ 960,0 1000 RERISON COSTA PINHEIRO 430.931-5-0 72 R\$ 1.440,0 1001 REUBEM MELLO ADAMIAN 472.635-1-4 60 R\$ 1.200,0 1002 RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA 430.952-8-5 60 R\$ 1.200,0 1003 RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA 430.951-9-6 60 R\$ 1.200,0 1004 RICARDO FERREIRA DE AGUIAR 473.183-1-9 84 R\$ 1.680,0 1005 RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA 300.920-1-5 48 R\$ 960,0 1006 RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE 431					
995 RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES 473.180-1-7 60 R\$ 1.200,0 996 RENATA TAVARES MACIEL 431.030-3-2 70 R\$ 1.400,0 997 RENATO DE ALMEIDA 111.780-1-4 84 R\$ 1.680,0 998 RENATO SANDRO DE FARIAS 473.537-1-8 56 R\$ 1.120,0 999 RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE 163.171-1-X 48 R\$ 960,0 1000 RERISON COSTA PINHEIRO 430.931-5-0 72 R\$ 1.440,0 1001 REUBEM MELLO ADAMIAN 472.635-1-4 60 R\$ 1.200,0 1002 RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA 430.951-9-6 60 R\$ 1.200,0 1003 RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA 430.951-9-6 60 R\$ 1.200,0 1004 RICARDO FERREIRA DE AGUIAR 473.183-1-9 84 R\$ 1.680,0 1005 RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA 300.920-1-5 48 R\$ 960,0 1006 RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE 431.064-6-5 30 R\$ 600,0 1007 RICARDO SILVA PINHEIRO 300.927-1-					
996 RENATA TAVARES MACIEL 431.030-3-2 70 RS 1.400.0 997 RENATO DE ALMEIDA 111.780-1-4 84 RS 1.680.0 998 RENATO SANDRO DE FARIAS 473.537-1-8 56 RS 1.120.0 999 RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE 163.171-1-X 48 RS 960.0 1000 RERISON COSTA PINHEIRO 430.931-5-0 72 RS 1.440.0 1001 REUBEM MELLO ADAMIAN 472.635-1-4 60 RS 1.200.0 1002 RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA 430.951-9-6 60 RS 1.200.0 1003 RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA 430.951-9-6 60 RS 1.200.0 1004 RICARDO FERREIRA DE AGUIAR 473.183-1-9 84 RS 1.680.0 1005 RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA 300.920-1-5 48 RS 960.0 1007 RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE 431.064-6-5 30 RS 600.0 1008 RICARDO SILVA PINHEIRO 430.955-5-2 60 RS 1.200.0 1009 RITA SOUSA DO NASCIMENTO 301.027-1-1					R\$ 1.200,00
997 RENATO DE ALMEIDA 111.780-1-4 84 R\$ 1.680,0 998 RENATO SANDRO DE FARIAS 473.537-1-8 56 R\$ 1.120,0 999 RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE 163.171-1-X 48 R\$ 960,0 1000 RERISON COSTA PINHEIRO 430.931-5-0 72 R\$ 1.440,0 1001 REUBEM MELLO ADAMIAN 472.635-1-4 60 R\$ 1.200,0 1002 RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA 430.952-8-5 60 R\$ 1.200,0 1003 RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA 430.951-9-6 60 R\$ 1.200,0 1004 RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA 300.920-1-5 48 R\$ 960,0 1005 RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE 431.064-6-5 30 R\$ 600,0 1007 RICARDO SILVA PINHEIRO 300.927-1-6 60 R\$ 1.200,0 1008 RICARDO SILVA PINHEIRO 430.955-5-2 60 R\$ 1.200,0 1010 ROBERIO CORDEIRO GADELHA 473.160-1-4 84 R\$ 1.680,0 1011 ROBERTO ADERSON RODRIGUES 300.387-1-1					R\$ 1.400,00
999 RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE 163.171-1-X 48 R\$ 96.0 1000 RERISON COSTA PINHEIRO 430.931-5-0 72 R\$ 1.440,0 1001 REUBEM MELLO ADAMIAN 472.635-1-4 60 R\$ 1.200,0 1002 RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA 430.952-8-5 60 R\$ 1.200,0 1003 RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA 430.951-9-6 60 R\$ 1.200,0 1004 RICARDO FERREIRA DE AGUIAR 473.183-1-9 84 R\$ 1.680,0 1005 RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA 300.920-1-5 48 R\$ 960,0 1006 RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE 431.064-6-5 30 R\$ 600,0 1007 RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO 300.927-1-6 60 R\$ 1.200,0 1008 RICARDO SILVA PINHEIRO 430.955-5-2 60 R\$ 1.200,0 1009 RITA SOUSA DO NASCIMENTO 301.027-1-1 60 R\$ 1.200,0 1010 ROBERIO CORDEIRO GADELHA 473.160-1-4 84 R\$ 1.680,0 1012 ROBERTO FERREIRA BRITO 473.171-1					R\$ 1.680,00
1000 RERISON COSTA PINHEIRO 430.931-5-0 72 R\$ 1.440.0 1001 REUBEM MELLO ADAMIAN 472.635-1-4 60 R\$ 1.200.0 1002 RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA 430.952-8-5 60 R\$ 1.200.0 1003 RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA 430.951-9-6 60 R\$ 1.200.0 1004 RICARDO FERREIRA DE AGUIAR 473.183-1-9 84 R\$ 1.680.0 1005 RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA 300.920-1-5 48 R\$ 960.0 1006 RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE 431.064-6-5 30 R\$ 600.0 1007 RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO 300.927-1-6 60 R\$ 1.200.0 1008 RICARDO SILVA PINHEIRO 430.955-5-2 60 R\$ 1.200.0 1009 RITA SOUSA DO NASCIMENTO 301.027-1-1 60 R\$ 1.200.0 1010 ROBERIO CORDEIRO GADELHA 473.160-1-4 84 R\$ 1.680.0 1011 ROBERTO FERREIRA BRITO 473.171-1-8 84 R\$ 1.680.0	998	RENATO SANDRO DE FARIAS	473.537-1-8	56	R\$ 1.120,00
1001 REUBEM MELLO ADAMIAN 472.635-1-4 60 R\$ 1.200,0 1002 RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA 430.952-8-5 60 R\$ 1.200,0 1003 RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA 430.951-9-6 60 R\$ 1.200,0 1004 RICARDO FERREIRA DE AGUIAR 473.183-1-9 84 R\$ 1.680,0 1005 RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA 300.920-1-5 48 R\$ 960,0 1006 RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE 431.064-6-5 30 R\$ 600,0 1007 RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO 300.927-1-6 60 R\$ 1.200,0 1008 RICARDO SILVA PINHEIRO 430.955-5-2 60 R\$ 1.200,0 1009 RITA SOUSA DO NASCIMENTO 301.027-1-1 60 R\$ 1.200,0 1010 ROBERIO CORDEIRO GADELHA 473.160-1-4 84 R\$ 1.680,0 1011 ROBERTO ADERSON RODRIGUES 300.387-1-1 60 R\$ 1.200,0 1012 ROBERTO FERREIRA BRITO 473.171-1-8 84 R\$ 1.680,0	999	RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE	163.171-1-X		R\$ 960,00
1002 RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA 430.952-8-5 60 R\$ 1.200,0 1003 RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA 430.951-9-6 60 R\$ 1.200,0 1004 RICARDO FERREIRA DE AGUIAR 473.183-1-9 84 R\$ 1.680,0 1005 RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA 300.920-1-5 48 R\$ 960,0 1006 RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE 431.064-6-5 30 R\$ 600,0 1007 RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO 300.927-1-6 60 R\$ 1.200,0 1008 RICARDO SILVA PINHEIRO 430.955-5-2 60 R\$ 1.200,0 1009 RITA SOUSA DO NASCIMENTO 301.027-1-1 60 R\$ 1.200,0 1010 ROBERIO CORDEIRO GADELHA 473.160-1-4 84 R\$ 1.680,0 1011 ROBERTO ADERSON RODRIGUES 300.387-1-1 60 R\$ 1.200,0 1012 ROBERTO FERREIRA BRITO 473.171-1-8 84 R\$ 1.680,0					R\$ 1.440,00
1003 RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA 430.951-9-6 60 R\$ 1.200,0 1004 RICARDO FERREIRA DE AGUIAR 473.183-1-9 84 R\$ 1.680,0 1005 RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA 300.920-1-5 48 R\$ 960,0 1006 RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE 431.064-6-5 30 R\$ 600,0 1007 RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO 300.927-1-6 60 R\$ 1.200,0 1008 RICARDO SILVA PINHEIRO 430.955-5-2 60 R\$ 1.200,0 1009 RITA SOUSA DO NASCIMENTO 301.027-1-1 60 R\$ 1.200,0 1010 ROBERIO CORDEIRO GADELHA 473.160-1-4 84 R\$ 1.680,0 1011 ROBERTO ADERSON RODRIGUES 300.387-1-1 60 R\$ 1.200,0 1012 ROBERTO FERREIRA BRITO 473.171-1-8 84 R\$ 1.680,0					R\$ 1.200,00
1004 RICARDO FERREIRA DE AGUIAR 473.183-1-9 84 R\$ 1.680,0 1005 RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA 300.920-1-5 48 R\$ 960,0 1006 RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE 431.064-6-5 30 R\$ 600,0 1007 RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO 300.927-1-6 60 R\$ 1.200,0 1008 RICARDO SILVA PINHEIRO 430.955-5-2 60 R\$ 1.200,0 1009 RITA SOUSA DO NASCIMENTO 301.027-1-1 60 R\$ 1.200,0 1010 ROBERIO CORDEIRO GADELHA 473.160-1-4 84 R\$ 1.680,0 1011 ROBERTO ADERSON RODRIGUES 300.387-1-1 60 R\$ 1.200,0 1012 ROBERTO FERREIRA BRITO 473.171-1-8 84 R\$ 1.680,0					R\$ 1.200,00
1005 RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA 300.920-1-5 48 R\$ 96,0 1006 RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE 431.064-6-5 30 R\$ 600,0 1007 RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO 300.927-1-6 60 R\$ 1.200,0 1008 RICARDO SILVA PINHEIRO 430.955-5-2 60 R\$ 1.200,0 1009 RITA SOUSA DO NASCIMENTO 301.027-1-1 60 R\$ 1.200,0 1010 ROBERIO CORDEIRO GADELHA 473.160-1-4 84 R\$ 1.680,0 1011 ROBERTO ADERSON RODRIGUES 300.387-1-1 60 R\$ 1.200,0 1012 ROBERTO FERREIRA BRITO 473.171-1-8 84 R\$ 1.680,0					
1006 RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE 431.064-6-5 30 R\$ 600,0 1007 RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO 300.927-1-6 60 R\$ 1.200,0 1008 RICARDO SILVA PINHEIRO 430.955-5-2 60 R\$ 1.200,0 1009 RITA SOUSA DO NASCIMENTO 301.027-1-1 60 R\$ 1.200,0 1010 ROBERIO CORDEIRO GADELHA 473.160-1-4 84 R\$ 1.680,0 1011 ROBERTO ADERSON RODRIGUES 300.387-1-1 60 R\$ 1.200,0 1012 ROBERTO FERREIRA BRITO 473.171-1-8 84 R\$ 1.680,0					R\$ 1.680,00 R\$ 960,00
1007 RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO 300.927-1-6 60 R\$ 1.200,0 1008 RICARDO SILVA PINHEIRO 430.955-5-2 60 R\$ 1.200,0 1009 RITA SOUSA DO NASCIMENTO 301.027-1-1 60 R\$ 1.200,0 1010 ROBERIO CORDEIRO GADELHA 473.160-1-4 84 R\$ 1.680,0 1011 ROBERTO ADERSON RODRIGUES 300.387-1-1 60 R\$ 1.200,0 1012 ROBERTO FERREIRA BRITO 473.171-1-8 84 R\$ 1.680,0		-			R\$ 600,00
1008 RICARDO SILVA PINHEIRO 430.955-5-2 60 R\$ 1.200,0 1009 RITA SOUSA DO NASCIMENTO 301.027-1-1 60 R\$ 1.200,0 1010 ROBERIO CORDEIRO GADELHA 473.160-1-4 84 R\$ 1.680,0 1011 ROBERTO ADERSON RODRIGUES 300.387-1-1 60 R\$ 1.200,0 1012 ROBERTO FERREIRA BRITO 473.171-1-8 84 R\$ 1.680,0					R\$ 1.200,00
1010 ROBERIO CORDEIRO GADELHA 473.160-1-4 84 R\$ 1.680,0 1011 ROBERTO ADERSON RODRIGUES 300.387-1-1 60 R\$ 1.200,0 1012 ROBERTO FERREIRA BRITO 473.171-1-8 84 R\$ 1.680,0					R\$ 1.200,00
1011 ROBERTO ADERSON RODRIGUES 300.387-1-1 60 R\$ 1.200,0 1012 ROBERTO FERREIRA BRITO 473.171-1-8 84 R\$ 1.680,0	1009	RITA SOUSA DO NASCIMENTO	301.027-1-1	60	R\$ 1.200,00
1012 ROBERTO FERREIRA BRITO 473.171-1-8 84 R\$ 1.680,0	1010	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	473.160-1-4	84	R\$ 1.680,00
		ROBERTO ADERSON RODRIGUES	300.387-1-1	60	R\$ 1.200,00
1013 ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO 430.939-0-8 60 R\$ 1.200,0					R\$ 1.680,00
	1013	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	430.939-0-8	60	R\$ 1.200,00



R\$ 1.680,00

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1014	ROBERTO SILVA NASCIMENTO	431.002-0-3	60	R\$ 1.200,0
1015	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	300.407-1-6	60	R\$ 1.200,0
1016	ROBERTO SOUSA GOMES	300.279-1-4	84	R\$ 1.680,0
1017	ROBERTO WILSON DE ANDRADE	430.617-1-2	36	R\$ 720,0
1018	ROBLES DE BRITO UCHOA	473.483-1-5	72	R\$ 1.440,0
1019	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	300.953-1-6	48	R\$ 960,0
1020	ROBSON CHAVES LOPES	163.173-1-4	83	R\$ 1.660,0
1021	ROBSON LINCOLN FERNANDES DE SOUSA	473.174-1-X	84	R\$ 1.680,0
1022	ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO	473.186-1-0	84	R\$ 1.680,0
1023	ROBSON SOTERO GOMES	473.175-1-7	84	R\$ 1.680,0
1024 1025	RODRIGO CARDOSO DA SU VA	300.919-1-4	72 84	R\$ 1.440,0
1025	RODRIGO CARDOSO DA SILVA RODRIGO CUNHA GIAXA	430.953-5-8 300.450-1-7	48	R\$ 1.680,0 R\$ 960,0
1020	RODRIGO CUMPA GIAXA RODRIGO DE MORAIS BEZERRA	431.064-8-1	48	R\$ 960,0
1028	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	430.930-2-9	60	R\$ 1.200,0
1029	ROGER XIMENES LINHARES	473.189-1-2	60	R\$ 1.200,0
1030	ROGERES BRUNO CUNHA MAGALHAES	473.319-1-9	48	R\$ 960,0
1031	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	430.928-2-0	60	R\$ 1.200,0
1032	ROMULO MARTINS DE SOUSA	430.943-2-7	30	R\$ 600.
1033	RONALDO GONCALVES DA ROCHA	300.923-1-7	36	R\$ 720,0
1034	RONALDO REIS FERREIRA	472.619-1-0	48	R\$ 960,
1035	RONIER GOMES CABRAL	431.029-2-3	48	R\$ 960,
1036	RONNEY MENDES DUTRA DE CARVALHO	300.933-1-3	70	R\$ 1.400,
1037	RONNIVON SANTOS LUZ	473.349-1-8	36	R\$ 720,
1038	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	473.081-1-9	48	R\$ 960,
1039	ROSEMBERG GOMES DE QUEIROZ	473.111-1-x	48	R\$ 960,
1040	RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	430.977-9-2	72	R\$ 1.440,
1041	RUBENS BATISTA DE LIMA	473.110-1-2	84	R\$ 1.680,
1042	RUBENS MARCOS CAMARA DE CARVALHO FILHO	300.930-1-1	36	R\$ 720,
1043	RUBENS PEREIRA DA SILVA	431.002-5-4	36	R\$ 720,
1044	RUBIA DA ROCHA XAVIER	473.348-1-0	72	R\$ 1.440,
045	RUSSOULINO BRAZ MOURA	300.590-1-8	84	R\$ 1.680,
046	SAMARA FIGUEIREDO SILVA	430.959-2-7	60	R\$ 1.200,
047	SAMUEL LIMA DIAS	431.072-8-3	48	R\$ 960,
048	SANDRA TIMOTEO FIGUEIREDO	431.035-6-3	72	R\$ 1.440,
049	SANDRO ALVES DE SANTANA	430.625-1-4	72	R\$ 1.440,
1050	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	472.623-1-3	84	R\$ 1.680,
1051	SANDRO EDUARDO DAVIDSON PINHEIRO LOPES DO NASCIMENTO	430.975-6-3	84	R\$ 1.680,
1052	SARA SAMYA BARRETO DE ALMEIDA	300.961-1-8	84	R\$ 1.680,
1053	SAULO COSTA BRASIL	473.106-1-x	84	R\$ 1.680,
1054	SAVIO BARBOSA CARDOSO	472.624-1-0	60	R\$ 1.200,
055	SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES	430.627-1-9	84	R\$ 1.680,
1056	SEBASTIAO MADEIRA NETO	472.625-1-8	70	R\$ 1.400,
1057	SEFORA BARBOSA DO NASCIMENTO	430.959-9-4	32	R\$ 640,
1058	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	300.959-1-X	84	R\$ 1.680,
1059	SHEIVILANE LEMOS ALVES	300.958-1-2	33	R\$ 660,
1060	SILVANIA MARIA VIEIRA DA SILVA	300.258-1-4	52	R\$ 1.040,
1061	SILVANO DO NASCIMENTO SILVA	300.397-1-8	72	R\$ 1.440,
1062	SIMEIA MATIAS DE PAULA	300.957-1-5	84	R\$ 1.680,
1063	SULIVAN DE OLIVEIRA BALTAZAR	473.320-1-X	84	R\$ 1.680
064	SYLVIA KATIA ALVES DE BRITO	431.085-9-X	72	R\$ 1.440
065	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	431.031-7-2	48	R\$ 960.
1066	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	430.998-1-7	32	R\$ 640
067	TARCISIO COUTINHO FILIZOLA	430.944-9-1	49	R\$ 980
1068	TARCISIO CRUZ BARBOSA	473.354-1-8	84	R\$ 1.680
069	TARCISIO DE SOUSA ROCHA DIOGENES	430.944-5-9	45	R\$ 900
070	TATILA DE ARAUJO MACIEL	430.784-1-0	36	R\$ 720
1071	TEREZA CAMILA VERISSIMO DE ARAUJO	430.960-2-8	60	R\$ 1.200
1072	THALES MEDEIROS NEVES	473.541-1-0	48	R\$ 960
1073	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	431.065-4-6	72	R\$ 1.440
1074	THIAGO COSTA DE OLIVEIRA	430.787-1-2	72	R\$ 1.440
075	THIAGO DA SILVA MARQUES	430.939-9-1	48	R\$ 960
1076	THIAGO DE ALMEIDA COSTA	473.086-1-5	69	R\$ 1.380
1077	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	431.032-1-0	36	R\$ 720
1078	THIAGO JOSE ARRUDA DE OLIVEIRA	431.010-4-8	36	R\$ 720
1079	THIAGO KENNEDY GOMES COSTA	431.032-0-2	36	R\$ 720
1080	THIAGO MAGNO LOPES DE MELO	431.001-9-X	84	R\$ 1.680
1081	THIAGO OLIVEIRA AQUINO	430.948-4-x	36	R\$ 720
082	THOMAS JEFFERSON RODRIGUES ALVES	473.385-1-4	48	R\$ 960.
1083	TIAGO CUNHA DE SOUSA	300.406-1-9	84	R\$ 1.680,
1084	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	472.630-1-8	84	R\$ 1.680,
1005	TIACO CALVIANO DA CILVA	420 040 6 8	0.4	D¢ 1.690

430.940-6-8



TIAGO SALVIANO DA SILVA

1085

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1086	TIAGO VENICIO SOARES DE LIMA	430.946-8-8	60	R\$ 1.200,00
1087	TIAGO XAVIER DE SOUSA	300.964-1-X	84	R\$ 1.680,00
1088	UBERFLAVIO MATEUS GREGORIO ESMERALDO	431.030-8-3	48	R\$ 960,00
1089	VALMIR VIEIRA DE ANDRADE	300.949-1-3	84	R\$ 1.680,00
1090	VALTER FERREIRA SERPA FILHO	430.919-7-2	48	R\$ 960,00
1091	VANESSA TALISE REIS DE MOURA	430.961-4-1	72	R\$ 1.440,00
1092	VICSOR ANDREY FREIRE DE VASCONCELOS	431.031-1-3	36	R\$ 720,00
1093	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	430.926-0-X	60	R\$ 1.200,00
1094	VICTOR BRUNO DE SOUSA ANDRADE	430.954-2-0	84	R\$ 1.680,00
1095	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	430.998-9-2	74	R\$ 1.480,00
1096	VINICIUS COSTA DE LIMA	300.980-1-3	84	R\$ 1.680,00
1097	VITOR DANTAS RODRIGUES	431.065-5-4	60	R\$ 1.200,00
1098	WAGNER BARRETO ALVES	300.997-1-0	60	R\$ 1.200,00
1099	WAGNER CORREIA DE OLIVEIRA	111.795-1-7	63	R\$ 1.260,00
1100	WAGNER DE SOUZA SANTANA	300.394-1-6	84	R\$ 1.680,00
1101	WAGNER LIMA DA SILVA	300.267-1-3	80	R\$ 1.600,00
1102	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	301.000-1-8	72	R\$ 1.440,00
1103	WALLYSSON RODRIGO SOARES FERREIRA	431.032-6-1	48	R\$ 960,00
1104	WANDELTON JOSE GUEDES ALEXANDRE	430.977-8-4	60	R\$ 1.200,00
1105	WANDEMBERG DE MATOS MARQUES	473.095-1-4	60	R\$ 1.200,00
1106	WANDSON ARAUJO TEIXEIRA	473.092-1-2	32	R\$ 640,00
1107	WELLINGTON DE SOUSA VASCONCELOS	431.007-7-7	84	R\$ 1.680,00
1108	WEMERSON RAMOS BATISTA	430.904-9-6	48	R\$ 960,00
1109	WENDEL ARAUJO DE MARIA SOARES	431.073-3-X	36	R\$ 720,00
1110	WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	430.908-4-4	36	R\$ 720,00
1111	WENDENSON CAVALCANTI CIPRIANO	430.904-4-5	60	R\$ 1.200,00
1112	WESBSTER CESAR PEREIRA FOEPPEL	430.908-6-0	36	R\$ 720,00
1113	WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO	300.985-1-X	72	R\$ 1.440,00
1114	WESLEY DA SILVA VIANA	430.640-1-0	82	R\$ 1.640,00
1115	WESLEY FLAVIO OLIVEIRA DO AMARAL	430.908-8-7	84	R\$ 1.680,00
1116	WESLLEY CANDIDO DE LIMA	430.910-3-4	42	R\$ 840,00
1117	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	300.307-1-0	84	R\$ 1.680,00
1118	WILLAME JUNIOR BERNARDINO DA SILVA	431.071-8-6	60	R\$ 1.200,00
1119	WILLAME LIMA DE OLIVEIRA	300.460-1-3	52	R\$ 1.040,00
1120	WLADIEIMY FLAVIA MENDES MOREIRA	300.988-1-1	60	R\$ 1.200,00
1121	WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	430.911-2-3	60	R\$ 1.200,00
1122	YARLO LUCELIO SOARES	300.266-1-6	72	R\$ 1.440,00
1123	YORNE ARAUJO COELHO	431.010-3-X	60	R\$ 1.200,00
1124	YOUREE LEITE NUNES	430.902-4-0	48	R\$ 960,00
1125	YURI MENEZES XIMENES	473.088-1-X	82	R\$ 1.640,00
1126	ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA	301.004-1-7	60	R\$ 1.200,00
		TOTAL		R\$ 1.299.560,00



*** *** ***

PORTARIA N°897/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES discriminados na relação anexa, constantes no processo VIPROC 06984337/2021, em face o reconhecimento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do Sistema Carcerário no Estado do Ceará, criado para o enfrentamento à Covid-19, pelo trabalho realizado, compromisso, dedicação, competência, eficiência e disponibilidade em que os servidores desta Casa, desenvolveram suas atividades de forma incansável, com presteza e elevado espírito público, para a realização da vacinação no sistema prisional de forma organizada. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Relação dos Servidores:

- 1- Geovana Sousa do Nascimento, Cargo de Policial Penal, Matrícula 472951-14
- 2- Purdenciana Ribeiro de Menezes
- 3- Cristiane Ferreira Lima
- 4- Zilah Bezerra Barreira
- 5- Flávia Micaely Mendes Gondin
- 6- Romana Maria Rodrigues Ponte Araújo
- 7- Elaine da Silva Nunes Rocha
- 8- Alcyone Maria Nascimento da Silva
- 9- Liana Gurgel Medeiros
- 10- Felipe Soares Simões
- 11- Daiane Lessa de Aquino
- 12- Maria Sara Monte Araújo
- 13- Cynthia Catarine Pinheiro
- 14- Luzia Marilac Bezerra Lima
- 15- Silvany Maria dos Santos Almeida
- 16- Andréa Leite Araújo
- 17- Anna Rachel Alves Fortes
- 18- Tânia Maria Araújo de Oliveira
- 19- Iana Pascoal de Lima
- 20- Naiani Alves de Lima
- 21- Priscila Linhares Oliveira22- Sávio Evandson Tenório

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°034/2021 PROCESSO N°08794438/2021

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, CNPJ sob o n°07.954.530/0001-18, neste ato, representada por seu Titular, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, em consonância com o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e, demais normas que regem a espécie, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento o Contrato n°034/2021/SAP, celebrado com a empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP, nos termos que se seguem: DO OBJETO: inclusão na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento inicial, a unidade orçamentária: 2292 – 18100008.06.122.514.15391.03.449052.10000.0. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n°034/2021/SAP, do qual passa a fazer parte o presente Termo de Apostilamento, em duas vias de igual teor, para todos os fins legais e de direito. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°037/2021 PROCESSO N°08795191/2021

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, CNPJ sob o n°07.954.530/0001-18, neste ato, representada por seu Titular, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, em consonância com o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e, demais normas que regem a espécie, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento o Contrato n°037/2021/SAP, celebrado com a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP, nos termos que se seguem: DO OBJETO: inclusão na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento inicial, a unidade orçamentária: 2292 - 18100008. 06. 122. 514. 15391. 03. 449052. 10000. 0. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n°037/2021/SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00795176/2021- 01682790/2021-05519380/2021-06526126/2021 INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ACUSADA: CWM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA

RECURSO ADMINISTRATIVO – **CWM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA** - CNPJ nº07.135.428/0001-90 - IMPROVIMENTO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA - Descumprimento Contratual — Contrato nº070/2020 – Desatendimento CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, itens 12.1, 12.2 E 12.4 - **Aplicação de Penalidade** - Art. 87, II, da Lei 8.666/93 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, subitem 15.1.5, Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal do mês de referência, nos casos de: b) Peso per capita abaixo do especificado, que não atenda ao número de comensais, perfazendo o valor de R\$ 8.259,37 (oito mil duzentos e cinqüenta e nove reais e trinta e sete centavos). SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº070/2021 PROCESSO Nº01289361/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973 que deve à empresa COMPANHIA AGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, CNPJ nº07.040.108/0001-57, a quantia de R\$ 632.063,30 (seiscentos e trinta e dois mil sessenta e três reais e trinta centavos), correspondente ao discriminado no Processo nº01289361/2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 13 de setembro de 2021. Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº083/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora JULIANA MARIA MENDES CAFÉ, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº300221.2-2 lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade de Mauriti (CE), no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2021, a fim de visitar as obras PISF, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº086/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora KRYCIA DA SILVA LAURENTINO, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº300220.4-1 lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade de Tabuleiro do Norte (CE), no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2021, a fim de realizar aplicação do questionário Sócio Econômico de Interesse Técnico Social, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de agosto de 2021.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº089/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor OSÓRIO PALMELA BASTOS DE OLIVEIRA NETO, ocupante da função de programador, matrícula Nº1388.1-9, lotado na Empresa de Tecnologia e Informação- ETICE, ora a disposição desta Secretaria, a viajar à cidade de Sobral (CE), no dia 01 de setembro de 2021, a fim de realizar tombamento de euipamentos da CTR, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) no total de R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), acréscidos de 20% no valor de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) totalizando R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos) de acordo com o artigo 3°; alínea "a", § 1º do art. 4°; art. 5°, 8° e seu § 1° e art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de agosto de 2021.

Carlos Edilson Araujo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** *** ***



PORTARIA №090/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora KRYCIA DA SILVA LAURENTINO, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula №300220.4-1 lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade de Tabuleiro do Norte (CE), no período de 13 a 17 de setembro de 2021, a fim de realizar aplicação do questionário Sócio Econômico de Interesse Técnico Social, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3°; alínea "b", § 1° do art. 4°; art. 5°, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de agosto de 2021.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA №091/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora KRYCIA DA SILVA LAURENTINO, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula №300220.4-1 lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade de Tabuleiro do Norte (CE), no período de 20 a 24 de setembro de 2021, a fim de realizar aplicação do questionário Sócio Econômico de Interesse Técnico Social, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3°; alínea "b", § 1° do art. 4°; art. 5°, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA №092/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora KRYCIA DA SILVA LAURENTINO, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula №300220.4-1 lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade de Tabuleiro do Norte (CE), no período de 08 a 10 de setembro de 2021, a fim de realizar aplicação do questionário Sócio Econômico de Interesse Técnico Social, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3°; alínea "b", § 1º do art. 4°; art. 5°, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº093/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ERICO RIBEIRO BASTOS, que exerce o cargo de Assistente Técnico DAS 2, matrícula Nº300212.1-5, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade de Tabuleiro do Norte (CE), no periodo de 08 a 10 de setembro de 2021, a fim de realizar supervisão de pesquisa de avaliação dos beneficiarios sobre a Politica de Habitação de Interesse Social, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº094/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ERICO RIBEIRO BASTOS, que exerce o cargo de Assistente Técnico DAS 2, matrícula Nº300212.1-5, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade de Tabuleiro do Norte (CE), no periodo de 13 a 17 de setembro de 2021, a fim de realizar supervisão de pesquisa de avaliação dos beneficiarios sobre a Política de Habitação de Interesse Social, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°095/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ERICO RIBEIRO BASTOS, que exerce o cargo de Assistente Técnico DAS 2, matrícula N°300212.1-5, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade de Tabuleiro do Norte (CE), no periodo de 20 a 24 de setembro de 2021, a fim de realizar supervisão de pesquisa de avaliação dos beneficiarios sobre a Política de Habitação de Interesse Social, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3°; alínea "b", § 1° do art. 4°; § 1° do art. 5°, art. 10 e art. 16, classe III do anexo I do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº096/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ERICO RIBEIRO BASTOS, que exerce o cargo de Assistente Técnico DAS 2, matrícula N°300212.1-5, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade de Tabuleiro do Norte (CE), no periodo de 31 de agosto a 03 de setembro de 2021, a fim de realizar supervisão de pesquisa de avaliação dos beneficiarios sobre a Politica de Habitação de Interesse Social, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3°; alínea "b", § 1° do art. 4°; § 1° do art. 5°, art. 10 e art. 16, classe III do anexo I do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

** *** ***

PORTARIA N°107/2021 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRI-MENTO DE FUNDOS, ao empregado público BENEDITO GERSON MARQUES, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula n°300184.1-9,

lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), ora à disposição desta Secretaria, a importância de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos Nºs. 00002054/2021, 00002055/2021 e 00002056/2021. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

José Jácome Carneiro Albuquerque SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

CONVÊNIO DE RECEITA - RESIDENCIAL JOSÉ LINO S II

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -PMCMV- FAR

PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº06539112/2021. OBJETO: Realização do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL JOSÉ LINO S II, cadastrado no SIAPF sob o nº0317.448-5, constituído de 208 (DUZENTAS E OITO) unidades habitacionais, localizado Rua São Vicente de Paula, 1161 - Araturi - 61644-000 - Caucaia-Ce, no âmbito FAR, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social - PTS aprovado pela CAIXA, que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 24 (VINTE E QUATRO) meses (somar ao prazo de execução, o período, em meses, compreendido entre a assinatura deste e o efetivo início da execução), a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA utilizará o valor de sendo R\$ 187.556,91 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), proveniente do FAR. FORO: Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária CEARA. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de n2021. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e Luis Gurgel do Amaral Filho, CAIXA. SECRETÁRIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Robério Xavier de Araújo ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CONVÊNIO DE RECEITA - RESIDENCIAL JOSÉ LINO SILVEIRA III

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -PMCMV- FAR

PARTICÍPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEÁRÁ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 06539112/2021. OBJETO: Realização do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL JOSÉ LINO S III, cadastrado no SIAPF sob o nº0317.449-19, constituído de 288 (DUZENTAS E OITENTA E OITO) unidades habitacionais, localizado Rua Projeta, s/n - Condomínio José Lino da Silveira III - 61652-140 - Caucaia - Ce., no âmbito FAR, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social - PTS aprovado pela CAIXA, que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 24 (VINTE E QUATRO) meses (somar ao prazo de execução, o período, em meses, compreendido entre a assinatura deste e o efetivo início da execução), a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA utilizará o valor de sendo R\$ 342.676,51 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), proveniente do FAR. FORO: Justiça Federal de Primeira Insância, Seção Judiciária CEARA. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021. SIGNATARIOS: CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E LUIS GURGEL DO AMARAL FILHO, CAIXA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Robério Xavier de Araújo ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CONVÊNIO DE RECEITA - RESIDENCIAL ANA FACO

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -PMCMV- FAR PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO

PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº06539112/2021. OBJETO: Realização do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL ANA FACO, cadastrado no SIAPF sob o nº0411463-90, constituído de 288 (DUZENTAS E OITENTA E OITO) unidades habitacionais, localizado RUA FIRMINO RIVERA 1099, BAIRRO BOM JARDIM, no âmbito FAR, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social - PTS aprovado pela CAIXA, que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 24 (VINTE E QUATRO) meses(somar ao prazo de execução, o período, em meses, compreendido entre a assinatura deste e o efetivo início da execução), a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA utilizará o valor de sendo R\$ 362.880,00 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), proveniente do FAR. FORO: Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária CEARA. DATA DA ASSINATURA:23 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e Luis Gurgel do Amaral Filho, CAIXA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Robério Xavier de Araújo ASSESSORIA JURÍDICA

.

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº010/CIDADES/2015

ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO) AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 010/CIDADES/2015. CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11565971/2019. com fundamento na CLÁUSULA 09 - DA ALTERAÇÃO, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao instrumento acima citado. OBJETO: DO REAJUSTAMENTO: A Cláusula 04 — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS passa a vigorar com a seguinte inclusão: () PARÁGRAFO 4º — O Reajustamento dos recursos para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, quando admitido e expressamente autorizado pela autoridade da administração ou ordenador de despesas da concedente, pode se dar sob a forma de reajuste por indices gerais. específicos ou setoriais, de acordo com o objeto da contratação, op por repactuação, aplicável sempre que for possível identificar a variação nominal dos custos do contrato administrativo para a prestação de serviço. DA FONTE DE RECURSOS: Fica acrescido o quantum de R\$ 2.700.640,20 (Dois milhões, setecentos mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos) aos recursos do Concedente, na Fonte Dividendos. Fica suprimido o quantum de R\$ 138.163,20 (Cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos) na Fonte Tesouro, passando de R\$ 162.489,85 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 24.326,65 (Vinte e quatro mil, terzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) nos recursos do Concedente. Fica suprimido o quantum de R\$ 34.076,24 (Trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis centavos) para R\$ 8.332.739,03 (oito milhões, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) para R\$ 8.332.739,03 (oito milhões, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária: 4000001.17.512.621.10359.09.449051.1.00.06.7.4 (DIVIDEN

Robério Xavier de Araújo ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº011/CIDADES/2018

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº011/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE BARREIRA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 07334581/2021, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012 e suas alterações c/c os artigos 45, 46, 48 e 50, todos do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de



janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Ajuste supracitado fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSI-NATURA: 17 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Maria Auxiliadora Bezerra Fechine, Prefeita de Barreira. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Robério Xavier de Araújo ASSESSORIA JURÍDIČA

*** *** ***

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº012/CIDADES/2017

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº012/CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE IPU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 07414070/2021, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012 e suas alterações c/c os artigos 45, 46, 49 e 50, todos do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Ajuste supracitado fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATI-FICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Robério Wagner Martins Moreira, PREFEITO DE IPU. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Robério Xavier de Araújo ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** *** Nº DO PROCESSO: 07895192/2021

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°032/CIDADES/2017

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº032/CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ITAIÇABA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica prorrogado, por mais 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.167.787,59 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 17 de setembro de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Frank Gomes Freitas, PREFEITO DE ITAIÇABA.

Robério Xavier de Araújo ASSESSORIA JURÍDIČA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 2213684/2018 E 02357377/2019 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº028/CIDADES/2021

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. OBJETO: a obra de pavimentação para atender as localidades de Barreira e Roça Velha no município de Frecheirinha/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de nº 8.060, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 17.9, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.611 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processos Administrativos nº2213684/2018 e 02357377/2019 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 2.229.969,60 VALOR: (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 229.969,60 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.11.44404200.1.00.00.0 40. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Helton Luís Aguiar Junior, PREFEITO DE FRECHEIRINHA.

Robério Xavier de Araújo ASSESSORIA JURÍDIČA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 07674781/2021 EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº016/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº016/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SOBRAL; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 4.292.199,67 (quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 17 de setembro de 2021. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ivo Ferreira Gomes, PREFEITO DE SOBRAL.

Robério Xavier de Araújo ASSESSORIA JURÍDIČA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°001/CIDADES/2021
PERMITENTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. PERMISSIONÁRIO: O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO BANABUIÚ – SISAR BBA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação n°001/2021, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 06923540/2021. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, listado no anexo único ao presente, pertencentes à Secretaria das Cidades (Estado do Ceará), ora PERMITENTE, em favor do PERMISSIONÁRIO, Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Banabuiú - SISAR BBA. A PERMITENTE disponibilizará ao PERMISSIONÁRIO, a título gratuito, os bens arrolados no Anexo Único; ITEM QUANTIDADE – SISAR BBA PADRAO LACRE LOCK (PLL) 700 MM AZUL (LIG. AGUA ATIVA) 20.000 P/ LACRACAO HIDROMETRO PADRAO LACRE LOCK (PLL) 700 MM VERMELHO (LIG. AGUA CORTADA) 5.000 P/ LACRACAO HIDROMETRO PADRAO KIT CAVALETE PKC 003 COM TE SERVICO DE 60MM 1.000 PADRAO KIT CAVALETE PKC 002 COM TE SERVICO DE 60MM 2.500 TUBO PVC 12 DEFOFO JEI/JERI DN 100 PN 1 MPA 6.000 TUBO PVC 12 DEFOFO JEI/JERI DN 150 PN 1 MPA 6.000 TUBO PVC 12 DEFOFO JEI/JERI DN 200 PN 1 MPA 3.000 ADAPTADOR CURTO PVC LR DE 60 MM X 2 POL 200 LUVA CORRER PVC SOLDAVEL 50 MM 200 LUVA PVC SOLDAVEL DE 50 MM 100 TUBO PVC PBA JEI CL-12 DN 50 MM DE 60 MM (NBR 5647) 9.999 TUBO PVC PBA JEI CL-12 DN 75 MM DE 85 MM (NBR 5647) 4.998 TUBO PVC PB JEI COL ESG DN 100 MM NBR 7362 - 2 (OCRE)- 2.499 COLAR TOMADA POLIPROPILENO/PVC P/ TUBO PVC RIGIDO DN 50 - 1.000 DE 60 MM X 3/4 POL – LUVA CORRER PVC PBA JE DN 50 MM 500 TOTAL 62.996 A utilização dos bens far-se-á mediante a presente permissão, de cunho precário, tendo a finalidade de garantir de sobremaneira a melhor prestação dos serviços pelo SISAR na Bacia Hidrográfica do Banabuiú (BBA), não somente na parte técnica, mas também nas áreas administrativa e financeira, sendo alguns equipamentos indispensáveis para o funcionamento minimamente eficaz, nas localidades e distritos rurais, afastados das sedes municipais, que fazem parte do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Banabuiú - SISAR BBA. VALOR: A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Ana Paula da Silva de Andrade, Presidente do SISAR BBA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

Robério Xavier de Araújo ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA CONCESSÃO N°1043/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o \$2° do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto n°29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICA, em Fortaleza, 26 de agosto de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1043/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

N°	NOME
01	ANA LUIZA MAGALHÃES FIRMEZA
02	PEDRO ABDEL MALEK SARAIVA LEÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1112/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n°09266494/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de IOLANDA LEITÃO DE LIMA, matrícula n°0098401-9, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, ocorrido em 24 de agosto de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 01º Oficio de Registro Civil da Comarca de Limoeiro do Norte, em 02 de setembro de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto n°20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SUPAR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 1114/2021 - Dt. Portaria: 22/09/2021 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o SERVIDOR desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3°; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de SETEMBRO/2021, processo nº09189511/2021.

Número Pedido: 33534 Dt. Pedido: 20/09/2021 Processo: 09189511/2021 Dt. Processo: 20/09/2021 Autorização 25043 Dt. Autorização: 21/09/2021

FUNCIONÁRIO	FUNCÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO ODICEM	ORIGEM DESTINO INÍCIO FIM QTD UNIT			ODICEM DESTING	DESTINO IN	O INÍCIO	TOTAL			
FUNCIONARIO	FUNÇAU	FINALIDADE	SERVIÇO	ORIGENI	DESTINO	INICIO	FINI	dib	UNIT.	FIXO	%	CIDADE	TOTAL
70025116 - FABIO PEREIRA BONFIM	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Realização de laudos de avaliações de valores dos alugueis das áreas internas e externas dos Aeroportos Regionais de	FORTALEZA	CAMOCIM	23/09/2021	24/09/2021	1.50	64,83	0,00	0.00	0.00	97,25
70025116 - FABIO PEREIRA BONFIM	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Realização de laudos de avaliações de valores dos alugueis das áreas internas e externas dos Aeroportos Regionais de	FORTALEZA	ARACATI	28/09/2021	30/09/2021	2.50	64,83	0,00	0.00	0.00	162,08
												TOTAL:	R\$ 259,33

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Quarta-feira 22 setembro 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2018

I - ESPÉCIE: OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2018,; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº82758SSP/CE e do CPF nº144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, inscrita no CNPJ sob o nº07.325.673/0001-60, com sede na Rua: Fernando Farias de Melo, 752, bairro: Vila Manuel Sátiro, CEP: 60.713-480, Fortaleza-Ce, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora, Sra. ANÁLIA BUENO DE MELO, brasileira, viúva, portadora de cédula de identidade n°394.361-SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o n°203.331.293-34, com endereço comercial na Rua: Fernando Farias de Melo, 752, bairro: Vila Manuel Sátiro, CEP: 60.713-480, Fortaleza-Ce; V - ENDEREÇO: Rua: Fernando Farias de Melo, 752, bairro: Vila Manuel Sátiro, CEP: 60.713-480, Fortaleza-Ce; V - ENDEREÇO: Rua: Fernando Farias de Melo, 752, bairro: Vila Manuel Sátiro, CEP: 60.713-480, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos que constam no Processo nº03431108/2021; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº061/2018, em decorrência do salário-base, vale-alimentação e cesta básica, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (CE000359/2021)-Empregados em Empresas de Processamento de Dados de Informática. O valor mensal do contrato, em decorrência do Termo Aditivo

Francisco Quintino Vieira Neto SUPERINTENDENTE

TERMO DE ADESÃO PROCESSO Nº07038109/2021 Nº50/2021

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SINALIZE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS – SOP E, DE OUTRO LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**, NA FORMA ABAIXO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº(s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº82758SSP/CE e do CPF nº144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, inscrita no CNPJ/MF nº07.732.670/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito, JOSÉ WELITON SOUZA LEITE, brasileiro, portador do CPF/MF nº442.736.813-15, com endereço na Rua: Rua Pres. Médici, 167 – Centro, 62.375-000. CONSIDERANDO que a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei Estadual nº16.880, de 22 de maio



de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº(s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, possuindo como uma de suas finalidades Projetar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura rodoviária, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará, sendo um órgão de referência na prestação de serviços de infraestrutura rodoviária; CONSIDERANDO que com a criação da SOP e sua missão institucional acerca da execução e fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária, com o fito de promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas a recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários, propiciando a promoção da segurança de veículos e pedestres no âmbito do Estado do Ceará; CONSI-DERANDO que o Governo do Estado Ceará já vinha implementando ações relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação e segurança da cidadania no trânsito, relativamente ao PROGRAMA SINALIZE, anteriormente executado pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN no ano de 2018; CONSIDERANDO que o programa Sinalize foi idealizado pelo governador Camilo Santana, na busca por um trânsito mais seguro e disciplinado, de modo a atingir um melhor conforto para a população cearense; CONSIDERANDO que o aludido programa foi lançado na busca pela requalificação das principais ruas e avenidas dos municípios cearenses, tem como principal foco a redução do número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Estado; CONSIDERANDO ainda que com a criação da SOP, em razão de sua missão institucional, todas as obras e demais serviços de engenharia do Estado foram repassadas para a presente autarquia, em face de possuir em seu quadro pessoal um número bem maior de servidores e profissionais habilitados na área de expertise necessária à execução e o acompanhamento para realização das obras de engenharia do Estado; CONSIDE-RANDO que o Estado tem o dever de proporcionar a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas; CONSI-DERANDO que o serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário – programa sinalize visa a promoção da segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará, mitigando os acidentes nas rodovias estaduais e municipais, os quais geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando existem vítimas fatais envolvidas; CONSI-DERANDO que o registro de acidentes com vítimas fatais é maior nas zonas urbanas dos municípios; CONSIDERANDO, em suma, que o PROGRAMA SINALIZE tem o objetivo de diminuir o número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Ceará, sendo um investimento estadual nas áreas urbanas dos 184 municípios cearenses; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Sinalize, fundamentada no art. 23, inciso XII da CF, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Este termo tem por objeto a adesão dos municípios ao Programa Sinalize que viabilizará a realização do serviço de recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual, através da realização de serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do Município de CARNAUBAL, por parte da SOP, e as ações necessárias à intensificação das ações educativas e fiscalizatórias de trânsito por parte do Município, em razão do PROGRAMA DE INCENTIVO À MUNICIPALI-ZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 2.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES: 3.1. Compete à Superintendência de Obras Públicas/CE: a) Compete à SOP, a realização de intervenções no sistema viário municipal para integração com a infraestrutura estadual, com vista a melhoria do sistema e da trafegabilidade no Estado do Ceará, como melhoria e implantação de sinalização de trânsito, melhoria e recuperação de pavimento rodoviário, calçadas, ciclovias, mediante prévia solicitação do MUNICÍPIO dirigida à Superintendência da SOP e desde que haja disponibilidade financeira; b) As intervenções acima referidas serão executadas direta ou indiretamente pela SOP; 3.2. Compete à PREFEITURA: a) O Município, quando da solicitação do serviço, se obriga a fornecer cópias dos projetos executados ou em execução e todas autorizações que fizerem necessários no âmbito ambiental, relativas as vias municipais onde serão executados os serviços objeto desta cooperação; b) As vias que forem destinadas à pavimentação e sinalização, deverão ser entregues limpas e com o pavimento em condições de recebimento das respectivas intervenções; c) O Município que ainda não possua trânsito municipalizado deverá empreender todos os esforços necessários à implementação do processo de municipalização de trânsito; d) O Município que já possui trânsito municipalizado deverá empreender ações que visem a intensificação de ações educativas, mormente, nas escolas localizadas no Município, e de fiscalização no âmbito de sua circunscrição; e) O Município deverá realizar a capacitação dos seus agentes; f) O Município deverá ainda capacitar multiplicadores em educação de trânsito; CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: 5.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos termos da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexequível, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES: 7.1. O presente instrumento poderá ser alterado por concordância mútua ou por iniciativa dos partícipes, com a anuência dos mesmos, e desde que devidamente justificado, mediante termo aditivo específico. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Adesão, serão resolvidos mediante consulta por escrito entre os partícipes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: 9.1. A Superintendência de Obras Públicas - SOP providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais. CLÁUSULA NONA - DO FORO: 10.1. As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes acompanhadas de duas testemunhas, o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos. SIGNATÁRIOS: JOSÉ WELITON SOUZA LEITE - PREFEITO DE CARNAUBAL e FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 02 de setembro de



*** *** *** TERMO DE ADESÃO PROCESSO N°07037978/2021 N°140/2021

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SINALIZE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP E, DE OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM, NA FORMA ABAIXO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº(s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, n°2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n°33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n°82758SSP/CE e do CPF n°144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 Apto 502 - Guararapes E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM, inscrita no CNPJ/MF nº07.520.141/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito, WILSON ALVES DE FREITAS, brasileiro, portador do CPF/MF nº262.798.603-10, com endereço na Rua: Rua Cel. Gustavo Lima, 230 - Centro, 63.340-000. CONSIDERANDO que a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei Estadual nº16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº(s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, possuindo como uma de suas finalidades Projetar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura rodoviária, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará, sendo um órgão de referência na prestação de serviços de infraestrutura rodoviária; CONSIDERANDO que com a criação da SOP e sua missão institucional acerca da execução e fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária, com o fito de promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas a recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários, propiciando a promoção da segurança de veículos e pedestres no âmbito do Estado do Ceará; CONSI-DERANDO que o Governo do Estado Ceará já vinha implementando ações relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação e segurança da cidadania no trânsito, relativamente ao PROGRAMA SINALIZE, anteriormente executado pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN no ano de 2018; CONSIDERANDO que o programa Sinalize foi idealizado pelo governador Camilo Santana, na busca por um trânsito mais seguro e disciplinado, de modo a atingir um melhor conforto para a população cearense; CONSIDERANDO que o aludido programa foi lançado na busca pela requalificação das principais ruas e avenidas dos municípios cearenses, tem como principal foco a redução do número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Estado; CONSIDERANDO ainda que com a criação da SOP, em razão de sua missão institucional, todas as obras e demais serviços de engenharia do Estado foram repassadas para a presente autarquia, em face de possuir em seu quadro pessoal um número bem maior de servidores e profissionais habilitados na área de expertise necessária à execução e o acompanhamento para realização das obras de engenharia do Estado; CONSIDE-RANDO que o Estado tem o dever de proporcionar a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas; CONSI-DERANDO que o serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário - programa sinalize visa a promoção da segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará, mitigando os acidentes nas rodovias estaduais e municipais, os quais geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando existem vítimas fatais envolvidas; CONSI-DERANDO que o registro de acidentes com vítimas fatais é maior nas zonas urbanas dos municípios; CONSIDERANDO, em suma, que o PROGRAMA



SINALIZE tem o objetivo de diminuir o número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Ceará, sendo um investimento estadual nas áreas urbanas dos 184 municípios cearenses; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Sinalize, fundamentada no art. 23, inciso XII da CF, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Este termo tem por objeto a adesão dos municípios ao Programa Sinalize que viabilizará a realização do serviço de recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual, através da realização de serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do Município de IPAUMIRIM, por parte da SOP, e as ações necessárias à intensificação das ações educativas e fiscalizatórias de trânsito por parte do Município, em razão do PROGRAMA DE INCENTIVO À MUNICIPALI-ZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. CLÁÚSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 2.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES: 3.1. Compete à Superintendência de Obras Públicas/CE: a) Compete à SOP, a realização de intervenções no sistema viário municipal para integração com a infraestrutura estadual, com vista a melhoria do sistema e da trafegabilidade no Estado do Ceará, como melhoria e implantação de sinalização de trânsito, melhoria e recuperação de pavimento rodoviário, calçadas, ciclovias, mediante prévia solicitação do MUNICÍPIO dirigida à Superintendência da SOP e desde que haja disponibilidade financeira; b) As intervenções acima referidas serão executadas direta ou indiretamente pela SOP; 3.2. Compete à PREFEITURA: a) O Município, quando da solicitação do serviço, se obriga a fornecer cópias dos projetos executados ou em execução e todas autorizações que fizerem necessários no âmbito ambiental, relativas as vias municipais onde serão executados os serviços objeto desta cooperação; b) As vias que forem destinadas à pavimentação e sinalização, deverão ser entregues limpas e com o pavimento em condições de recebimento das respectivas intervenções; c) O Município que ainda não possua trânsito municipalizado deverá empreender todos os esforços necessários à implementação do processo de municipalização de trânsito; d) O Município que já possui trânsito municipalizado deverá empreender ações que visem a intensificação de ações educativas, mormente, nas escolas localizadas no Município, e de fiscalização no âmbito de sua circunscrição; e) O Município deverá realizar a capacitação dos seus agentes; f) O Município deverá ainda capacitar multiplicadores em educação de trânsito; CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: 5.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos termos da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexequível, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES: 7.1. O presente instrumento poderá ser alterado por concordância mútua ou por iniciativa dos partícipes, com a anuência dos mesmos, e desde que devidamente justificado, mediante termo aditivo específico. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Adesão, serão resolvidos mediante consulta por escrito entre os partícipes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: 9.1. A Superintendência de Obras Públicas - SOP providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais. CLÁUSULA NONA - DO FORO: 10.1. As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes acompanhadas de duas testemunhas, o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e WILSON ALVES DE FREITAS - PREFEITO DE IPAUMIRIM. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 02 de setembro de

> Francisco Quintino Vieira Neto SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO PROCESSO Nº07038079/2021 N°142/2021

FSC www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsávela
FSC*C126031

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SINALIZE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP E, DE OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, NA FORMA ABAIXO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº(s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº82758SSP/CE e do CPF nº144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 - Apto 502 - Guararapes E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, inscrita no CNPJ/MF nº07.680.846/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito, FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR, brasileiro, portador do CPF/MF nº049.509.243-62, com endereço na Rua: Rua Pe. Angelim, 120 -Centro, 62.230-000. CONSIDERANDO que a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei Estadual nº16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº(s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, possuindo como uma de suas finalidades Projetar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura rodoviária, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará, sendo um órgão de referência na prestação de serviços de infraestrutura rodoviária; CONSIDERANDO que com a criação da SOP e sua missão institucional acerca da execução e fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária, com o fito de promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas a recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários, propiciando a promoção da segurança de veículos e pedestres no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado Ceará já vinha implementando ações relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação e segurança da cidadania no trânsito, relativamente ao PROGRAMA SINALIZE, anteriormente executado pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN no ano de 2018; CONSIDERANDO que o programa Sinalize foi idealizado pelo governador Camilo Santana, na busca por um trânsito mais seguro e disciplinado, de modo a atingir um melhor conforto para a população cearense; CONSIDERANDO que o aludido programa foi lançado na busca pela requalificação das principais ruas e avenidas dos municípios cearenses, tem como principal foco a redução do número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Estado; CONSIDERANDO ainda que com a criação da SOP, em razão de sua missão institucional, todas as obras e demais serviços de engenharia do Estado foram repassadas para a presente autarquia, em face de possuir em seu quadro pessoal um número bem maior de servidores e profissionais habilitados na área de expertise necessária à execução e o acompanhamento para realização das obras de engenharia do Estado; CONSIDERANDO que o Estado tem o dever de proporcionar a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas; CONSIDERANDO que o serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário - programa sinalize visa a promoção da segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará, mitigando os acidentes nas rodovias estaduais e municipais, os quais geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando existem vítimas fatais envolvidas; CONSIDERANDO que o registro de acidentes com vítimas fatais é maior nas zonas urbanas dos municípios; CONSIDERANDO, em suma, que o PROGRAMA SINALIZE tem o objetivo de diminuir o número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Ceará, sendo um investimento estadual nas áreas urbanas dos 184 municípios cearenses; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Sinalize, fundamentada no art. 23, inciso XII da CF, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ÓBJETO 1.1. Este termo tem por objeto a adesão dos municípios ao Programa Sinalize que viabilizará a realização do serviço de recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual, através da realização de serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do Município de IPUEIRAS, por parte da SOP, e as ações necessárias à intensificação das ações educativas e fiscalizatórias de trânsito por parte do Município, em razão do PROGRAMA DE INCENTIVO À MUNICIPALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DÁ SEGURANÇA NO TRÂNSITO. CLÁÚSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 2.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES: 3.1. Compete à Superintendência de Obras Públicas/CE: a) Compete à SOP, a realização de intervenções no sistema viário municipal para integração com a infraestrutura estadual, com vista a melhoria do sistema e da trafegabilidade no Estado do Ceará, como melhoria e implantação de sinalização de trânsito, melhoria e recuperação de pavimento rodoviário, calçadas, ciclovias, mediante prévia solicitação do MUNICÍPIO dirigida à Superintendência da SOP e desde que haja disponibilidade financeira; b) As intervenções acima referidas serão executadas direta ou indiretamente pela SOP; 3.2. Compete à PREFEITURA: a) O Município, quando da solicitação do serviço, se obriga a fornecer cópias dos projetos executados ou em execução e todas autorizações que fizerem necessários no âmbito ambiental, relativas as vias municipais onde serão executados os serviços objeto desta cooperação; b) As vias que forem destinadas à pavimentação e sinalização, deverão ser entregues limpas e com o pavimento em condições de recebimento das respectivas intervenções; c) O Município que ainda não possua trânsito municipalizado deverá empreender todos os esforços necessários à implementação do processo de municipalização de trânsito; d) O Município que já possui trânsito municipalizado deverá

empreender ações que visem a intensificação de ações educativas, mormente, nas escolas localizadas no Município, e de fiscalização no âmbito de sua circunscrição; e) O Município deverá realizar a capacitação dos seus agentes; f) O Município deverá ainda capacitar multiplicadores em educação de trânsito; CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: 5.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos termos da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexequível, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES: 7.1. O presente instrumento poderá ser alterado por concordância mútua ou por iniciativa dos partícipes, com a anuência dos mesmos, e desde que devidamente justificado, mediante termo aditivo específico. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Adesão, serão resolvidos mediante consulta por escrito entre os partícipes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: 9.1. A Superintendência de Obras Públicas - SOP providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais. CLÁUSULA NONA – DO FORO: 10.1. As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes acompanhadas de duas testemunhas, o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR - PREFEITO DE IPUEIRAS. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 02 de setembro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONTRAAATO 029/2020

N°DO PROCESSO: 06968978/2021 INTERESSADO: CONSTRACT CONSTRUÇÕES LTDA ASSUNTO: INDENIZAÇÃO Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto n°93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 165677; CONTRATO N°029/2020; SACC; 1129355 CNPJ: 04.191.651/0001-67; DESCRIÇÃO DA DESPESA: REF. A OBRA DE CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 21° DO, LOCALIZADA NA RUA CENTO E DEZOITO, 350, CONJUNTO TIMBÓ, MARACANAÚ-CE, 5ª MEDIÇÃO FINAL DO CONTRATO 029/2020. NATUREZA DA DESPESA: 44909300–INDENIZAÇÕS VALOR (R\$): 6.489,63 (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos). ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2021, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. NIRE 23 3 0000687 9

1 - LOCAL, DATA E HORÁRIO: realizada de forma virtual, nos termos da norma do § 1º, do artigo 121, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), na sede da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece ("Companhia"), localizada na Avenida Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 - Vila União, CEP: 60422-901, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 13 de setembro de 2021 às 10 horas. 2 - CONVOCAÇÃO: edital de convocação foi publicado no Jornal "O Povo" do dia 13/08/2021, página 27; bem como no Diário Oficial do Estado do Ceará nas edições dos dias 16/08/2021, página 06; 17/08/2021, páginas 20 e 21. O edital de convocação desta Assembleia foi, ainda, disponibilizado aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores, no website da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e no website da Companhia (www.cagece.com. br). 3 - QUORUM: presentes os acionistas representando 99,9997352% do capital social da Companhia e 99,9998436% das ações ordinárias de emissão da Companhia. Nominalmente, compareceram à Assembleia o acionista majoritário Estado do Ceará, representado pelo Senhor Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa, Secretário Executivo de Saneamento da Secretaria das Cidades, designado por ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará na edição do dia 19 de agosto de 2021, página 03; o acionista Município de Fortaleza, representado pelo Senhor João de Aguiar Pupo, Secretário Municipal da Gestão Regional do Município de Fortaleza, designado por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Fortaleza, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza na edição do dia 26 de agosto de 2021, página 64 e a acionista União Federal, representada pelo Senhor Alexandre Cairo, Procurador da Fazenda Nacional, designado por meio da Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, do Ministério da Economia/ Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União na edição de nº 124, seção: 2, página: 25, do dia 01 de julho de 2019. 4 -MESA DE TRABALHO: verificando-se quórum para instalação, a Assembleia foi presidida pelo Senhor Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa, tendo como Secretária a Assessora da Presidência da Companhia, Senhora Renata Dias Nobre. 5 - ORDEM DO DIA: constam da Ordem do Dia os seguintes assuntos: a) destituição dos atuais e eleição, em separado, de novos membros para o Conselho Fiscal (titular e suplente) da Companhia, de indicação exclusiva dos acionistas preferencialistas, para complementar o mandato do biênio 2020/2022 6 - DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas presentes à Assembleia deliberaram, por unanimidade dos votos: a) Eleger, como membro titular do Conselho Fiscal, representante do Tesouro Nacional, a Senhora Paula Bicudo de Castro Magalhães, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.275.949 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 787.873.861-00, residente e domiciliada em Brasília/DF, no Condomínio Solar de Brasília, quadra 3, conjunto 12, casa 22, Jardim Botânico, em substituição ao sr. Cesar Almeida de Meneses Silva; e eleger/reconduzir, como membro suplente do Conselho Fiscal, representante do Tesouro Nacional, o Senhor Wiler Roger de Souza, brasileiro, casado, psicólogo, portador da Carteira de Identidade nº 1980776 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 873384751-72, residente e domiciliado em Brasília – DF, na SQS 311, Bloco E, ap. 101, CEP: 70364-050, ficando a entrada em exercício dos indicados, condicionada à aprovação de seus nomes pela Casa Civil da Presidência da República. Até que os requisitos de elegibilidade dos nomes indicados sejam totalmente cumpridos, fica o atual membro suplente do Conselho Fiscal representando o Tesouro Nacional nas reuniões do Conselho, para que seja mantida a representatividade do Tesouro Nacional no Conselho da companhia. Os prazos de atuação dos atuais eleitos se encerrarão em 30 de abril de 2022. Os indicados supracitados tiveram seus nomes aprovados pelo comitê de elegibilidade da companhia, exigência prevista na legislação em vigor. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse e passarão a figurar do Formulário de Referência da Companhia na forma do Anexo I à presente ata, cumprindo as determinações normativas aplicáveis. 7 - LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. 8 - ENCERRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS: Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso, ninguém se manifestando, a Assembleia foi encerrada. 9 - ASSINATURAS: Presidente de Mesa: Senhor Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa; Secretária e Assessora da Presidência da Cagece: Renata Dias Nobre; acionistas presentes: Estado do Ceará, representado pelo Senhor Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa, Município de Fortaleza, representado pelo Senhor João de Aguiar Pupo, União Federal, representado pelo Senhor Alexandre Cairo.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa - Presidente da Mesa Renata Dias Nobre - Secretária da Mesa/Assessora da Presidência da Cagece ACIONISTAS: Estado do Ceará - Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa Município de Fortaleza - João de Aguiar Pupo União Federal - Alexandre Cairo

> ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2021 FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

12.5 / 12.6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal Nome; Data de nascimento; Órgão da administração; Data de eleição; Prazo do mandato; Número de mandatos consecutivos CPF; Profissão; Cargo eletivo ocupado; Data de posse; Foi eleito pelo controlador; Percentual de participação nas reuniões Paula Bicudo de Castro Magalhães; 21/05/1976; Conselho Fiscal; 13/09/2021; 7 meses e 17 dias; 0 787.873.861-00; Economista; 44 – Conselheira Fiscal (Efetiva) eleita por preferencialistas; ; Não; 0.00% Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.



Wiler Roger de Souza; 06/03/1981; Conselho Fiscal; 13/09/2021; 7 meses e 17 dias; 2

873.384.751-72; Psicólogo; 47 – Conselheiro Fiscal (Suplente) eleito por preferencialistas; ; Não; 0.00%

Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

Paula Bicudo de Castro Magalhães - 783.873.861-00

Paula Bicudo de Castro Magalhães é membro representante da Secretaria do Tesouro Nacional, onde atualmente ocupa o cargo de Subsecretária de Assuntos Corporativos, da Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial da Fazenda. Natural de Brasília/DF, é graduada e com mestrado em Economia pela Universidade de Brasília, é Auditora Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia. Trabalhou na Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Defesa e na Agência Nacional de Aviação Civil de outubro de 2007 à fevereiro de 2015, quando retornou ao Tesouro. Experiências em outros Conselhos Fiscais anteriores como FINAME e PBIO.

A Śra. Paula Bicudo de Castro Magalhães não se declarou como Pessoa Politicamente Exposta, nos termos do disposto no artigo 3º-B da Instrução CVM nº 301/99, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/08. A Sra. Paula Bicudo de Castro Magalhães não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo na CVM ou a condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Wiler Roger de Souza - 873.384.751-72

Wiler Roger de Souza é membro representante da Secretaria do Tesouro Nacional, onde atualmente ocupa o cargo de Gerente de Regulação de Obrigações da Coordenação-Geral de Operações Fiscais, da Subsecretaria de Gestão Fiscal, da Secretaria do Tesouro Nacional. Natural de Brasília/DF, é graduado em Psicologia, pós-graduado em Gestão Pública e Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento. No período de 2008-2015 exerceu o cargo de Técnico de Justiça no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. No período de 2004-2008 atuou como Agente de Polícia Federal. O Sr. Wiler Roger de Souza não se declarou como Pessoa Politicamente Exposta, nos termos do disposto no artigo 3º-B da Instrução CVM nº 301/99, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/08. O Sr. Wiler Roger de Souza não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo na CVM ou a condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451 de 13/12/17, e tendo em vista o que consta no processo nº 07385186/2021 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o servidor **EXPEDITO SILVANO ISAIAS DA SILVA**, mat. nº 300754.5-5, do cargo de Assistente da Gestão em Educação Superior do Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES, referência 26, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, a partir de 02/08/2021. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, em Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR Hidelbrando dos Santos Soares PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA CONJUNTA SECULT/SEFAZ N°004/2021 – O SECRETÁRIO DA CULTURA E A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n°13.811, de 16 de agosto de 2006, (DOE 22.08.2006), que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura-SIEC; considerando, ainda os Decretos n°28.422, de 30 de outubro de 2006 (DOE de 31.10.2006) e n°31.871, de 30 de dezembro de 2015 (DOE 30.12.2015), que regulamentam a referida Lei, que autoriza a fixação de limite financeiro mensal do Certificado Fiscal de Incentivo à Cultura – CEFIC; considerando as diretrizes de Política Governamental, RESOLVEM: Art.1° Fixar para o 4° trimestre do exercício de 2021, o valor global de R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), sendo fixado para os meses de outubro a dezembro de 2021, o valor mensal de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) cada mês, como limite máximo para a emissão do CEFIC; Art.2° Nos meses em que a emissão de CEFIC não atingir o valor fixado, o saldo poderá ser compensado nos meses seguintes, desde que não ultrapassem o limite trimestral permitido. Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Fabiano dos Santos SECRETÁRIO DA CULTURA Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba SECRETÁRIA DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº182/2021

Pelo presente e para os efeitos do disposto nos arts. 22 e 23, da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, fica NOTIFICADO a apresentar Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM, representada pela Sra. Peregrina Fátima Capelo Cavalcante, responsável pelo Convênio nº100/2005, cujo projeto denomina-se "SECULT INTINERANTE", no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos reais), no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, regularizar sua situação junto à SECULT, apresentando toda documentação por meio de processo físico. No caso do não atendimento do prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

Fabiano dos Santos SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº01/2021 PROCESSO N°08958406/2021

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E LUCAS MARTINS DIAS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO se fundamenta nas disposições do I EDITAL BOLSA AGENTE DE LEITURA FORMADOR(A), publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de julho de 2021; da Lei nº16.214, de 7 de abril de 2017, que institui, no âmbito do Estado do Ceará, o Programa Agentes de Leitura; e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº08958406/2021. Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas de Fomento, objetivando atividades de formação para realização do Projeto Agentes de Leitura, o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal. Do valor e Da dotação orçamentária: serão pagas Bolsas mensais no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), o repasse se dará para a conta bancária, do tipo conta corrente, informada pelo bolsista, EXCLUSIVA no BANCO BRADESCO, destinada para o fim de pagamento da bolsa. Os recursos para execução do presente Termo de Concessão de Bolsa são oriundas dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza no Programa - FECOP, na dotação orçamentária e 6774-27100009.13.392.421.11469.03.33903600.1.10.00.0.40. Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa Formador terá duração de 4 (quato) messe e entra em vigor na data de assinatura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 15 de setembro de 2021. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e LUCAS MARTINS DIAS - BOLSISTA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2021.

Fabiano dos Santos SECRETÁRIO DA CULTURA



TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº02/2021 PROCESSO Nº08944391/2021

Espécie:TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E VINÍCIOS ROCHA DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO se fundamenta nas disposições do I EDITAL BOLSA AGENTE DE LEITURA FORMADOR(A), publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de julho de 2021; da Lei nº16.214, de 7 de abril de 2017, que institui, no âmbito do Estado do Ceará, o Programa Agentes de Leitura; e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº08944391/2021. Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas de Fomento, objetivando atividades de formação para realização do Projeto Agentes de Leitura, o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal. Do valor e Da dotação orçamentária: serão pagas Bolsas mensais no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) O repasse se dará para a conta bancária, do tipo conta corrente, informada pelo bolsista, EXCLUSIVA no BANCO BRADESCO, destinada para o fim de pagamento da bolsa. Os recursos para execução do presente Termo de Concessão de Bolsa são oriundas dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza no Programa - FECOP, na dotação orçamentária e 6774-27100009.13.392.421.11469.03.33903600.1.110.00.0.40. Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa Formador terá duração de 4 (quatro) meses e entra em vigor na data de assinatura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 15 de setembro de 2021. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e VINÍCIOS ROCHA DE SOUZA -BOLSISTA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2021.

Fabiano dos Santos SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº03/2021 PROCESSO Nº08944030/2021

Espécie:TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E REBEKA LUCIO E NEVES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA Fundamentação Legal: O presente TERMO se fundamenta nas disposições do I EDITAL BOLSA AGENTE DE LEITURA FORMADOR(A), publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de julho de 2021; da Lei nº16.214, de 7 de abril de 2017, que institui, no âmbito do Estado do Ceará, o Programa Agentes de Leitura; e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº08944030/2021. Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas de Fomento, objetivando atividades de formação para realização do Projeto Agentes de Leitura, o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal. Do valor e Da dotação orçamentária: serão pagas Bolsas mensais no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) O repasse se dará para a conta bancária, do tipo conta corrente, informada pelo bolsista, EXCLUSIVA no BANCO BRADESCO, destinada para o fim de pagamento da bolsa. Os recursos para execução do presente Termo de Concessão de Bolsa são oriundas dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza no Programa - FECOP, na dotação orçamentária e 6774-2710009.13.392.421.11469.03.33903600.1.10.00.0.40. Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa Formador terá duração de 4 (quatro) meses e entra em vigor na data de assinatura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 15 de setembro de 2021. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e REBEKA LUCIO E NEVES -BOLSISTA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2021.

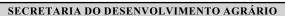
Fabiano dos Santos SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº04/2021 PROCESSO N°08958805/2021

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E PAULO WILLAME ARAUJO DE LIMA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO se fundamenta nas disposições do I EDITAL BOLSA AGENTE DE LEITURA FORMADOR(A), publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de julho de 2021; da Lei nº16.214, de 7 de abril de 2017, que institui, no âmbito do Estado do Ceará, o Programa Agentes de Leitura; e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº08958805/2021. Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas de Fomento, objetivando atividades de formação para realização do Projeto Agentes de Leitura, o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal. Do valor e Da dotação orçamentária: serão pagas Bolsas mensais no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) O repasse se dará para a conta bancária, do tipo conta corrente, informada pelo bolsista, EXCLUSIVA no BANCO BRADESCO, destinada para o fim de pagamento da bolsa. Os recursos para execução do presente Termo de Concessão de Bolsa são oriundas dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza no Programa - FECOP, na dotação orçamentária 6774-27100009.13.392.421.11469.03.33903600.1.10.00.0.40. Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa Formador terá duração de 4 (quatro) meses e entra em vigor na data de assinatura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 15 de setembro de 2021. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e PAULO WILLAME ARAUJO DE LIMA -BOLSISTA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2021.

Fabiano dos Santos SECRETÁRIO DA CULTURA



EDITAL N°014/2021

ESPÉCIE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE MANIVAS SEMENTES PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na produção, transporte e entrega de manivas sementes, em comunidades rurais do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar 2021/2022. JUSTIFICATIVA: O Projeto Hora de Plantar foi criado há mais 34 anos para atender com sementes e mudas de elevado potencial genético e produtivo aos agricultores de base familiar do Estado. O Projeto possui um grande caráter social e econômico, pois além de disponibilizar sementes subsidiadas para o plantio, permitindo que os indices de produtividade do Ceará sejam alavancados, cria a oportunidade de pequenos agricultores tornarem-se produtores de sementes, agregando assim muito valor ao resultado de colheita. O aumento da produtividade é o objetivo principal do Projeto Hora de Plantar, fornecendo aos agricultores sementes de alta qualidade, de reconhecido valor genético, que são adaptadas as condições edafoclimáticas do estado do Ceará. Além de sementes de milho e feijão o Projeto Hora de Plantar também incentiva e a produção disponibilizando sementes de forrageira (sorgo), manivas sementes, raquetes de palma forrageira, mudas de essências florestais nativas (arocira, sabiá, entre outras) e frutíferas (acerola, caju, cajá, umbu cajá, goiaba, manga, entre outras). DA INSCRIÇÃO: As propostas deverão ser entregues na sala da Coordenadoria do Desenvolvimento da Agricultura Familiar – CODAF da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE no horário de expediente, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs até o dia 13 de outubro 2021 ou na sessão de credenciamento (Item 4 – DO CERTAME), no dia 14 de outubro 2021, às 14:00hs, nas dependências da sala de reunião no 1º andar da Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Jose Erenarco da Silva COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO $N^{\circ}00273593/2020$

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações; **HOMO-LOGO o procedimento licitatório acima**, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos do contido na Cláusula 4 do Edital, em favor das Licitantes a seguir, em conformidade com as especificações e quantitativos detalhados no termo



de referência: CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Caberá ao órgão gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas de Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E. de 11/10/2018. Empresa FRANCISCO SÉRGIO DE ALMEIDA SOUSA, com CNPJ nº 05.691.943/0001-21. Vencedora dos itens 3, 9, e 10 com valor total de R\$ 1.769.998,8000 (Um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). Empresa GALLUS INDUTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, com CNPJ nº 07.737.878/0001-53. Vencedora dos itens 15 e 16, com valor total de R\$ 729.600,0000 (Setecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais). Empresa FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDU, com CNPJ nº 10.304.614/0001-10. Vencedora dos Itens 1,2,4,7 e 8 com o valor total de de R\$ 4.569.999,6000 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos). Empresa LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, com CNPJ nº 33.070.387/0001-01. Vencedora do item 5, 6, 11, 12, 13, e 14 com valor total de R\$ 7.751.000,0000 (Sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil reais). Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e lotifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. Fortaleza - CE, 02 de agosto de 2021. Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza - CE, 21 de setembro de 2021.

Jose Erenarco da Silva COORDENADOR DA ASJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2021

João Pedro Pontes Braga Azevedo PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2021VO ORIGINÁRIO DE Nº018/2021: II - CONTRATANTE: E

João Pedro Pontes Braga Azevedo PROCURADOR JURÍDICO

N° DO PROCESSO: 09056694/2021 EXTRATO 27/2021 ADITIVO DE CONVÊNIO N°27/2021

I - ESPÉCIE: ADITIVO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; II - OBJETO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES ALTERAM O ITEM 3.3 DO PRESENTE CONVÊNIO, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: 3.3 COLOCAR Á DISPOSIÇÃO DO POSTO AVANÇADO DA EMATERCE NO MUNICÍPIO DOIS SERVIDORES, SENDO UM DELES, NECESSARIAMENTE, COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, SEM QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO PARA A EMATERCE; III - VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: XXXXXXXXXXXX; V - DATA E ASSINANTES: 28/04/2021, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM-PRESIDENTE DA EMATERCE E FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI.

João Pedro Pontes Braga Azevedo PROCURADOR JURÍDICO

Nº DO PROCESSO: 07893173/2021 EXTRATO DE CONVÊNIO N°59/2021

CONVENENTES: BANCO DO BRASIL S.A e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE. OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO ESTABELECER CONDIÇÕES PARA CONJUGAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NÍVEL DE IMÓVEL OU EMPRESA (ATNI) COM O CRÉDITO RURAL CONTRATADO JUNTO AO BANCO, MEDIANTE O CREDENCIAMENTO, PELO BANCO, DE PROFISSIONAIS INDICADOS PELA CONVENIADA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 7, § 3° DA LEI N°13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 FORO: FORTALEZA- CE VIGÊNCIA: PRAZO INDETERMINADO, RESERVANDO-SE ÁS PARTES O DIREITO DE ALTERÁ-LO POR MEIO DE TERMOS ADITIVOS VALOR GLOBAL: XXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2021 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, ABADIA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES - GER. GERAL UN- 8- SETOR PÚBLICO CE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PORTARIA Nº050/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 062/2020, publicada no DOE de 17 de novembro de 2020. RESOLVE DESIGNAR, o servidor ALZIMAR MOREIRA VIANA, matrícula: 300066-1-5, ocupante do cargo de Articulador na Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI, para RESPONDER pelo Patrimônio Móvel e Imóvel desta Secretaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2021.

FSC
www.fsc.crg
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responséveis
FSC° C128031

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2021

PARTÍCIPES: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, doravante denominada SEDET, inscrita no CNPJ sob o n°22.064.583/0001-57, com sede no Centro de Eventos do Ceará – Av. Washington Soares, 999, Pavilhão Leste – Portão D – Edson Queiroz – Fortaleza- CE, CEP. 60.811-341 e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, inscrito no CNPJ sob o n°09.100.913/0001-54, com sede no Centro de Eventos do Ceará – Av. Washington Soares, 999, Pavilhão Leste – Portão D – Edson Queiroz – Fortaleza- CE, CEP. 60.811-341. OBJETO: planejar, acompanhar, monitorar e avaliar projetos e ações de interesse comum que visem o desenvolvimento econômico do Estado do Ceará, conforme estabelecido no Plano de Trabalho que é parte integrante do presente Termo independente de Transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores VIGÊNCIA: terá vigência de dois anos a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo, por acordo entre os partícipes. FORO: Comarca de Fortaleza DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Francisco de Queiroz Maia Junior - Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho-SEDET e Francisco José Rabelo do Amaral - Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDET, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2021.

Ana Paula S.C. Paranhos COORDENADORA JURIDICA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº035/2021 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece Parágrafo único, o Art; 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA, específica do Diretor - Presidente desta Agência, à DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, MARIA INÊS CAVALCANTE STUDART MENEZES, matrícula 000073.2-2, símbolo ADECE II, para autorização de viagens, a partir do 21 de setembro de 2021, até ulterior deliberação. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Francisco José Rabelo do Amaral DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A, por intermédio de seu Diretor Presidente, **torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, tornando abertas as INSCRIÇÕES de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a SUBCOMISSÃO TÉCNICA prevista na Lei Federal nº 12.232/2010 e que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação, na modalidade Licitação regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, objetivando a contratação de 1 (uma) agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviço de publicidade. O Edital poderá ser obtido gratuitamente, por meio do sítio www.complexodopecem.com.br. O prazo final para inscrições é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data desta publicação. PECÉM, em São Gonçalo do Amarante, 20 de setembro de 2021.

George Lopes Braga VICE – PRESIDENTE FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2017

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N°33/2017; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; V - ENDEREÇO: Rua São Clemente, nº 38 – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.260-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VIII - FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII - OBJETO: Termo tem por finalidade prorrogação contratual de vigência e execução por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 146.298,50 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 10 de setembro de 2021 a 05 de setembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 17 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, George Lopes Braga, Fabio dos Santos Meziat Lessa e Rafael Graça do Amaral.

George Lopes Braga VICE - PRESIDENTE FINANCEIRO

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO

DEVEDORA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP. CREDORA: CTIS TECNOLOGIA S/A. Cláusula Primeira – Através do presente, reconhece expressamente a DEVEDORA que possui uma dívida a ser paga à CREDORA consubstanciada no montante total de R\$ 76.203,34 (setenta e seis mil, duzentos e três reais e trinta e quatro centavos) e que quitará este valor conforme as condições previstas neste termo. Parágrafo primeiro – A DEVEDORA neste ato declara que o débito total será pago inteiramente nos termos do presente instrumento, obrigando-se a efetuar o pagamento de R\$ 76.203,34 (setenta e seis mil, duzentos e três reais e trinta e quatro centavos), por meio de crédito em conta da empresa CREDORA, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação deste instrumento. Cláusula Segunda – O crédito que a CREDORA possui em face da empresa DEVEDORA é originário da prestação de serviços de impressão corporativa para a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, no período de 12 de dezembro de 2020 a 23 de abril de 2021. Cláusula Terceira – A DEVEDORA renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo total responsabilidade pelo montante declarado e confessado, admitindo-a como líquida e certa, motivo pelo qual reconhece que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial para, com base nele, ser efetivada a cobrança, no todo ou em parte, do débito ora acordado, mais os acréscimos aqui estipulados. Signatários: Danilo Gurgel Serpa, George Lopes Braga e Jorge David Ramirez Scott. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em Pecém, 16 de junho de 2021.

George Lopes Braga VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97212979-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art. 155, § 1º, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art 1º e Nº12.611/1996 a **ANTONIA HONORIO MARQUES** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matricula nº016952-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 8, **aposentadoria** por tempo de serviço a partir de 27/01/98, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
DESCRIÇAU	VALUK (RS)
Vencimento 40 horas	300,86
Progressão horizontal de 25%	75,22
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	120,34
Representação DAS 3 DIRETOR GERAL	333,75
TOTAL	830.17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 28 de maio de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0266290/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DE ASSIS BASTOS CASTRO**, CPF 09151419300, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01137212, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 16.206/2017	1.860,11
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º Inciso II da Lei nº 16.104/2016	372,02
Parcela Nominalmente Identificavel Lei nº 15.901/2015	416,10
Parcela Variavel de Restribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.714.23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de julho de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0878260/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA BATISTA RODRIGUES DE ALCANTARA**, CPF 22090762349, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01597612, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	3.720,22	
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º Inciso II da Lei nº 16.104/2016	744,04	
Parcela Nominalmente Identificavel Lei nº 15.901/2015	731,50	
Parcela Variavel de Restribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00	
TOTAL	5.327,76	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de julho de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4679607/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, MARIA MERCES DE ALENCAR ANTAO MAIA, CPF Nº 311.534.023-00, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 36, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 36,17 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 40185615, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 99,58%, a partir de 01/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2015, cujo valor é de R\$ 1.779,30 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 15/07/2016, publicado no DOE nº 176, de 16/09/2016, que concedeu aposentadoria à servidora, MARIA MERCES DE ALENCAR ANTAO MAIA, matrícula nº 40185615, lotado na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5032666/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, CONCEICAO SOUZA DANTAS, CPF 21485348315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01585517, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei 15.804/15)	1.648,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art. 5º Lei nº 14.431/2009.	164,83
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art. 7º e 12, da Lei nº 14.431/2009)	366,72
TOTAL	2.179,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Mauricio Holanda Maia SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0009863/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, FRANCISCA MARINHO ALBANO, CPF 32399090306, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00096016, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 15.901/2015	3.473,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 15% Lei nº 15.901/2015	521,04
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	801,84
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 15.901/2015	107,20
TOTAL	4 903 67

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 33794570, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA CLAUDENIDE MONTENEGRO MOREIRA**, CPF 06797598320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07219318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/03/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº220 | FORTALEZA, 27 DE SETEMBRO DE 2021

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.333/2003)	895,47
Progressão Horizontal de 20% (Art. 43 da Lei Nº 9.826/74	179,09
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art. 32 Lei nº 12.066/93)	179,09
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art. 1º da Lei nº 11.072/85)	358,19
TOTAL	1.611.84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2012.

Mauricio Holada Maia SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0374/2021-GAB- A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 00224134/2020/VIPROC, resolve de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº 16.104, de 12 de setembro de 2016, promover com titulação os PROFISSIONAIS do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC, sem o pagamento de retroativos referentes ao exercício de 2020, conforme art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215, de 17 de abril de 2020 . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 05 de julho de 2021.

Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA №0374/2021-GAB, DE 05 DE JULHO DE 2021

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
30302117	EMILSON SILVA LOPES	K020 - Professor	A/LICENCIATURA PLENA	J/MESTRADO	12/12/2019	11250768/2019
48039715	SUZIE MARIA DE ALBUQUERQUE	K020 - Professor	G/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	23/12/2019	11548945/2019
30403215	NATHALIA VIANA DA MOTA	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	27/12/2019	11611000/2019
30280210	AMETISTA DE PINHO NOGUEIRA SILVA	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	23/12/2019	11541380/2019
30373510	JOSEVANIO ALCANTARA DE LIMA	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	18/12/2019	11417271/2019
50419517	JOAO PAULO TEOFILO RODRIGUES	K020 - Professor	B/LICENCIATURA PLENA	J/MESTRADO	26/12/2019	11575446/2019
30156714	ANTONIO JANSEN FERNANDES DA SILVA	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	17/12/2019	11377067/2019
30218213	GLEIDIANE DAMASCENO BARROS	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	30/12/2019	11640221/2019
30413814	LEONARDO FIGUEIREDO SOARES	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	16/12/2019	11318850/2019
47988918	LUCIANA SANTOS DIAS ARAUJO	K020 - Professor	I/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	18/12/2019	11436934/2019
30321618	ANTONIO JAKSON PORFIRIO PINHEIRO	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	27/12/2019	11591263/2019
48108113	LIANA DE OLIVEIRA BARROS	K020 - Professor	G/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	18/12/2019	11410730/2019

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº161/2018/PROCESSO Nº06425176/2021

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE,; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SAMIR CAVALCANTE AUR, com sede na Rua: Maria Monte, nº 437, Bairro: Domingos Olímpio, Sobral/CE, CEP: 62.022-445, Fone: (85) 3343-18-30, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.261.811/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. SAMIR CAVALCANTE AUR, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 2000030022267, e do CPF nº 006.261.023-67, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2018, publicado no D.O.E de 24.05.2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de apoio logístico (alimentação, locação de espaços físicos, hospedagem equipamentos) para realização de encontros formativos e eventos objetivando o desenvolvimento da formação de docentes e do corpo técnico da SEDUC, de acordo com o Grupo 01, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5 e de com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava, que trata da Vigência Contratual, ficam prorrogados, sendo a sua vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2021 até 15 maio de 2022, e o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, a partir de 15 de outubro de 2021 até 14 de abril de 2022, conforme Despacho COADM/SEDUC de 16 de julho de 2021, às fls. 03 e a IG Nº 1119441, constante dos autos. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 28 de julho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, SAMIR CAVALCANTE AUR - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Aline Thereza A. Silva. Fortaleza 21 de setembro de 2021.

Érika Samira de Castro COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°114/2019/PROCESSO N°06396001/2021 - 06519553/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDÉREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: LF SOUSA MIRANDA, localizada na Rua Arraial Zeze, nº 149, A, Terréo, Bairro: Putiu, Quixada/Ce - CEP: 63.900-000. inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.903.116/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LUIZ FELIPE SOUSA MIRANDA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20060001228414 - SSP/CE, e do CPF nº 027.885.573-37, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2019, publicado no D.O.E de 09.09.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, § 2° e art. 65, §8°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e de execução e reajustar o valor ao contrato, que tem objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos lotes 02, 06, 07 e 10 no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$ 1.604.880,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) para R\$ 2.072.520,00 (dois milhões, setenta e dois mil, quinhentos e vinte reais) conforme Despacho da COFIN/SCONT SEDUC datados em 27/07/2021 e DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 02 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Considerando o saldo residual no valor de R\$ 2.379.859,26 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), não há necessidade de valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta - dos Preços e do Reajustamento ao Contrato, conforme preceitua com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 02 de agosto de 2021 e IG nº 1128830 constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2021 até 02



de setembro de 2022 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2021 até 02 de setembro de 2022, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar da Escola Estadual de Educação Profissional, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 02 de agosto de 2021 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 02 de setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , LUIZ FELIPE SOUSA MIRANDA - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 21 de setembro de 2021 ..

Érika Samira de Castro COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2019/PROCESSO Nº06398896/2021 - 06520608/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: NUTRÊ ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.086.556/0001-45, com sede na Rua Francisco Câncio, nº 138, CEP: 62.674-000, São Gonçalo do Amarante/Ce doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal a Sra. LUIZIANE MARIA SOTERO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 91002163415 SSP-CE e CPF sob o nº 424.420.443-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2019, publicado no D.O.E de 05.09.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, § 2° e art. 65, §8°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e de execução e reajustar o valor ao contrato, que tem objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no LOTES 04, 05 e 09 do Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$ 645.840,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) para R\$ 840.240,00 (oitocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta reais), conforme Despacho da COFIN/SCONT SEDUC datado em 30/07/2021 e DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 13 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Considerando o saldo residual no valor de R\$ 2.454.673,46 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), não há necessidade de valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta - dos Preços e do Reajustamento ao Contrato, conforme preceitua com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 13 de agosto de 2021 e IG nº 1128613 constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2021 até 02 de setembro de 2021 até 02 de setembro de 2022 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2021 até 02 de setembro de 2022, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar da Escola Estadual de Educação Profissional, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 13 de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 02 de setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , LUIZIANE MARIA SOTERO RODRIGUES - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Eliane de Oliveira, 2. Alana Flávia Fernandes dos Santos. Fortaleza 21 de setembro de 2021.

Érika Samira de Castro COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2019/PROCESSO Nº06398101/2021 - 05942622/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, este ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.963.943/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº 95010032734 SSPDS/ CE, e do CPF n° 344.360.577-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2019, publicado no D.O.E de 09.09.2019; V - ENDE-REÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, § 2° e art. 65, §8°, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e reajustar o valor ao contrato, que tem objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, Grupo: 02, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$ 546.480,00 (quinhentos e quarenta e datado em 26/07/2021 e DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 30 de julho de 2021. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Considerando o saldo residual no valor de R\$ 882.238,60 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), não há necessidade de valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta - dos Preços e do Reajustamento ao Contrato, conforme preceitua com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 30 de julho de 2021 e IG nº 1128797 constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2021 até 02 de setembro de 2021 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2021 até 02 de setembro de 2022, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar da Escola Estadual de Educação Profissional, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 30 de julho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 02 de setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ ALVES RODRIGUES - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Alana Flávia Fernandes dos Santos, 2. Francisco Wescley C. de Almeida . Fortaleza 21 de setembro de 2021..

Érika Samira de Castro COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2019/PROCESSO Nº06396206/2021 – 06519286/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDÉREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: LF SOUSA MIRANDA, localizada na Rua Arraial Zeze, nº 149, A, Terréo, Bairro: Putiu, Quixada/Ce - CEP: 63.900-000. inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.903.116/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LUIZ FELIPE SOUSA MIRANDA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20060001228414 - SSP/CE, e do CPF nº 027.885.573-37, residente e domiciliado em Fortaleza - CE; vI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, § 2º e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e reajustar o valor ao contrato, que tem objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, Grupos: 06 e 08 de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a de CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato, ora aditado, será reajustado passando de R§ 537.840,00 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais) para R\$ 695.520,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais) conforme Despacho da COFIN/SCONT SEDUC datados em 27/07/2021 e DESPACHO/CEALE/COESC, da

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC° C128031

SERVIÇO O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento de Preço ao Contrato é estimado em R\$ 139.648,10 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos), um vez que consta um saldo no valor de R\$ 555.871,90 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 30 de julho de 2021 e IG nº 1128838 constante dos autos.; X -DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) messes, a partir de 03 de setembro de 2021 até 02 de setembro de 2022 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) messes, a contar de 03 de setembro de 2021 até 02 de setembro de 2022, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar da Escola Estadual de Educação Profissional, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 30 de junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 02 de setembro de 2021; XII - DATA: 02 de setembro de 2021; Ilegíveis. Fortaleza 21 de setembro de 2021.

Érika Samira de Castro COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº139/2019/PROCESSO N°06399060/2021 - 06520870/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: NUTRÊ ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.086.556/0001-45, com sede na Rua Francisco Câncio, nº 138, CEP: 62.674-000, São Gonçalo do Amarante/Ce doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal a Sra. LUIZIANE MARIA SOTERO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 91002163415 SSP-CE e CPF sob o nº 424.420.443-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2019, publicado no D.O.E de 23.09.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, § 2° e art. 65, §8°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e de execução e reajustar o valor ao contrato, que tem objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, Grupo: 03, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRA-TADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para R\$ 703.080,00 (setecentos e três mil e oitenta reais), conforme Despacho da COFIN/SCONT SEDUC datado em 30/07/2021 e DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 03 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Considerando o saldo residual no valor de R\$ 929.171,00 (novecentos e vinte e nove mil, cento e setenta e um reais), não há necessidade de valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta - dos Preços e do Reajustamento ao Contrato, conforme preceitua com a justificativa exarada no DESPACHÓ-CEALE/COESC, datado em 03 de agosto de 2021 e IG nº 1128614 constante dos autos. Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de setembro de 2021 até 16 de setembro de 2022 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2021 até 16 de setembro de 2022, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar da Escola Estadual de Educação Profissional, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 03 de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , LUIZIANE MARIA SOTERO RODRIGUES - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Eliane de Oliveira, 2. Alana Flávia Fernandes dos Santos . Fortaleza 22 de setembro de 2021. .

Érika Samira de Castro COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2020/PROCESSO Nº07078925/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-EPP, estabelecida na Rua Cezídio de Albuquerque, 204, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/Ce, CEP 60.823-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, brasileiro, RG nº930.130.198-48, CPF nº750.767.303-06, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2020, publicado no D.O.E de 17.08.2020, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº 07078925/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza -CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a contratação para a EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA ÉSCOLA DE ENSINO MÉDIO – E.E.M. NO DISTRITO DE CURUPIRA NO MUNICÍPIO DE OCARA - CE, devidamente especificado no ANEXO A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20200003/SEDUC e que passam a integrar este Contrato inde-DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL N° 20200003/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14 de janeiro de 2022 até 13 de maio de 2022, e o prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 17 de julho de 2021 até 14 de outubro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 15 de setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Frantes 2. Centos Poderigo R. de Souse, Entalação 20 de actualhor de 2021. Freitas, 2. Carlos Rodrigo B. de Sousa. Fortaleza 22 de setembro de 2021.

Érika Samira de Castro COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº156/2021/PROCESSO Nº08130416/2021

I- ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, com sede na Rodovia BR 232, Km 42, s/n, CEP: 55.613-010, Distrito Industrial, Vitória de Santo Antão – PE, inscrita no CNPJ Nº 08.934.225/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.822.079 SDS/CE e CPF sob 304.376.014-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2021, publicado no D.O.E de 05.08.2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes: ; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor ao contrato que tem como objeto a aquisição de equipamentos para atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 09 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.;



IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Preço e do Reajustamento do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 163.975,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais), passando o valor original do contrato de R\$ 656.250,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 820.225,00 (oitocentos e vinte mil, duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) ao valor global do contrato, conforme CI nº 274 da COGEA datado em 12/08/2021, às fls. 02 dos autos e a IG № 1128654, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 17 de setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Ana Valéria de Sousa Braz Clemente, 2. Erison M. Rocha. Fortaleza 21 de setembro de 2021.

Érika Samira de Castro COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06829277/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°06829277/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 06/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CAMILO BRASILIENSE - CREDE: 08 - REDENÇÃO/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 07.954.514/0068-32, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MARIA SILVANIRA COTA DA SILVA; III - ENDEREÇO: REDENÇÃO/CE; IV - CONTRATADA: SAMIR CAVALCANTE AUR - ME, inscrita no CNPJ N° 18.261.811/0001-01, representa pela Sr. SAMIR CAVALCANTE AUR; V - ENDEREÇO: REDENÇÃO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite n° 001/2020 publicado no DOE de 07/10/2020, e de acordo com o processo n° 06634539/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: REDENÇÃO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS da Escola de Ensino Médio Camilo Brasiliense, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/09/2021 até 01/03/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 02 de agosto de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARIA SILVANIRA COTA DA SILVA, CONTRATADA: SAMIR CAVALCANTE AUR. TESTEMUNHAS: ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL, Fortaleza, 20 de setembro de 2021.. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 20 de setembro de 2021..

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08520311/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO № 02/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VIVINA MONTEIRO, CREDE 17 Icó/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0638-01, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. TALITA LIMA DA SILVA; III - ENDEREÇO: ICÓ/CE; IV - CONTRATADA: A **JOSÉ GOMES SARMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.245.262/0001-03, representada neste ato pelo Sr. José Gomes Sarmento; V - ENDEREÇO: ICÓ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2020 publicado no DOE de 17/09/2020 e de acordo com o processo nº 06641152/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ICÓ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio Vivina Monteiro, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 12 de setembro de 2021 até 06 de setembro de 2022; XÍ - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 26 DE AGOSTO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: TALITA LIMA DA SILVA - CONTRATANTE, José Gomes Sarmento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Aurifrânia Nunes de Sousa, 02 - Leonardo Silva de Sousa. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08398206/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO № 03/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO inscrita no CNPJ sob o n° 07.954.514/0745-95, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a)) Denise Pinheiro Silvestre; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES-CCPF, inscrita no CNPJ sob n° 21.128.101/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS; V - ENDEREÇO: MARANGUAPE/ dotavante de de montra de Contrato, de section de la Michael Permando de acordo com a Chamada Pública de nº 02/2020 publicado no DOE de 14/10/2020 e de acordo com o processo nº 04925463/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar a vigência do contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimenticios, da Escola Liceu Estadual Professor Domingos Brasileiro, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 109 (cento e nove) dias, a partir de 14/10/2021 até 30/01/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Denise Pinheiro Silvestre - CONTRATANTE, ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JULIANA SILVA DOS SANTOS, 02 - ANA CAROLINA PINHO DE LIMA. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06828262/2021

EATRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N 06/2020/2021

- ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CAMILO BRASILIENSE - CREDE: 08 - : REDENÇÃO/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0068-32, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MARIA SILVANIRA COTA DA SILVA; III - ENDEREÇO: REDENÇÃO/CE; IV - CONTRATADA: IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.918.429/0001-13, representa pela sra. IVELIZE GURGEL - CONTRATADA: IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.918.429/0001-13, representa pela sra. IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA; V - ENDEREÇO: REDENÇÃO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 001/2020 publicado no DOE de 28/09/2020, e de acordo com o processo nº 06634229/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: REDENÇÃO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Escola de Ensino Médio Camilo Brasiliense, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e citenta) dias, a partir de 20/08/2021 até 15/02/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, parta vilidade do que ficou convencionado as partes assinam o presente instrumento na presence das duas testemunhas abaixo: XII - DATA: 02 de agosto para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: , 02 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRAȚANTE: MARIA SILVANIRA COTA DA SILVA, CONTRATADA: MARIA SILVANIRA COTA DA SILVA. TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 20 de setembro de 2021..

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08604035/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 06/2020; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA PROFESSOR MILTON CUNHA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0549-93, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo seu pelo seu Diretor Sr. Wilson Rocha Rodrigues; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES, inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Flaviano Cid De Freitas; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo



Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 03/2020, publicado no DOE de 21/10/2020, de acordo com o processo nº 06701600/2020, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015; VII- FORO: FORȚALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por 4/2015; VII-FORO: FORTALEZA/CE; VIII- OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigencia do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, do CEJA PROFESSOR MILTON CUNHA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias, a partir de 21 de outubro 2021 até 16 de agosto de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 DE AGOSTO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Wilson Rocha Rodrigues - CONTRATANTE, Antônio Flaviano Cid De Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ROSILENE BRITO DA SILVA. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08631059/2021 I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA: COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.541/0661- 42, CEDRE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA: COLEGIO ESTADUAL CELSO ARAUJO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.541/0661- 42, CEDRE 17 - CEDRO-CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr.Francisco Pereira Silvério; III - ENDEREÇO: CEDRO-CE; IV - CONTRATADA: MISAC TORQUATO GONÇALVES, inscrito no RG nº 2002098069524 SSP/CE inscrita no CPF sob nº 048.860.293-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MISAC TORQUATO GONÇALVES; V - ENDEREÇO: CEDRO-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Publica de nº 20200002 publicado no DOE de 16/10/2020 e de acordo com o processo nº 06049440/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CEDRO-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência contrato, que tem por objetivo aquisição e gêneros alimentícios merenda escolar, do Colégio Estadual Celso Araújo, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTE-RADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200(Duzentos) dias, a partir de 30/09/2021 até 17/04/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E para validade do que ficou convencionado as partes assinam o presente instrumento na presenca das duas testemunhas abaiva XII - DATA: seu(s) aditivo(s). E, para validade do que fiçou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Pereira Silvério - CONTRATANTE, MISAC TORQUATO GONÇALVES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Raimundo Nonato Pereira Bezerra, 02 - Cicera Bezerra dos Santos. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°08449544/2021

I - ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2020.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM JOÃO MATTOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0487-56, Fortaleza/CE, neste ato repreda SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM JOÃO MATTOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0487-56, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Ana Marcelina Lopes de Sá; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.429/0001-13 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pel o (a) Sr. (a) IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2020 publicado no DOE de 13/11/2020 e de acordo com dispõe o Art . 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO da EEFM JOÃO MATTOS conforme encontra-se detalhado em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O PROGRAMA DE ALIMENTA E NOVEMBRITA E prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fca prorrogado por mais 49 (QUARENTA E NOVE) dias, a partir de 13/11/2021 até 31/12/2021; XÌ - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de AGOSTO 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Marcelina Lopes de Sá - CONTRATANTE, IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LAUDENISE FONSECA BOTELHO DAMASCENO, 02 - FRANCISCO JOSIVAN SILVA LIMA. Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08194627/2021 I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA E.E.M DO CAMPO IRMÃ TEREZA CRISTINA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0817- 02, CREDE 12 Quixeramobim-CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. JOSE ALLTON BRASIL LIMA; III - ENDEREÇO: Quixeramobim-CE; IV - CONTRATADA: AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA-ME, , inscrita no CNPJ sob Nº 18.440.840/0001-30, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA; V - ENDEREÇO: Quixeramobim-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de acordo com o contrato 02/2020, processo nº 06148162/2020 publicado no DOE de 29/09/2020 e de acordo com a Carta Convite 02/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Quixeramobim-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo de fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a E.E.M DO CAMPO IRMÃ TEREZA CRISTINA conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, a partir de 17/09/2021 até 16/09/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficaram convencionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSE AILTON BRASIL LIMA - CONTRATANTE, AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - EDMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, 02 - MARA DA SILVA OLIVEIRA. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°08487721/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM. GUILHERME CORREIA LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0796-35, CREDE 12 Quixeramobim/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria Celita Firmino Castelo; III - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOPVALE, inscrita no CNPJ sob N.º 1ADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOPVALE, inscrita no CNP) sob N.º 22.717.179/0001-35 representado neste ato pelo Sr. Deusimar Candido de Oliveira; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de acordo com o contrato 02/2021, processo nº 02296371/2021 publicado no DOE de 16/04/2021 e de acordo com a Chamada Pública 01/2021 e regulamentado nos"Art. art. 65, I, b, II, c, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: QUIXERAMOBIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor e alterar a forma de pagamento do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTICIOS ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR- PNAE, da EEM GUILHERME CORREIA LIMA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato 02/2021, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que representa 2,51% (dois inteiros vírgula cinquenta e um centésimos por cento), e será pago em uma única parcela; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFI-CAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Celita Firmino Castelo - CONTRATANTE, Deusimar Candido de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Lúcia Vieira da Silva, 02 - Jose Natan Nunes Saldanha. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°08354730/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MONSENHOR DOURADO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0471-99, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra SORAIDE PAZ DE OLIVEIRA LIMA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPÉCUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA COOPAAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO ARAÚJO SOUSA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 002/2020 publicado no DOE de 16/09/2020 e de acordo com o processo nº 04407128/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL MONSENHOR DOURADO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (Duzentos) dias, a partir de 16/09/2021 até 03/04/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: SORAIDE PAZ DE OLIVEIRA LIMA - CONTRATANTE, RODRIGO ARAÚJO SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - RAIMUNDA GOMES MOTA DE CASTRO. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

> Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08350521/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 03/2020; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0632-08, CREDE 18 Salitre/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. José Romilson da Silva Filho; III - ENDERÉÇO: SALITRE/CE; IV - CONTRATADA: COORPARSAL – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DOS PRODUTORES RURAIS DE SALITRE/CE, inscrita no CNPJ sob nº 32.623.771/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Mailton da Costa Morais; V - ENDEREÇO: SALITRE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 02/2020, publicado no DOE de 02/10/2020, de acordo com o processo nº 07303544/2020, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015; VII-FORO: SALITRE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência, que tem por objeto GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FÂMILIAR, da Escola EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de setembro de 2021 até 06 de março de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de agosto de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: José Romilson da Silva Filho - CONTRATANTE, Mailton da Costa Morais - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -LINIK DE DEUS COSTA LIMA, 02 - ANA VALCLECIA MODESTO ALENCAR. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alve COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08280400/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ENSINO MÉDIO MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0678-90, CREDE 14 - Piquet Carneiro/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Ana Maria Barbosa Passos; III - ENDEREÇO: PIQUET CARNEIRO/CE; IV - CONTRATADA: JOSE ALVES MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.444/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Jose Alves Medeiros; V - ENDEREÇO: PIQUET CARNEIRO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Terceiro Termo Aditivo de acordo com o Termo de Participação nº20200005 e o contrato de nº 03/2020, publicado no DOE de 23/09/2020 e de acordo com o processo nº 05097343/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII-FORO: PIQUET CARNEIRO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o prazo de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE, da Escola Ensino Médio Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 123 (CENTO E VINTE E TRÊS) dias, a partir de 31 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 92 (NOVENTA E DOIS) dias, a partir de 26 de agosto de 2021 até 25 de novembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Maria Barbosa Passos - CONTRATANTE, Jose Alves Medeiros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°08610132/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CUNTRATO Nº PROC. Nº 03/10132/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2020;, II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MEDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA, CREDE 1 - Caucaia/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0791-20, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Valber Abreu da Silva; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, representado neste da California de C ato pelo(a) Sr. (a) Francisco Agenor Gomes; V - ENDEREÇO: AMONTADA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2020 publicado no DOE de 05/10/2020 e de acordo com o processo nº 05525426/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o prazo de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio professora Iraci Pereira de Alcântara, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11/09/2021 até 08/01/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 01/08/2021 até 28/12/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 30 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Valber Abreu da Silva - CONTRATANTE, Francisco Agenor Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - SUELLEN COELHO DE FRANÇA, 02 - JOSILENE ABREU DA SILVA. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08392178/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM TEODORICO TELES DE QUENTAL inscrita no CNPJ sob o nº 07954514/0623-17, CRATO/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. MONTINNY LINDARD TOMAZ; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA COPAEFARC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, inscrita no CNPJ



sob nº 20.190.238/0001-34, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA BRITO; V - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 02/2020 publicado no DOE de 16/10/2020 e de acordo com o processo nº 04916790/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, da Escola EEM TEODORICO TELES DE QUENTAL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 108 (cento e oito) dias, a partir de 15/09/2021 até 31/12/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de Agosto de 2021; XIII - SIGNA-TÁRIOS: MONTINNY LINDARD TOMAZ - CONTRATANTE, FRANCISCO FERREIRA BRITO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Isabel Cristina Silva, 02 - Nadja Rodrigues da Silva. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08244888/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO № 09/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA, CREDE 17 - Lavras da Mangabeira/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0648-75, neste ato representada pela Senhora Diretora TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL; III - ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; IV - CONTRATADA: PAULO DIRCEU BEZERRA DE MORAIS; V - ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Publica de nº 01/2020 publicado no DOE de 02/10/2020 e de acordo com o processo nº 03072033/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir da 12 de Setembro de 2021 até 09 de Janeiro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL - CONTRATANTE, PAULO DIRCEU BEZERRA DE MORAIS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - PATRÍCIA DE OLIVEIRA G. SANTOS, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08245000/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO № 10/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA, CREDE 17 - Lavras da Mangabeira/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0648-75, neste ato representada pela Senhora Diretora TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL; III - ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; IV - CONTRATADA: BRENO DE SOUSA SILVA representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BRENO DE SOUSA SILVA; V - ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Publica de nº 01/2020 publicado no DOE de 02/10/2020 e de acordo com o processo nº 03072076/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir da 12 de Setembro de 2021 até 09 de Janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL - CONTRATANTE, BRENO DE SOUSA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - MARIA LUCIVÂNIA P. DE MACÊDO. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°08244780/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 08/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA, CREDE 17 - Lavras da Mangabeira/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0648-75, neste ato representada pela Senhora Diretora TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL; III - ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; IV - CONTRATADA: MISAC TORQUATO GONÇALVES, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MISAC TORQUATO GONÇALVES; V - ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Publica de nº 01/2020 publicado no DOE de 02/10/2020 e de acordo com o processo nº 03071967/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir da 12 de Setembro de 2021 até 09 de Janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL - CONTRATANTE, MISAC TORQUATO GONÇALVES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - MARIA LUCIVÂNIA P. DE MACÊDO. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07477382/2021

I- ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 10/2020; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MARCONI COELHO REIS - CREDE 09 - CASCAVEL/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0783-10, neste ato representada pelo sua Diretora Sra. Iara Valente do Nascimento Nogueira; III - ENDEREÇO: CASCAVEL/CE; IV - CONTRATADA: DIANA GUERREIRO DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 728.040.763-34, NESTE ATO REPRESENTADO POR Diana Guerreiro de Sousa; V - ENDEREÇO: CASCAVEL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo, publicado no DOE de 03/11/2020, de acordo com o processo nº 08210027/2020 e regulamentado no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CASCAVEL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Marconi Coelho Reis, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 13 de outubro de 2021 até 12 de outubro de 2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 300 (Trezentos) dias, a partir de 11 de setembro de 2021 até 07 de julho de 2022. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de agosto de 2021; XIII-SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Iara Valente do Nascimento Nogueira, CONTRATADA: Diana Guerreiro de Sousa. TESTEM



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08244640/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA, CREDE 17 Lavras da Mangabeira/CE, inscrita no CNPI: 07.954.514/0648-75, neste ato representada pela Senhora Diretora TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL; III - ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; IV - CONTRATADA: JOSÉ VALDO FREIRE DE SOUSA; verensentado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ VALDO FREIRE DE SOUSA; V - ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Publica de nº 01/2020 publicado no DOE de 05/10/2020 e de acordo com o processo nº 03071770/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir da 12 de Setembro de 2021 até 09 de Janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL - CONTRATANTE, José Valdo Freire de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - MARIA LUCIVÂNIA PINTO DE MÂCEDO. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°08244594/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA, CREDE 17 Lavras da Mangabeira/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0648-75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela Senhora Diretora TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL; III - ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRAS/CE; IV - CONTRATADA: ANTÔNIO PEREIRA MARCOS, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIO PEREIRA MARCOS; V - ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRAS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente rermo Aditivo de acordo com a Chamada Publica de nº 01/2020 publicado no DOE de 02/10/2020 e de acordo com o processo nº 01400653/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: LAVRAS DA MANGABEIRAS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir da 12 de Setembro de 2021 até 09 de Janeiro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL - CONTRATANTE, ANTÔNIO PEREIRA MARCOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - MARIA LUCIVÂNIA PINTO DE MACÊDO. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07975374/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E AO CONTRATO Nº 03/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL IRMÃO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUEZ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0725-41, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Pedro Pereira da Costa Neto; III - ENDE-REÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME inscrita no CNPJ sob nº 04.918.429/0001-13, neste ato representada pela Sra. IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convitede nº 02/2020 publicado no DOE de 28/09/2020 e de acordo com o processo nº 07147089/2020 e regulamentado no Art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações: VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência ao contrato 03/2020, que tem por objetivo à aquisição de gêneros alimentícios para a execução do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL IRMÃO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUEZ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição:; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de setembro de 2021 até 05 de fevereiro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Pedro Pereira da Costa Neto - CONTRATANTE, IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Isabel Cristina Almeida de Oliveira, 02 - Nataliene Pereira de Oliveira. Fortaleza, 20 de setembro de 20

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** **** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°07834703/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEMTI MIRIAN PORTO MOTA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0537-50, Fortaleza/CE, neste ato representada pela sua Diretora ANA LÚCIA ALVES GOMES; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, com sede à Rua Benício Diógenes, Nº 1001, Bairro Centro, Municipio de Jaguaribe, CEP.: 63.475-000, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2020/12250 publicado no DOE de 22 de setembro de 2020 e de acordo com o processo nº 06353866/2020, e regulamentado no Art. 57, § 1º, inciso II e VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJĒTO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA na EEMTI MIRIAN PORTO MOTA, conforme orçamento de despesa em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 01 de setembro de 2021 até 31 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento apresença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA LÚCIA ALVES GOMES - CONTRATANTE, FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JENNIFER VALLERY DE FREITAS PEREIRA, 02 - FRANCISCO EUISIO RIBEIRO DA SILVA FILHO. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08649810/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO № 07/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 17 - ICÓ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0636-31, neste ato representada por sua Coordenadora(a) Sr.(a) EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: ICÓ/CE; IV - CONTRATADA: **LEIDIANE GONÇALVES COUTINHO**, inscrita no CNPJ № 36.003.659/0001-49, representado neste ato pelo(a) Sr(a). LEIDIANE GONÇALVES COUTINHO; V - ENDEREÇO: ICÓ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 10/2021 publicado no DOE de 14/07/2021 de acordo com o processo nº 05612266/2021 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ICÓ/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo, a contratação e Empresa especializada em realizar Serviços de Impressão de Materiais Gráficos (Apostilas e Português e Matemática), para atender os alunos das Escolas municipais Regional da CREDE 17. a fim de atender as necessidades desta Unidade Contratante, conforme especificações contidas no anexo I deste edital, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto



na CLÁUSULA Segunda do Contrato nº 07/2021, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 3.785,96 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), que representa 25% (vinte cinco por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA - CONTRATANTE - LEIDIANE GONÇALVES COUTINHO, - CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08529408/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA A E.E.F.M. PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0513-82, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Antelviana Bezerra de Menezes; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: MOTA JR CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.640.652/0001-65, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria de Fatima Matos Lourenço; V - ENDE-REÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2020, contrato 05/2020, publicado no DOE de 18/09/2020 e de acordo com o processo nº 06512603/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o prazo de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da EEMTI PRO. PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e o itenta) dias, a partir de 13/09/2021 até 11/03/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo (s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de AGOSTO 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Antelviana Bezerra de Menezes - CONTRATANTE, Maria de Fatima Matos Lourenço - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - DOMINGOS SAVIO MOTA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 181/2021/PROCESSO N°02421743/2020 - 07852647/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400533-87, RG nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA KV BEZERRA - ME, estabelecida na Av. Prudente de Moraes, nº2112, Barro Vermelho - Natal/RN CEP 59.022-545 inscrita no CNPJ sob o nº05.587.629/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LAILTON GUILHERME DA SILVA, RG 2.201.949 e inscrita no CPF sob nº059.835.804-85, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de mobiliários** para atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I item 01, 02 – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200039, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.675.510,50 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 1408 - Fonte 07 22100022.12.362.433.10590.01.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.02.449052.2070 $0.1\ 22100022.12.362.433.10590.03.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.04.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.05.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.08.4900.08.4900.09.4900.09.4900.0$ $2.362.433.10590.09.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.10.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.10.499052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.10.499052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.10.499052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.10.499052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.10.499052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.10.499052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.10.499052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.10.499052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.10.499052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.10.499052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.10.499052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.10.499052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.10.499052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.10.499052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10.4990.1\ 2210002.12.362.433.10.4990.1\ 2210002.12.362.433.10.4990.1\ 2210002.12.362.433.10.4990.1\ 2210002.12.362.433.10.4990.1\ 2210002.12.362.433.10.4990.1\ 2210002.12.362.433.10.4990.1\ 2210002.12.362.433.10.4990.1\ 2210002.12.362.433.10.4990.1\ 2210002.12.362.433.10.4990.1\ 2210002.12.362.433.10.4990.1\ 2210002.12.362.433.10.4990.1\ 2210002.12.362.433.10.4990.1\ 2210002.12.362.433.10.4990.1\ 2210002.12.362.433.10.4990.1\ 2210002.12.362.433.10.4990.1\ 2210002.12.362.433.10.4990.1\ 2210002.12.362.433.10.4990.1\ 2210002.12.362.433.10.5990.1$ $433.10590.12.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.13.449052.20700.1\ 22100022.12.362.433.10590.14.449052.20700.1\ MAPP\ 1800-Fonte\ 730.10590.14.449052.20700.1\ MAPP\ 1800-Fonte\ 1800$ $2100022.12.362.434.10595.01.449052.27303.1\ 22100022.12.362.434.10595.02.449052.27303.1\ 22100022.12.362.434.10595.03.449052.27303.1\ 22100022.12.362.434.10595.03.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.03.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.03.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.03.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.03.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.03.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.03.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.03.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.03.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.03.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.03.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.02.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.02.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.02.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.02.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.02.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.02.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.02.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.02.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.02.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.02.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.02.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.02.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.02.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.02.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.02.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.02.449052.27303.1\ 2210002.12.362.434.10595.02.449052.27303.1\ 2210002.12.362.4490002.12.362.4490002.12.362.4490002.12.2$ $22.12.362.434.10595.04.449052.27303.1\ 22100022.12.362.434.10595.05.449052.27303.1\ 22100022.12.362.434.10595.06.449052.27303.1\ 22100022.12.362.449052.27303.1\ 22100022.12.362.449052.27303.1\ 22100022.12.362.449052.27303.1\ 22100022.12.362.449052.27303.1\ 22100022.12.362.449052.27303.1\ 22100022.12.362.449052.27303.1\ 22100022.12.362.449052.27303.1\ 22100022.12.362.449052.27303.1\ 22100022.12.362.449052.27303.1\ 22100022.12.362.449052.27303.1\ 22100022.12.362.449052.27303.1\ 22100022.12.362.449052.27303.1\ 22100022.12.362.449052.27303.1\ 22100022.12.362.449052.27300.10002.10002.10002.100002.10000$ 95.13.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.14.449052.27303.1 . DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, LAILTON GUILHERME DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ana Valéria, 2. Erison M. Rocha. Fortaleza 22 de setembro de 2021.

Érika Samira de Castro COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08208679/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FERNANDO MOTA, estabelecida a Rua Alfredo Pinto de Mesquita, N° 39, Bairro Centro, Município de Tejuçuoca –CE, CEP 62.610-000, Telefone (85)3323.12.37, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0297-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr. (a) Maria da Conceição Teixeira CONTRATADA: CACAUGÁS LTDA -ME, inscrita no CNPJ 10.890.142/0001-25, com sede na Avenida Dom Almeida Lustosa, Nº 1161, Bairro Parque Albano (Jurema), Caucaia -CE, CEP 61.645-000, representado neste ato pelo(a) Sr. Raimundo Ronato de Freitas Barbosa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA –TEJUCUOCA -CE pertencente à jurisdição da CREDE 02 -ITAPIPOCA. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei n°8.666/1993 e Decreto Estadual n°33.486/2020, bem como com fundamento na TERMO DE PARTICIPAÇÃO N° 2021/003 COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 2021/15515 FORO: Tejuçuoca -Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011106339030001000003000-4568. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Teixeira CONTRATANTE Raimundo Nonato de Freitas Barbosa CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1: JOSE HELITON NUNES NASCIMENTO 2: Francisco de Assis Silva Oliveira. Fortaleza 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07121189/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP ALAN PINHO TABOSA, estabelecida a Rua Maria Menezes Furtado, n°105, Bairro Vila Nova, Município de Pentecoste/CE, Telefone (85) 3352-1341, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0170-10 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Elton Luz Lopes CONTRATADA: MOTA JR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n°09.640.652/0001-65, com sede à Rua(Av) Luís Soares do Carmo, n°507, Bairro Centro, Município Pentecoste, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Luís Mota da Silva Junior, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem



por objetivo a aquisição/serviço AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4 e 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2021/0002 FORO: Pentecoste,CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir dorecebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.06.33903900.10000.0.30.00 - 4905. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Elton Luz Lopes CONTRATANTE Luís Mota da Silva Junior CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Sueli Marinho Teixeira 2- João Marcos Luz. Fortaleza 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03867690/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria daEducação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL IRMÃ LINS, estabelecida a Avenida Sebastião Magalhães Nogueira, nº078, Bairro São Francisco, Município de Viçosa do Ceará-CE, Telefone (88) 3632-5151, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0360-73, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Igor Magalhães Mapurunga Bezerra CONTRATADA: M NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº25.091.453/0001-00, com sede à Rua Francisco Dourado Nunes, Nº 543, Bairro Centro, Município Tianguá-CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Karol Rodrigues Neves daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA -SERVIÇO DE REFORMA DOS BANHEIROS DOS FUNCIONÁRIOS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convitenº20210005 FORO: Viçosa do Ceará-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90(noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.08.33903900.10000.0.30.00 -4776. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Igor Magalhães Mapurunga Bezerra CONTRATANTE Karol Rodrigues Neves CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-ROMILDO DE PINHO FONTENELE RODRIGUES 2- JOSÉ ROMÁRIO VASCONCELOS NERES. Fortaleza 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08228823/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES, estabelecida a Rua Pergentina Araújo, S/N, Senharão, Itapipoca/CE, Telefone (88)3631-3787, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0038-17, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Escolar, Sra. Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME, inscrita no CNPJ sob n°30.962.920/0001-51, com sede à Rua Vital Brasil, n°780, Bonsucesso, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr.Luiz Gustavo da Silva Matos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM EM FAVOR DA EEM JOAQUIM MAGALHÃES, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação n°20210005, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei n°8.666/1993 e Decreto Estadual n°33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica n°2021/14966 eTermo de Participação n°20210005 FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência, e 240 (duzentos e quarenta) dias de execução, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.135,68 (Mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903000.10000.30.00 – 4568. DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATANTE Luiz Gustavo da Silva Matos CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1Francisco Marcílio Alves dos Santos 2Mayane de Lima Aguiar. Fortaleza 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09050297/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA, estabelecida a Avenida XXI, nº600, Bairro Jereissati II Município de Pacatuba Telefone(85) 31012880 inscrita no CNPJ07.954.514/0259-77, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Aila Maria da Costa CONTRATADA: F G ABERNARDO FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 17.277.514/0001-91, representado neste ato pelo Sr. Francisco Geovani Agostinho Bernardo Filho daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OPROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-sedetalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:2, 3, 5, 7,10, 12, 14, 19, 22 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2021 FORO: Pacatuba - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos doque dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.222,80 (Sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO de 2021 SIGNATÁRIOS: Aila Maria da Costa CONTRATANTE Francisco Geovani Agostinho Bernardo Filho CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 SILVELENE MARIA DO NASCIMENTO GOMES 2 JULIANA NASCIMENTO OLIVEIRA. Fortaleza 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07987232/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO AYRTON ARAÚJO, estabelecida a Av. Frei Cirilo, N° 800 – BR-116, KM 05 – Bairro:Cajazeiras, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-2066, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0541-36,daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. WELLINGTON SAMPAIO VIEIRA JUNIOR CONTRATADA: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob N° 01.044.414/0001-85,com sede à Av. Jaime Assis Henrique, N° 134, Bairro Centro, Município Amontada, representado neste atopelo Sr. LUIZ FELIPE FREITAS DE SOUSA daqui por diante denominada CONTRATADA, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, queintegra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições doart. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº004/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será 365 dias, contado a partir da sua publicação noDiario Oficial do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 dias,



contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.919,52 (Hum mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000. 27301.1.30.00 – 469.. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: WELLINGTON SAMPAIO VIEIRA JUNIOR CONTRATANTE LUIZ FELIPE FREITAS DE SOUSA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 RENATA DE LIMA ALVES BESSA 2 MARIA SILVA BATISTA MONTEIRO. Fortaleza 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04927344/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DE CAPUAN, estabelecida a Rua Joaquim Gaspar de Oliveira, n°39, Bairro Capuan, Município de Caucaia-CE, Telefone (85) 9.9957-5728, inscrito no CNPJ/MF 07.954.514/0141-85, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. José Adelson da Silva Souza CONTRATADA: E RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob n°38.017.226/0001-78, com sede na Rua Vital Brasil,n°760,Bairro Bom Sucesso, Município de Fortaleza-CE, representada neste ato pela Sra. Maria de Fatima Matos Lourenço daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,22, 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a"da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº002/2021 FORO: Maracanaú-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da sua assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de300 (Trezentos) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.852,45 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011403339030002730113000. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: José Adelson da Silva Souza CONTRATANTE Maria de Fatima Matos Lourenço CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Wederson Oliveira Arruda 2 Roger Yuri Nobre Costa. Fortaleza 22 de setembro de 2021

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 08549395/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS - CREDE 10 - Icapui/Ce, inscrita no CNPJ 07.954.514/0329-14, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO EDMILSON FERNANDES DA SILVA CONTRATADA: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL DE GLP EIRELI, com CNPJ: 11.310.685/0002-70, representado neste ato pelo Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS pertencente à jurisdição da CREDE 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/16433 Termo de Participação 2020/16, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de Setembro de 2006 FORO: ICAPUI/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (trezentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.861,00 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.04.33903000.10 000.0.30.00 – 4564. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FRANCISCO EDMILSON FERNANDES DA SILVA CONTRATADA - MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO e TESTEMUNHAS: 1 - Leidizu Braga da Costa Tertuliano 2 - Aurilene Maria da Silva, Fortaleza 16 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05486163/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA QUILOMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO, estabelecida no Sitio Três Irmãos,SN, Zona Rural, Município de Croatá - CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0776-91, daqui por diante denominada simplemente contratante neste ato representada por seu diretor geral Sr. FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA FARIAS CONTRATADA: W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 17.608.342/0001-91, com sede à Rua Juvencio Luis Pereira, no 1307, Monte Carlo, Município de Ubajara-CE, representado neste ato pelo(a) Sr. WILTMAN LOPES NOGUEIRA DOS REIS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA MELHORIA DO AMBIENTE ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite no 04/2021 FORO: Croatá –CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011108339039001000003000 4573. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA FARIAS contratante WILTMAN LOPES NOGUEIRA DOS REIS contratado e TESTEMUNHAS: 1- NARCILENE PINHEIRO 2- LINDUINA PINTO DE MELO DOS SANTOS RODRIGUES. Fortaleza 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07445758/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA, estabelecida a Rua Via Ferrea , S/nº, Bairro Caio Prado, Município de Itapiúna/CE, Telefone (88) 3431 2023 , inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0733-51 , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) SIDCLEI GONDIM DOS SANTOS CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob nº35.071.489/0001-77, com sede à rua Paulino Barroso, nº1711 – Bairro: Centro, Município: Canindé - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Antonio da Silva Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO DA ESCOLA EDIMAR MARTINS NO ANO LETIVO DE 2021, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações FORO: Itapiúna/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da sua publicação no diário oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.714,50 (dois mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.07.33903000.10000.0.30.00-4570. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATADA-FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES e TESTEMUNHAS: 01- ANTÔNIO EUGÊNIO FREITAS DE ARAÚIO, 02- MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA. Fortaleza, 22 de setembro de 2021.



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06883352/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA MÔSA DA SILVA - CREDE: 8 - OCARA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0801-37, neste ato representada por seu Coordenador Escolar, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO CONTRATADA: PEDACIM DU CAMPO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.314.791/0001-43, representado neste ato pelo Sra. IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL EM FAVOR DA EEEP MARIA MÔSA DA SILVA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do artigo 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, Lei Complementar Nº 137/2014, Decreto Estadual Nº 31.543/2014 e lei Federal Nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: OCARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e oitenta dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (Noventa dias) dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento/serviço de manutenção.. VALOR GLOBAL: R\$ 21.866,00 (Vinte e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624412012207339039001000003000 4907. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO, CONTRATADA: IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA e TESTE-MUNHAS: 1. RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO MOURA, 2. MARIA VANESCA DE BRITO SOUSA. Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05808870/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA - CREDE 8 - Baturité/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0795-54, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO CONTRATADA: MOTA JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOME, inscrita no CNPJ sob nº09.640.652/0001-65, Pentecoste/Ceará, representado neste ato pela Sra. MARIA GLAUCINEIDE LOURENÇO DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de serviço de limpeza e asseio da caixa de água e fossa., cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, e suas alterações FORO: Baturité/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (CENTO E OITENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 3.560,00 (três mil e quinhentos sessenta reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362441201220733903 9001000003000 4907. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO, CONTRATADA: MARIA GLAUCINEIDE LOURENÇO DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1. Graciano Ramos de Freitas, 2. Marília Vinhas de Paula. Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07566180/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MENEZES PIMENTEL - CREDE 08 - Pacoti/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954514/0067-51, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Rutênio Cleber Mendonça Vieira CONTRATADA: JOSÉ DEUSIMAR LUCENA DA SILVEIRA, Pacoti/CE, neste ato representado por José Deusimar Lucena da Silveira. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº2021/0003, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº2021/0003 FORO: Pacoti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Luisa de Marillac do Nascimento Alves, matrícula nº 16051918 e CPF nº318.739.873-15 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A). VALOR GLOBAL: R\$ 3.906,54 (Três mil novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos). pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.433.20114.07.33903000.27301.1.30.00 – 4698. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Ruteñio Cleber Mendonça Vieira, CONTRATADA: José Deusimar Lucena da Silveira e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07991892/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ADAUTO LEITE, estabelecida a Rua/Avenida Sinval Lacerda, Nº 416, Bairro Centro, Município de Mauriti/CE, Telefone (88) 3552-1535, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0566-94, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) José Márcio Severino de Sousa CONTRATADA: ANDRÉ SALVIANO DE MACEDO NETO- ME, inscrita no CNPJ sob nº34.499.150/0001- 03, com sede à AV. THOMAS OSTERNES DE ALENCAR, nº438, Bairro São Miguel, Município de Crato - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) André Salviano de Macedo Neto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a Contratação de Serviço de Manutenção Predial /Repasse Para Manutenção de Escolas, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: nº01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº05/2021 FORO: Mauriti/CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência deste contrato será de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (Noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011101339039001000003000-4559. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- José Márcio Severino de Sousa, CONTRATADA- André Salviano de Macedo Neto e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08439034/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, estabelecida a Rua Almeida Rêgo, s/n, Bairro Parque Iracema, Município de Fortaleza/Ce, Telefone (85) 3101-2064, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0533-26, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME (GrupoSect), inscrita no CNPJ sob n°20.189.604/0001-35, com sede à RAvenida Engenheiro Leal Lima Verde, 2759 – Fortaleza/CE CEP: 60830-055, neste ato representado pelo sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no TERMO DE PARTICIPAÇÃO 202100010 que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI N° 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR N° 137/2014, DECRETO N° 31.543/2014 E LEI FEDERAL N° 11.947/2009, e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e trinta) dias, contados a



partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011103339039001000003000-4563. DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA, CONTRATADA- JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08955440/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE, estabelecida à Rua Joaquim Cavalcante, nº55, Bairro Centro, Município de Pedra Branca /CE, CEP 63630-000 Telefone (88) 3515-2453, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0337-24, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Fernandes Rodrigues da Silva CONTRATADA: **JOSÉ WILSON DE SOUZA MELO**, CPF sob n.º 671.130.798-49, residenteà Rua Francisco Vieira Cavalcante, Nº 156, Município de Pedra Branca -CE, CEP 63630-000 (grupos informais e individuais), daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação éa aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE,, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordocom a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Públicanº02/2021É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordocom a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FORO: Pedra Branca-CE. VIGENCIA: O prazo de vigência deste contrato será de300 (Trezentos)dias, contados a partir da sua assinatura e execução do objeto deste contrato é de 280 (Duzentose Oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.419,40 (Cinco Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos). pagos em CONFORMI-DADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00 -4700. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Fernandes Rodrigues da Silva CONTRATANTE José Wilson de Souza Melo CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- LEONICE ALVES FERREIRA 2 MARIA DO SOCORRO TORRES ALBUQUERQUE. Fortaleza 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves

COORDENADORA/ASJUR de acordocom a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição...

COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07527754/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Tempo Integral Valdo de Vasconcelos Rios, estabelecida a Rua das Idustrias, s|n°, Bairro Lagoa Seca, Município de Itarema/CE, Telefone (88)3667 1870, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0235-08,daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. Antônio Joceli de Araújo CONTRATADA: M. GLEICIANE DE SOUSA -ME, inscrita no CNPJ sob nº21.834.603/0001-69, com sede à RuaConj. Stenio Rios, nº330, Bairro Stenio Rios, Município M. GLEICIANE DE SOUSA -ME, inscrita no CNPJ sob n°21.834.003/0001-09, com sede a Ruaconj. Stenio Rios, n°350, Bairro Stenio Rios, Municipio tarema, CEP: 62.590-000 representado neste ato pelo(a) Sra. MARIA GLEICIANE DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição de Itens: 01, 03, 06, 12, 17, 18, 19, 21 e 24(Anexo I). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a"da Lei n°8.666/1993, Lei Complementar n°137/2014, Decreto n°31.543/2014 e Lei Federal n°11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite n°01/2021 FORO: Itarema-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E). PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 8.763,80 (Oito mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.05.33903000.27301.1.30.00-4842. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Antônio Joceli de Araújo CONTRATANTE MARIA GLEICIANE DE SOUSA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Raimundo Carneiro da Guia 2 Kátia Rafaella Brito Sousa Alves. Fortaleza 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04727264/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Tempo Integral Valdo de Vasconcelos Rios, estabelecida a Rua das Industrias, s.n., Bairro Lagoa Seca, Município de Itarema/CE, Telefone (88) 3667 1870, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0235-08,daqui por a Rua das Industrias, S.I., Balino Lagda Seca, Municipio de Idaelia/CE, Telefolie (88 JS007 1870, Inscrita no CNPJ/Mi 07.934.314/0233-08, adaqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. Antônio Joceli de Araújo CONTRATADA: FORT COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob nº01.044.414/0001-85, com sede à Av Jaime de Assis Henrique, nº134, Bairro Centro, Município Amontada, CEP: 60.540-000 representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 09, 11, 14, 15 e 22. (Anexo I). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a"da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2021 FORO: Itarema-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 250(Duzentose cinquenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo Velencia. O frazo de vigencia deste contrato é de 200(duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 18,212,80 (Dezoito mil duzentos e doze reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.05.33903000.27301.1.30.00-4842. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Antônio Joceli de Araújo CONTRATANTE FRANCISCO AGENOR GOMES CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Raimundo Carneiro da Guia 2Kátia Rafella Brito Sousa Alves. Fortaleza 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07527894/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Tempo Integral Valdo de Vasconcelos Rios, estabelecida a Rua das Idustrias, s|nº, Bairro Lagoa Seca, Município de Itarema/CE, Telefone (88) 3667 1870, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0235-08,daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. Antônio Joceli de Araújo CONTRATADA: M R G DE SOUSA -ME, inscrita no CNPJ sob nº34.119.559/0001-57,com sede à Rua Verde 42, nº323, Bairro Jugurussu, Município Fortaleza-Ce,CEP: 60.876-650 representado neste ato pelo(a) Sra. MARIA REGIANE GOMES DE SOUSA. daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição de Itens: 04, 07, 08, 13, 20 e 23 (Anexo I).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a"da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº13/2014, A Lei Federal nº11 047/2000, a quas altrarezon com fundamente au Carte Constitutiva 201/2001 ECDO: Itensina C. VICCÔNICA CO Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2021 FORO: Itarema-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E). PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.249,70 (Dois mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.05.33903000.27301.1.30.00-4842. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Antônio Joceli de Araújo CONTRATANTE MARIA REGIANE GOMES DE SOUSA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1Raimundo Carneiro da Guia 2Kátia Rafaella Brito Sousa Alves. Fortaleza 21 de setembro de 2021.



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07528017/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Tempo Integral Valdo de Vasconcelos Rios, estabelecida a Rua das Indústrias, n.º, Bairro Lagoa Seca, Município de Itarema/CE, Telefone (88) 3667 1870, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0235-08,daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTEneste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. Antônio Joceli de Araújo CONTRATADA: VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP,inscrita no CNPJ sob nº23.584.940/0001-70,com sede à Rua IV Conj. Martins Soares Moreno, nº135, Bairro Serrinha, Município Fortaleza, CEP: 60.764-550 representado neste ato pelo Sr. VICENTE DE CARVALHO SANTOS. daqui por diante denominada CONTRA-TADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I,que integram este instrumento, independente de transcrição de Itens: 05,10 e 16 (Anexo I). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a"da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2021 FORO: Itarema-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E). - PRAZO DE EXECUÇÃO prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 28.508,00 (Vinte e oito mil quinhentos e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.05.33903000.27301.1.30.00-4842. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembrode 2021. SIGNATÁRIOS: Antônio Rafella Brito Sousa Alves. Fortaleza 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06565067/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS, estabelecida a Praça Severiano Morel, nºs/n, Bairro Centro, Município de Camocim/CE, Telefone (88)3621.6238, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0304-66, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque CONTRATADA: OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA, inscrita no CNPJ sob nº11.278.775/0001-40, com sede à Rua(Av) Coronel José Elias 325, Bairro Centro Município Granja, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Olindina Maria de Sousa Neta daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OPROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a"da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20210002 FORO: Camocim, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.689,40 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove reais e Quarenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO de 2021 SIGNATÂRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque CONTRATANTE Olindina Maria de Sousa Neta CONTRATADO e TESTE-MUNHAS: 1- Silvio César Linhares oliveira 2- Leonardo Vasconcelos Feitosa. Fortaleza 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07618458/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP DARCY RIBEIRO, estabelecida na Av. Cônego de Castro, S/N, Bairro Conjunto Esperança, no Município Fortaleza, CEP 60.764-205, telefone (85) 3292 2326, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.514/0736-02, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra Elian Dias Gomes CONTRATADA: VANIA MARIA SERAFIM GOMES 13675320359 inscrita no CNPJ sob nº31.080.614/0001-54, com sede àRua Três, nº22, Loteamento Santo Emílio , Canidezinho, Fortaleza - Ce CEP 60.731-496doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. VANIA MARIA SERAFIM GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS em favor da ESCOLA EEEP DARCY RIBEIRO, pertencente à jurisdição da SEFOR 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Art. 24, Inciso IIda lei nº8.666/1993 e alterações, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações, com fundamento na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA nº18/2021, e Termo de Participação 076184582021, respaldado pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de Setembro de 2006 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 90(noventa) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃOO prazo para a prestação de serviço, objeto do presente Contrato, será efetuado no períodonão superior a 60 (sessenta) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.109,60 (Dois mil cento e nove reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011103339039001000003000 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Elian Dias Gomes CONTRATANTE VANIA MARIA SERAFIM GOMES CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 MARIA GONÇALVES DA ROCHA 2 FRANCISCO RAFAEL PEREIRA TEIXEIRA. Fortaleza 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 07986759/2021

CONTRATANTE: A EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA, estabelecida na Rua Manoel da Silva Leal, S/N – Distrito São Paulinho, no Município de Acopiara/CE, inscrita no CNPJ. N.º 07.954.514/0822-61, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr. FRANCISCO CHADAI DE MARTINS BATISTA CONTRATADA: ES REPRESENTAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ Nº40.351.323/0001-44, com sede na Rua D, Loteamento Varjota nº442, Bairro Barreiras, Iguatu-CE, CEP: 63510-500, representada neste ato pela Srº FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA daqui pordiante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de Aquisição de Gênero Alimentício paraAlimentação Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e LeiFederal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite no 0011/2021 FORO: Acopiara, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa dias) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 14.896,70 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236243320114 023390300027301130004693. DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA contratante FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA contratado e TESTEMUNHAS: 1- ITALO ALVES DE SOUZA 2- RAQUEL MARTINS FLORENTINO. Fortaleza 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 06880663/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, estabelecida à Rodovia – CE 085 – km 296, Distrito de Parazinho – Municipio deGranja/CE, CEP 62.437-000, Telefone (88)3624-6058, inscrito no CNPJ: 07.954.514/0802-08, daqui por diantedenominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelo Sr.(a) Elinei Vasconcelos de Almada CONTRATADA: OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA – ME, inscrita no CNPJ sob nº11.278.775/0001-40, com sede à Coronel José Elias, Nº 325,Centro, Granja



- CE, CEP 62.430-000, representada neste ato pela Srª. Olindina Maria de Sousa Neta daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhadosnos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15 16,17,18,19 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, inciso II, alínea "a, Lei nº8.666/93, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e LeiFederal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2021 FORO: Granja - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação docontrato no Diário Oficial (DOE). PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir dapublicação do contrato no Diário Oficial (DOE). VALOR GLOBAL: R\$ 5.809,05 (cinco mil oitocentos e nove reais e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.05.33903000.27301.1.30.00 – 4696. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Elinei Vasconcelos de Almada CONTRATANTE Olindina Maria de Sousa Neta CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Maria Ediana Teixeira Telesforo 2Maria Marlucia Setubal Rodrigues. Fortaleza 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08373912/2021
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Rua Rui Barbosa, s /n, Bairro Santa Tereza,município de Juazeiro do Norte-CE, Telefone (88)3102-1184, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0590-14,daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora Sra. Marfra Rejanne Martins Pierre CONTRATADA: VISION CONSTRUÇÕES ESERVIÇÕS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 10.560.303/0001-12, com sede à Rua Antonio CastroNeto, nº197, Bairro São José ,município de Juazeiro do Norte-CE, CEP 63.024-300, representada nesteato pelo Sr. Nilson Bento da Silva daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS PARA AÇÃO # ENEM VOU DOS DIAS 2021, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a"da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº22/2021 FORO: Juazeiro do Norte-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias,contado a partir da sua Publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624331013801339039001000040004484. ĎATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre CONTRATANTE Nilson Bento da Silva CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 LUIS CARLOS FELIX DE MATOS 2 RITA DE CÁSSIA DUARTE DO NASCIMENTO. Fortaleza 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03681139/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, estabelecida a Rua Antonio Canuto, nº191, Bairro/Distrito: Aranaú, Município deAcaraú/CE, Telefone (88) 3674-1991, inscrita no CNPJ 07.954.514/0178-77, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.Paulo Fhilipe de Oliveira Alencar CONTRATADA: JOÃO VIANEI PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº13.316.163/0001-20, comsede à Rua Capitão Miguel Lopes, nº588, Bairro Centro, Município de Bela Cruz/CE,representado neste ato pelo Sr. João Vianei Pereira, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DE 100 DIAS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento,independente de transcrição. Itens: 03, 04,07,08,09,10,12,14,15, 20, 21 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante asdisposições do art. 23, Inciso II, alínea "a"da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento naCarta Convite nº01/2021 FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados apartir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contados apartir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.286,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022. 12.362.433.20114.05.33903000.27301.1.30.00-4696. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: Paulo Fhilipe de Oliveira Alencar CONTRATANTE João Vianei Pereira, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Antônio Cristiano de Lima 2 Maria Clarice Vasconcelos Melo. Fortaleza 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08566257/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-CEJA COSME ALVES DE LIMA, estabelecida na Avenida Eliziário Pinheiro, Nº 102, Bairro Américo Bezerra, Município de Jaguaribe/CE -CEP 63.475-000 ,Telefone (88)3522-2476, inscrita no CNPJ 07.954.514/0646-03, daqui por diante denominada simplemente CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a) seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a)MARIA CELIANEIDE MACHADO DE FRANÇA CONTRATADA: RPOLIVEIRA ENGENHARIA-LTDA, inscrita no CNPJ sob n°36.710.140/0001-09, com sede na Rua Capitão Deodato Diógenes,n°424-A, Bairro Centro , Município Jaguaribe-CE, CEP 63475-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sro(a). RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato para REFORMA DOS BANHEIROS, PILARES, LAJES DACIRCULAÇÃO E MURO conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar n°137/2014, Decreto Estadualn°31.543/2014 e Lei Federal n°11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na CartaConvite n°0004/2021, FORO: Jaguaribe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta), dias corridos,contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 39.499,64 (Trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.14.33903900.10000.0.40.00 - 4536 (2021). DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: MARIA CELIANEIDE MACHADO DE FRANÇA CONTRATANTE RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Jocasta Diêllya Bezerra Rodrigues 2 Jorge Henrique Peixoto de Oliveira. Fortaleza 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07913476/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO, estabelecida a Rua 717, N° 164, 3° ETAPA Bairro CONJUNTO CEARA, Município de FORTALEZA/CE, Telefone (85) 3294-5288, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0714-99, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO CONTRATADA: SUPREMO COMERCIAL. E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob n°06.275.541/0001-09, com sede à rua Jose Lucas, n° 956, Bairro Planalto Airton Sena, Município de FORTALEZA, CEP 60.760-305, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ORLANEDE DE BRITO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA** JURÍDICA – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO em favor da ESCOLA EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO pertencente à jurisdição da SEFOR 3.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento



na COTAÇÃO ELETRÔNICA n°2021/20, respaldados pelo Decreto Estadual n°28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos Serviços de SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA — LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 2.120,00 (DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 310/2021 - 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.1000.0.30.00 – 4899 11/2021 - 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.1000.0.30.00 – 4899. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO, CONTRATADA- FRANCISCO ORLANEDE DE BRITO e TESTEMUNHAS: 01- VERA LUCIA TEIXEIRA LEMOS, 02- MARCOS ANTONIO LIMA FILHO. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 08745380/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JENNY GOMES, estabelecida a AV. BORGES DE MELO, n°210,Bairro AEROPORTO,Municípiode FORTALEZA/CE, Telefone(85)3101-2166, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0480-80, daqui por diante denominada contratante neste ato representada por seu diretor geral Sr.(a) MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA CONTRATADA: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob n°01.044.414/0001-85,com sede na sede AV Jaime de Assis Henrique, n°134, Bairro Centro, Município de Amontada/CE, CEP 62540-000, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição.Itens:02; 03; 05; 06; 09; 12; 15; 16; 17; 20; 21; 22; 23 e 26.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei n°8.666/1993, Lei Complementar n°137/2014, Decreto Estadualn°31.543/2014 e Lei Federal n°11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite n°004/2021 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 53.639,40 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00-4840. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA contratante FRANCISCO AGENOR GOMES contratado e TESTEMUNHAS: 1- MARIA DO SOCORRO MEDEIROS SOUSA 2- ANTONIO JERONIMO DA SILVA FILHO. Fortaleza 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08955407/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE, estabelecida à Rua Joaquim Cavalcante, nº55, Bairro Centro, Município de Pedra Branca /CE, CEP 63630-000 Telefone (88) 3515-2453, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0337-24, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Fernandes Rodrigues da Silva CONTRATADA: MARIA NATÁLIA PEREIRA DA SILVA, CPF sob n.º 063.032.793-92, residenteà Sítio Trapiá, Nº 06, Município de Pedra Branca -CE, CEP 63630-000 (grupos informais e individuais), daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordocom a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2021 FORO: Pedra Branca-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de300 (Trezentos)dias, contados a partir da sua assinatura e execução do objeto deste contrato é de 280(Duzentose Oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.384,25 (Hum Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e CincoCentavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00 -4700. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Fernandes Rodrigues da Silva CONTRATANTE Maria Natália Pereira da Silva CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- LEONICE ALVES FERREIRA 2- CICERO ELIANO FREITAS SOUZA. Fortaleza 21 de setembro de

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05867396/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSEFA BRAGA BARROSO, estabelecida a Rua Dezinho Teixeira, s/n, Bairro Tatuzão,Município de Miraíma/CE, Telefone (88) 3630-1334, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0042-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua)Diretor(a) Geral, Sr.(a) EMANUEL SÁRVIO BARBOSA LINHARES CONTRATADA: B H MARTINSENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°18.337.304/0001-04, com sede à Rua Vicente Siebra,n°2541, Violete, Itapipoca-CE, Cep 62.500-970, representado neste ato pelo Sr. Bruno Henrique Magno Martins daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço de REPASSE PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS EM PROL DA EEM JOSEFA BRAGA BARROSO - MIRAIMA, cujas descriçõese quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Grupo 1, Itens 1 e 2.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei n°8.666/1993, Lei Complementar n°137/2014, Decreto Estadual n°31.543/2014 e Lei Federal n°11.947/2009, e suas alterações, comfundamento na Carta Convite n°01/2021 FORO: Miraíma, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado apartirda publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado apartir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II.. VALOR GLOBAL: R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.06.33903000.28282.1.30.00 - 4569. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: EMANUEL SÁRVIO BARBOSA LINHARES CONTRATANTE Bruno Henrique Magno Martins CONTRATADO e

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 06051691/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR /CAPISTRANO - CREDE 08 - Município de CAPISTRANO/CE, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.514/0063-28, neste ato JOSÉ CARLOS DE SALES FARIAS CONTRATADA: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº07.312.053/0001-97, representado neste ato pelo Sr. Jansen Custodio Nogueira, OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº005/2021 FORO: CAPISTRANO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (Noventa) dias, contado a partir da publicação deste instrumento contratual no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60(Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 24.685,99 (Vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM Ó CONTRATO ORIGINAL



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011107339039001000003000 4571. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - José Carlos DE SALES FARIAS CONTRATADA - Jansen Custodio Nogueira e TESTEMUNHAS: 1 - ROSÂNGELA ALVES CASEMIRO 2 - ILEGIVEL, Fortaleza 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07407090/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL JOÃO ALVES MOREIRA, CREDE 08 - Município de Aracoiaba/CE, inscrita no CNPJ 07.954.0055-18, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Aurembergue Freire Bezerra CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES, inscrita no CNPJ sob nº35.071.489/0001-77 - Canindé - CE, representado neste ato pelo Francisco Antonio da Silva Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº09/2021 FORO: ARACOIBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial Estado do Ceará (DOE). O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.424,00 (Onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.07.33903000.10000.0.30.00 - 4773. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Aurembergue Freire Bezerra CONTRATADA - Francisco Antonio da Silva Gomes e TESTEMUNHAS: 1 - Antônia Clara Galvão da Silva 2 - Lúcia Bernardino da Silva, Fortaleza 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 08488833/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI JOÃO ALVES MOREIRA - CREDE 08 - município de Aracoiaba-CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0055-18, neste ato, representada por seu Diretor Geral, Sr. Aurembergue Freire Bezerra CONTRATADA: PETROGÁS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELE-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 11.310.685/0002-70 - João Pessoa - PB, representada neste ato pelo Sr. Marcelo José Vaz Tolentino. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (RECARGA GÁS DE COZINHA) EM FAVOR DA EEMTI JOÃO ALVES MOREIRA (sede Vazantes e extensão Ideal), pertencente à jurisdição da CREDE 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/16139 e Termo de Participação Nº 2021003, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ARACOIABA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será executado no período não superior a 350 (trezentos e cinquenta) dias, após o recebimento da ordem de compra/serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 1.989,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e nove reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.434.20118.07.33903000.10000.0.30.00 4773. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Aurembergue Freire Bezerra CONTRATADA - Marcelo José Vaz Tolentino e TESTEMUNHAS: 1 - Antônia Clara Galvão da Silva 2 - Lúcia Bernardino da Silva, Fortaleza 22 de setembro 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 08484870/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, estabelecida a Rua Sebastião Bezerra, S/N, Bairro Centro, Município de Acarape/CE, Telefone (85) 3373-1931, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0053-56, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTÉ neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Fernando Antônio da Costa Araújo CONTRATADA: **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº11.310.685/0002-70, com sede à RUA FRANCISCO PORFÍRIO RIBEIRO, Nº 1077,Bairro MANGABEIRA, Município de JOÃO PESSOA-PB,CEP:58057-100,representado neste ato pelo(a) Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA E M T I MARIA DO CARMO BEZERRA pertencente à jurisdição da CREDE 08.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante àsdisposições do art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/16098e Termo de Participação 20210003, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Acarape-CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias a partir da assinatura. PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 360 (Trezentos e Sessenta) dias a partir da assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.07.3390 3000.10000.0.30.00 –4773O. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio da Costa Araújo CONTRATANTE MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 - CÉLIO AQUINO DE FREITAS 2-ANA CRISTINA ALVES DA COSTA. Fortaleza 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08343894/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO, estabelecida a AV. Ouvidor Mor Vitorino Soares Barbosa, Nº 194, Bairro Sanharão, Município de Baturité/Ce, Telefone (85) 3347-4243, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0061-66, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Héryda Pedrosa Souza CONTRATADA: **PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº11.310.685/0002-70, com sedeà Rua Francisco Porfirio Ribeiro, Nº 1077, Bairro Mangabeira, Município João Pessoa -PB, CEP: 58057-100, representado neste ato pelo Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA RECARGA BOTIJÃO DE 13.0 KG** PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR —em favor do LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO, pertencente à jurisdição da CREDE 08.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93,de 21 de junho de 1993 Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/15365 e Termo de Participação 2021/007, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Baturité -CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 250 (Duzentos e Cinquenta) dias, contado a partir Publicação no Diário Oficial do Estado D.O. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.920,00 (TRES MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.07.33903000.10000.0.30.00-4570. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.07.33903000.10000.0.30.00-4570. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro DRIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07915177/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DONANINHA ARRUDA - CREDE 08 - BATURITÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0062-47, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Silena Ferreira Ayres CONTRATADA: MARIA GABRIELLA FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob n°34.279.898/0001-09, representado neste ato pela Sra. Maria Gabriella Ferreira Gomes. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I e no Termo de Referência, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto n°31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº06/2021 FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 150 (cento e cinquenta dias) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto desse contrato é de 60 (sessenta dias) contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 18.781,56 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011107339039001000003000-4571. DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Silena Ferreira Ayres - CONTRATANTE - Maria Gabriella Ferreira Gomes, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA LÚCIA NOBRE DA SILVEIRA, 02- MARIA OZANIRA DA SILVA MARQUES. Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09072002/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MENEZES PIMENTEL - CREDE 08 - Pacoti/CE, inscrita no CNPJ 07.954514/0067-51, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Rutênio Cleber Mendonça Vieira CONTRATADA: MARIA ALZENIRA DE LIMA QUEIROZ, neste ato representada pela Sr. Maria Alzenira de Lima Queiroz. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n°2021/0003, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei n°11.947/2009, da Lei n°8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n°2021/0003 FORO: Pacoti/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 9.347,00 (Nove mil trezentos e quarenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.07.33903000.27301.1.30.00 – 4698 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Rutênio Cleber Mendonça Vieira - CONTRATANTE - Maria Alzenira de Lima Queiroz, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- llegível, 02- llegível. Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08748231/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA MÔSA DA SILVA - CREDE 08 - OCARA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0801-37, neste ato representada por seu Coordenador Escolar, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO CONTRATADA: ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO ME, inscrita no CNPJ 40.910.360/0001-45, representado neste ato pelo Sra. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação n°2021/17519 que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, alínea "a" da Lei n°8.666/93, e Decreto Estadual n°33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica n°20210009 e Certidão de Publicação n° 2021/17519 FORO: OCARA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e oitenta dias) dias, contado a partir da sua publicação no Diário oficial do estado DOE o prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (Noventa dias) dias, contado da sua publicação no Diário oficial do estado DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236244120122073390390010000000000 4907 — outros serviços terceiros - pessoa juidica. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO - CONTRATANTE - ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA VANESCA DE BRITO SOUSA, 02- JOSÉ DIEGO DE HOLANDA. Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08493845/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA MÔSA DA SILVA - CREDE 08 - OCARA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0801-37, neste ato representada por seu Coordenador Escolar, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO CONTRATADA: ELTON GARCIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 26.813.111/0001-00, representado neste ato pelo Sr. ELTON GARCIA DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CENTRAL DE AR-CONDICIONADO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2021/16277 que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº20210007 e Certidão de Publicação nº 2021/16277 FORO: OCARA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e oitenta dias) dias, contado a partir da sua publicação no Diário oficial do estado DOE O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (Noventa dias) dias, contado a partir da sua publicação no Diário oficial do estado DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 5.544,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624412012207339039001000003000 4907 – outros serviços terceiros - pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO - CONTRATANTE - ELTON GARCIA DE OLIVEIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA VANESCA DE BRITO SOUSA, 02- RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO. Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 05304090/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANKLIN TÁVORA (KIT'S DE ALIMENTAÇÃO), estabelecida a Av São Cristovão, nº280, Bairro Baixa-Fria, Município de Itapiúna/CE, Telefone (88)3431-1022, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0065-90, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ IVANILDO COSTA CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA GOMES-ME, inscrita no CNPJ sob nº35.071.489/0001-77 com sede à Rua Paulino Barroso, nº1711, Bairro Centro, Município Canindé-CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2021 FORO: Itapiúna/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.154,77 (Onze mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.



433.20114.07.33903000.27301.1.30.00 - 4698. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- JOSÉ IVANILDO COSTA, CONTRATADA- FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA GOMES e TESTEMUNHAS: 01- LUIS FLÁVIO FREITAS, CONTRATADA- PAULO ANGELO BEZERRA COSTA. Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09066045/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da secretaria da Educação/ESCOLA EEEP MARIO DE ALENCAR, estabelecida a Rua Verde 44 n 97, Bairro Sitio São João/ Jangurussu, no Município Fortaleza, CE, CEP:60876-670 Telefone (85) 32756593, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0551-08daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr(a) MAYUMUI PASSOS LOPES CONTRATADA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob N°01.044.414/0001-85, com sede à Rua(Av) avenida Jaime de Assis Henrique n°134, Bairro Centro, Município Amontada-Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AGENOR GOMES, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: Gêneros de Alimentação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº006/2021 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será (180) cento e oitenta dias, contado a partir da sua publicação no Diario Oficial do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.175,20 (trez mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362433201140333903000273011300 –4694. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: MAYUMUI PASSOS LOPES CONTRATANTE FRANCISCO AGENOR GOMES CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-GLAUCE MARIA VIANA FEITOSA 2-ILEGÍVEL. Fortaleza 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 08790890/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MEDIO SÃO FRANCISCO DA CRUZ, estabelecida a Rua Professora Filó, nº86, bairro Centro, Município de Cruz/CE, Telefone (88) 3660 -1019, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0192-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representa da por sua: Diretora Geral, Sra. Gleiciane Maria Silveira de Freitas CONTRATADA: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob nº01.044.414/0001-85 sede à avenida Jaime de Assis Henrique, Nº 134, Centro, Município AMONTADA -CE, CEP 62.540-000, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a 2ª AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2021PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:1, 3, 6, 8, 17, 21, 22 e 23. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Înciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº04/2021 FORO: Cruz/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diario Oficial do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 12.151,80 (Doze mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.05.33903000.27301.1.30.00-4696. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Gleiciane Maria Silveira de Freitas CONTRATANTE Francisco Agenor Gomes CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- ILEGÍVEL 2-ILEGÍVEL. Fortaleza 22 de setembro 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 02698526/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA VIEIRA DE PINHO- CREDE 13 - CRATEÚS/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0162-00, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra CÍRYA MAYRELLES LIMA CONTRATADA: ANTONIA DIOGO DE SOUSA, CPF nº 495.412-773-49, neste ato representada por ANTONIA DIOGO DE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2021/0002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93, das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2021/0002 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da sua da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Francisco Clébio Ferreira Landim CPF 296566643-53 RG 1085754-86 Matrícula 158715123 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A). VALOR GLOBAL: R\$ 14.170,47 (catorze mil cento e setenta reais e quarenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.12.33903000.27301. 1.30.00 – 4849. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: CÍRYA MAYRELLES LIMA, CONTRATADA: ANTONIA DIOGO DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07798057/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO - CREDE 12ª - QUIXERAMOBIM/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0319-42, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) LUISA OLIVEIRA AMANCIO CONTRATADA: RAIMUNDO DA ROCHA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 38.375.163/0001-21, representado neste contrato pelo Sr. Raimundo Rocha Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço de Repasse para este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições de art. 23 Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal 11.947/2009 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de Cento e vinte dias (120) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 16.010,00 (Dezeseis mil e dez reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.09.33903900.10000.0.30.00 4575. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: LUISA OLIVEIRA AMANCIO, CONTRATADA: Raimundo Rocha Oliveira e TESTEMUNHAS: 1. Arlete Pinheiro Rodrigues de sousa, 2. Maria Liduina Batista Gomes. Fortaleza, 21 de setembro de 2021.



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07051164/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA - CREDE:01 - Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ/MF954.514/0790-40, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) FABÍOLA MARIA MOREIRA DOS SANTOS CONTRATADA: FRANCA PINTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº15.589.293/0001-61, Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Paulo Afonso Pinto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de GÁS ENGARRAFADOS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/0011 que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020 FORO: Maracanaú/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.725,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO) pagos em CONFÓRMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 4562. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FABÍOLA MARIA MOREIRA DOS SANTOS, CONTRA-TADA: Paulo Afonso Pinto e TESTEMUNHAS: 1. Gerlane da Rocha Siqueira, 2. Francisca Elancardem Cruz Neres. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05646187/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONALI-ZANTE PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA - CREDE: 01 - CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954/0136-18, neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. CAROLINE NEPOMUCENO GOMES CONTRATADA: **IDEIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 22.494.284/0001-52, Fortaleza, representado neste ato pelo Sr. RAIMUNDO EDILSON DE LIMA RODRIGUES JUNIOR MTE. OBJETO: O presente 22.494.284/0001-52, Fortaleza, representado neste ato pelo Sr. RAIMUNDO EDILSON DE LIMA RODRIGUES JUNIOR MTE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo Serviços Gráficos e Editoriais, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20210014, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/09818 e Termo de Participação nº 20210014 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 120 (centro e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.721,00 (mil setecentos e vinte e um reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 4899. DATA DA ASSINATURA: 09 de SETEMBRO de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: CAROLINE NEPOMUCENO GOMES, CONTRATADA: RAIMUNDO EDILSON DE LIMA RODRIGUES JUNIOR MTE e TESTEMUNHAS: 1. IL EGÍVEL 2. IL EGÍVEL Fortaleza. 20 de setembro de 2021. MTE e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07374800/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA - CREDE: 01 - MARACANAÚ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0211-22, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. (a) Maria Damiriam Ferreira dos Santos CONTRATADA:/COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0007-68, Fortaleza, representado neste ato dos Santos CONTRATADA:/COMERCIAL DE GAS PEIXOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0007-68, Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Renato Santana Peixoto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA pertencente à jurisdição da CREDE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua publicação no diário oficial do estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (Trezentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.927,84 (dois mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362. 434.20118.03.33903000.10000.0.30.00 - 4765. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Maria Damiriam Felix da Silva Fortaleza 21 de setembro de 2021. Félix da Silva. Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

> Ana Talita Ferreira Alve: COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06881481/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA - CREDE 7 - Canindé/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514-0114-02, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra RENATA PINTO FERREIRA CONTRATADA: F SANTOS GOMES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.586.764/0001-10, : CANINDÉ, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO SANTOS GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (339039) REPASSE PÁRA MANUTENÇÃO DE ESCÓLA (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS) EM FAVOR DA ESCOLA CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: 1 O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180(CENTO E OITENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 20.200,00 (VINTE MIL E DUZENTOS) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362 4332011110339039001000003000 4577. DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: RENATA PINTO FERREIRA, CONTRATADA: FRANCISCO SANTOS GOMES e TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCA JANAERLE SILVA DE FREITAS, 2. ERILENE COSTA FEITOSA. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05859890/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA - inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0500-68 no Município Fortaleza,neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, Sra. Marta Verônica Correia Ribeiro CONTRATADA: PILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.457.733/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Ribeiro CONTRATADA: PILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.457./33/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Antônio Araújo de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Edital de Carta Convite nº 2021/004, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 04/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 4899. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE Marta Verônica Correia Ribeiro CONTRATADA - Antônio Araújo de Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - Leticia Campos dos Santos 2 - Hiandra de Aquino Magalhães, Fortaleza 20 de setembro de 2021.



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08396173/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO NOGUEIRA - CREDE 09 - Município de Horizonte/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0400-03, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Cézar Augusto Albano de Almeida CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAFESP CNPJ sob n.º 18.813,064/0001-77, representado neste ato pela Sra. CARMEM MARIA MARCOS DO VALE. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20210003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20210003/2021 FORO: HORIZONTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 10.963,03 (Dez mil, novecentos e sessenta e três reais e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Cézar Augusto Albano de Almeida CONTRATADA - Carmem Maria Marcos do Vale e TESTEMUNHAS: 1 - LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA 2 - GILDENIA GOMES DE OLIVEIRA, Fortaleza 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06454710/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA - CREDE 05 - Município de Tianguá Ceará, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0764-58, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO JOSÉ GOMES LIMA CONTRATADA: M NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº 25.091.453/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Karol Rodrigues Neves. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/202 FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 24.823,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.08.33903900.10000.0.30.00 - 4573. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FRANCISCO JOSÉ GOMES LIMA CONTRATADA - KAROL RODRIGUES NEVES e TESTEMUNHAS: 1 - ANTONIO NOGUEIRA DA COSTA 2 - LEANDRO AGUIAR PORTELA, Fortaleza 31 de agosto de 2021

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 05606029/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - CREDE 18 - Município de Crato/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0627-40, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Antonia Cyra Esmeraldo Arrais CONTRATADA: CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 63.560.387/0001-50, Município de Várzea Alegre/CE, Representada por Paulo Sergio Fonseca Bezerra. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, cujas descrições, quantitativos e cronograma encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014, e suas alterações na Carta Convite, sob nº 02/2021, Processo sob nº 05606029/2021 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua assinatura pelas partes. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 17.029,00 (dezessete mil e vinte e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.10167.01.33903000.11000.0.40.00 - 15465. DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Antonia Cyra Esmeraldo Arrais CONTRATADA - Paulo Sergio Fonseca Bezerra e TESTEMUNHAS: 1 - José Abelardo da Silva Barbosa 2 - Larissa Almeida Firmino Mariano, Fortaleza 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08893800/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA, estabelecida a Av. Humberto Sena, 250, Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, Município de Quixeramobim/Ce, telefone (88) 3441-3170, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0320-86, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela seu(sua) Diretor(a), Geral Sr.(a) Irecê Pinto Fernandes Maia CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001-51, com sede à Rua Vital Brasil, 780, Bairro Bonsucesso Município Fortaleza, representada neste ato pelo Sr.(a) Luiz Gustavo da Silva Matos - ME. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições, com fundamento na Carta Convite nº 0002/2021 FORO: Quixeramobim/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,37 (três mil e quinhentos reais e trinta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20 127.09.33903000.10000.0.30.00 - 18493. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Irecê Pinto Fernandes Maia, CONTRATADA- Luiz Gustavo da Silva Matos e TESTEMUNHAS: 01- Bianca Lara Pinheiro Borges, 02- Joanara de Oliveira Fernandes. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 08251086/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA de ENSINO MÉDIO RAUL BARBOSA, estabelecida a Rua/Av. 08 de Novembro, nº 521, Bairro Centro, Município de Jaguaribe/CE, Telefone (88) 3522.1147, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0645-22, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Interina, Sr.(a) Maria Rosenir Peixoto Vieira CONTRATADA: R POLIVEIRA ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.710.140/0001-09, com sede à Rua(Av) Capitão Deodato Diógenes, nº 424-A, Bairro Centro, Município de Jaguaribe/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Peixoto Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS EM IMOVEIS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 008/2021 FORO: Jaguaribe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 8.641,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta e um reais) pagos em



CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.14.3390 3900.10000.0.30.00-4585. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- MARIA ROSENIR PEIXOTO VIEIRA, COTRATADA- RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 01- Vilmar de Lima Morais, 02- Gildaci Cutim de Santana. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08396351/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO, estabelecida a Rua 717, Nº 164, 3º ETAPA Bairro CONJUNTO CEARÁ, Município de FORTALEZA/CE, Telefone (85) 3294-5288, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0714-99, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO CONTRATADA: ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.100.506/0001-30, com sede à Rua Desembargador Padre de Melo, nº 539, Parque Tijuca, Município de Maracanau , Ceara, CEP: 619.171-90, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Flavio Cavalcante Ferreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO em favor da ESCOLA EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO pertencente à jurisdição da SEFOR 3.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2021/05, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos Gênero de alimentação, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 4.991,05 (Quatro mil novecentos e noventa e um reais e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COMO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO, CONTRATADA- FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA e TESTEMUNHAS: 01- VERA LUCIA TEIXEIRA LEMOS, 02- MARCOS ANTONIO LIMA FILHO. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 05716860/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA VIEIRA DE PINHO, estabelecida a Avenida Maria Erimar Ribeiro de Paiva, s/n, Bairro Alto do Bom Princípio, Município de Ipaporanga/Ce, Telefone (88) 3684 - 1100, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0162 - 00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra CÍRYA MAYRELLES LIMA CONTRATADA: REALIZE CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA,, inscrita no CNPJ sob nº 07.579.338/0001-99, com sede à Rua João Domingos de Mesquita, 459 - Planalto Piracicaba - Santa Quiteria, CE, representado neste ato pela Sr. Thiago Henrique Valentim Horvath. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, na EEMTI Maria Vieira de Pinho, pertencente à jurisdição da CREDE 13.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite no 002/2021 FORO: Ipaporanga/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 24.399,21 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), pagos em CPNFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.12.33903900.10000.03 0.00-4784. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Círya Mayrelles Lima, CONTRATADA- Thiago Henrique Valentim Horvath e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07608347/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL PROFISSIONAL PAULO BARBOSA LEITE COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Rua Francisco Formiga da Silva, nº s/n, Bairro Paraíso, Município de Caririaçu/CE, Telefone (88) 3547-1253, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0760-24, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. XÊNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR CONTRATADA: VANIA MARIA SERAFIM GOMES 13675320359, inscrita no CNPJ sob nº 31.080.614/0001-54, com sede à Rua Três, nº 22-Lot. Santo Emilio, Bairro Canin-dezinho, Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pela Sra. Vania Maria Serafim Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de Aquisição de Serviços Gráficos e Editoriais, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/0007, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/13122 e Termo de Participação nº2021/0007 FORO: Caririaçu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 120 (Cento e vinte dias) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.01.33903900.10000.0.30.00 – 4895.. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- XÊNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR, CONTRATADA- VANIA MARIA SERAFIM GOMES e TESTEMUNHAS: 01- MARIA CICERA CORDEIRO SILVA, 02- CÍCERA DE SOUSA OLIVEIRA. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 07782380/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MINISTRO ANTONIO COELHO, estabelecida a Rua Ministro Antônio Coelho, nº 452, Bairro Centro, Município de São Benedito/CE, Telefone (88) 3626-6215, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0349-68, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Giovanni Barros Bezerril CONTRATADA: R-2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.284.388/0001-07, com sede à Rua(Av) Capitão Joaquim Lourenço, nº 1109, Bairro Centro, Município Tianguá/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ricardo Filho Vieira Melo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS NA INSTITUIÇÃO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12... FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: São Benedito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 24.745,13 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011108339039001000003000-4573. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Giovanni Barros Bezerril, CONTRATADA- Ricardo Filho Vieira Melo e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08125935/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ MARIA FALCÃO - CREDE 09 - Município de Pacajus/Ce - inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0402-67, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral,Sr. (a) WERBSON FALCAO DE LIMA CONTRATADA: LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL - ME - inscrita no CNPJ sob nº 26.237.146/0001-49 - Município: CAUCAIA/CE, representado neste ato pelo (a) Sr.(a)LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0003/2021 FORO: PACAJUS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será 120 (Cento Vinte) dias, contado a partir da sua publicação no Diario Oficial do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (Noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 94.779,72 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.441.20127.03.33903000.10000.0.30.00 – 18021. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - WERBSON FALCÃO DE LIMA CONTRATADA - LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL e TESTEMUNHAS: 1 - ELIS RIDAN RODRIGUES LIMA 2 - MÁRIO FAGNER LOUREIRO DA ROCHA, Fortaleza 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08707004/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MARCONI COELHO REIS - CREDE 09 - Cascavel/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0783-10, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. IARA VALENTE DO NASCIMENTO NOGUEIRA CONTRATADA: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, Município AMONTADA- CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0002/2021 FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 16.552,65 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.201 21.03.33903000.27301.1.30.00 – 4840. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - IARA VALENTE DO NASCIMENTO NOGUEIRA CONTRATADA - FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS: 1 - Gleidstone Ferreira da Silva 2 - Evilázia da Silva Lima, Fortaleza 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 08454092/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARÍA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA - Município de FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0500-68, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARTA VERÔNICA CORREIA RIBEIRO CONTRATADA: **DELCONT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.219.427/0001-80, ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA** EM CONTABILIDADE em favor da ESCOLA EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA pertencente à jurisdição da SEFOR 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento no Termo de Participação 2021/006, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO prazo para o fornecimento dos Serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 73,00 (Setenta e Três reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.441.20122.03.33903900.10000.03.000 - 4899. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARTA VALOS CORREIA RIBEIRO CONTRATADA - SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO e TESTEMUNHAS: 1 - LETICIA CAMPOS DOS SANTOS 2 - MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE ANDRADE, Fortaleza 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08048680/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP. PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA – ARACATI-CE - CREDE 10 - Município de Aracati/CE,inscrita no CNPJ 07.954.514/0327-52, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS – ME - inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001-51 - Município de Fortaleza – Ceará, CEP 60.541-705, representada neste ato pelo Sr. LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram- se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2021 FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 117.809,92 (Cento e dezessete mil, oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236244 12012704339030001000003000 - 18488. DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA CONTRATADA - LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA 2 - FRANCISCO GLEIDSON DA SILVA, Fortaleza 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 08745763/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE LUIS FILGUEIRAS - CREDE 18 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0630- 46, Município de Nova Olinda/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Maria Aparecida Alves de Matos CONTRATADA: JOSÉ RIBAMAR ARÁÚJO SOUZA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.462.236/0001-54, Município Nova Olinda-CE, neste ato representada pelo Sr. José Ribamar Araújo de Souza. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20210023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/17533 e Termo de Participação nº 20210023 FORO: NOVA OLINDA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do



Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.01.33903900.10000.0.30.00 – 4559. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Aparecida Alves de Matos CONTRATADA - José Ribamar Araújo de Souza e TESTEMUNHAS: 1 - Antonio Marcos Ferreira De Oliveira 2 - Antonia Cordeiro de Matos, Fortaleza 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07605747/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM PADRE LUIS FILGUEIRAS - CREDE 18 - Município de Nova Olinda/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0630-46, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Aparecida Alves de Matos, CONTRATADA: CICERO WALTER MATOS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob n°33.876.240/0001-03, representado neste ato pelo Sr. CICERO WALTER MATOS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob n°33.876.240/0001-03, representado neste ato pelo Sr. CICERO WALTER MATOS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob n°33.876.240/0001-03, representado neste ato pelo Sr. CICERO WALTER MATOS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob n°33.876.240/0001-03, representado neste ato pelo Sr. CICERO WALTER MATOS DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de terceiro- pessoa jurídica manutenção predial da escola EEFM PADRE LUIS FILGUEIRAS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2021 FORO: NOVA OLINDA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60(sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 30.193,75 (trinta mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236243420118013 39039001000003000 4762 221000221236243320111013 39039001000003000 4559. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Aparecida Alves de Matos CONTRATADA - Cicero Walter Matos da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - Antonio Marcos Ferreira De Oliveira

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 02364083/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM ANTÔNIO PEREIRA DE FARIAS - CREDE 05 - Município de Ipu/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0374-79, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antônio Fábio Costa Dias CONTRATADA: L DE OLIVEIRA NUNES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.384.417/0001-29 - Município Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr. Leandro de Oliveira Nunes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20210004 FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (DUZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 7.765,72 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362 .433.20114.08.33903000.27301.1.30.00 – 4699. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Antônio Fábio Costa Dias CONTRATADA - Leandro de Oliveira Nunes e TESTEMUNHAS: 1 - ANTONIO DIOCLECIO MARQUES GUILHERME 2 - FRANCISCO ICARO DE FARIAS OLIVEIRA, Fortaleza 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08869268/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS - CREDE 10 - Município de Morada Nova/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954514/0216-37 , neste ato representada por sua Diretora Geral, SÍLVIA HELENA CLAUDINO BRANDÃO CONTRATADA: FRANCISCO JÚLIO DA SILVA , inscrito no CPF sob nº 222.071.393-87, neste ato representado por FRANCISCO JÚLIO DA SILVA OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2021 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.176,00 (Dois mil,cento e setenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 - 4705. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - SÍLVIA HELENA CLAUDINO BRANDÃO CONTRATADA - FRANCISCO JÚLIO DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - Maria José Nobre de Almeida 2 - Francisca Rozilene Vitalino de Sousa, Fortaleza 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08869365/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS - CREDE 10 - Município de Morada Nova/CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954514/0216-37 - neste ato representada por sua Diretora Geral, SÍLVIA HELENA CLAU-DINO BRANDÃO CONTRATADA: JOSE ELANO DE SOUSA OLIVEIRA - inscrito no CPF sob nº 541.867.223-15 - neste ato representado por JOSE ELANO DE SOUSA OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2021 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.698,00 (hum mil,seiscentos e noventa e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 - 4705. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - SÍLVIA HELENA CLAUDINO BRANDÃO CONTRATADA - JOSE ELANO DE SOUSA OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 1 - Maria José Nobre de Almeida 2 - Francisca Rozilene Vitalino de Sousa, Fortaleza 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07398938/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM FARIAS BRITO - CREDE 05 - Município de São Benedito/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0347-04, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a José Gerardo Damasceno CONTRATADA: L DE OLIVEIRA NUNES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.384.417/0001-29, Município Fortaleza, CEP 60841 -240, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Leandro de Oliveira Nunes. OBJETO: .O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujo descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COnsoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº



31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2021008 FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180(cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90(duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 10.305,01 (Dez mil trezentos e cinco reais e um centavo) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.433.20114.08.33903000.27301.1.30.00 - 4699. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - José Gerardo Damasceno CONTRATADA - Leandro de Oliveira Nunes e TESTEMUNHAS: 1 - CESÁRIO HELLUAN DA SILVA COSTA 2 - CLEIDY BRITO LEAL, Fortaleza 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08880954/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA - CREDE 10 - Município de QUIXERÉ/CE, inscrita no CNPJ: 07.954514/0777-72, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ CLAUDIO BRITO ARAUJO CONTRATADA: RAIMUNDO VALMAR DE SOUSA ARAÚJO - CPF nº 290.955.928-98, neste ato representado por RAIMUNDO VALMAR DE SOUSA ARAÚJO. OBJETO: É objeto desta contratoção a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, tendo em vista o que consta a na Chamada Pública nº 02/2021 FORO: QUIXERÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 360 (trezentos e Sessenta) dias, contados a partir da data publicação em D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 280 (Duzentos e Oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.511,25 Mil Quinhentos e Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 – 4705. DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOSÉ CLAUDIO BRITO ARAÚJO CONTRATADA - RAIMUNDO VALMAR DE SOUSA ARAÚJO e TESTEMUNHAS: 1 - MARCIA MARIA RIBEIRO COSTA 2 - JURANDIR RODRIGUES DE MORAES, Fortaleza 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08880814/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOAQUÍM RODRIGUES DE LIMA - CREDE 10 - Município de QUIXERÉ/CE - inscrita no CNPJ: 07.954514/0777-72, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ CLAUDIO BRITO ARAUJO CONTRATADA: MARIA DE LOURDES ARAUJO RIBEIRO - CPF nº 754829403-49, neste ato representado por MARIA DE LOURDES ARAUJO RIBEIRO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, tendo em vista o que consta a na Chamada Pública nº 02/2021 FORO: QUIXERÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 360 (trezentos e Sessenta) dias, contados a partir da data publicação em D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 280 (Duzentos e Oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.171,88 Mil Cento e Setenta e Um Real e Oitenta e Oito Centavos pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 - 4705. DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOSÉ CLAUDIO BRITO ARAUJO CONTRATADA - MARIA DE LOURDES ARAUJO RIBEIRO e TESTEMUNHAS: 1 - MARCIA MARIA RIBEIRO COSTA 2 - JURANDIR RODRIGUES DE MORAES, Fortaleza 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07784358/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM MARIANO MARTINS - Município de FORTALEZA/CE, CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0475-12, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a)Antônio Rogério Chaves de Souza, CONTRATADA: G. DE SOUSA DINIZ-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09517.503/0001-03, Município Caucaia-CE, representada pela Sra. Germana de Sousa Diniz. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de Contratação de serviço de limpeza e conservação para poda de 07 árvores, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I e anexo 2, que integra este Instrumento, independente da transcrição em favor da EEM MARIANO MARTINS pertencente à jurisdição da SEFOR 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica 08/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no D.O.E, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 180 (centos e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 384,30 Trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 – 4563. DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Antônio Rogério Chaves de Souza CONTRATADA - Germana de Sousa Diniz e TESTEMUNHAS: 1 - KAMILA FERREIRA GOMES 2 - JOSÉ CARLOS SOUZA DA SILVA, Fortaleza 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 04914935/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MANUEL FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n.º07.954.514/0411-58, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. MÁRCIO ROGÉRIO GURGEL DE CARVALHO CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES - COOPAFAM, situada à Rua Desembargador Pedro Melo, n.º 530, Bairro Parque Tijuca, Município de Maracanaú/CE, CEP61.917-190 inscrita no CNPJ sob n.º 21.872.925/0001-00,representado neste ato pelo(a)Sr.FRANCISCO FLÁVIO CAVALCANTE FERREIRA daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2021, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo coma chamada pública – edital N.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 02/2021 FORO: EUSÉBIO-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 32.259,67 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.43 4.20121.03.33903000.27301.1.30.00- 4840. DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2021. SIGNATÁRIOS: MÁRCIO ROGÉRIO GURGEL DE CARVALHO CONTRATANTE FRANCISCO FLÁVIO CAVALCANTE FERREIRA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1CAMILA ABREU DE OLIVEIRA 2TAIS LUCAS BRITO. Fortaleza 21 de setembro de 2021.



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08244497/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR LINHARES, Groaíras/CE, Telefone(88)3647-1132, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0081-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por SEU DIRETOR GERAL Sr.(a)RONIELE CARVALHO MAGALHÃES CONTRATADA: FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR -ME, inscrita no CNPJ sob n°32.627.854/0001-99, com sede à TRAVESSA JOÃO PIRES, S/N, Bairro CENTRO, Município MERUOCA, representado neste atopelo(a)Sr.(a)FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO 005/2021 tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR 2021, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexol, que integra este instrumento, independente de transcrição.Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 003/2021 FORO: Groaíras/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30(trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.712,10 (DEZ MIL E SETECENTOS E DOZE REAÍS E DEZ CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.3000 –4702. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: RONIELE CARVALHO MAGALHÃES CONTRATANTE FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 RICARDO MELO RODRIGUES 2 RODRIGO AZEVEDO DOS SANTOS. Fortaleza 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06270865/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI HERMÍNIO BARROSO, estabelecida à Rua PADRE GUILHERME WAESSEM, nº 800, Bairro PADRE ANDRADE, Município de FORTALEZA/CE, CEP 60.356.360 Telefone (85) 3101-2703, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0467-02, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. SEBASTIÃO LEME DE VASCONCELOS FILHO CONTRATADA: o COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES - COOPAFAM, situado à Rua DESEMBARGADOR PEDRO MELO, n.º 530, PARQUE TIJUCA, município MARACANAÚ, CEP 61.917-190 inscrita no CNPJ sob n.º 21.872.925/0001 - 00, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO FLÁVIO CAVALCANTE FERREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.056,64 (nove mil, cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00-4840. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- SEBASTIÃO LEME DE VASCONCELOS FILHO, CONTRATADA- FRANCISCO FLÁVIO CAVALCANTE FERREIRA e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08681315/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DONA MARIETA CA LS, estabelecida à Rua Sebastião Miranda, nº 500, Bairro centro, Município de Cariré/CE, Telefone (88) 3646-1343, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0072-19, daquipor diante denominada simplesmente neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria do Livramento Dias de Oliveira CONTRATADA: FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº (14.988.111/0001-16), com sede à Rua ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, Nº 874, Bairro CENTRO, Município NOVA RUSSAS, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO ILDO DA SILVA SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 11 – COLORÍFICO e 16 – MACARRÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: Cariré/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da sua publicação no Diario Oficial do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00–4702. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Maria do Livramento Dias de Oliveira, CONTRATADA- Antonio IIdo da Silva Sousa e TESTEMUNHAS: 01- Bárbara Ellen Brito de Lima, 02- Joana Epaminondas Silva Ferreira. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02964560/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRUDÊNCIO DE PINHO, estabelecida a Av. Dr. Epitácio Pinho, nº 277, Bairro Vila Nova, Município de Poranga/CE, Telefone (88) 3658-1284, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.954.514/0383- 60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) QUELMA MARIA DE ABREU FELÍCIO CONTRATADA: CLEIDE GOMES MARTINS - ME inscrita no CNPJ sob nº 04.772.058/0001-04, com sede à Rua Mosenhor Holanda, Nº 1300, Centro, Nova Russas, representada neste ato pelo(a) Sr. CLEIDE GOMES MARTINS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRUDÊNCIO DE PINHO pertencente à jurisdição da CREDE 13, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 003/2021, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/06281 e Termo de Participação nº 003/2021 FORO: Poranga/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 995,96 (Novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.12.339 03900.10000.0.30.00 – 4784. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- QUELMA MARIA DE ABREU FELÍCIO, CONTRATADA- CLEIDE GOMES MARTINS e TESTEMUNHAS: 01- RAIMUNDO NONATO GOMES, 02- FRANCISCO MINEIRO DO NASCIMENTO. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 06224260/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRUDÊNCIO DE PINHO, estabelecida a Av. Dr. Epitácio Pinho, nº 277, Bairro Vila Nova, Município de Poranga/CE, Telefone (88) 3658-1284, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.954.514/0383-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo seu Diretor Geral, QUELMA MARIA DE ABREU FELÍCIO CONTRATADA: FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.138.377/0001-19, com sede à Rua Clovis Ximenes, 542 – Sala 5, Bairro Centro, Município Varjota/CE, CEP 62.265-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Antonio Luiz Ximenes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I,



que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0001/2021 FORO: Poranga/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 24.843,10 (Vinte e quarto mil oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362434201181233903900100003000-4784. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- QUELMA MARIA DE ABREU FELÍCIO, CONTRATADA- ANTONIO LUIZ XIMENES e TESTEMUNHAS: 01- RAIMUNDO NONATO GOMES, 02- FRANCISCO MINEIRO DO NASCIMENTO. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07477170/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MEDIOEM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO TOMAZ, estabelecida a Rua José Carlos Gadelha,nº 790, Bairro: Tapera, Município de Aquiraz/CE, Telefone (85) 3361-4187, inscrita noCNPJ/MF: 07.954.514/0406-90, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FRANCISCA ANASANTOS DE ALMEIDA CONTRATADA: R. D. DE OLIVEIRA- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 40.498.101/0001-59 com sede à Rua Professor José Henrique, Nº 974, Guajeru - CEP nº 60.843-270 no município de Fortaleza - Ceará, representada neste ato pela Sra. RENATA DIAS DE OLIVEIRA, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02 e 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suasalterações, com fundamento na Carta Convite nº 06/2021 FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias,contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Duzentos e quarenta) dias,contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 12.681,47 (Doze mil, seiscentos e oitenta e um reais equarenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.4342.01210.3339.03000.2730.113000-4840. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANASANTOS DE ALMEIDA CONTRATANTE RENATA DIAS DE OLIVEIRA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 ILEGIVEL 2 ROBERTA ALMEIDA BARBOSA. Fortaleza 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 06224448/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação EEFM ESCOLA MONSENHOR ANTONIO FEITOSA, Município de Missão Velha/CE, inscrita no CNPJMF 07.954.514/0606-16, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr. MARIA JOSE ANA CRUZ MACEDO CONTRATADA: **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n°32.043.610/0001-69, neste ato representada pelo Sr EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentí-cios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:5,6,9,12,14,15,16,18,19 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei n°8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto n°31.543/2014 e Lei Federal n° 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite n° 04/2021 FORO: Missão velha-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco)dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.330,30 (onze mil trezentos e trinta reais e trinta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2 0114.01.33903000.27301.1.30.00 - 4692. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: MARIA JOSE ANA CRUZ MACEDO CONTRATANTE EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 ANTÔNIO JÚLIO LINARD FREIRE 2 VANESCA TEXEIRA CRUZ. Fortaleza 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01366082/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ, estabelecida a Rodovia CE 362, S/N,Bairro Centro, Município de Martinópole/Ce, Telefone(88)3627-1059, inscrita no CNPJ07.954.514/0793-92, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Srª MARIA GORETE FONTINELE CONTRATADA: OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.278.775/0001-40 com sede à Coronel José Elias, nº 325, Bairro Centro, Município de Granja-CE, representado neste ato pela Sra. Olindina Maria de Sousa Neta, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos 1 e II, que integram este instrumento, independentede transcrição. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,12,14,17,19,22,23,24,25,27,28 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2021 celebram o presente Contrato nº 5/2021 FORO: Martinópole-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contadoa partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 25.068.20 (vinte e cinco mil, sessenta e oito reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.05.33903000.27301.1.30.00 – 4696. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: MARIA GORETE FONTINELE CONTRATANTE Olindina Maria de Sousa Neta, daqui por diante denominada CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Osmar Carlos da Costa 2. Maria Goretti Félix Gomes. Fortaleza 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08794527/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ, estabelecida a Rodovia CE 362, S/N,BairroCentro,MunicípiodeMartinópole/Ce,Telefone(88)3627-1059,inscrita no CNPJ07.954.514/0793-92, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra.MARIA GORETE FONTINELE CONTRATADA: F DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES – ME,inscrita no CNPJ sob nº 12.975.890/0001-36 com sede à Rua Coronel José Elias, nº 325,Bairro Centro, Município de Granja- CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas de Oliveira daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 10,11,13,15,16,18,20,21 e 26.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, comfundamento na Carta Convite nº 001/2021 celebram o presente Contrato nº 6/2021 FORO: Martinópole- CE. VIGÊNCIA:



O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contadoa partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 29.604,16 (vinte e nove mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.433.20114.05.33903000.27301.1.30.00 - 4696. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: MARIA GORETE FONTINELE CONTRATANTE Francisco das Chagas de Oliveira CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Osmar Carlos da Costa 2 Maria Goretti Félix Gomes. Fortaleza 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07818406/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Belarmino Lins de Medeiros, estabelecida a Rua Espedito Oliveira das Neves, nº182, Bairro Centro, Município de Abaiara/CE, Telefone (88)3558-1850, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0557-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Kátia Alves de Caldas CONTRATADA: TAVARES FELINTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.526.468/0001-00, com sede à Av. Antônio Florentino, 628, São Francisco, Município Brejo Santo - CE, CEP: 63.260,000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Thiago Tavares Felinto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRÂMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,14,15,16,17,18,19,21,22,24,25 ,26,27,28,29,30 E 31.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: Abaiara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 38.288,15 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 - 4838. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Kátia Alves de Caldas, CONTRATADA- Thiago Tavares Felinto e TESTEMUNHAS: 01- Nathalia Aquino e Silva, 02- Maria Euridan Leite Dantas Moreira. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05096241/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEEP PAULO VI, estabelecida a Rua Rua Jorge Dumar, nº 1841, bairro Jardim América, em Fortaleza/CE, CEP 60.410.300, Telefone (85) 3101-7823, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0499-90, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Corina Bastos Bitu CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 1687 SALA 07, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-160 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) André Luís Melo do Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA – ASSESSORIA CONTABIL em favor da ESCOLA EEEP PAULO VI pertencente à jurisdição da SEFOR 3.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica n.º 2021/14968 e Termo de Participação nº 2021/010, respaldados pelo Decreto 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRÁZO DE ENTREGA: O prazo para os serviços, objeto do presente Contrato, será efetuado no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 90,00 (noventa reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00-4899. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CÓNTRATANTE-Corina Bastos Bitu, CONTRATADA- André Luís Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS: 01- BRUNNO RODRIGUES DA SILVA, 02- RONILSON EVARISTO DA SILVA. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05719885/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO! ESCOLA EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS -CREDE: 03 - ITAREMA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0235-08, E neste ato representada por seu (sua) Diretor(a), Sr.(a) Antônio Joceli de Araújo CONTRATADA: M MILLER LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 30.321.815/0001-33, São Benedito -CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maxmiller MeIo de Paula. OBJETÓ: 0 presente CONTRATO tem por objetivo os serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, em favor da ÉEMTÍ VALDO DE VASCONCELOS RIOS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados na Carta Convite nº 02/2021, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31 .543/2014, com fundamento na Carta Convite nº 02/2021 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzira seus efeitos jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação do D.O.E. PRAZO DE EXECU-ÇÃOL: O prazo de execução do objeto do presente contrato, será efetuado no período não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 24.625,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.05.3390.3900.10000.0.30.00 - 4770. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Antônio Joceli de Araújo, 2. Maxmiller Melo de Paula e TESTEMUNHAS: 1. RAIMUNDO CARNEIRO DA GUIA, 2. UGGO LYVIO SILVA FONTENELE. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05096098/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM ANISIO TEIXEIRA - SEFOR 3 - FORTALEZA/ CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0701-74, neste ato representada por seu(sua) Diretora (a), Sr.(a) SAMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ CONTRA-TADA: JULIANO DE ALMEIDA ROCHA, inscrita no CNPJ sob nº 30.590.000/0001-50, Fortaleza-Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JULIANO DE ALMEIDA ROCHA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo manutenção e limpeza com reparo de placas de 02 ar split 24.000btus, 01 limpeza e reparo de ar split grenn, 1 limpeza 18.000btus sala de informática, 1 janeleira sala dos professores, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação no 2021/12449, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 10/2021 e Termo de Participação nº2021/12449 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.299,00 (hum mil duzentos e noventa e nove reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 22100022.12. 362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SAMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ, CONTRATADA: JULIANO DE ALMEIDA ROCHA e TESTEMUNHAS: 1. OLIVIO GOMES PEREIRA FILHO, 2. SUYANE BARBOSA DA SILVA. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06082201/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO - CREDE 5 - São Benedito/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0389-55, neste ato representada pela Coordenadora escolar Sra. Cristian Márcia Rodrigues de Oliveira Lopes CONTRATADA: a SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.764.462/0001-60, Tianguá/CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a contratação de serviço de terceiros pessoa jurídica, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: São Benedito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 24.910,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e dez reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342011808339039001000003000 4776. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Cristian Márcia Rodrigues de Oliveira Lopes, CONTRATADA: Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho e TESTEMUNHAS: 1. LUCIELMA ALVES DO NASCIMENTO, 2. ROSILENE NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07614452/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco-SEFOR 3 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0489-18, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Sr.(a) Aline da Silva Machado de Oliveira CONTRATADA: **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.910.360/0001-45, Paracuru/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Aricia Jurandy Oliveira Juvencio. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de limpeza, asseio e conservação – limpeza do reservatório de água**, 02 caixa dágua, com emissão de laudo, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 001/2021, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/13142 e Termo de Participação nº 001/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pagos em CONFORMÍDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Aline da Silva Machado de Oliveira, CONTRATADA: Aricia Jurandy Oliveira Juvencio e TESTEMUNHAS: 1. ILLEGÍVEL, 2. ILLEGÍVEL, 2. ILLEGÍVEL, 2. ILLEGÍVEL, 2. ILLEGÍVEL, 2. O ESTADA DA SERMENTA DA SERMENT

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07556924/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MARCONI COELHO REIS - CREDE 09 - Espaço nobre, Cascavel/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0783-10, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. IARA VALENTE DO NASCIMENTO NOGUEIRA CONTRATADA: MAS DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.384.894/0001-60 - representado neste ato pelo Sra. Maria Albetisa Silva de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0002/2021 FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 51.399,50 (cinquenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000. 27301.1.30.00 – 4840. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - IARA VALENTE DO NASCIMENTO NOGUEIRA CONTRATADA - MARIA ALBETIZA SILVA DE OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 1 - Gleidstone Ferreira da Silva 2 - Evilázia da Silva Lima, Fortaleza 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 07617494/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP DARCY RIBEIRO, estabelecida na Av. Cônego de Castro, S/N, Bairro Conjunto Esperança, no Município Fortaleza, CEP 60.764-205, telefone (85) 3292 2326, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0736-02, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra Elian Dias Gomes CONTRATADA: C G C DE ARAÚJO inscrita no CNPJ sob nº 36.901.695/0001-20, com sede à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 730, Urucunema, Eusébio, CEP 61.760-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CAIO GOMES CARNEIRO DE ARAÚJO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO em favor da ESCOLA EEPP DARCY RIBEIRO, pertencente à jurisdição da SEFOR 03.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Art. 24, Inciso II da lei nº 8.666/1993 e alterações, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 13/2021, e Termo de Participação 076174942021, respaldado pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de Setembro de 2006 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 90 (noventa) dias após a publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação de serviço, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 60 (sessenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 5.998,00 (Cinco mil novecentos e noventa e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624 332011103339039001000003000 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Elian Dias Gomes, CONTRATADA- Caio Gomes Carneiro de Araújo e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07339761/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP PAULO VI, estabelecida a Rua Jorge Dumar, nº 1841, Bairro Jardim América, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-7823, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0499-90, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), a Sr.(a) Corina Bastos Bitu CONTRATADA: a YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.876.218/0001-07, com sede à Rua(Av) Av Cel. Virgilio Távora, nº 1783, Bairro Antonio Miguel, Município de Itaitinga, CEP 61.880-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Kaio Marcio Holanda Marques. OBJETO: O presente CONTRATO mem por objetivo o serviço de REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Edital de Carta Convite nº 2021/0001, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Carta Convite nº 2021/0001 e Publicação nº 2021/12386 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO



ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 4899. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Corina Bastos Bitu, CONTRATADA- Kaio Marcio Holanda Marques e TESTEMUNHAS: 01- BRUNNO RODRIGUES DA SILVA, 02- MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO. Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04548874/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDIGENA POVO CACETEIRO - CREDE 13 - Município de Monsenhor Tabosa/CE - inscrita no CNPJ/MF_07954514/0169-86, daqui por neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Teresinha Pereira da silva CONTRATADA: JVW CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº07.182.452/0001-80, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues, OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço SERVIÇOS DE MANUTÉNÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS EM FAVOR DA ESCOLA INDÍGENA POVO CACETEIRO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGĂL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2021/02 FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 9.084,38 (Nove mil e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022123624331014912339039001000004000 4533. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Teresinha Pereira da silva CONTRATADA - Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues e TESTEMU-NHAS: 1 - Adriana Silva da luz 2 - Maria Marli Correia do Nascimento, Fortaleza 16 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07612751/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI JENNY GOMES, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0480-80, situada na AV Borges de Melo, no210, Bairro Aeroporto, no Município Fortaleza, CEP 60.415-510, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA CONTRATADA:

ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob no 11.977.190/0001-18, com sede à Rua(Av) AVENIDA Santos Dumont, no 1687, SALA 07, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza, CEP 60.150-161, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação no 014/2021, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei no 8.666/1993 e Decreto Estadual no 33.486/2020, bem como com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) No 2021/13189 e Termo de Participação no 014/2021, FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 90,00 (noventa reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA CONTRATANTE ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE SOUSA 2 ANTONIO JERONIMO DA SILVA FILHO. Fortaleza 9 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

N° DO DOCUMENTO 03827567/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - Município de Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0533-26, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001-51, neste ato representado pelo sr. LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de SERVIÇOS CONTRATO neste ato representado pelo sr. LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de SERVIÇOS GRÁFICO - CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no TERMO DE PARTI-CIPAÇÃO 20210007 que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2014, DECRETO Nº 31.543/2014 E LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da sua partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da sua orçamenta su assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oto reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011103339039001000003000 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA CONTRATADA - LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS e TESTEMUNHAS: 1 -ILEGÍVEL 2 - VERALUCIA BESERRA DE ALMEIDA, Fortaleza 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07912410/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM CEL LUIZ FELIPE, estabelecida a Praça da Liberdade, nº 381 centro Município: Granja/CE, Telefone: (88) 3624-1546, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0306-28, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco de Assis Pereira Filho CONTRATADA: FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ 19.599.914/0001-49, Rua São Domingos nº 714APT:101 Alto dos 14 IPU CE, CEP: 62.250-000, representada pelo o Sr. Francisco Danilo Timbo Ferreira daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, em favor da EEM CEL LUIZ FÉLIPE, na cidade de Granja pertencente à jurisdição da CREDE 4.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suasalterações, com fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) nº 2021/14172e Termo deParticipação 20210010, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Granja-CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA O prazo do Serviço de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos, objeto do presenteContrato, será efetuado no periodo não superior a 30 (Trinta) dias, a partir do recebimento da Ordemde Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.05.33903900.10000.0.30.00 - 4567. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Pereira Filho CONTRATANTE Francisco Danilo Timbo Ferreira CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1MARIA ONÉLIA DE OLIVEIRA COUTINHO 2ANTÔNIA MARIA GUILHERME DOS SANTOS. Fortaleza 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02474083/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ANTONIO SALES, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0698-34, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a)Geral,Sr.(a)RAFAEL FERREIRA NOGUEIRA CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES-CCPF,



inscrita no CNPJ sob n.°21.128.101/0001-12,representado neste ato pelo(a)Sr.(a)ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n°0002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei n°11.947/2009, da Lei n°8.666/93 e das Resoluções FNDE/CDn°26/2013 e n°4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública O0002/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da sua publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.273,62 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.130.00-4694. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: RAFAEL FERREIRA NOGUEIRA CONTRATANTE ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Waldeglace Lobo 2- Isabela Madalena de Lima. Fortaleza 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07732269/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DONA THEREZA ODETTE estabelecida a Rua Cel Félix, nº 600, Bairro Reino de França, Município de Ipu/CE, Telefone (88) 3683 13 67, inscrita no CNPJ/MF 07954514037550, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua)Diretor(a) Geral, Sra.(a) Ana Márcia Rodrigues Farias CONTRATADA: FALPEL COMERCIO LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.459.123/0001-46, com sede à Av.João Gregório Timbó 699, Bairro Patronato, Município de Nova Russas -Ce., representado neste ato pelo(a) Sr.(a), Francisco Araújo Lima. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA para o programa de merenda escolar, em favor da EEM DONA THEREZA ODETTE, pertencenteà jurisdição da 5ª CREDE - TIANGUÁ - CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições doart. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica de número 2021/17000 com o termo de participação de número 20210002 FORO: Ipu-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 220(duzentos e vinte) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E.. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200(duzentos) dias, contados apartir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 944,91 (novecentos e quarenta e quatro reais e noventa eum centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011108339030001000003000 -4572. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021. SIGNA-TÁRIOS: Ana Márcia Rodrigues Farias CONTRATANTE Francisco Araújo Lima CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 11LEGÍVEL 2MARGARIDA MARIA DE FARIAS. Fortaleza 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05791217/2021

CONTRATANTE: O Estado d oCeará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO AUTON ARAGÃO, Município de IPU/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0372-07, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.PAULO CÉSAR MARTINS TORRES CONTRATADA: N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.111.928/0001-86, com sede àAv. José Carvalho de Aragão, nº 788, Bairro Alto da Boa Vista, Município Ipu- CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Nicácio Gomes Martins. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS), cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexol, que integra este instrumento, independente de transcrição.Itens: 01, 02, 03, 04, 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0006/20210 presente CONTRATO tem por objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS), cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexol, que integra este instrumento, independente de transcrição.Itens: 01, 02, 03, 04, 05 FORO: Ipu – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (Cento e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (Trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 24.904,50 (Vinte e quatro mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 00221236243320111083390390010000030004573. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR MARTINS TORRES CONTRATANTE Francisco Nicácio Gomes Martins CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 ANA RAVENA SILVA PAIVA 2 HERMELINDA GUILHERME M

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU PROCESSO Nº09273725/2021 - ADITIVO LOTE 563/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23080370 - EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** MANUEL AGAPITO DE SOUSA NETO - CPF: 60158512367 - MATRÍCULA: 22200177141014 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115877618 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA COSTA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 15/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.159,16 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23080370 - EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 14 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU PROCESSO Nº09273261/2021 - ADITIVO LOTE 62/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23076194 - EEM PERBOYRE E SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** MARCOS ANTONIO GURGEL DE MOURA JUNIOR - CPF: 05306953328 - MATRÍCULA: 22200177909117 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 03/08/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 240,77; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 504,84 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23076194 - EEM PERBOYRE E SILVA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 14 de setembro de 2021.



EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU PROCESSO N°09256804/2021 - ADITIVO LOTE 134/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23004258 - EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): ADRIANA DA SILVEIRA MARANHAO - CPF: 03863970314 - MATRÍCULA: 22200178130113 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.376,63 (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23004258 - EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de setembro de 2021.

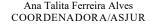
Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA PROCESSO Nº09274004/2021 - ADITIVO

LOTE 214/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23012676 - EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES. CONTRA-TADOS: o(s) PROFESSOR(ES): GIZELE TELES DE LIMA - CPF: 95755730300 - MATRÍCULA: 22200180345712 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148029213 - NOME SUBSTITUÍDO: MARAYSA CRISTINA RIBEIRO ALBUQUERQUE - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 05/09/2021 a 24/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 963,08 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OÍTO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação -SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23012676 - EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES e os Professores constantes neste extrato LOTE 215/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23011769 - EEM MONSENHOR AGUIAR. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): JEIEL GABRIR CARVALHAES - CPF: 08657635771 - MATRÍCULA: 22200180236913 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115929510 - NOME SUBSTITUÍDO: WILTON LINHARES TEODORO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 05/09/2021 a 24/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 642,05; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Éscolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 642,05 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E MEIO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Únidade 23011769 - EEM MONSENHOR AGUIAR e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2021.



EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL PROCESSO N°09229211/2021 - ADITIVO LOTE 74/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23238933 - EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): CLAUDIA ROSANE MOREIRA DA SILVA - CPF: 03447350369 - MATRÍCULA: 22200177095411 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Ensino Médio Profissionalizante - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 01/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1685,39; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.112,35 (CINCO MIL E CENTO E DOZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23238933 - EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES e os Professores constantes neste extrato LOTE 75/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23022248 - EEM JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): PAULA PONTE SANTANA - CPF: 00216946301 - MATRÍCULA: 22200177519912 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA -TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 03/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.492,77 (UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23022248 - EEM JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 76/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23019344 - EEM MONSENHOR LINHARES. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): TARCIANA MELO CAVALCANTE - CPF: 60348236336 - MATRÍCULA: 22200177264213 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N -CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 26/08/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.366,95 (UM MIL E TREZENTOS É SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23019344 - EEM MONSENHOR LINHARES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 77/2021



CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** VALDEIR RODRIGUES MAGALHAES - CPF: 06318210318 - MATRÍCULA: 22200180811918 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 09/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/ CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.972,71 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23026359 - EEM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 78/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23018445 - EEM ELZA GOERSCH. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** BERTONI VASCONCELOS DIOGO - CPF: 00948369302 - MATRÍCULA: 22200180824815 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 08/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.573,03 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23018445 - EEM ELZA GOERSCH e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE PROCESSO Nº09229556/2021 - ADITIVO

LOTE 38/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23272260 - EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** JOSE GLAUBSON DE OLIVEIRA JUSTINO - CPF: 05217127341 - MATRÍCULA: 22200180574711 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Ensino Médio Profissionalizante - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 08/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamento o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.359,55 (DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23272260 - EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS PROCESSO Nº08765233/2021 - ADITIVO LOTE 45/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23133554 - EEMTI ANTONIO VIDAL MALVEIRA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): FRANCISCA FERNANDA DOS SANTOS - CPF: 04824031362 - MATRÍCULA: 22200177044418 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 03/08/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51;JANICE MARIA FLORENCIA DA SILVA - CPF: 92188133315 - MATRÍCULA: 22200177044310 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 03/08/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 673,10 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23133554 - EEMTI ANTONIO VIDAL MALVEIRA e os Professores constantes neste extrato LOTE 46/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23125012 - EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** LUCAS FERREIRA DE SOUSA - CPF: 03116635323 - MATRÍCULA: 22200177254218 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 19/08/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 240,77; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 629,11 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23125012 - EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE e os Professores constantes neste extrato

LOTE 47/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23125314 - EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** MAYCON DOGLAS SILVA PEREIRA - CPF: 06631296307 - MATRÍCULA: 22200180567618 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 01/06/2021 a 04/08/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 144,31; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 307,24 (TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23125314 - EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 03 de setembro de 2021.



EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS PROCESSO Nº09290581/2021 - ADITIVO LOTE 48/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23236094 - EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** MARIA CLEANE SILVA MAIA - CPF: 05063464394 - MATRÍCULA: 22200177609814 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Ensino Médio Profissionalizante - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 16/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.402,88 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23236094 - EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 11 - JAGUARIBE PROCESSO $N^{\circ}09274330/2021$ - ADITIVO

LOTE 17/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23137150 - EEM GUSTAVO BARROSO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ANTONIO CRISTIAN PINHEIRO VIEIRA - CPF: 01893733343 - MATRÍCULA: 2220017798531X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 15/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.213,48 (QUATRO MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23137150 - EEM GUSTAVO BARROSO e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 12 - QUIXADA PROCESSO Nº09229742/2021 - ADITIVO LOTE 34/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23102020 - EEMTI CORONEL HUMBERTO BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** JUAN ERICK BARBOSA DE FARIAS - CPF: 02675836303 - MATRÍCULA: 22200177673016 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 15/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.685,39 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23102020 - EEMTI CORONEL HUMBERTO BEZERRA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 18 - CRATO PROCESSO Nº09228886/2021 - ADITIVO LOTE 182/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23252480 - PATATIVA DO ASSARÉ EEM. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ANTONIO AGENOR DA COSTA - CPF: 97345431304 - MATRÍCULA: 22200177418717 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 792,20 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23252480 - PATATIVA DO ASSARÉ EEM e os Professores constantes neste extrato LOTE 183/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23244739 - EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JHONATAN BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF: 0588969300 - MATRÍCULA: 22200177639012 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 24/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 3210,27; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.041,89 (SETE MIL E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23244739 - EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 18 - CRATO PROCESSO №08765500/2021 - ADITIVO LOTE 20/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23264624 - EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** WAGNER DE SOUZA SILVA - CPF: 30962845809 - MATRÍCULA: 22200180748418 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELÇÃO 2016 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 27/08/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/ CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.073,73 (DOIS MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS:



Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23264624 - EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 21/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23153261 - EEM DE CAMPOS SALES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ELIFAS JEEZIEL GOMES DE SOUSA - CPF: 06697171421 - MATRÍCULA: 22200177417311 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: T N M - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 27/08/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1284,11; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.686,64 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23153261 - EEM DE CAMPOS SALES e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 03 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE PROCESSO Nº09275310/2021 - ADITIVO

LOTE 180/2021 cação / ESCOLA:

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23164913 - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ANA PAULA DE BARROS PEREIRA - CPF: 72574550315 - MATRÍCULA: 22200180593317 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130374010 - NOME SUBSTITUÍDO: SINESIO TELIS GOMES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 10/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1444,62;ANA PAULA DE BARROS PEREIRA - CPF: 72574550315 - MATRÍCULA: 22200180594615 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130374010 - NOME SUBSTITUÍDO: SINESIO TELIS GOMES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 10/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 802,57; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou a artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.944,18 (CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23164913 - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 181/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23164050 - EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ANA NEIRE TURBANO DE FIGUEIREDO - CPF: 45529906320 - MATRÍCULA: 22200180590512 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112080212 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO SALES AUGUSTO DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 27/08/2021 a 25/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; JOSE FRANCIELIO PESSOA DOS SANTOS - CPF: 06525277442 - MATRÍCULA: 22200177004912 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112080212 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO SALES AUGUSTO DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: \$1°, ARTIGO 4 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 27/08/2021 a 25/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1926,16; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou a artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.685,29 (CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23164050 - EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO PROCESSO Nº09276317/2021 - ADITIVO LOTE 32/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23170492 - EEM MOISÉS BENTO DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** MARIA FATIMA VIEIRA NOVAIS - CPF: 91787190382 - MATRÍCULA: 22200177391215 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 31/08/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 80,26; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementa nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 240,78 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23170492 - EEM MOISÉS BENTO DA SILVA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA PROCESSO Nº09276430/2021 - ADITIVO LOTE 92/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23225408 - EEMTI LICEU VILA VELHA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ROGER DUARTE MENESES - CPF: 36303640397 - MATRÍCULA: 22200177373616 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: N M - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 31/08/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1284,11; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.852,33 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23225408 - EEMTI LICEU VILA VELHA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 93/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072571 - EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ELIZABETH CASTRO SILVA - CPF: 47249480359 - MATRÍCULA: 22200180454317 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 31/08/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; -



OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 481,53 (QUATROCENTOS E OITENTA É UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072571 - EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA PROCESSO N°09276643/2021 - ADITIVO LOTE 433/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23065494 - EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): FRANCISCO ANDESSON DOS SANTOS GUEDES - CPF: 03408017352 - MATRÍCULA: 22200180365411 - CARGO: PROF o(s) PROFESSOR(ES): FRANCISCO ANDESSON DOS SANTOS GUEDES - CPF: 03408017352 - MATRÍCULA: 22200180365411 - CARGO: PROFED LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000108013411 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCOS ANTONIO PAULINO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 12/06/2021 a 10/08/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1685,39;REJANE COSTA FRAGA CISNE - CPF: 37014390368 - MATRÍCULA: 22200180365519 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000108013411 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCOS ANTONIO PAULINO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 12/06/2021 a 10/08/2021 - VALOR MENSAL: P\$ 240.77; OPIETO: O presente instrumente de para designada segurada para designada para designada segurada para designada para desi - PERÍODO: 12/06/2021 a 10/08/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 240,77; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.767,40 (TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23065494 - EEMTI ANTONIETA SIQUEIRÁ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 434/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068809 - EEFM ESTADO DE ALAGOAS. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): DAYANE NEVES BARRETO - CPF: 05283842363 - MATRÍCULA: 22200180456719 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE TÍPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000111367410 - NOME SUBSTITUÍDO: MAURO ARAUJO CHAVES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 28 - CH MENSAL: 140 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 20/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2020,37; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.692,47 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068809 - EEFM ESTADO DE ALAGOAS e os Professores constantes neste extrato LOTE 435/2021



CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072237 - EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** MARTHA HAVEN VIANA SA TEIXEIRA - CPF: 73570567320 - MATRÍCULA: 22200180263317 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147873711 - NOME SUBSTITUÍDO: RAQUEL DE LIMA ANDRADE - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 28 - CH MENSAL: 140 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 10/08/2021 a 08/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2247,19; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.421,89 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS; Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Únidade 23072237 - EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA PROCESSO N°09276775/2021 - ADITIVO LOTE 138/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068930 - EEMTI MATIAS BECK. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): ALANA KEDYLLA MONTEIRO NOROES VIANA - CPF: 02659371326 - MATRÍCULA: 22200177322116 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 31/08/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.889,24 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE É QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068930 - EEMTI MATIAS BECK e os Professores constantes neste extrato

LOTE 139/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075430 - EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): JESSICA LISS INOCENCIO SOUSA - CPF: 60430009380 - MATRÍCULA: 22200180262515 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 01/06/2021 a 31/08/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 216,47; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 649,41 (SEISCENTOS E QUARENTA É NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075430 - EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRÓ DE FARIAS e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 15 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA PROCESSO N°09276910/2021 - ADITIVO LOTE 677/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075023 - EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: AGLAISE DA SILVA DOURADO SOUTHAM - CPF: 00491540361 - MATRÍCULA: 22200176953015 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130239113 - NOME SUBSTITUÍDO: PAULO SANDRO TEIXEIRA DE PAULA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1043,34;AGLAISE DA SILVA DOURADO SOUTHAM - CPF: 00491540361 - MATRÍCULA: 22200176956014 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: \$1°, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08;BENALVA LIMA SOBRINHO DOS SANTOS - CPF: 59141492234 - MATRÍCULA: 22200176952914 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130239113 - NOME SUBSTITUÍDO: PAULO SANDRO TEIXEIRA DE PAULA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: \$1°, ARTIGO 4 - TURNO: M T N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1444,62; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.792,68 (SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075023 - EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA e os Professores constantes neste extrato LOTE 678/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23065273 - EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ANTONIO WELSON VIEIRA TEMOTEO - CPF: 60814197388 - MATRÍCULA: 22200180521812 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148048617 - NOME SUBSTITUÍDO: LORENA DE OLIVEIRA MORAES - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: M T I - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 01/09/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1515,28;EDVALDO VIEIRA DA SILVA ARRUDA - CPF: 02521042340 - MATRÍCULA: 2220018052191X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148187412 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA LUCIA SOUZA LIMA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: M T N I - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/09/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1043,34; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Cará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.952,17 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23065273 - EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA e os Professores constantes neste extrato LOTE 679/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23186399 - EEF INSTITUTO DOS CEGOS. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): BRUNA CLARA RIELLO - CPF: 38037106349 - MATRÍCULA: 22200180504713 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112344910 - NOME SUBSTITUÍDO: REGINA CLAUDIA MACIEL DOS REIS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 17/08/2021 a 15/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 3210,27; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública de Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.316,99 (SEIS MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23186399 - EEF INSTITUTO DOS CEGOS e os Professores constantes neste extrato LOTE 680/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069570 - EEFM PADRE ROCHA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** EVA MARIA GOMES DA SILVA BARBOSA - CPF: 00056712308 - MATRÍCULA: 22200180480318 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200010750201X - NOME SUBSTITUÍDO: ANGELA PITOMBO MARQUES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 19/07/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1443,12; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.841,44 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069570 - EEFM PADRE ROCHA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO N°09277313/2021 - ADITIVO LOTE 557/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23064684 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): GENYELLE MORAIS BENEVIDES - CPF: 93659202304 - MATRÍCULA: 2220018046231X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Professor Diretor de Turma-Escola Regular - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 11/09/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54;MONIQUE RODRIGUES DE ARAUJO - CPF: 07412846345 - MATRÍCULA: 22200180535317 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Professor Diretor de Turma-Escola Regular - CRITÉRIO: \$1°, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 11/09/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 432,94; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.465,12 (UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23064684 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 558/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23186518 - EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ. CONTRATADOS: 0(s) **PROF ESSOR(ES**): NATASHA CHAVES DE MOURA OMAE - CPF: 04816645306 - MATRÍCULA: 22200180270313 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147846919 - NOME SUBSTITUÍDO: SILVANA SOUSA JACO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 39 - CH MENSAL: 195 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 27/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 3130,01; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.562,93 (SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23186518 - EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 559/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070242 - EEFM FIGUEIREDO CORREIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** MANOEL RIBEIRO DE SOUZA - CPF: 05223822315 - MATRÍCULA: 22200180555415 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112322011 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE MARQUES FILHO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/07/2021 a 12/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85;VICENTE ALYSSON SACRAMENTO ALVES



- CPF: 00506199347 - MATRÍCULA: 22200180555512 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112322011 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE MARQUES FILHO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/07/2021 a 12/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.173,50 (TRÊS MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070242 - EEFM FIGUEIREDO CORREIA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 560/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23233893 - EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): JOSE EDILTO DE OLIVEIRA SALES - CPF: 03286186325 - MATRÍCULA: 22200180543417 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130186311 - NOME SUBSTITUÍDO: VALDOMIR PINTO DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 21/07/2021 a 25/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.107,39 (DOIS MIL E CENTO E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23233893 - EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA e os Professores constantes neste extrato

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23078170 - EEFM DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** WALISSON PEREIRA MATIAS - CPF: 05786065189 - MATRÍCULA: 22200180535910 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147995116 - NOME SUBSTITUÍDO: VALDOMIR PINTO DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 21/07/2021 a 25/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 3210,27; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.024,63 (SETE MIL E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23078170 - EEFM DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 562/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23066717 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ABRAAO DE MATOS FEITOZA - CPF: 97141925368 - MATRÍCULA: 22200180553110 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113766711 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA CRISTINA CORDEIRO DANTAS DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 13/07/2021 a 10/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1444,62; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.811,57 (DOIS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23066717 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 563/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23225360 - EEFM SANTO AMARO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** JOSE GUMERCINDO DOS SANTOS PINHO - CPF: 21893853349 - MATRÍCULA: 22200180554516 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1°, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 39 - CH MENSAL: 195 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 3130,01; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.067,77 (SETE MIL E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23225360 - EEFM SANTO AMARO e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº09277135/2021 - ADITIVO LOTE 134/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23071591 - EEMTI JENNY GOMES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: TICIANA ALVES DO NASCIMENTO - CPF: 00303241306 - MATRÍCULA: 22200177934316 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: 1 - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 14/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.669,34 (UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23071591 - EEMTI JENNY GOMES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 135/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068965 - EEMTI PROFESSOR JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** LUIZ FERREIRA JORGE - CPF: 77152646872 - MATRÍCULA: 22200177216219 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 14/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.173,35 (QUATRO MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068965 - EEMTI PROFESSOR JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 2021.



ORDEM DE REINICIO

N°068/2021 - PROCESSO N°09072207/2021

Contrato Nº:00312019 Objeto: OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI NO MUNICÍPIO DE INDEPÊNDENCIA - CE Empresa: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA Por decisão do Diretor de Engenharia de Edificações, fica determinado a partir desta data o REINICIO da obra de código SIGOP n.º 03462019SEDUC01, contrato n.º00312019, firmado entre a(o) SOP e a referida empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI NO MUNICÍPIO DE INDEPÊNDENCIA - CE Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo VIPROC de Nº. 08860937/2021, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita o REINICIO da referida obra." Solicito o reinicio na data de 01/09/2021 tendo em vista que o aditivo de replanilhamento PROCESSO Nº03492948/2021 que motivou a paralisação da obra foi elaborado e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará ". A fiscalização em doc. de fl. 05. "Solicito o reinicio da obra abaixo mencionada, de acordo com os motivos citados ". Fortaleza, 01 de setembro de 2021. Conforme : Engº Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Engenharia de Edificações, ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

> Érika Samira de Castro COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE PARALISAÇÃO N°077/2021 - PROCESSO N°09095690/2021

CONTRATO N.º: 01272019 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, EM SOBRAL-CE EMPRESA: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA Por decisão do Diretor de Engenharia de Edificações, fica determinado a partir 21/04/2021 a PARA-LISAÇÃO da obra de codigo SIGSOP n.º 03662019SEDUC01, contrato n. 01272019, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa FORTEKS ENGE-NHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, EM SOBRAL - CE Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo VIPROC de Nº. 07412493/2021, em doc. de fl. 05, onde a fiscalização solicita a PARALISAÇÃO da referida obra. "Sugerimos que seja realizado uma paralisação retroativa de 21/04/2021, considerando o seu reinicio a publicação do aditivo de serviço, desta forma, após o reinicio a obra terá assegurado o seu prazo para sua conclusão. Fortaleza, 09 de setembro de 2021. Conforme: Engº Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Engenharia de Edificações, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

> Érika Samira de Castro COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PROC. N°07877095/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 07/2020, MODALIDADE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20200027, PUBLICADO NO DOE Nº 58, EM 10/11/2020. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola Estadual de Educação Profissional Paulo Barbosa Leite, situada na Rua Francisco Formiga da Silva, s/n inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0760-24, neste ato representada pela sua diretora XÊNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR, portador do CPF nº 756.062.753-68 e RG nº 2705189-93, residente e domiciliado na Rua Antônio Teodorico Barbosa, nº 512-A, Bairro Parque Granjeiro, Município de Crato/CE, CEP nº 63.101-065, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO nº07/2020, firmado com a empresa PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELE, inscrita no CNPJ nº 11.310.685/0001-70, situada na Rua Francisco Porfirio Ribeiro, nº1077. Mangabeira, Município de João Pessoa-PB, CEP 58.057-100, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO, portador do CPF nº 008.195.374-70 e RG Nº 2419085, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 07/2020, modalidade cotação eletrônico nº 20200027, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei a diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Paulo Barbosa Leite, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em com o art. 78, inciso I, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 07/2020, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação - CREDE 19/ Escola Estadual de Educação Profissional Paulo Barbosa Leite e a empresa Petrogás Logística Comercial GLP EIRELE - ME CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso I, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula sexta, do contrato nº 07/2020 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Caririaçu/CE, 30 de agosto de 2021. XÊNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA C. CORDEIRO SILVA, 02 - CICERA SOUSA DE OLIVEIRA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PROC. N°08273110/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO № 01/2020, MODALIDADE CARTA CONVITE № 01/2020, PUBLICADO NO DOE № 254, EM 16/11/2020. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/EEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL, situada na Rua José Baima, nº 340, bairro Guajeru, Fortaleza - Ceará, CEP 60.843-220 inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0552 - 99, neste ato representada pela sua diretora HUMBERLANDIA MOREIRA BEZERRA GRANGEIRO, portadora do CPF nº 303.071.123-49 e RG nº 94005016140 SSP- Ceará, residente e domiciliado na Rua José Leon, nº 2740, Cidade dos Funcionários, Município de Fortaleza - Ceará, CEP: 60.822-670, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO n°01/2020, firmado com a empresa PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.997.118/0001-88, situada na Rua Maria Marfiza Lobo de Mesquita nº 75, Bairro Wagner Andrade, Município Santa Quitéria - Ceará, CEP 62.280-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Leonardo Rodrigues da Silva, portador do CPF nº 049.712.153-01 e CNH nº 05681306492 DETRAN/ CE, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 01/2020, modalidade carta convite nº 01/2020, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, a diretora da EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso I, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 01/2020, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SEFOR 2/EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL e a empresa PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso I, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA item 11.2 a, do contrato nº 01/2020 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - A contratada fará jus ao recebimento de créditos existentes, após dedução de eventual multa, conforme previsão na Cláusula DÉCIMA TERCEIRA item 13.4 do contrato, em decorrência do descumprimento contratual. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2021. Humberlandia Moreira Bezerra Grangeiro - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01 - RAFAEL FREITAS DOS SANTOS, 02 - IRAMAR DA SILVA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

